

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Relatório Final

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA

3º CICLO 2022-2027

PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES

2º CICLO 2022-2027

Região Hidrográfica do Tejo e ribeiras do Oeste
(RH5A)

© Mafalda Paulino, 2018



2eco

NOVA
NOVA SCHOOL OF
SCIENCE & TECHNOLOGY

Ficha Técnica

Título

Relatório Ambiental Final

Plano de Gestão da Região Hidrográfica 3º Ciclo 2022-2027 | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações 2º Ciclo 2022-2027

Região Hidrográfica do Tejo e ribeiras do Oeste (RH5A)

Equipa de AAE

Paula Antunes

Rui Ferreira dos Santos

Rosa Santos Coelho

Rita Lopes

Jessica Loureiro

Ana Catarina Oliveira



Agosto de 2023

Índice

1. Introdução.....	1
2. Enquadramento metodológico e objetivo da AAE	3
2.1 Enquadramento Legal e Institucional e objetivos da AAE	3
2.2 Abordagem Metodológica	4
2.3 Articulação com Espanha.....	5
3. Descrição do Objeto de Avaliação	7
3.1 A Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A)	7
3.2 Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e ribeiras do Oeste (RH5A).....	10
3.2.1. Enquadramento e Antecedentes.....	10
3.2.2. Diagnóstico da situação do 2º ciclo	10
3.2.3. Breve descrição dos aspetos relevantes do 3º ciclo do PGRH	14
3.2.4. Objetivos do PGRH da RH5A.....	32
3.2.5. Programa de Medidas	35
3.3 Plano de Gestão dos Riscos de Inundações do Tejo e ribeiras do Oeste (RH5A).....	43
3.3.1. Enquadramento e Antecedentes.....	43
3.3.2. Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações.....	44
3.3.3. Ponto de situação das medidas do 1º ciclo	45
3.3.4. Objetivos e Questões estratégicas	46
3.3.5. Medidas nacionais e específicas do 2.º ciclo.....	47
3.4 Articulação entre o PGRI e o PGRH da RH5A no que se refere a massas de água significativamente atingidas pelas inundações	61
4. Avaliação Ambiental dos Planos (PGRH e PGRI) na RH5A	62
4.1 Enquadramento	62
4.2 Quadro de Avaliação da AAE.....	64
4.2.1. Quadro de Referência Estratégico (QRE).....	64
4.2.2. Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade do PGRH e do PGRI.....	70
4.2.3. Fatores Críticos para a Decisão.....	71
4.3 Avaliação Ambiental Estratégica do PGRH da RH5A.....	80
4.3.1. Análise dos cenários prospetivos do PGRH	80
4.3.2. Avaliação da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos do PGRH da RH5A ..	80
4.3.3. Avaliação dos efeitos do PGRH da RH5A nos Fatores Críticos de Decisão	89
4.4 Avaliação Ambiental Estratégica do PGRI da RH5A	140
4.4.1. Avaliação da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos do PGRI	140
4.4.2. Avaliação dos efeitos do PGRI da RH5A nos fatores críticos de decisão.....	144
4.5 Avaliação dos efeitos cumulativos entre o PGRH e o PGRI na RH5A.....	159
4.5.1. Enquadramento	159
4.5.2. Avaliação de efeitos cumulativos	159

5. Síntese da Avaliação e das Recomendações.....	161
5.1 Síntese da avaliação	161
5.1.1. PGRH.....	161
5.1.2. PGRI	166
5.2 Síntese das recomendações	171
5.2.1. PGRH.....	171
5.2.2. PGRI	172
6. Seguimento e monitorização.....	173
6.1 Seguimento.....	173
6.2 Indicadores de avaliação e de monitorização.....	174
Referências Bibliográficas	188

Índice de Figuras

Figura 2.1 - Roteiro metodológico	5
Figura 3.1 - Delimitação geográfica da bacia hidrográfica internacional do rio Tejo. (Fonte: PGRH RH5A, 2023)	7
Figura 3.2 - Delimitação da Região Hidrográfica do rio Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A) em Portugal (Fonte: PGRH RH5A, 2023).....	8
Figura 3.3 - Número de massas de água superficiais associadas a cada tipo de impacte (Fonte: PGRH RH5A, 2023)	11
Figura 3.4 - Evolução da classificação das massas de água superficiais e subterrâneas em bom estado (Fonte: PGRH RH5A, 2023).....	13
Figura 3.5 - Ponto de situação das medidas (Fonte: PGRH RH5A, 2023)	14
Figura 3.6 - Classificação do estado global das massas de água superficiais no 3.º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH5A, 2023).....	19
Figura 3.7 - Classificação do estado global das massas de água subterrâneas no 3.º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH5A, 2023).....	20
Figura 3.8 - Disponibilidade hídrica subterrânea por unidade de área na RH (Fonte: PGRH RH5A, 2023)	23
Figura 3.9 - Variação das necessidades futuras de água nos três cenários e do escoamento médio anual nos dois RCP na RH (%) (Fonte: PGRH RH5A, 2023)	31
Figura 3.10 - ARPSI identificadas na RH5A (Fonte: PGRH RH5A, 2023).....	45
Figura 4.1 - Análise integrada para definição dos FCD	64
Figura 4.2 - Relação entre as pressões nas massas de água, o estado dos ecossistemas e a sua capacidade de providenciarem serviços (adaptado de Grizzetti et al., 2016)	119

Índice de Tabelas

Tabela 3.1 - Classificação do estado global das massas de água superficiais no 2º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH5A, 2023)	12
Tabela 3.2 - Classificação do estado global das massas de água subterrâneas no 2º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH5A, 2023)	12
Tabela 3.3 - Massas de água por categoria (Fonte: PGRH RH5A, 2023).....	15
Tabela 3.4 - Zonas protegidas designadas na RH (Fonte: PGRH RH5A, 2023).....	15
Tabela 3.5 - Outras zonas de proteção na RH (Fonte: PGRH RH5A, 2023).....	15
Tabela 3.6 - Síntese das principais pressões em território Nacional (Fonte: PGRH RH5A, 2023)	16
Tabela 3.7 - Classificação do estado global das massas de água superficiais (Fonte: PGRH RH5A, 2023)	18
Tabela 3.8 - Classificação do estado global das massas de água subterrâneas no 3º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH5A, 2023)	19
Tabela 3.9 - Objetivos Estratégicos e Operacionais do PGRH (Fonte: PGRH RH5A, 2023).....	32
Tabela 3.10 - Objetivos ambientais estabelecidos na DQA aplicados ao PGRH (Fonte: PGRH RH5A, 2023)	34
Tabela 3.11 - Prorrogações dos Objetivos Ambientais para as massas de água superficiais da RH5A (Fonte: PGRH RH5A, 2023).....	34
Tabela 3.12 - Prorrogações dos Objetivos Ambientais para as massas de água subterrâneas da RH5A (Fonte: PGRH RH5A, 2023).....	34
Tabela 3.13 - Medidas de base (Fonte: PGRH RH5A, 2023)	36
Tabela 3.14 - Medidas suplementares (Fonte: PGRH RH5A, 2023).....	37
Tabela 3.15 - Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações da RH5A, de acordo com a sua origem (Fonte: APRI RH5A, 2019)	44
Tabela 3.16 - Execução física das medidas genéricas de acordo com a sua tipologia (Fonte: PGRI RH5A, 2023).....	45
Tabela 3.17 - Execução física das medidas específicas de acordo com a sua tipologia (Fonte: PGRI RH5A, 2023).....	46
Tabela 3.18 - Execução das medidas específicas de proteção por natureza das infraestruturas (Fonte: PGRI RH5A, 2023)	46
Tabela 3.19 - Objetivos estratégicos e operacionais do PGRI (Fonte: PGRI RH5A, 2023)	47
Tabela 3.20 - Medidas específicas por cada ARPSI, de acordo com a sua tipologia (Fonte: PGRI RH5A, 2023)	49
Tabela 3.21 - Massas de água potencialmente afetadas nas ARPSI da RH5A, período de retorno de 100 anos (Fonte: PGRI RH5A, 2023).....	61
Tabela 4.1 - Quadro de Referência Estratégico da AAE do PGRH e do PGRI (RH5A)	66
Tabela 4.2 – Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Recursos Hídricos no PGRH e PGRI	71
Tabela 4.3 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Recursos Naturais e Culturais no PGRH e PGRI	74
Tabela 4.4 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade no PGRH e PGRI	76
Tabela 4.5 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Riscos e Vulnerabilidades no PGRH e PGRI.....	77
Tabela 4.6 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Governança no PGRH e PGRI	79
Tabela 4.7 – Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos estratégicos do PGRH83	
Tabela 4.8 - Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos operacionais do PGRH86	
Tabela 4.9 - Programa de medidas e respetivas medidas para a promoção da sustentabilidade das captações de água associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH5A, 2023).....	91

Tabela 4.10 - Programa de medidas e respetivas medidas para a definição dos caudais ecológicos nas barragens e condicionantes a aplicar no licenciamento, associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH5A, 2023)	93
Tabela 4.11 - Programa de medidas e respetivas medidas com foco na adaptação às alterações climáticas, associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH5A, 2023)	95
Tabela 4.12 - Programa de medidas e respetivas medidas com foco na construção ou remodelação das ETAR ETAR e nas condições de descarga de águas residuais em redes, associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH5A, 2023)	98
Tabela 4.13 - Programa de medidas e respetivas medidas, inerentes a fontes de poluição de atividades agrícolas, associadas aos objetivos da AAE em análise (Fonte: PGRH RH5A, 2023)	103
Tabela 4.14 - Medidas do eixo relativo à Minimização de alterações hidromorfológicas, associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH5A, 2023)	105
Tabela 4.15 - Medidas dos Programas de Medidas PTE1P11, PTE1P12, PTE1P13, PTE9P01, PTE9P02, PTE7P01, PTE1P05, PTE9P01 e PTE9P03 com efeitos benéficos para o objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH5A, 2023)	106
Tabela 4.16 - Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Recursos Hídricos	111
Tabela 4.17 - Medidas previstas para as massas de água, com estado ecológico mau ou medíocre, inseridas em zonas designadas para a proteção de habitats, da fauna e flora selvagens e conservação das aves selvagens	116
Tabela 4.18 – Oportunidades e Riscos associados ao PGRH no FCD Recursos Naturais e Culturais.....	121
Tabela 4.19 – Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade	129
Tabela 4.20 - Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Riscos e Vulnerabilidades.....	135
Tabela 4.21 - Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Governança	138
Tabela 4.22 - Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos estratégicos do PGRI141	
Tabela 4.23 - Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos operacionais do PGRI	142
Tabela 4.24 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Recursos Hídricos	146
Tabela 4.25 - Áreas Classificadas abrangidas por ARPSI.....	149
Tabela 4.26 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Recursos Naturais e Culturais.....	150
Tabela 4.27 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade	154
Tabela 4.28 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Riscos e Vulnerabilidades	156
Tabela 4.29 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Governança	157
Tabela 6.1 - Indicadores previstos no Plano para a monitorização dos efeitos do Programa de Medidas proposto que se relacionam com a AAE e/ou que apresentam complementaridade com os objetivos da AAE	175
Tabela 6.2 - Indicadores de Seguimento para a implementação das recomendações do PGRH e do PGRI184	

1. Introdução

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é um procedimento obrigatório em Portugal, desde a publicação do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, que consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Diretiva nº 2001/42/CE, de 25 de junho.

Os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) encontram-se sujeitos ao processo de AAE nos termos do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, artigo 3.º, uma vez que se enquadram no setor da gestão das águas, abrangido pelo referido diploma legal.

Os PGRH são elaborados no âmbito da Diretiva Quadro da Água (DQA - Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro), transposta para a legislação nacional através da Lei da Água (Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual). De acordo com o disposto no Artigo 29.º da Lei da Água (LA) *“os PGRH são instrumentos de planeamento das águas que visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas. Os PGRH são elaborados por ciclos de planeamento, sendo revistos e atualizados de seis em seis anos”*.

O balanço do 2.º ciclo de planeamento, referente ao período entre 2016-2021 está incluído no plano referente ao 3.º ciclo de planeamento (2022-2027). Em 2018 deu-se início ao 3º ciclo de implementação do PGRH, tendo sido realizadas as duas fases que antecedem a elaboração dos planos – Calendário e programa de trabalhos; Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA). O projeto de PGRH para o 3º ciclo de planeamento, 2022-2027, esteve em consulta pública entre 25 de janeiro e 30 de dezembro de 2022.

Os PGRI são elaborados no âmbito da Diretiva da Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações (DAGRI) - Diretiva 2007/60/CE, de 23 de outubro, transposta para a legislação nacional através do Decreto-Lei nº115/2010, de 22 de outubro, e *“visam a redução das potenciais consequências prejudiciais das inundações para a saúde humana, o ambiente, o património cultural, as infraestruturas e as atividades económicas, nas zonas identificadas com riscos potenciais significativos”*.

Considerando o artigo 13.º do Decreto-Lei nº 115/2010, de 22 de outubro, e de acordo com a Lei da Água, os PGRI sendo planos de recursos hídricos, constituem planos específicos de gestão das águas nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 24.º e do artigo 31.º da referida Lei, garantindo, nomeadamente, sinergias e benefícios comuns, tendo em consideração os objetivos ambientais definidos para as massas de água. Assim sendo, a escala territorial dos dois Planos é diferente já que o PGRH abrange uma área territorialmente mais vasta correspondente à Região Hidrográfica (RH) enquanto o PGRI incide sobre áreas específicas, correspondentes às Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI) identificadas nessa RH.

Os PGRI de 1º ciclo vigoraram entre 2016-2021, estando a sua avaliação incluída no plano referente ao 2.º ciclo (2022-2027). Em 2018 deu-se início ao 2º ciclo de implementação da DAGRI, tendo sido realizadas as duas fases que antecedem a elaboração dos planos - Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações (APRI); Cartografia de Áreas Inundáveis e dos Riscos de Inundações. O projeto de PGRI para o 2º ciclo de planeamento, 2022-2027, esteve em consulta pública, entre 10 de junho e 30 de dezembro de 2022.

A AAE do PGRH do Tejo e Ribeiros do Oeste (RH5A) e do respetivo PGRI, para o período 2022-2027, iniciou-se em 2020 com a elaboração do Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD), onde se

sistematizou um primeiro retrato do contexto e tendências, de forma a identificar as potencialidades, debilidades, condicionantes e elementos críticos do território em análise face a um determinado enquadramento estratégico. Esta fase inicial teve por objetivo assegurar que a AAE se concentrava apenas no que é importante, e que compreende e se adapta ao contexto natural, social, cultural, político e económico objeto de avaliação. Este Relatório, tal como expresso na legislação, foi sujeito a apreciação por parte das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE).

O documento, designado de Relatório Ambiental preliminar (RA), correspondeu à segunda fase do procedimento de AAE e teve como principal objetivo a avaliação dos efeitos ambientais do PGRH e do PGRI da RH5A, a qual se apoiou nos Fatores Críticos para a Decisão previamente selecionados e avaliados pelas ERAE que se pronunciaram sobre o Relatório de Definição do Âmbito. Este documento foi divulgado junto das ERAE e do público em geral, tendo estando em consulta pública de 16 de janeiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023, durante o qual foram recebidos vários pareceres de diversas entidades.

O Relatório Ambiental final corresponde à terceira fase e tem como principal objetivo a integração dos contributos válidos recebidos durante o processo de consulta pública. Este documento encontra-se estruturado do seguinte modo:

- No **capítulo 2**, os objetivos e metodologia da presente AAE, onde se apresenta um enquadramento legal, assim como as etapas da metodologia adotada para a avaliação estratégica dos efeitos da implementação do plano e a articulação com Espanha para esta Região Hidrográfica internacional;
- No **capítulo 3**, uma descrição do objeto de avaliação, onde se expõe um enquadramento do âmbito de aplicação dos planos, a Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A), e se descreve o Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo e ribeiras do Oeste (RH5A) e o Plano de Gestão dos Riscos de Inundações do Tejo e ribeiras do Oeste (RH5A);
- No **capítulo 4**, insere-se a avaliação ambiental dos planos, e segue-se os seguintes passos:
 - Quadro de Avaliação ou o âmbito da AAE do PGRH e do PGRI, no que respeita essencialmente à definição do Quadro de Referência Estratégico e dos Fatores Críticos para a Decisão;
 - Análise de Compatibilidade dos Objetivos dos Planos em análise com os Objetivos da AAE;
 - Avaliação dos efeitos dos planos por fator crítico para a decisão, e dos efeitos cumulativos dos planos em análise;
- No **capítulo 5**, a síntese dos aspetos mais relevantes consequentes da avaliação ambiental e a síntese das recomendações propostas;
- No **capítulo 6**, o seguimento e monitorização dos efeitos dos planos.

2. Enquadramento metodológico e objetivo da AAE

2.1 Enquadramento Legal e Institucional e objetivos da AAE

A Diretiva 2001/42/EC, de 25 de junho, sobre a avaliação de efeitos de certos planos e programas no ambiente, conhecida pela Diretiva de Avaliação Ambiental Estratégica, transposta para o direito nacional através da publicação do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, tem por objetivo conferir um elevado nível de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais nos planos e programas suscetíveis de terem efeitos significativos no ambiente, sujeitando-os a uma Avaliação Ambiental, tendo em vista promover o desenvolvimento sustentável. A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de planos e programas passou a ser um procedimento obrigatório, em Portugal, desde a publicação do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho. Uma AAE, por ser um instrumento de avaliação de impactes de natureza estratégica, permite auxiliar o desenvolvimento de planos e programas, quando estes se encontram em fase de elaboração através:

- Apoio no desenvolvimento das alternativas do Plano, com uma abordagem integrada de sustentabilidade, isto é, a inclusão das componentes ambiental, social e económica;
- Identificação de riscos e oportunidades estratégicas dos cenários do plano;
- Por constituir um instrumento de implementação e comunicação de estratégias sustentáveis, que suporta os processos de tomada de decisão e promove a sua qualidade.

O PGRH e o PGRI encontram-se sujeitos a AAE nos termos do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, artigo 3.º, uma vez que se enquadram no setor da gestão das águas, abrangido pelo referido diploma legal. A AAE destes Planos tem como objetivo garantir que os seus possíveis efeitos na sustentabilidade global do território e do ambiente são considerados antes da sua aprovação, sendo assim possível a adoção de soluções mais eficazes e de integrar medidas de controlo que evitem, ou reduzam, os eventuais danos que prejudiquem significativamente o ambiente, decorrentes da sua implementação. Nos casos em que o PGRH e o PGRI abrangem rios transfronteiriços, dever-se-á avaliar na AAE se estes planos são suscetíveis de produzir efeitos significativos no ambiente do outro país.

A legislação nacional estabelece que cabe à entidade responsável pela elaboração dos planos o seguinte:

- Determinar o âmbito da Avaliação Ambiental a realizar, o alcance e o nível de pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental.
- Solicitar às entidades, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas (ERAE) e às quais possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano, um parecer sobre o âmbito da Avaliação Ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental.
- Elaborar o respetivo Relatório Ambiental.
- Promover a consulta das ERAE, facultando o projeto de plano e o respetivo Relatório Ambiental.
- Promover a Consulta Pública do projeto de plano e do respetivo Relatório Ambiental.
- Promover, sempre que o plano seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro (EM) da União Europeia, o envio do projeto de plano e do respetivo Relatório Ambiental às autoridades desse Estado.

- Elaborar a versão final do plano e do Relatório Ambiental acompanhado da respetiva Declaração Ambiental, disponibilizando-os publicamente na internet e informando as entidades consultadas.
- Avaliar e controlar os efeitos no ambiente da aplicação e execução do plano, a fim de corrigir os efeitos negativos imprevistos, divulgando eletronicamente os resultados desse controlo com uma periodicidade de atualização no mínimo anual.

No presente caso a entidade responsável pela elaboração dos planos é a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) que é, simultaneamente, a Autoridade Nacional da Água.

2.2 Abordagem Metodológica

O modelo metodológico que se seguiu no desenvolvimento dos trabalhos da Avaliação Ambiental do 3.º ciclo do PGRH e do 2.º ciclo do PGRI, o qual garante o cumprimento do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011 de 4 de maio, compreende as seguintes oito etapas de trabalho sequenciais:

- Etapa 0: Análise dos resultados do controlo e seguimento da AAE do 2.º ciclo de planeamento do PGRH e do 1.º ciclo do PGRI.
- Etapa 1: Definição do âmbito da AAE do 3.º ciclo de planeamento do PGRH e do 2.º ciclo do PGRI, através da elaboração do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão.
- Etapa 2: Consulta às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) sobre o âmbito da AAE e definição do âmbito final.
- Etapa 3: Elaboração do Relatório preliminar da Avaliação Ambiental do PGRH e do PGRI.
- Etapa 4: Consulta Pública (incluindo consulta a Espanha) e às ERAE do Relatório preliminar da Avaliação Ambiental e Resumo Não Técnico. Para a consulta a Espanha foi disponibilizado o Relatório dos Efeitos Transfronteiriços.
- Etapa 5: Ponderação dos resultados das consultas.
- Etapa 6: Elaboração do Relatório Ambiental final.
- Etapa 7: Elaboração da Declaração Ambiental.

Assim, para além de uma etapa inicial onde se analisaram os resultados do controlo e seguimento da Avaliação Ambiental que foi feita ao 2.º ciclo do PGRH e da execução de medidas do 1.º ciclo do PGRI procedeu-se, inicialmente, à identificação dos planos, programas e estratégias que podem constituir o Quadro de Referência Estratégico para a proposta de definição do âmbito da Avaliação Ambiental.

A definição do âmbito concretizou-se no Relatório de Fatores Críticos para a Decisão, o qual foi sujeito a um escrutínio por parte das ERAE (Etapa 3). Esta consulta permitiu receber contributos para se definir o âmbito, alcance e pormenorização da Avaliação Ambiental dos Planos.

A quarta etapa constitui a parte central do processo onde se procede a uma série de atividades com o objetivo de identificar e avaliar as medidas estratégicas e os eventuais efeitos significativos no ambiente resultante da aplicação dos Planos. Esta é também consubstanciada por relatórios específicos – Relatório preliminar da Avaliação Ambiental, respetivo Resumo Não Técnico e o Relatório dos Efeitos Transfronteiriços – os quais foram sujeitos a consulta por parte das ERAE e do público.

Terminado o período de participação (ERAE, público em geral e Reino de Espanha), iniciou-se a etapa de ponderação dos pareceres/contributos obtidos, apresentando-se a justificação técnica da sua integração, ou não, na AAE, culminando assim a quinta etapa dos trabalhos. Em simultâneo iniciou-se a elaboração do Relatório Ambiental final, integrando-se não só os aspetos relevantes decorrentes da etapa anterior, mas também aqueles que resultarem do período de consulta dos Planos objeto de avaliação. Adicionalmente, a permuta de informação entre os planos e a AAE resulta nas versões finais de ambos. Nesta sequência será elaborada a Declaração Ambiental.

O Roteiro Metodológico Geral que se apresenta na Figura 2.1 traduz a metodologia atrás referida.

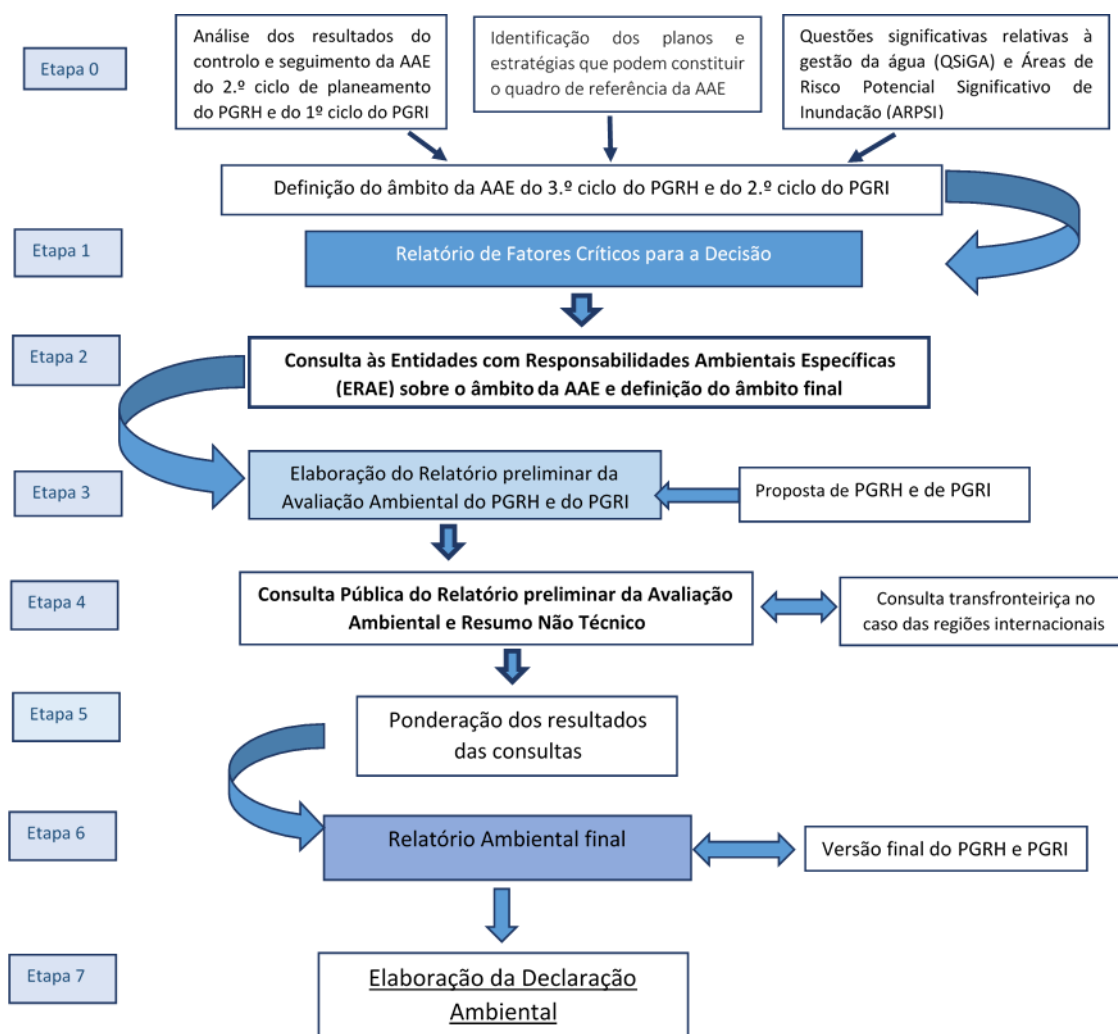


Figura 2.1 - Roteiro metodológico

2.3 Articulação com Espanha

Tendo em consideração o facto de a RH5A ser uma região hidrográfica internacional, é importante a descrição dos aspetos mais relevantes da articulação entre os dois países para assegurar uma gestão coordenada dos recursos hídricos no período 2022-2027, no que se refere à elaboração dos Planos e à sua AAE.

Em Espanha, à semelhança de Portugal, existe a obrigatoriedade de elaboração de um Estudo Ambiental Estratégico (similar à Avaliação Ambiental Estratégica como é definida em Portugal) do Plano

Hidrológico da Região e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações, sendo o órgão promotor a *Confederación Hidrográfica del Tajo* (entidade que assume competências similares à APA, I.P.) que é, igualmente, a entidade promotora destes Planos para o ciclo 2022-2027.

Em Espanha, tal como em Portugal, a AAE engloba, numa única avaliação, o Plano Hidrológico e o Plano de Gestão dos Riscos de Inundações.

O 3.º ciclo do PGRH e o 2º ciclo do PGRI decorreram em momentos ligeiramente diferentes em Portugal e em Espanha, assim como, a elaboração da Avaliação Ambiental, tendo Espanha as versões finais dos Planos já aprovadas, sendo importante referir os seguintes aspetos:

1. Os PGRH e PGRI que integram bacias hidrográficas dos rios internacionais têm que ser articulados com o planeamento e gestão dos recursos hídricos de Espanha, no quadro do direito internacional e bilateral: Convénios de 1964 e 1968 e a “Convenção sobre Cooperação para o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas”, designada por Convenção de Albufeira, de 30 de novembro de 1998 (Resolução da Assembleia da República nº 66/99, de 17 de agosto, atualizada pela Resolução da Assembleia da República nº 62/2008, de 14 de novembro). No contexto da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção de Albufeira (CADC) está criado um Grupo de Trabalho do Planeamento composto por delegados de ambos os países.
2. Foram realizadas reuniões bilaterais entre as entidades Portuguesas e Espanholas, no âmbito da preparação dos PGRH e PGRI, onde foram acordadas várias ações entre os dois países, nomeadamente:
 - a. Integrar os efeitos das alterações climáticas em ambos os planos, tanto ao nível do cálculo das disponibilidades hídricas futuras, como no mapeamento de áreas de risco;
 - b. Definir um protocolo de troca de informação em tempo real a aplicar nas quatro Regiões Hidrográficas internacionais, melhorando e incrementando a articulação entre os dois países para uma mais eficaz gestão de inundações;
 - c. Articular mecanismos de colaboração para os trabalhos associados ao mapeamento das ARPSI;
 - d. Articular o estado das massas de água transfronteiriças, assim como, os objetivos ambientais e a definição do programa de medidas do PGRH;
 - e. Preparar documentos comuns do 3º ciclo dos PGRH e do 2.º ciclo dos PGRI.
3. No âmbito do procedimento de AAE para o PGRH e PGRI, em Portugal e em Espanha, foi realizado um processo de consulta transfronteiriça, tal como se indica na metodologia apresentada neste relatório.

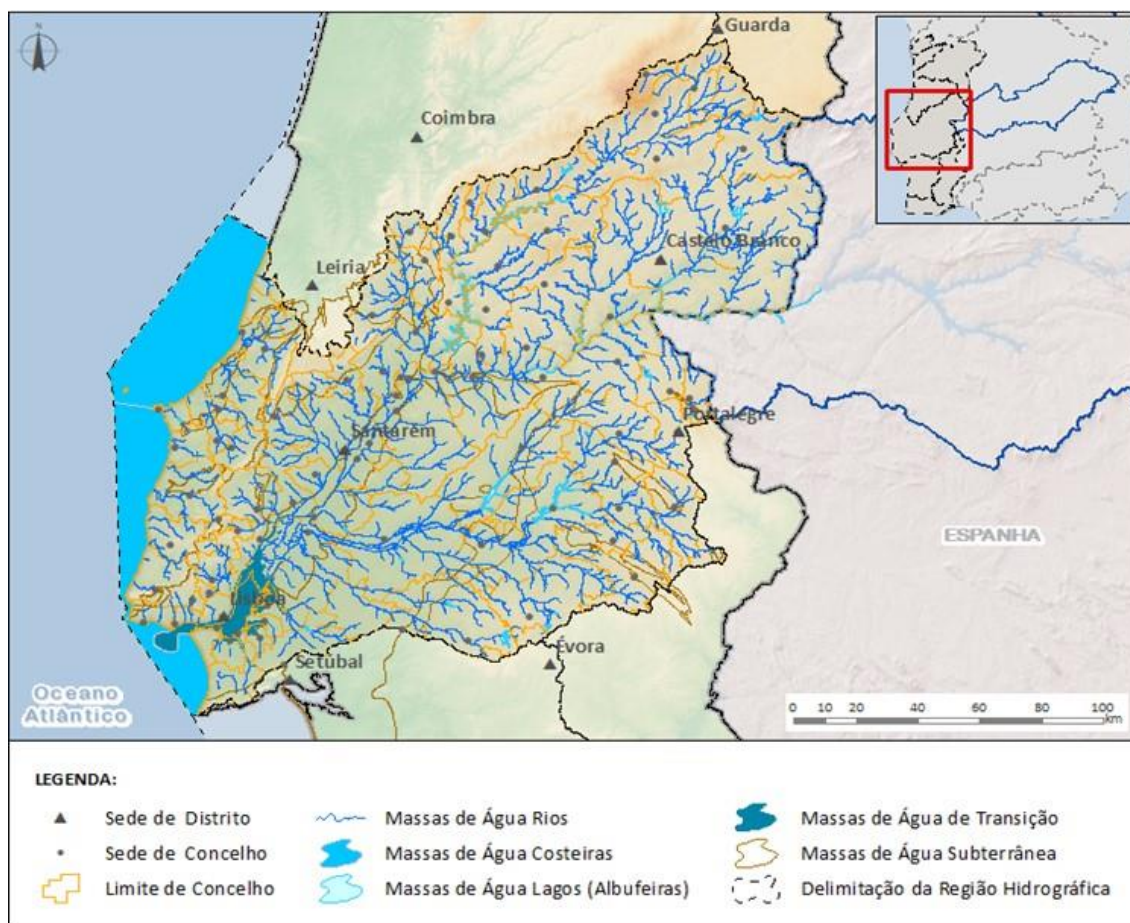


Figura 3.2 - Delimitação da Região Hidrográfica do rio Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A) em Portugal (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

Em Portugal a RH5A engloba 103 concelhos, sendo que 73 estão totalmente englobados na região hidrográfica e 30 estão parcialmente abrangidos. Os concelhos totalmente abrangidos são: Abrantes, Alcanena, Alcobaça, Alcochete, Alenquer, Almada, Almeirim, Alpiarça, Alter do Chão, Alvaiázere, Amadora, Arruda dos Vinhos, Avis, Azambuja, Barreiro, Belmonte, Benavente, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Cartaxo, Cascais, Castanheira de Pera, Castelo Branco, Castelo de Vide, Chamusca, Constância, Coruche, Covilhã, Crato, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Figueiró dos Vinhos, Fronteira, Fundão, Gavião, Golegã, Idanha-a-Nova, Lisboa, Loures, Lourinhã, Mação, Mafra, Marvão, Moita, Mora, Nazaré, Nisa, Óbidos, Odivelas, Oeiras, Oleiros, Pedrógão o Grande, Penamacor, Peniche, Ponte de Sôr, Proença-a-Nova, Rio Maior, Salvaterra de Magos, Santarém, Sardoal, Seixal, Sertã, Sintra, Sobral de Monte Agraço, Sousel, Tomar, Torres Novas, Torres Vedras, Vila de Rei, Vila Franca de Xira, Vila Nova da Barquinha e Vila Velha de Ródão. Os concelhos parcialmente abrangidos são: Ansião, Arraiolos, Arronches, Batalha, Borba, Elvas, Estremoz, Évora, Góis, Guarda, Leiria, Lousã, Manteigas, Marinha Grande, Monforte, Montemor-o-Novo, Montijo, Ourém, Palmela, Pampilhosa da Serra, Penela, Pombal, Portalegre, Porto de Mós, Redondo, Sabugal, Seia, Sesimbra, Setúbal e Vendas Novas.

A bacia hidrográfica do rio Tejo cobre uma área total de 80 795 km², dos quais 55 779 km² (69%) situam-se em Espanha e 25 016 km² (31%) em Portugal, e está limitada a sul pela bacia hidrográfica do rio Sado e a Norte pelas bacias hidrográficas dos rios Mondego e Douro. A região hidrográfica do Tejo é

partilhada com Espanha, estando o âmbito territorial do Plano Hidrológico correspondente à parte espanhola fixado no Real Decreto 125/2007, de 2 de fevereiro.

O rio Tejo nasce na Serra de *Albarracín* (Espanha) a cerca de 1 600 m de altitude e apresenta um comprimento de 1 100 km, dos quais 230 km em Portugal e 43 km correspondem ao troço internacional entre a foz do rio Erges e a foz do rio Sever. Os principais afluentes do rio Tejo na parte portuguesa são, de montante para jusante os rios Erges, Pônsul, Ocreza e Zêzere, na margem direita, e os rios Sever e Sorraia, na margem esquerda.

A bacia hidrográfica das ribeiras do Oeste com uma área de 2 175,14 km² confina com a bacia hidrográfica do rio Tejo, a leste, e com a do rio Lis, a norte e nordeste e engloba todas as pequenas bacias da fachada atlântica entre, aproximadamente, a Nazaré, a norte, e a foz do rio Tejo, a sul. São treze as principais ribeiras e pequenos rios (com bacias próprias de área superior a 30 km²), considerando a bacia própria da Lagoa de Óbidos. Os principais afluentes de 1ª ordem, destacando-se de Norte para Sul, são: rio Alcoa, rio Tornada, rio Arnóia, rio Real, ribeira de S. Domingos, rio Grande, rio Alcabrichel, rio Sizandro, ribeira do Sobral, ribeira do Cuco, rio Lisandro, ribeira de Colares e ribeira das Vinhas.

3.2 Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e ribeiras do Oeste (RH5A)

3.2.1. Enquadramento e Antecedentes

A água foi reconhecida pela Comunidade Europeia enquanto património a proteger e a defender, levando ao estabelecimento do quadro de ação comunitária no domínio da política da água através da publicação da Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, a designada Diretiva-Quadro da Água (DQA), que foi transposta para a legislação nacional através da Lei da Água (Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual).

A DQA estabeleceu um quadro inovador para a gestão integrada dos recursos hídricos das regiões hidrográficas da União Europeia, obrigando os Estados-Membros a proteger e recuperar todas as massas de água subterrâneas e de superfície (rios, albufeiras, águas de transição e águas costeiras), de modo que se encontrem em bom estado químico e quantitativo, no caso das águas subterrâneas, e em bom estado/potencial ecológico e bom estado químico, no que se refere às águas superficiais.

De acordo com o disposto no Artigo 23.º da Lei da Água *“cabe ao Estado, através da autoridade nacional da água, instituir um sistema de planeamento integrado das águas adaptado às características próprias das bacias e das regiões hidrográficas”*, enquanto no Artigo 24.º se estabelece que *“o planeamento das águas visa fundamentar e orientar a proteção e a gestão das águas e a compatibilização das suas utilizações com as suas disponibilidades”*. Estes planos constituem instrumentos de natureza setorial de planeamento dos recursos hídricos e visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível das bacias hidrográficas integradas numa determinada região hidrográfica, nos termos previstos na Lei da Água. Assim, a Região Hidrográfica é a unidade principal de planeamento e gestão das águas, tendo por base as bacias hidrográficas que a constituem.

Os objetivos estabelecidos na DQA/LA devem, assim, ser atingidos através da execução de programas de medidas especificados em Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) que são elaborados por ciclos de planeamento, sendo revistos e atualizados, de seis em seis anos. O 1.º ciclo de planeamento, referente ao período entre 2009-2015 foi sujeito a AAE, tal como o 2.º ciclo de planeamento referente ao período entre 2016-2021.

O 2.º ciclo dos PGRH, que sofreu uma Avaliação Ambiental Estratégica, foi aprovado em 2016 através da Resolução do Conselho de Ministros nº 52/2016, de 20 de setembro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação nº 22-B/2016, de 18 de novembro. O Despacho nº 11955/2018, 2.ª série, de 12 de dezembro, veio determinar a necessidade de revisão dos PGRH tendo determinado o início do 3.º ciclo de planeamento dos recursos hídricos onde se irão definir os objetivos ambientais para atingir o bom estado, ou o bom potencial, das massas de água, no período compreendido entre 2022 e 2027, bem como propor as medidas necessárias para se atingirem esses mesmo objetivos.

3.2.2. Diagnóstico da situação do 2º ciclo

No 2.º ciclo de planeamento na região hidrográfica do Tejo e ribeiras do Oeste foram identificadas 467 massas de água superficiais (404 massas de água naturais, 55 fortemente modificadas e 8 artificiais) e 20 massas de água subterrâneas.

A análise das principais pressões e impactes é fundamental para se identificarem as causas e, posteriormente, as medidas necessárias para que as massas de água possam atingir os objetivos

ambientais. Foram identificados quatro grupos principais de pressões que mais afetavam as águas superficiais e subterrâneas:

- Pressões qualitativas, pontuais ou difusas;
- Pressões quantitativas, as referentes às atividades de captação de água para diversos fins;
- Pressões hidromorfológicas;
- Pressões biológicas.

Em termos das pressões qualitativas pontuais identificadas, os **setores urbano e industrial** eram os que mais contribuíram para as cargas de CQO e CBO5 rejeitadas. No entanto, a **agricultura e pecuária** eram as atividades económicas responsáveis pela maioria da carga de azoto total que potencialmente atingiu as massas de água. Excluindo os volumes não consumptivos associados à produção de energia hidroelétrica, observou-se que, em termos de usos consumptivos, o **setor mais consumidor** de água era o da **agricultura** com cerca de 69%, seguido do urbano com 23% e da indústria com apenas 4%.

Como resultado das pressões que foram identificadas no 2.º ciclo, os impactos mais significativos que foram verificados nas massas de água superficiais, e que se encontram sistematizados na Figura 3.3, estavam associados à poluição orgânica (239 massas de água) seguido da poluição por nutrientes (135 massas de água), alterações morfológicas (100 massas de água), alterações hidrológicas (61 massas de água) e poluição microbiológica (45 massas de água).

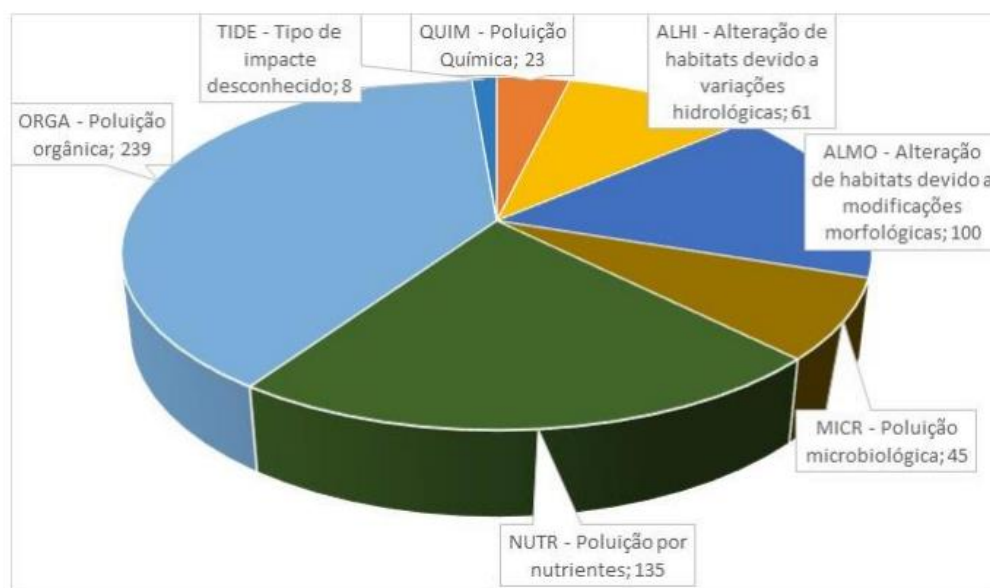


Figura 3.3 - Número de massas de água superficiais associadas a cada tipo de impacto (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

A classificação do estado das massas de água superficiais no 2.º ciclo do PGRH indicava que 47% das massas de água tinham um estado bom ou superior, 51% um estado inferior a bom e 2% estado desconhecido (Tabela 3.1).

Tabela 3.1 - Classificação do estado global das massas de água superficiais no 2º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

Classificação	Rios	Albufeiras	Águas de Transição	Águas Costeiras	TOTAL	
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	%
Bom e Superior	209	9	1	2	221	47
Inferior a Bom	214	17	3	4	238	51
Desconhecido	8	0	0	0	8	2
TOTAL	431	26	4	6	467	100

A classificação do estado das massas de água subterrâneas no 2.º ciclo do PGRH indicava que 90% tinham um estado Bom e 10% um estado Mediocre (Tabela 3.2).

Tabela 3.2 - Classificação do estado global das massas de água subterrâneas no 2º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

Classificação	Massas de água	
	Nº	%
Bom	18	90
Mediocre	2	10
Desconhecido	0	0
TOTAL	20	100

Com a aplicação das medidas previstas no 2.º ciclo do PGRH pretendiam-se atingir os seguintes objetivos ambientais nesta região:

- Para as águas superficiais, em 2015, a proporção das massas de água com Bom estado/potencial foi de 47%, valor que deveria aumentar para 72% em 2021 e, para 100% em 2027, de acordo com as projeções que tinham sido efetuadas;
- Para as águas subterrâneas, em 2015, a proporção de massas de água com estado bom foi de 90%, valor que deveria aumentar para 95% em 2021 e 100% em 2027, de acordo com as projeções que tinham sido efetuadas.

Na Figura 3.4 apresenta-se a evolução da classificação das massas de água desde o 1º ciclo até à avaliação intercalar realizada em 2018, incluindo ainda a comparação com os objetivos ambientais que tinham sido propostos para 2021 (final do 2º ciclo de planeamento).

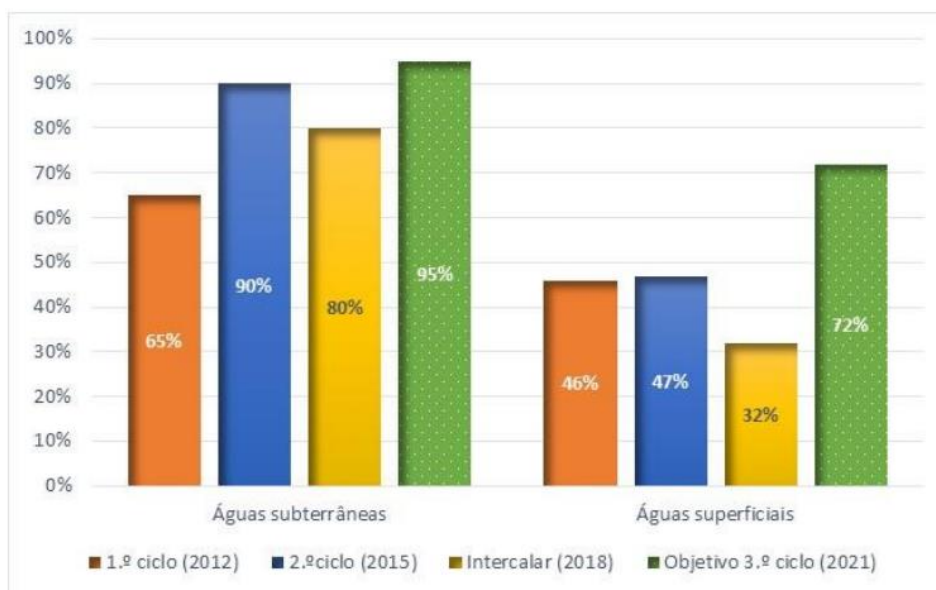


Figura 3.4 - Evolução da classificação das massas de água superficiais e subterrâneas em bom estado (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

Em síntese, na região hidrográfica do Tejo e ribeiras do Oeste, verifica-se um agravamento do estado quer das massas de água subterrâneas quer das superficiais, entre o 2.º ciclo e a avaliação intercalar de 2018, sendo esta tendência mais acentuada nas massas de água superficiais.

Nesta região e para o período de vigência do PGRH, entre 2016 e 2021, foram definidas um total de 234 medidas, das quais 75 medidas de base (25 de âmbito regional e 50 medidas específicas) e 159 medidas suplementares (38 de âmbito regional e 121 medidas específicas).

A avaliação do plano deve ser realizada mediante a elaboração de um relatório intercalar no prazo de três anos a contar da data de publicação do PGRH, de acordo com o estabelecido no artigo 15.º da DQA e reforçado no artigo 87.º da Lei da Água, tendo sido elaborado em 2018 o referido relatório com informação referente ao período de 2016 e 2017.

No início dos trabalhos do 3º ciclo de planeamento foi efetuada uma nova avaliação intercalar relativa à implementação das medidas, que incidiu sobre o período de 2016 a 2019, e que serviu de base para a definição do próprio programa de medidas do 3.º ciclo.

Na versão final do PGRH efetuou-se a avaliação final da implementação das medidas do 2º ciclo, que corresponde ao período de 2016 a 2021, uma vez que estas medidas também contribuem para atingir o Bom estado das massas de água do 3º ciclo.

Com base nesta avaliação foram identificadas 64 medidas regionais, 314 medidas específicas, totalizando 378 medidas.

A análise da execução física das medidas foi efetuada para os anos de 2016 a 2021 apresentando-se a síntese do ponto de situação da implementação de todas as medidas (Figura 3.5).

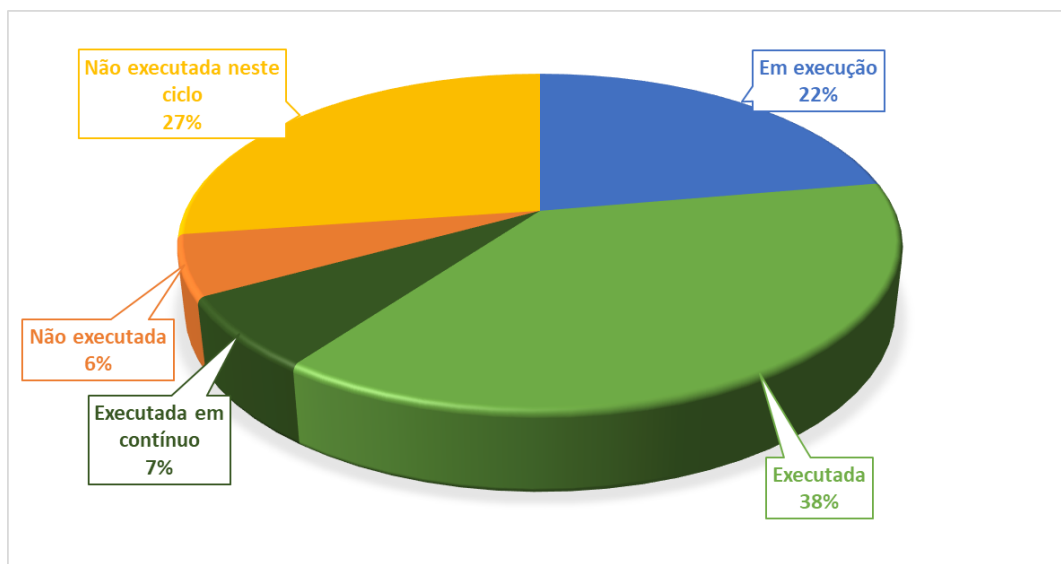


Figura 3.5 - Ponto de situação das medidas (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

No final de 2021, 38% das medidas estavam executadas, 7% das medidas eram executadas em contínuo e 22% das medidas estavam em execução. Nesta avaliação final também se aferiram as medidas que não vão ser executadas neste ciclo (27%) e aquelas que não vão ser, de todo, executadas por várias razões (6%).

O investimento previsto inicialmente para as medidas do PGRH foi de cerca de 227 milhões de euros, tendo sido esse montante retificado para 237 milhões de euros. No entanto, para o período do 2º ciclo (2016-2021) o valor executado foi cerca de 177 milhões de euros, ou seja, a taxa de execução financeira do período 2016-2021, face ao total do investimento, ronda os 75%, o que traduz que o restante investimento que falta executar entra no período de vigência do 3º ciclo.

3.2.3. Breve descrição dos aspetos relevantes do 3º ciclo do PGRH

Nos capítulos seguintes apresenta-se uma breve descrição dos elementos que se consideraram mais relevantes na atualização da informação apresentada no 2º ciclo de planeamento na caracterização da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste.

No 3.º ciclo de planeamento foi realizada a atualização da caracterização da RH5A, nomeadamente ao nível da delimitação das massas de água (superficiais e subterrâneas), zonas protegidas, pressões significativas, avaliação do estado das massas de água, disponibilidades e necessidades de água.

3.2.3.1 Caracterização das massas de água e zonas protegidas

Para o 3.º ciclo de planeamento foi novamente realizada uma revisão do processo de delimitação das massas de água, tendo-se identificado 466 massas de água superficiais (das quais 400 são naturais, 57 são fortemente modificadas 9 artificiais) e 20 massas de água subterrâneas (Tabela 3.3).

Tabela 3.3 - Massas de água por categoria (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

Categoria		Naturais (Nº)	Fortemente modificadas (Nº)	Artificiais (Nº)	Total (Nº)
Superficiais	Rios	389	26	9	424
	Lagos (Albufeiras)	0	31	0	31
	Águas de transição	4	0	0	4
	Águas costeiras	6	0	0	6
	Águas territoriais	1	0	0	1
Subtotal		400	57	9	466
Subterrâneas		20	-	-	20
TOTAL		420	57	8	486

Nesta RH existem 7 massas de água fronteiriças e transfronteiriças, isto é, partilhadas com Espanha, das quais 6 são da categoria rios e uma da categoria lagos (albufeiras).

No que concerne às zonas protegidas apresenta-se a revisão das zonas protegidas para o 3º ciclo de planeamento na Tabela 3.4. Para além das zonas protegidas no âmbito da DQA/LA foram consideradas, também outras zonas de proteção: zonas sensíveis designadas ao abrigo do critério c) do anexo II da Diretiva das Águas Residuais Urbanas, os sítios *Ramsar* e as reservas da Biosfera (Tabela 3.5).

Tabela 3.4 - Zonas protegidas designadas na RH (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

Zonas protegidas		Zonas protegidas (N.º)	Massas de água abrangidas (N.º)	Total de massas de água na categoria (%)
Captações de água superficial para a produção de água para consumo humano	Rios	14	14	3
	Lagos (Albufeiras)	13	9	29
Massas de água subterrânea para a produção de água para consumo humano		19	19	95
Águas piscícolas	Salmonídeos	5	13	3
	Ciprinídeos	14	57	13
Águas conquícolas	Águas costeiras e de transição	7	8	80
Águas balneares	Águas costeiras e de transição	100	6	60
	Águas interiores	44	26	6
Zonas sensíveis (eutrofização)		6	8	22
Zonas vulneráveis		2	3	15
Zonas designadas para a proteção de <i>habitats</i> e da fauna e flora selvagens e a conservação das aves selvagens	Zonas especiais de conservação	16	91	19
	Zonas de proteção especial	11	43	9

Tabela 3.5 - Outras zonas de proteção na RH (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

Zonas protegidas	Outras zonas de proteção (N.º)	Massas de água abrangidas (N.º)
Zonas sensíveis (critério C do anexo II da Diretiva das Águas Residuais Urbanas)	3	8
Zonas designadas para a proteção de <i>habitats</i> e da fauna e flora selvagens e a conservação das aves selvagens	Sítios Ramsar	9
	Reservas da biosfera	48

3.2.3.2 Pressões sobre as massas de água

Na Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste foram identificadas as principais pressões tendo sido sistematizada nos seguintes grupos:

- Pressões qualitativas
 - *Pontuais* (rejeições de águas residuais com origem urbana, doméstica, industrial e provenientes de explorações pecuárias intensivas);
 - *Difusas* (rejeições de águas residuais no solo provenientes de fossas sépticas individuais e/ou coletivas, de explorações pecuárias intensivas com valorização agrícola dos efluentes pecuários, de explorações pecuárias extensivas, de áreas agrícolas, de campos de golfe e da indústria extrativa, incluindo minas abandonadas).
- Pressões quantitativas (Captação de água superficial e subterrânea);
- Pressões hidromorfológicas (Alterações significativas do regime hidrológico, incluindo captações de água, regularização, transferências e desvios de água, e Alterações morfológicas significativas das massas de água);
- Pressões biológicas (Introdução de espécies ou doenças e Exploração/remoção).

Na Tabela 3.6 apresenta-se uma breve caracterização das principais pressões identificadas no 3º ciclo de planeamento do PGRH da RH5A.

Tabela 3.6 - Síntese das principais pressões em território Nacional (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

Tipos de pressões		Breve caracterização
Pressões Qualitativas	Pontuais	<p>Águas residuais</p> <ul style="list-style-type: none"> - 641 rejeições de ETAR urbanas, das quais 71% resultam de tratamento secundário; - 51% da carga total é rejeitada nas massas de água costeiras (maioria nos emissários da Guia e Foz do Arelho); - 30% da carga total é rejeitada nas massas de água de transição.
		<p>Indústria transformadora, alimentar e do vinho e extrativa</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Indústria transformadora</u> relativa a fabricação de pasta de papel, de cartão e seus artigos responsável pela maior carga poluente rejeitada, com valores de 92%, 86%, 48% e 78%, respetivamente para as cargas de CBO5, CQO, N_{total} e P_{total}, seguindo-se a produção de energia de origem térmica. - 34 instalações abrangidas pela Diretiva Emissões Industriais (DEI), com rejeição nos recursos hídricos, as mais significativas na carga rejeitada são as cinco de fabricação de pasta de papel, cartão e seus artigos. - Abrangidas pelo regime de prevenção e controlo de acidentes graves (PAG) nove instalações com licença de rejeição nos recursos hídricos, sendo seis de nível inferior de perigosidade e as restantes de nível superior. - Cerca de 99% da carga total rejeitada afeta a sub-bacia do Tejo; - <u>Indústria alimentar e do vinho</u>, as atividades mais expressivas em termos de cargas rejeitadas são o abate de animais e fabricação de produtos à base de carne, seguindo-se a preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas. Existem 19 instalações abrangidas pela Diretiva DEI estando ainda abrangidas pelo regime de prevenção e controlo de acidentes graves (PAG) três instalações, de nível inferior de perigosidade. A sub-bacia do Tejo é a mais pressionada pelas rejeições da indústria

Tipos de pressões		Breve caracterização	
Pressões Quantitativas		<p>alimentar e do vinho, com cerca de 69% da carga total rejeitada;</p> <p>- Indústria extrativa - 24 concessões mineiras (os dois grandes núcleos de explorações mineiras situam-se na zona Oeste com extração de caulino e sal-gema, e na Beira Interior exploração de quartzo e feldspato) e 345 pedreiras licenciadas.</p>	
		<p>Das cargas rejeitadas, pelos alojamentos e animação turística que não se encontram ligados à rede de drenagem municipal, para o meio recetor hídrico tem-se cerca de 63% de N_{total} e 66% de P_{total}. No solo tem-se cerca de 37% de N_{total} e 34% de P_{total}.</p> <p>Verifica-se que as águas subterrâneas são as mais pressionadas pelas rejeições dos alojamentos e animação turística na RH.</p>	
		<p>- 20 aquículturas em águas de transição e costeiras: sete para a produção de espécies piscícolas e 13 para a produção de bivalves;</p> <p>- Quatro aquículturas em águas interiores: três para a produção de espécies piscícolas e uma para a produção de algas.</p> <p>- 50% das explorações regime extensivo.</p>	
		<p>Não existem explorações pecuárias com rejeição de águas residuais licenciadas na RH, pelo que não é possível quantificar as cargas de N e de P associadas às explorações pecuárias enquanto fontes de poluição pontual.</p>	
		<p>- 23 aterros, dos quais 21 (18 de resíduos não perigosos, dois de resíduos perigosos e um de inertes) encontram-se em funcionamento e e 9 rejeitam as águas lixiviantes no meio hídrico após tratamento.</p> <p>As restantes instalações encaminham as águas lixiviantes para a rede pública de drenagem e de tratamento de águas residuais;</p> <p>- 97 lixeiras encerradas.</p>	
		<p>- 27 passivos ambientais (mineiros e industriais), dos quais 15 têm recuperação ambiental concluída.</p>	
	Difusas	Agricultura	<p>A Superfície Agrícola Utilizada (SAU) representa cerca de 43% da área total do território continental sendo que nesta região representa cerca de 45% da área da RH.</p> <p>- 6,3% da área da região é regada</p> <p>- 19 regadios públicos</p>
		Pecuária	<p>- O efetivo pecuário nesta região é significativo, comparativamente aos valores do continente, sendo os suínos a classe mais representativa com 64%, seguida dos ovinos com 37%, das aves com 35% (capacidade instalada), dos caprinos com 34% e por fim, com 32% a classe de gado bovino.</p> <p>- a pecuária é a atividade mais expressiva em termos de poluição difusa.</p>
		Golfe	- 26 campos de golfe
			<p>A estimativa das cargas de origem difusa, provenientes da agricultura da pecuária e do golfe, permitiu concluir que a pecuária é a atividade mais expressiva, correspondendo-lhe 79% do azoto total e 88% do fósforo total. As sub-bacias do Tejo, Oeste 2, Nabão, Maior e Zêzere são as mais pressionadas em termos de carga difusa rejeitada.</p>
	Pressões Quantitativas		<p>- 89% do volume total captado é usado para a produção de energia (volumes não consumptivos);</p> <p>- Nos volumes consumptivos, de 70% do volume captado é para o setor agrícola, e 18% para o setor urbano;</p> <p>- Foram identificados dois transvases entre as Regiões Hidrográficas do Tejo (RH5) e Vouga, Mondego e Lis (RH4) e um transvase entre as Regiões Hidrográficas do Tejo (RH5) e Douro (RH3).</p>

Tipos de pressões	Breve caracterização
Pressões Hidromorfológicas	<ul style="list-style-type: none"> - As pressões hidromorfológicas sendo responsáveis pela alteração das linhas de água (leito e margens), estuários e orla costeira, por implantação de obstáculos, alteração do regime hidrológico e modificações nas características físicas das massas de água superficiais são o resultado da existência de: - 2 204 barragens e açudes; - 745 alterações do leito e margens; - 195 dragagens, desassoreamentos e remoção de substratos aluvionares; - 99 intervenções costeiras; - 74 estruturas de apoio à navegação em águas de transição e costeiras; - 22 estruturas de apoio à navegação em rios e albufeiras; - 1270 pontes, viadutos e pontões; - 39 diques e 62 comportas; - 79 entubamentos; - 6 instalações portuárias.
Pressões Biológicas	<ul style="list-style-type: none"> - Introdução de 34 espécies de plantas terrestres e de 28 espécies de moluscos e crustáceos. - águas interiores com 65 espécies exóticas, sendo 59 invasoras (destaca-se a presença generalizada de lagostim-vermelho-da-Luisiana, perca-sol, gambúsia, cana, mimosa e amêijoia-asiática). - águas de transição com 70 espécies exóticas, das quais 34 são invasoras (destaca-se a presença da amêijoia-asiática e da amêijoia-japonesa). - águas costeiras com 43 espécies exóticas, das quais 22 são invasoras. - Nas massas de água desta região continua a assumir importância a captura e remoção de algumas espécies nativas com elevado valor socioeconómico, em particular espécies migradoras, como a lampreia-marinha, a enguia-europeia, o sável e a savelha. - Nas águas costeiras e de transição são também praticadas atividades de apanha de animais marinhos, como bivalves. Neste contexto merecem destaque enquanto fator de pressão as práticas ilegais, como a captura em áreas ou épocas em que esta atividade se encontra condicionada ou proibida.

3.2.3.3 Classificação do estado das massas de água e zonas protegidas

A avaliação do estado/ potencial ecológico baseia-se na classificação de vários elementos de qualidade (biológicos, químicos, físico-químicos e hidromorfológicos), os quais variam de acordo com a categoria de massa de água. A classificação do estado/potencial ecológico e do estado químico das massas de água superficiais teve por base os resultados dos programas de monitorização implementados no período 2014-2019. Adicionalmente, a classificação do estado químico das massas de água superficiais interiores envolveu as matrizes água e biota-peixes.

O estado global das massas de água resulta da combinação do estado/potencial ecológico e do estado químico, não englobando a avaliação das zonas protegidas. Assim, foi possível obter os resultados apresentados na Tabela 3.7, com o estado global das massas de água superficiais e das massas de água subterrâneas.

Tabela 3.7 - Classificação do estado global das massas de água superficiais (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

Classificação	Rios	Albufeiras	Transição	Costeiras	Territoriais	Total	
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	%
Bom e Superior	172	10	1	3	1	187	40,1
Inferior a Bom	252	21	3	3	0	279	59,9
Desconhecido	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	424	31	4	6	1	466	100,0

Tendo por base o universo das massas de água (MA) superficiais existentes nesta RH, constata-se que cerca de 40% apresentam um estado global Bom e Superior e cerca de 60% apresentam um estado global Inferior a Bom, não havendo MA com estado global desconhecido. Relativamente aos rios, a

maioria das MA são classificadas com estado global Inferior a Bom, correspondendo a cerca de 59% das MA desta categoria existentes nesta RH. Quanto às albufeiras, mantém-se a tendência para o predomínio do estado global Inferior a Bom. Na Figura 3.6 visualiza-se a dispersão do estado das massas de água superficiais ao longo da RH em análise.

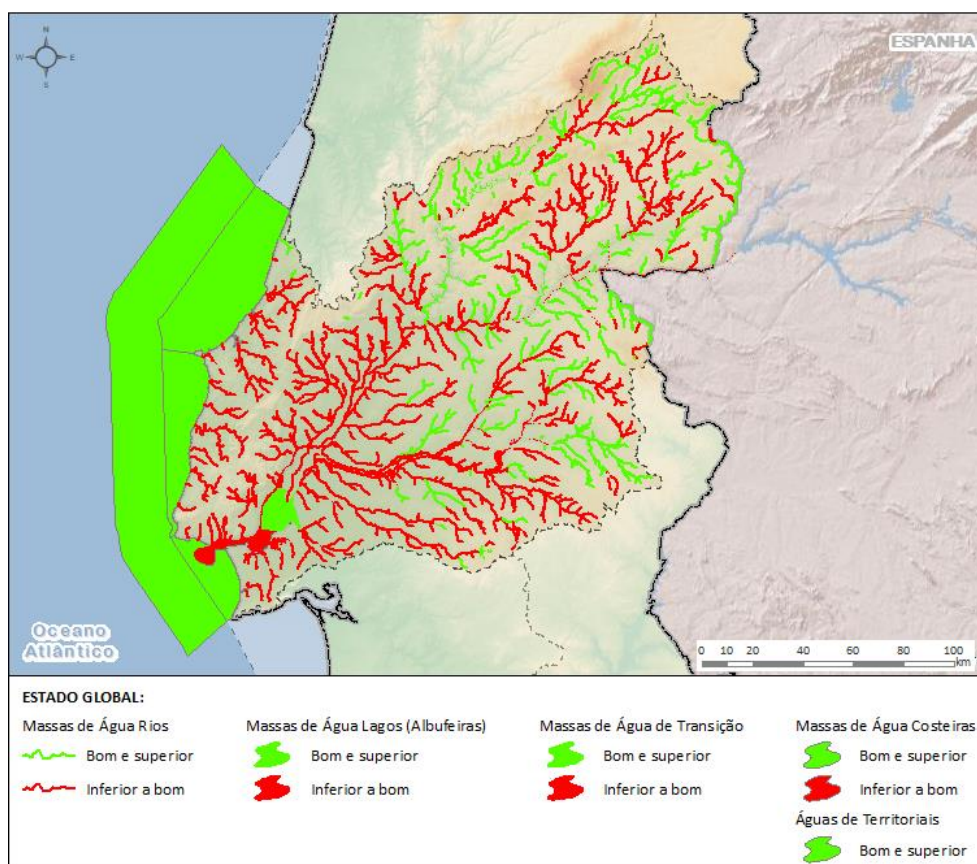


Figura 3.6 - Classificação do estado global das massas de água superficiais no 3.º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

O estado global das massas de água subterrâneas resulta da combinação da avaliação do estado quantitativo e do estado químico, não englobando a avaliação das zonas protegidas. Nestas observa-se (Tabela 3.8) que na sua maioria se encontram em estado de classificação “Bom”, no entanto, cerca de 40% das massas de água subterrâneas ainda se encontram com estado “Medíocre”.

Tabela 3.8 - Classificação do estado global das massas de água subterrâneas no 3º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

Classificação	Massas de água subterrâneas	
	Nº	%
Bom	12	60
Medíocre	8	40
Desconhecido	0	0
TOTAL	20	100

Na Figura 3.7 visualiza-se a dispersão do estado das massas de água subterrâneas ao longo da RH em análise.

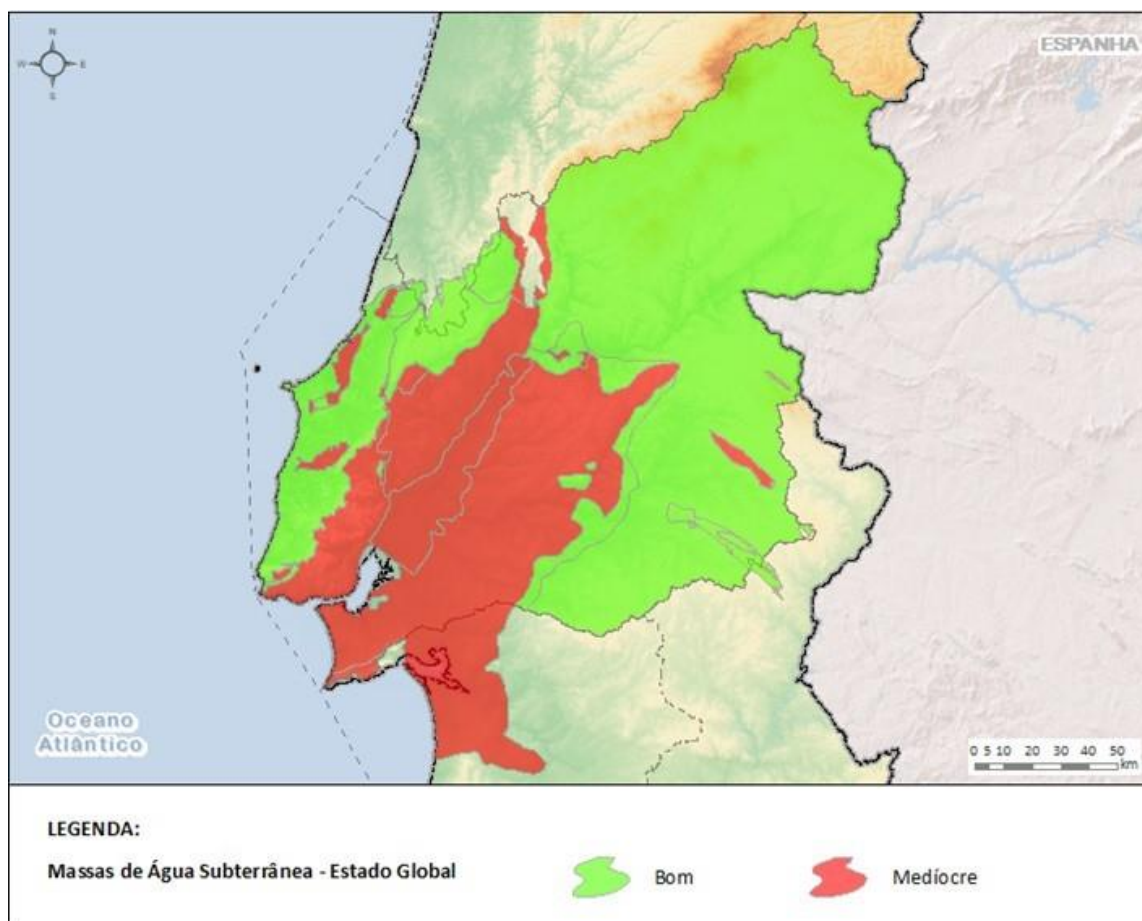


Figura 3.7 - Classificação do estado global das massas de água subterrâneas no 3.º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

Relativamente às massas de água englobadas em **zonas protegidas**, as mesmas estão sujeitas a uma avaliação complementar realizada segundo critérios específicos, tendo-se verificado que:

- Das 23 massas de água superficiais abrangidas pelas 27 zonas protegidas de captações de água destinada à **produção de água para consumo humano**, 17 (74%) cumprem os objetivos;
- Das 19 massas de água **subterrânea** abrangidas pelas zonas protegidas para captação de água destinada à **produção de água para consumo humano**, 12 (63%) cumprem os objetivos;
- Das 13 massas de água inseridas nas 5 zonas protegidas para as **águas piscícolas de salmonídeos**, 12 (92%) cumprem os objetivos e das 57 massas de água inseridas nas 14 zonas protegidas para as **águas piscícolas de ciprinídeos**, 50 (88%) cumprem os objetivos;
- Das 8 massas de água inseridas nas 7 zonas protegidas destinadas à produção de bivalves (**águas conquícolas**) cumprem os objetivos;
- Das 32 massas de água incluídas nas 144 zonas protegidas para as **águas balneares**, 31 (97%) cumprem os objetivos;

- Das 134 massas de água inseridas em zonas protegidas designadas para a **proteção de habitats e da fauna e flora selvagens e a conservação das aves selvagens**, 67 (50%) cumprem os objetivos;
- As 3 **massas de água consideradas vulneráveis nunca cumprem** a Diretiva 91/676/CEE, do Conselho, de 12 de dezembro de 1991, relativa à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola, também designada como **Diretiva Nitratos**, daí a sua designação;
- À semelhança do ponto anterior, as **8 massas de água designadas como sensíveis, não cumprem** com a Diretiva 91/271/CEE do Conselho Europeu, de 21 de maio de 1991, vulgarmente designada como **Diretiva das Águas Residuais Urbanas (DARU)**.

3.2.3.4 Caracterização e Diagnóstico

Análise do estado-impacte-pressão nas massas de água

Face ao estado das massas apresentado e à atualização das pressões sistematizada é necessário correlacionar a possível deterioração das massas de água com os efeitos das atividades humanas responsáveis pelas pressões. Esta situação de deterioração é evidenciada pelos impactos identificados nas massas de águas, decorrentes principalmente das pressões significativas identificadas.

Visando a melhoria do estado das massas de água efetuou-se uma análise dos impactes e das pressões significativas nas massas de água superficial com estado inferior a bom e nas massas de água subterrânea em risco de não atingir o Bom estado químico e quantitativo, como ponto de partida para a definição das medidas necessárias para alcançar os objetivos ambientais.

De uma forma geral, verifica-se que nas 279 massas de água superficial com estado inferior a Bom, o principal impacte registado é a poluição por nutrientes (33% do total de impactes), seguindo-se as alterações de habitats devido a modificações morfológicas (20%) e a poluição orgânica (19%). Salienta-se ainda que as alterações de habitats devido a modificações morfológicas e hidrológicas são em conjunto responsáveis por 30% do total de impactes significativos detetados na RH. No que diz respeito às oito massas de água subterrânea identificadas na RH com estado global medíocre observa-se que os impactes significativos registados do ponto de vista químico são sobretudo a poluição por nutrientes, seguida pela poluição química. Do ponto de vista quantitativo são as extrações que excedem os recursos subterrâneos disponíveis o único impacte identificado como significativo.

Verifica-se que as 279 massas de água superficial com estado inferior a bom na RH apresentam como principais pressões significativas as difusas com origem na agricultura (16,2%) e com outra origem (15,5%) e a alteração física do canal / leito / galeria ripícola / margens devido à agricultura” (12%), padrão evidenciado igualmente nas massas de água da categoria rios e em menor escala também nas albufeiras sobretudo quanto às pressões difusas. No que diz respeito às massas de água de transição, verifica-se ainda que as principais pressões significativas correspondem às resultantes da descarga de águas residuais urbanas e da alteração física do canal / leito / galeria ripícola / margens devido á navegação, ambas presentes em 27% das massas de água desta categoria com estado inferior a Bom. Nas massas de água costeira a principal pressão significativa registada é a alteração física do canal / leito / galeria ripícola / margens devido á navegação (50%).

No que diz respeito às oito massas de água subterrânea identificadas na RH com estado global medíocre observa-se que as pressões significativas registadas que afetam o estado químico são sobretudo decorrentes da poluição difusa com origem na drenagem urbana, na agricultura e com outra origem. Verifica-se ainda que a captação ou desvio de caudal para a agricultura é também a pressão significativa que mais afeta o estado quantitativo.

De uma forma geral, salienta-se que sempre que é identificada a pressão significativa “Difusa-Outras” associada ao impacte significativo “Poluição por nutrientes”, esta decorre sobretudo da atividade pecuária. Assim, em termos de setores observa-se que a principal origem das pressões significativas, em número de massas de água superficial afetadas, são o agropecuário com 50% (em que a agricultura representa 71% e a pecuária 29%), o outro setor (23%) e o setor urbano (21%).

Numa análise por setores de atividade, observa-se que a principal origem das pressões e impactes significativos apresentados pelas massas de água subterrânea com estado global medíocre é o setor agropecuário com 86% (em que a agricultura representa 68% do número de massas de água afetadas e a pecuária 32%), seguindo-se o setor urbano com 14%.

Disponibilidades de água

Nas **disponibilidades hídricas superficiais** em regime natural, tendo em conta o modelo de *Temez*, verificou-se uma redução generalizada do escoamento no período 1989-2015 em relação ao período anterior de 1930-1988, sendo essa diminuição, em ano seco de 44%, em ano médio de 19% e, em ano húmido de 21%, de acordo com séries de precipitação e de evapotranspiração potencial. De acordo com os valores mensais do escoamento médio para os anos húmido, médio e seco para o período de 1989-2015, verifica-se que em ano seco, o escoamento mensal diminui em todos os meses em relação ao ano médio, variando entre menos 90% em dezembro até menos 50% em agosto.

Em regime modificado, utilizando um modelo de gestão de bacia que tem em conta a capacidade de armazenamento instalada a montante de cada secção, verificou-se uma redução do escoamento no período 1989-2015 em relação ao período anterior de 1930-1988, sendo essa diminuição, em ano seco de cerca de 41%, em ano médio de cerca de 22% e em ano húmido de 31%. Apresenta-se os valores de escoamento em regime modificado mensal e anual para os anos húmido, médio e seco para o período de referência 1989-2015 na RH, verificando-se que, em ano seco, o escoamento mensal diminui em todos os meses em relação ao ano médio, variando essa redução entre menos 74% em maio e menos 89% em julho. Para efeitos de modelação foram considerados os consumos mensais do ano 2018, estimado como um ano médio, tendo-se concluído que as disponibilidades hídricas em ano seco não permitiriam assegurar estes usos, apresentando um défice (valores negativos) nas sub-bacias do Seda e do Raia.

As **disponibilidades hídricas subterrâneas** (Figura 3.8) estão estreitamente relacionadas com a recarga que ocorre, maioritariamente, devido à infiltração da precipitação. Na RH, a disponibilidade de água está associada a meios hidrogeológicos com grau de variabilidade alto, médio e baixo.

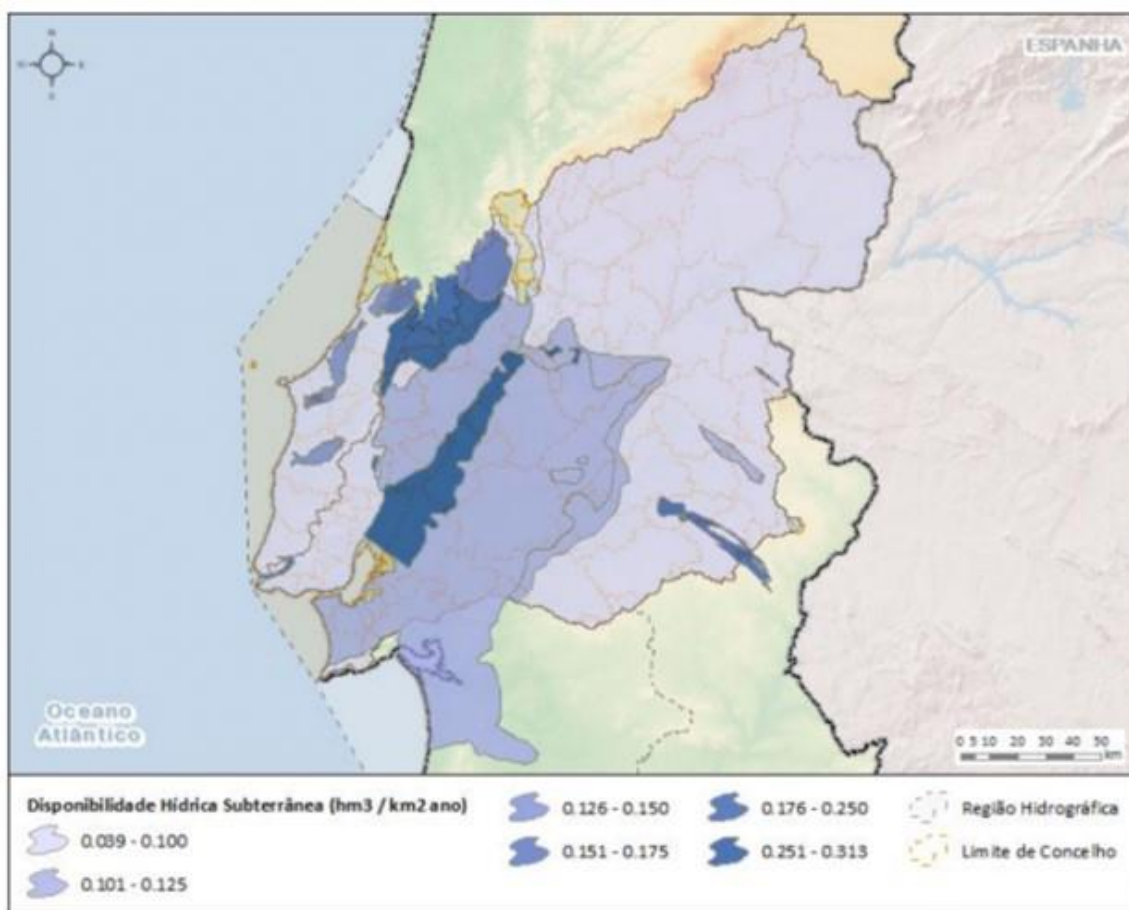


Figura 3.8 - Disponibilidade hídrica subterrânea por unidade de área na RH (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

Balanço entre disponibilidades e necessidades

Para Portugal continental foi obtido um **índice de escassez (WEI+)** de 27% para o período 1930-2015 e de 30% para o período 1989-2015 o que indica que se encontra em situação de escassez moderada. Os valores obtidos para a RH permitem concluir que apresenta escassez elevada nos períodos analisados (44% e 49% respetivamente).

Caracterização Climática

Segundo dados do *Copernicus Climate Change Service*, 2020 foi o ano mais quente a nível global, igualando o ano de 2016. Em Portugal continental, a década de 2011-2020 foi a mais quente desde o ano de 1931, ultrapassando o anterior valor mais elevado que se verificou na década de 1991-2000, tendo ocorrido 7 ondas de calor em 2020. Quanto à precipitação, a década 2011-2020 foi a segunda mais seca desde 1931 em Portugal continental, com uma diferença de apenas 5 mm em relação à década mais seca, que foi a de 2001-2010. No ano de 2020 o valor médio de precipitação total anual correspondeu a cerca de 85% do valor normal. O ano de 2020 classificou-se como muito quente e seco.

Riscos

Como principais **riscos naturais e tecnológicos** que podem afetar o estado das massas de água na RH tem-se:

- **Naturais:**

- Secas e inundações: O histórico da série de precipitações observadas na RH permite verificar uma ausência, nos últimos 20 anos, de anos húmidos ou muito húmidos e uma maior ocorrência de períodos que atingem níveis de seca, como o ocorrido no ano hidrológico de 2016/17. Na bacia do Tejo, salienta-se ainda o ano hidrológico de 2018/19 onde foi atingido o nível de Alerta. Na RH foram identificados, entre 2011 e 2018, 33 eventos de inundação;
- Erosão costeira: Cerca de 20% da totalidade da faixa costeira de Portugal Continental apresenta tendência erosiva de longo prazo, afetando o litoral baixo-arenoso constituído por sistemas praia-duna;
- Incêndios florestais: segundo dados do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF), verificou-se uma tendência de diminuição no número de ocorrências desde 2006, em relação aos anos anteriores. O ano de 2020 registou o valor mais reduzido em número de incêndios e o quarto valor mais reduzido de área ardida, da década 2011-2020;
- Tsunamis: Em Portugal Continental as regiões classificadas com suscetibilidade elevada distribuem-se ao longo de toda a costa Sul e Ocidental entre o Cabo de São Vicente e Peniche, assim como as zonas estuarinas e lagunares existentes ao longo da linha de costa. Na RH5A o estuário do rio Tejo apresenta risco de elevada suscetibilidade à ocorrência de tsunamis.

- **Tecnológicos:**

- Colapso de pontes e aquedutos;
- Rutura de barragens: A perigosidade de uma **barragem** é caracterizada em função da respetiva altura e do volume da albufeira e dos danos potenciais resultantes da rutura. Na RH5A existem 67 grandes barragens abrangidas pelo Regulamento de Segurança de Barragens, sendo 20 da Classe I, 29 da Classe II, 7 da Classe III e 11 não estão classificadas;
- Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas e em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos e Acidentes em instalações fixas com substâncias perigosas.

3.2.3.5 Análise económica das utilizações da água

O PGRH deve integrar informações sobre as ações e medidas programadas para a implementação de uma política de preços da água promotoras da eficácia/eficiência e contributo dos vários setores de atividade para a concretização dos objetivos ambientais definidos, e sobre o contributo das diversas utilizações da água para a recuperação dos custos dos serviços de águas. Neste Plano foi feito o seguinte:

- Caracterização socioeconómica da região;
- Caracterização dos setores utilizadores da água;
- Política de preços da água;
- Caracterização económica e financeira dos serviços de águas;
- Diagnóstico da análise económica das utilizações da água.

Caracterização Socioeconómica dos Principais setores utilizadores de Água da Região

A região hidrográfica do Tejo e Ribeyras do Oeste abrange 103 dos 278 municípios portugueses do Continente (37,5%) e, em 2018, concentrava, cerca de 3 892 362 habitantes residentes (39,8% do total do Continente).

Os indicadores considerados mais relevantes do ponto de vista socioeconómico, para a caracterização da RH são a **população residente** e o **saldo das importações e exportações**. Perante a análise das importações e exportações realizada no Plano, é possível concluir que o saldo do rácio entre estes dois indicadores oscilou entre a subida e a descida. Em 2015 uma subida de 7,4%; em 2016 uma descida de 2,1%; em 2017 uma descida de 21,5% e em 2018 nova descida de 10,2%, sendo que o decréscimo entre 2014 e 2018 foi de 26,5%.

A importância socioeconómica dos principais setores utilizadores da água na RH5A pode ser sistematizada da seguinte forma:

- **Setor urbano**

Os serviços urbanos de águas – que abrangem os serviços de abastecimento público de água (AA) e os serviços de saneamento de águas residuais urbanas (AR) – sendo serviços públicos de caráter estrutural, são essenciais ao bem-estar e à qualidade de vida, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção ambiental. Do ponto de vista da caracterização do setor urbano, importa realçar a **acessibilidade física e a ligação aos serviços**, a **água faturada e não faturada**, as **perdas físicas de água (expressas em %)** e a **capitação de água (litros/habitante.dia)**, dados de 2018. Nesta RH, o valor da acessibilidade física em AA é de 99% e o valor da ligação efetiva a este serviço é de 89%. No que diz respeito ao serviço de AR, a acessibilidade física é de 90% e a ligação de 82%, valores com margem para melhoria. No que se refere ao volume de água não faturada em baixa nesta região hidrográfica, esta representa cerca de 39% do volume total de água não faturada registado em Portugal continental, e equivale a um valor económico de cerca de 95,2 milhões de euros. Relativamente às perdas físicas de água nesta RH, em função da água entrada nos sistemas, representam 17,2%, com um valor económico de 64,6 milhões de euros. A capitação de água na RH é superior ao valor para Portugal continental em 2016 e 2017 (2016: RH – 195 litros/habitante.dia Portugal continental – 187 litros/habitante.dia; 2017: RH – 201 litros/habitante.dia Portugal continental – 192 litros/habitante.dia).

- **Setor agrícola e da pecuária**

No Plano foram analisados os dados integrados no setor de atividade económica “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca”, disponíveis por concelho e depois agregados por região

hidrográfica. Para a caracterização socioeconómica do setor da agricultura, foi efetuada uma análise da **evolução do número de empresas, do pessoal ao serviço das empresas, do valor acrescentado bruto (VAB), do volume de negócios e da produtividade aparente do trabalho**, no período compreendido entre 2014 e 2018. No setor agrícola o número de empresas tem sofrido ligeiro aumento na RH (5,2% entre 2014 e 2018), em linha com o verificado para Portugal continental (aumento de 3,2%). Em 2018, o número de empresas deste setor de atividade na RH representa cerca de 22% do total de Portugal continental. O VAB referente ao setor de atividade económica “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” registou um significativo aumento nesta região hidrográfica entre 2014 e 2018 (65,1%), mais expressivo do que o que se verificou para Portugal continental (41%). Em 2018, o VAB deste setor na RH representa cerca de 34% do total de Portugal continental.

- **Setor das pescas e aquicultura**

O setor da pesca e da aquicultura continua a ter uma significativa relevância económica e social e uma importância estratégica para o País. Para além de cumprir o objetivo do **abastecimento de pescado ao público** (Portugal é um dos maiores consumidores mundiais *per capita*), é decisivo para as populações e comunidades costeiras e ribeirinhas, muitas delas dependendo fortemente do setor. Consta-se que no porto de Sesimbra, um dos mais importantes do País, as quantidades de pescado têm vindo a subir desde 2016. Em 2019, no porto de Sesimbra, foi descarregado cerca de 30% das capturas nominais de pescado a nível do continente em quantidade (17% em valor). Por seu lado, no porto de Peniche (outro dos mais relevantes do País), a quantidade de pescado descarregado corresponde a 10% (15% do valor) do continente. Quanto à aquicultura, entre 2014 e 2019, e não estando disponíveis valores correspondentes exclusivamente à RH5A, tem-se verificado um aumento NUTS II Centro, enquanto na NUTS II Área Metropolitana de Lisboa regista-se uma redução da produção, embora haja a referir um aumento do seu valor.

- **Setor industrial**

A caracterização socioeconómica do setor das indústrias refere-se especificamente às indústrias extrativas e transformadoras, as quais foram analisadas através da **evolução do número de empresas, do pessoal ao serviço das empresas, do valor acrescentado bruto (VAB), do volume de negócios e da produtividade aparente do trabalho**, no período compreendido entre 2014 e 2018. Na **indústria extrativa** verificou-se uma ligeira diminuição do número de empresas na RH (-7,8% entre 2014-2018), em linha com o que registou para Portugal continental (-6,8%). Pelo contrário, o VAB registou uma importante tendência de aumento nesta região hidrográfica entre 2015 e 2018, em linha com o que verifica para Portugal continental no mesmo período. Na **indústria transformadora** verificou-se um aumento do número de empresas na RH (1,1% entre 2014-2018), ligeiramente inferior ao verificado em Portugal continental (2,9%). Adicionalmente, o VAB referente ao registou um fortíssimo aumento nesta RH, bastante superior ao que se verificou ao nível de Portugal continental.

- **Setor da energia**

O número de consumidores de energia elétrica (cliente final de eletricidade) nesta RH representa cerca de 39,2% do valor nacional em 2018. Analisando os consumos para 2018 entre os vários setores, pode-se constatar que os consumidores domésticos representam 87% do consumo total. Em Portugal, em 2018, a produção de energia foi de 57 901 GWh, sendo cerca de 54% de origem

térmica, 23% de origem hídrica, 21% de origem eólica e apenas 2% de origem solar. Relativamente aos consumos de energia, conhece-se que os consumidores domésticos representam 87% do consumo total. O VAB nesta RH representa cerca de 74,7% do valor nacional em 2018.

- **Setor do turismo**

O turismo continua a constituir-se como um setor de atividade de grande importância em Portugal, crescentemente decisivo para a economia nacional. Segundo o INE (Conta Satélite do Turismo 2016-2018), estima-se que, em 2018, o VAB gerado pelo turismo – parcela do VAB que é gerada na produção de bens e serviços consumidos pelos visitantes em Portugal, sejam residentes no país ou não, que pode ser considerado como a contribuição da atividade turística para o VAB da economia – tenha atingido 8,0% do VAB da economia nacional. As receitas nacionais do turismo em 2018 totalizaram 16,6 mil milhões de euros e as despesas atingiram 4,7 mil milhões de euros, o que resulta num saldo positivo de 11,9 milhões de euros. Ao longo do período 2014-2018 a variação do número de dormidas, do número de hóspedes nos estabelecimentos hoteleiros, do número de empresas de alojamento, restauração e similares e do pessoal ao serviço destas empresas na RH, evidenciando-se, em todos estes indicadores, uma clara tendência de crescimento.

Política de preços da água

O regime económico e financeiro dos recursos hídricos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, constitui um instrumento fundamental na concretização dos princípios que orientam o regime consagrado na Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), nomeadamente os princípios do valor social, da dimensão ambiental e do valor económico da água. Em concreto, a **taxa de recursos hídricos (TRH)**, assume-se como um instrumento económico e financeiro essencial para a racionalização do aproveitamento dos recursos hídricos com base num princípio de equivalência, ou seja, na ideia fundamental de que o utilizador dos recursos hídricos deve contribuir na medida do custo que imputa à comunidade ou na medida do benefício que a comunidade lhe proporciona. A base tributável da TRH é constituída pela soma das suas seis componentes (TRH = A + E + I + O + U + S), a saber:

- **Componente A:** Utilização privativa de águas do domínio público hídrico do Estado (DPHE);
- **Componente E:** Descarga, direta ou indireta, de efluentes sobre os recursos hídricos, suscetíveis de causar impacte significativo;
- **Componente I:** Extração de inertes do DPHE;
- **Componente O:** Ocupação de terrenos do DPHE e à ocupação e criação de planos de água;
- **Componente U:** Utilização privativa de águas, qualquer que seja a sua natureza legal, sujeitas a planeamento e gestão públicos, suscetíveis de causar impacte significativo;
- **Componente S:** Utilização privativa de águas, qualquer que seja a sua natureza ou regime legal, captado ou utilizado para os sistemas de água de abastecimento público.

Numa análise efetuada ao período compreendido entre 2014 e 2019, verifica-se que a **receita apurada proveniente da TRH anualmente na RH** oscila entre 36,9% e 39,7% da correspondente no continente,

destacando-se ainda a componente S que, de forma geral, representa cerca de 44%. Em termos de componentes afetas ao cálculo da TRH, verifica-se que a componente A constitui quase 39% do valor total da receita apurada, seguindo-se a componente E com cerca de 36% e de forma menos expressiva as componentes U, S e O com cerca de 11%, 8% e 5%, respetivamente.

Em termos de **receita efetiva** observou-se uma subida constante ao longo do período em análise, com exceção do ano 2015 no qual se verificou uma ligeira descida, sendo possível confirmar que as componentes A e E são determinantes para o valor total de receita efetiva. No mesmo período e de forma global, constatou-se que a contribuição da receita efetiva da TRH proveniente de utilizações dos recursos hídricos efetuadas na RH representa 38,7% face à receita total arrecadada no continente, ou seja, ligeiramente superior à obtida para a receita apurada (38%).

De um modo geral, é possível constatar que a relação entre a receita efetiva e apurada na RH apresenta sempre valores inferiores ao do continente. Contudo, em termos globais na RH, a receita efetiva representa 96% da receita apurada, valor ligeiramente superior ao do continente (94%). No que diz respeito à distribuição das receitas apurada e efetiva pelos setores de atividade, verificou-se que, em 2018, o setor urbano foi o maior contribuinte (78,8% do total de receita apurada e 80,8% do total de receita efetiva), seguindo-se os outros setores (que incluem a aquicultura, marinhas de sal, apoios de praia e outros usos) e a indústria. Relativamente à agricultura, e apesar da sua importância como setor de atividade, a TRH paga não reflete a sua pressão nos recursos hídricos, havendo a necessidade de incrementar a fiscalização e o licenciamento.

Relativamente ao **sistema tarifário**, no que respeita ao **setor urbano** verifica-se que o peso do encargo médio para um consumo de 120 m³/ano, com o serviço de abastecimento de água no rendimento médio disponível por agregado familiar é superior ao valor calculado para Portugal continental em todos os anos do período em análise, o contrário acontecendo no que concerne ao serviço de saneamento de águas residuais. No conjunto de ambos os serviços, o peso na região hidrográfica é superior ao valor observado para Portugal continental.

Caracterização Económico-Financeira dos Principais Prestadores de Serviços de Águas

No PGRH são apresentados os diferentes tipos de Níveis de Recuperação de Custos (NRC) com base nos valores dos custos e das receitas das entidades gestoras do ciclo urbano da água e das entidades responsáveis pela exploração dos aproveitamentos hidroagrícolas públicos na região hidrográfica do Tejo e Ribeiros do Oeste (RH5A). Estes indicadores (NRC financeiro, NRC de exploração e NRC por via tarifária) permitem aferir em que extensão as receitas provenientes dos utilizadores (receitas tarifárias) e outras receitas cobrem os custos inerentes à prestação dos serviços respetivos e, de que forma, os subsídios atribuídos (ao investimento ou à exploração, são ou não representativos e podem influenciar as tarifas a pagar pelos consumidores. Estes NRC foram avaliados da seguinte forma para os três setores:

- No setor **urbano** conclui-se que o NRC financeiro (sem subsídios) para o ciclo urbano da água na região hidrográfica é superior ao do continente (107% versus 100%), sendo também superior em abastecimento de água (112% versus 106%) e em águas residuais (100% versus 92%). O NRC de exploração (sem subsídios) na RH é de 153% para o conjunto dos dois tipos de serviços (157% no continente), o que significa que as receitas cobrem a totalidade dos custos de exploração do ciclo urbano da água. No que diz respeito ao NRC por via tarifária (financeiro) para o conjunto

dos serviços englobados do ciclo urbano da água é de 100% na RH e de 89% em Portugal continental, o que significa que na RH as receitas tarifárias cobrem a totalidade dos custos financeiros das entidades gestoras, o que não se verifica para Portugal continental. Relativamente ao NRC por via tarifária (exploração) apurou-se que é de 142% para a RH e de 139% para Portugal continental, o que permite concluir que as receitas tarifárias cobrem os custos de exploração das entidades prestadoras dos serviços;

- No setor **agrícola**, o NRC de exploração (sem subsídios) na RH é de 125% (134% no continente, uma diferença de 9 p.p.), o que significa que as receitas cobrem a totalidade dos custos de exploração. Verifica-se que o NRC financeiro (sem subsídios) é inferior em 14 p.p. ao do continente (39% *versus* 53%). Quanto ao NRC por via tarifária - exploração, observa-se um valor de 86% na RH e de 81% para Portugal continental (diferença de 5 p.p.), o que significa, em ambos os casos, que as receitas tarifárias não cobrem os custos de exploração e manutenção dos AH. No que diz respeito ao NRC por via tarifária - financeiro, verifica-se que o mesmo é de 27% na RH e de 32% em Portugal continental (diferença de 5 p.p.). Em ambos os casos, as receitas tarifárias ficam muito aquém de cobrirem os custos financeiros dos AH;
- Relativamente à **indústria**, incluindo a produção de energia, o que se observa é um autosserviço de água, que inclui a construção, exploração e manutenção de captações subterrâneas e superficiais para uso próprio, considerando-se que todos os custos financeiros associados à atividade são recuperados.

3.2.3.6 Cenários Prospetivos

Os cenários prospetivos apresentados no PGRH visam, numa perspetiva estratégica, identificar as dinâmicas dos diferentes setores económicos e a sua evolução, traduzidas na forma de pressões e respetivos impactes sobre os recursos hídricos. A definição dos cenários prospetivos teve em consideração a identificação e análise das principais linhas de orientação das políticas setoriais consubstanciadas em planos estratégicos, programas de ação, bases orientadoras, entre outros, relativos aos setores utilizadores de água: urbano, indústria, agricultura e pecuária. Para outros setores com relevância social e económica, como o turismo, energia, aquicultura, pesca e navegação, não foi possível reunir informações que permitissem uma análise robusta.

Os cenários de desenvolvimento para cada setor tiveram como base a análise conjugada de cenários oficiais de desenvolvimento socioeconómico e da análise das principais políticas setoriais. Assim, da cenarização concretizada foram definidos os seguintes três cenários setoriais prospetivos:

- **Cenário *business as usual* (BAU)**, que prevê a concretização das políticas setoriais, considerando caso a caso a adaptação às tendências atuais de evolução dos setores analisados;
- **Cenário *minimalista***, face às tendências atuais dos setores analisados;
- **Cenário *maximalista***, que prevê maior dinamização e crescimento dos setores.

Estes cenários foram desenvolvidos de acordo com três horizontes de planeamento:

- Situação atual: 2021;
- Curto prazo: 6 anos (2027);

- Médio prazo: 12 anos (2033).

A análise dos cenários teve como base as tendências de evolução das pressões qualitativas e quantitativas para estes horizontes de planejamento e os investimentos estruturantes que possam implicar transformações ao nível económico e social na região hidrográfica, diretas e indiretas, podendo estas ter um impacte positivo ou negativo no ambiente.

De acordo com a análise efetuada no PGRH, as projeções das **cargas** provenientes dos vários setores de atividade na RH5A apresentam as seguintes tendências relativamente à situação atual:

- Setor urbano+turismo: No médio e longo prazo verifica-se um aumento em todos os cenários quanto à carga gerada em termos de CBO₅ que vai desde 13% no cenário minimalista a 25% no cenário maximalista;
- Setor indústria: No médio e longo prazo verifica-se um ligeiro aumento para todos os cenários, com tendência crescente do minimalista (3%) até ao maximalista (7%) quanto à carga gerada em termos de CQO;
- Setor agrícola: Prevê-se um aumento em todos os cenários quanto às cargas de N e P geradas, sendo esse aumento crescente a longo prazo do minimalista (9%) até ao maximalista (13%);
- Setor pecuário: Prevê-se um aumento acentuado em todos os cenários quanto às cargas de N e P, sendo esse aumento na carga de azoto a longo prazo no cenário maximalista (47%). Enquanto na carga de P esse aumento no longo prazo no cenário maximalista (11%).

No que se refere às projeções dos **volumes totais captados** para os vários setores de atividade apresentaram-se as seguintes tendências relativamente à situação atual:

- Cenário minimalista: existe um ligeiro aumento para todos os setores nas projeções do volume captado ao longo dos horizontes de planejamento, sendo os maiores aumentos nos setores urbano+turismo e pecuário com 13%, seguido do setor agrícola (6%);
- Cenário BAU: segue a mesma tendência do cenário minimalista para todos os setores nas projeções do volume captado ao longo dos horizontes de planejamento, sendo o aumento para o setor urbano de 19%, para o setor pecuário de 15% e para o setor agrícola de 8%;
- Cenário maximalista: segue a mesma tendência do cenário BAU para todos os setores nas projeções do volume captado ao longo dos horizontes de planejamento, sendo o aumento para o setor urbano de 25%, para o setor pecuário de 19% e para o setor agrícola de 11%.

No que se refere às **alterações climáticas**, de acordo com diversos estudos estima-se que toda esta região venha a enfrentar uma multiplicidade de impactes potenciais, como sejam o aumento da frequência e intensidade de secas, inundações, cheias repentinas, ondas de calor, incêndios rurais, erosão e galgamentos costeiros.

Para esta RH, e de acordo com as previsões, prevê-se o seguinte:

- A precipitação média anual diminui em todos os cenários concretizados, sendo a redução maior quando se considera o horizonte 2071-2100 e a trajetória de emissão RCP 8.5 (denominada

Representative Concentration Pathways)¹, estando diretamente relacionado com o escoamento médio anual e a recarga média anual, os quais seguem os mesmos padrões;

- A temperatura média anual aumenta em todos os cenários, com os maiores aumentos a ocorrerem nos últimos 30 anos do século, quando a temperatura média anual pode ser superior em 3 °C;
- O escoamento médio anual diminui em todos os cenários, sendo a redução maior quando se considera o horizonte 2071-2100 e a trajetória RCP 8.5;
- Verifica-se uma diminuição da recarga média anual em todos os cenários, sendo esta redução mais significativa quando se considera o horizonte 2071-2100 e a trajetória RCP 8.5.

Em termos de balanço observam-se, na Figura 3.9, as variações dos valores do escoamento médio anual nos cenários climáticos RCP 4.5 e RCP 8.5, no período 2011-2040, como oferta de água, e a soma dos valores dos volumes captados, para os setores analisados, nos cenários minimalista, BAU e maximalista a longo prazo (2033), como procura de água.

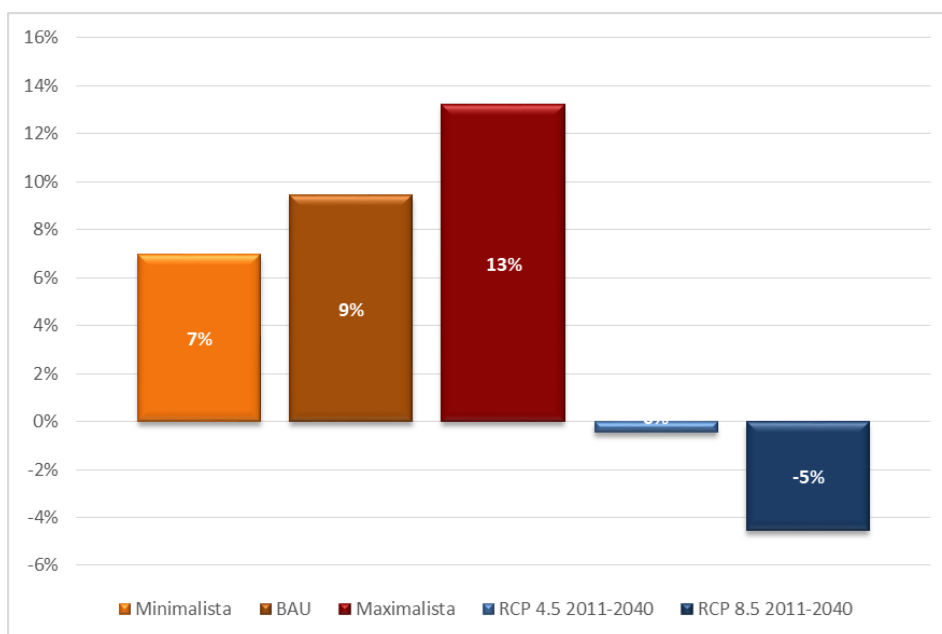


Figura 3.9 - Variação das necessidades futuras de água nos três cenários e do escoamento médio anual nos dois RCP na RH (%) (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

Pela análise verifica-se, no geral, que as variações são acentuadas, sendo a variação positiva nas necessidades futuras de água em todos os cenários com um máximo de 13% para o cenário maximalista.

¹ Os cenários RCP (*Representative Concentration Pathways*) referem-se a parte dos patamares de concentração que se prolongam até 2100, para os quais os modelos de avaliação integrada produzem cenários de emissões correspondentes. O RCP 4.5 é um patamar de estabilização intermédio em que o forçamento radiativo está estabilizado a aproximadamente 4,5 Wm⁻² e a 6,0 Wm⁻² após 2100; o RCP 8.5 é um patamar elevado para cada forçamento radiativo e superior a 8,5 Wm⁻² em 2100, continuando a aumentar durante algum tempo (fonte: Portal do Clima).

Por contraste, nas disponibilidades futuras de água, no RCP 8.5 e para o período 2011-2040, a variação é negativa (-5%).

3.2.4. Objetivos do PGRH da RH5A

No PGRH a definição de objetivos é apresentada como um aspeto-chave para a estruturação de um instrumento de planeamento, pelo facto de referenciar as questões estratégicas e específicas a implementar, a monitorizar e a avaliar durante o período de vigência do Plano.

A definição de objetivos é um passo fulcral de todo o processo de planeamento, assim como o estabelecimento de metas e prazos para as atingir, dentro das exigências da DQA/LA. Na elaboração do 3º ciclo do PGRH da RH5A foram definidos objetivos estratégicos, operacionais e ambientais.

3.2.4.1 Objetivos Estratégicos e Operacionais

Os objetivos estratégicos e operacionais do PGRH foram estruturados em dois níveis, em função do alcance e âmbito. Os objetivos estratégicos definem-se tendo em conta os objetivos estabelecidos na DQA e na Lei da Água (artigo 1.º), bem como a articulação e compatibilização com os objetivos estabelecidos em outros planos, programas e estratégias de interesse nacional e regional ao nível dos recursos hídricos. Os objetivos operacionais associam-se, sobretudo, aos problemas identificados no diagnóstico e integram metas quantificáveis e indicadores de execução que permitem a prossecução efetiva dos objetivos estratégicos.

Tendo em conta a análise dos principais objetivos definidos nos instrumentos de planeamento com maior peso para a gestão dos recursos hídricos, o PGRH definiu dez Objetivos Estratégicos para o setor da água, os quais agregam e representam os principais desígnios da política da água que se pretende atingir, são consolidados na forma de objetivos operacionais, programas de medidas, medidas e metas. Na Tabela 3.9 são apresentados os Objetivos Estratégicos e Operacionais definidos para o 3º ciclo do PGRH.

Tabela 3.9 - Objetivos Estratégicos e Operacionais do PGRH (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

Objetivos Estratégicos	Objetivos Operacionais
OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água	OO1.1 - Adequar e reforçar o modelo de organização institucional da gestão da água OO1.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água OO1.3 - Assegurar um licenciamento eficiente através da aplicação do Regime Jurídico do Licenciamento das Utilizações dos Recursos Hídricos (RJURH) OO1.4 - Garantir a correta aplicação da Taxa de Recursos Hídricos (TRH), alargando o âmbito dos poluentes descarregados, assegurar uma maior assertividade na cobrança e a transparência na utilização das receitas
OE2 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos	OO2.1 - Melhorar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água OO2.2 - Melhorar o conhecimento e as metodologias de monitorização e avaliação das massas de água
OE3 - Atingir e manter o Bom estado/potencial das massas de água	OO3.1 - Reduzir ou eliminar os impactes através de uma gestão adequada das pressões OO3.2 – Garantir a implementação do programa de medidas

Objetivos Estratégicos	Objetivos Operacionais
OE4 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras	OO4.1 - Garantir os caudais ecológicos nas massas de água superficiais e os caudais ambientais nas massas de água subterrâneas OO4.2 - Assegurar uma utilização sustentável da água pelas diferentes utilizações, adequadas às disponibilidades existentes, atuais e futuras, através de um licenciamento eficiente e eficaz e de uma fiscalização persuasiva OO4.3 - Promover as boas práticas para um uso eficiente da água
OE5 - Assegurar a proteção dos ecossistemas e da biodiversidade	OO5.1 - Promover a continuidade fluvial, com a remoção de estruturas obsoletas e/ou incluindo mecanismos que permitam a transposição OO5.2 - Promover o restauro dos ecossistemas aquáticos degradados e geri-los de forma sustentável
OE6 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água	OO6.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição OO6.2 - Promover a melhoria do conhecimento das situações de risco e a operacionalização dos sistemas de previsão, alerta e comunicação
OE7 - Promover a sustentabilidade económica e financeira da gestão da água	OO7.1 - Intensificar a aplicação do princípio do “utilizador-pagador” OO7.2 - Garantir instrumentos de desenvolvimento da política da água integrando o crescimento económico OO7.3 - Garantir a internalização dos custos dos serviços de água
OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais	OO8.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais OO8.2 - Assegurar a coordenação setorial da gestão da água na região hidrográfica através da Comissão Interministerial de Coordenação da Água, prevista no Plano Nacional da Água (2016)
OE9 - Promover a gestão conjunta das bacias internacionais	OO9.1 - Intensificar a articulação com Espanha na gestão das bacias internacionais para atingir, de forma conjunta, os objetivos da DQA OO9.2 - Assegurar um desempenho eficaz e eficiente da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (CADC)
OE10 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água	OO10.1 - Assegurar a comunicação e a divulgação sobre a água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para o valor e a política da água OO10.2 - Assegurar um aumento dos níveis de participação e intervenção da sociedade e dos setores de atividade nas questões relacionadas com a gestão da água

3.2.4.2 *Objetivos ambientais*

Os objetivos ambientais aplicados no PGRH e estabelecidos na Diretiva Quadro da Água (DQA) tinham por objetivo que as massas de água atingissem o Bom estado em 2015. A DQA permitiu algumas situações de exceção, tendo os objetivos ambientais sido prorrogados ou derogados, de modo a permitir que estes fossem alcançados de forma faseada. As prorrogações e derrogações atendem, entre outros aspetos, à viabilidade das medidas que têm de ser aplicadas, ao tempo necessário para que o seu efeito se faça sentir, ao trabalho técnico e científico a realizar, à comprovação da eficácia dessas medidas e aos custos operacionais envolvidos.

A Tabela 3.10 sistematiza os objetivos ambientais estabelecidos na DQA para as massas de água superficiais e subterrâneas, bem como para as que estão integradas em zonas protegidas.

Tabela 3.10 - Objetivos ambientais estabelecidos na DQA aplicados ao PGRH (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

Massas de água	Objetivos ambientais
Águas superficiais naturais (rios, transição e costeiras)	<ul style="list-style-type: none"> - Evitar a deterioração do estado das massas de água; - Atingir o Bom estado das massas de água - Bom estado químico e Bom estado ecológico; - Reduzir gradualmente a poluição provocada por substâncias prioritárias e eliminar as emissões, as descargas e as perdas de substâncias perigosas prioritárias.
Águas superficiais fortemente modificadas e artificiais	<ul style="list-style-type: none"> - Evitar a deterioração do estado das massas de água; - Atingir o Bom potencial ecológico e o Bom estado químico das massas de água; - Reduzir gradualmente a poluição provocada por substâncias prioritárias e eliminar as emissões, descargas e as perdas de substâncias perigosas prioritárias.
Águas Subterrâneas	<ul style="list-style-type: none"> - Evitar ou limitar as descargas de poluentes nas massas de água e evitar a deterioração do estado de todas as massas de água; - Atingir o Bom estado das massas de água - Bom estado químico e quantitativo garantindo o equilíbrio entre captações e recargas; - Inverter qualquer tendência significativa persistente para aumentar a concentração de poluentes.
Zonas Protegidas	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprir, completamente, as normas de proteção definidas para cada uma das zonas.

A definição dos objetivos ambientais para as massas de água superficiais recai sobre as massas de água com estado/potencial ecológico e estado químico inferior a Bom. Na Tabela 3.11 apresentam-se os objetivos ambientais para as massas de água superficiais da RH5A.

Tabela 3.11 - Prorrogações dos Objetivos Ambientais para as massas de água superficiais da RH5A (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

Objetivo ambiental	Estado/potencial ecológico			Estado químico		
	Prorrogação 4.º (4)	Derrogação 4.º (5)	Deterioração temporária 4.º (6)	Prorrogação 4.º (4)	Derrogação 4.º (5)	Deterioração temporária 4.º (6)
2022-2027	144		23	17		
Após 2027	126	3	16	33		

A definição dos objetivos ambientais para as massas de água subterrâneas recai sobre as massas de água com estado quantitativo e estado químico inferior a Bom. Na Tabela 3.12 apresentam-se os objetivos ambientais para as massas de água subterrâneas da RH5A.

Tabela 3.12 - Prorrogações dos Objetivos Ambientais para as massas de água subterrâneas da RH5A (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

Objetivo ambiental	Estado quantitativo			Estado químico		
	Prorrogação 4.º (4)	Derrogação 4.º (5)	Deterioração temporária 4.º (6)	Prorrogação 4.º (4)	Derrogação 4.º (5)	Deterioração temporária 4.º (6)
2022-2027				7		
Após 2027				1		

3.2.5. Programa de Medidas

O programa de medidas constitui uma das peças mais importantes do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), por definir as ações, técnica e economicamente viáveis, que permitem atingir ou preservar o Bom estado das massas de água.

Em termos de análise do número de massas de água superficiais com estado inferior a Bom na região hidrográfica, distribuídas pelas principais linhas de ação do programa de medidas, verifica-se que:

- PTE1P06 (Reduzir a poluição por nutrientes fertilizantes provenientes da agricultura, incluindo pecuária) é o que vai abranger mais massas de água, cerca de 243 superficiais e 27 subterrâneas;
- PTE3P02 (Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água), com 138 massas de água superficiais;
- PTE1P01 (Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas) com 68 massas de água superficiais e duas subterrâneas;
- PTE4P01 (Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas), com 58 massas de água superficiais;
- PTE3P03 (Implementar regimes de caudais ecológicos), com 57 massas de água superficiais;
- PTE1P10 (Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas) com 53 massas de água superficiais;
- PTE1P15 (Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem) com 40 massas de água superficiais;
- PTE3P01 (Promover a continuidade longitudinal), com 30 massas de água superficiais;
- PTE5P02 (Adaptação às alterações climáticas) com 28 massas de água superficiais;
- PTE2P04 (Condicionantes a aplicar no licenciamento) com 12 massas de água subterrâneas.

O programa de medidas pode incluir **medidas de base, medidas suplementares e medidas adicionais**. As medidas de base correspondem aos requisitos mínimos para cumprir os objetivos ambientais ao abrigo da legislação em vigor. As medidas suplementares visam garantir uma maior proteção ou uma melhoria adicional das massas de água sempre que tal seja necessário, nomeadamente para o cumprimento de acordos internacionais. As medidas adicionais são aplicadas às massas de água em que não é provável que sejam alcançados os objetivos ambientais e às massas de água em que é necessário corrigir os efeitos de poluição accidental.

As medidas propostas no Plano foram estruturadas em Eixos e Programas de Medidas com o intuito de responder aos problemas previamente identificados na Região Hidrográfica nas Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA) do 3.º ciclo, atuando nas causas que os originam e convergindo para o cumprimento dos objetivos ambientais. As medidas são expostas conforme o âmbito: medidas regionais e medidas específicas. As medidas específicas são preconizadas para resolver o problema de determinadas pressões e, dessa forma, diminuir o seu impacto nas massas de água; as medidas regionais incidem, de uma forma geral, em todas as massas de água, consoante o problema que esteja subjacente ao seu estado, uma vez que a sua causa não é resolúvel com medidas específicas, mas sim com medidas de gestão que podem ser de ordem económico-financeira, regulatória/legal ou de governança.

As medidas de base e suplementares preconizadas encontram-se descritas na Tabela 3.13 e na Tabela 3.14 respetivamente.

Tabela 3.13 - Medidas de base (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

Medidas de base do Plano na RH5A		
Eixo de medida	Programa de medida	Designação sumária das medidas
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01- Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas	- Construção, ampliação, reabilitação e remodelação de várias Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR).
	PTE1P05 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	- Condicionar a emissão e renovação de TURH e, sempre que necessário, a sua revisão, na rejeição de águas residuais provenientes dos setores urbano e industrial em massas de água com estado inferior a bom e/ou em sub-bacias com índice de escassez significativo.
	PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária	- Aplicação dos princípios orientadores do Programa de Ação das Zonas Vulneráveis às massas de água com estado inferior a Bom resultante de atividades agrícolas.
	PTE1P09 - Remediação de áreas contaminadas (poluição)	- Recuperação ambiental das escombreyras da Mina da Panasqueira; - Projeto para a recuperação do passivo ambiental do Estaleiro da Margueira.
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	- Implementação de melhorias na aquicultura com o objetivo da melhoria da massa de água.
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	- Redução de perdas físicas de água nos setores agrícola e urbano; - Reabilitação e modernização de vários aproveitamentos hidroagrícolas; - Investimentos nos Sistemas em Baixa com Vista ao Controlo e Redução de Perdas nos Sistemas de Distribuição e Adução de Água - Alto Alentejo.
	PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	- Revisão dos TURH de captação nas massas de água com estado inferior a Bom ou em sub-bacias com índice de escassez significativo. - Condicionar a emissão e renovação de TURH das captações e, sempre que necessário, a sua revisão, nas massas de água com estado inferior a bom ou em sub-bacias com índice de escassez significativo, promovendo a utilização de origens de água alternativas.
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	- Avaliação da necessidade e modo de funcionamento das passagens para peixes nas barragens e açudes; - Reabilitação da passagem para peixes do Açude de Coruche no rio Sorraia; - Garantir a transponibilidade pela enguia (e outras espécies piscícolas) no Açude de Abrantes e na barragem de Belver e na Barragem de Fratel; - Garantir a transponibilidade do açude junto ao Parque Ribeirinho de Benavente para a fauna piscícola; - Remoção de uma barreira à conectividade fluvial no rio Alviela, na proximidade de Vaqueiros e Louriceira; - Requalificação da antiga central hidroelétrica do Mouchão Parque e instalação de uma passagem para peixes migradores, no concelho de Santarém.
	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	- Requalificação da caldeira do Moinho Grande - Alburrica – Barreiro; - Reabilitação da rede hidrográfica dos rios Alcoa e Baça, no concelho de Alcobaça; - Restauro fluvial dos rios Zêzere, Sorraia e Ponsul; - Execução da 2.ª fase da requalificação da ribeira de Sassoeiros, no concelho de Cascais;

Medidas de base do Plano na RH5A		
Eixo de medida	Programa de medida	Designação sumária das medidas
		<ul style="list-style-type: none"> - Reabilitação do rio Grande, do rio Alenquer, da ribeira do Açafal, do rio Unhais - zona do Cabecinho, da ribeira de Pêra e da ribeira de Seiça. - Plano de restauro e valorização da rede hidrográfica urbana do concelho de Montemor-o-Novo (River); - Requalificação do rio Almansor (Almansor ConVida); - Reabilitação troço a troço até à foz do rio Alviela; - Projeto de restauro e valorização de habitats naturais e de espécies prioritárias do Parque Natural de Sintra-Cascais; - Reabilitação troço regularizado do rio Alcoa.
	PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos	<ul style="list-style-type: none"> - Definição de caudais ecológicos nas barragens; - Estudos de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudais ecológicos em diversas barragens; - Avaliação da eficácia do regime de caudais ecológicos em aproveitamentos hidroelétricos; - Avaliação da eficácia dos regimes de caudais ecológicos implementados em barragens; - Reparação do dispositivo de libertação dos caudais ecológicos da barragem dos Minutos e avaliação da eficácia do regime de caudais ecológicos.

Tabela 3.14 - Medidas suplementares (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

Medidas suplementares do Plano na RH5A		
Eixo de medida	Programa de medida	Designação sumária das medidas
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas	- Implementação de melhorias em várias ETAR urbanas para cumprimento do Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH).
	PTE1P02- Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de melhorias em várias ETAR industriais para cumprimento do TURH; - Plano de Ação para a Gestão das Águas Residuais Industriais na Região da Grande Lisboa e Oeste.
	PTE1P05 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	<ul style="list-style-type: none"> - Condicionar a emissão e renovação de TURH para rejeição de águas residuais provenientes de ETAR urbanas e industriais sempre que se justifique, à implementação de medição automática com telemetria de parâmetros de qualidade no ponto de descarga; - Condicionar e fiscalizar o licenciamento das explorações pecuárias à instalação de pontos de água ou cisternas para abeberamento animal, lcom o objetivo de preservar os recursos hídricos; - Identificação de situações recorrentes de descarga direta de águas residuais para as massas de água associadas a sistemas públicos de drenagem e tratamento, nomeadamente os dispositivos de elevação.
	PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de diploma legal para redução da poluição difusa; - Implementação da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030); - Desenvolvimentos do SI REAP e do sistema de guias eletrónicas de transporte de efluentes pecuários e outros subprodutos animais/ produtos derivados (eGTEP e eGAS); - Condicionantes ambientais na avaliação dos projetos de gestão e valorização agrícola de efluentes pecuários e de lamas de ETAR.

Medidas suplementares do Plano na RH5A		
Eixo de medida	Programa de medida	Designação sumária das medidas
	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção da agricultura biológica para redução da poluição difusa dos recursos hídricos; - Redução da utilização de pesticidas químicos com impacte nos recursos hídricos; - Reduzir ou eliminar as derrogações na aplicação de fitofármacos por via aérea.
	PTE1P09 - Remediação de áreas contaminadas (poluição histórica)	<ul style="list-style-type: none"> - Estudo prévio para a recuperação ambiental das escombreyras da Mina da Panasqueira.
	PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	<ul style="list-style-type: none"> - Remodelação de rede de saneamento na Chamusca, no concelho da Chamusca.
	PTE1P11 - Locais de deposição de resíduos: aterros sanitários	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de melhorias estruturais e de funcionamento do aterro da Resitejo; - Reforço da monitorização e fiscalização na área do Ecoparque do Relvão; - Selagem da célula RIB no Aterro Sanitário Intermunicipal de Abrantes.
	PTE1P12 - Explorações mineiras: medidas de minimização	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de melhorias na indústria Minas da Panasqueira; - Implementação das obras de segurança ambiental na área mineira de Mata da Rainha; - Implementação das obras de segurança ambiental na área mineira de Mostardeira; - Implementação das obras de segurança ambiental na área mineira de Sarzedas.
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de melhorias na aquicultura com o objetivo da melhoria da massa de água.
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	<ul style="list-style-type: none"> - Revisão do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais; - Aprovação e implementação do Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030); - Adoção de regulamento de descarga de águas residuais industriais em todas as redes de drenagem pública.
	PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem	<ul style="list-style-type: none"> - Beneficiação do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril, nos concelhos de Oeiras, Sintra e Cascais; - Construção da EE da Carvalha, concelho da Sertã; - Construção da Estação Elevatória e Conduta Elevatória de Azambujeira, no concelho de Rio Maior; - Construção de estação elevatória e emissário no sistema de águas residuais de Monte Claro; - Construção de estações elevatórias e emissário na Salavessa (SAR Salavessa); - Remodelação do emissário da Atalaia-Montijo, no sistema de saneamento do Afonsoeiro, concelho do Montijo; - Remodelação do interceptor da Amora, no subsistema de saneamento do Seixal, concelho do Seixal; - Reabilitação do Emissário Pinhal Novo Norte (G1D) e Desativação da EE Pinhal Novo Norte (MRC); - Obras no sistema interceptor, para a ligação do sistema de saneamento de Tomar à EE de Cardais e da remodelação da EE de Marmelais; - Substituição do Emissário do Poceirão; - Construção do Sistema Intercetor e estação elevatória do subsistema de Olalhas/Alqueidão, no concelho de Tomar;

Medidas suplementares do Plano na RH5A		
Eixo de medida	Programa de medida	Designação sumária das medidas
		<ul style="list-style-type: none"> - Fecho de sistemas de saneamento de águas residuais nos concelhos de Estremoz, Ansião, Alvaiázere, Figueiró dos Vinhos, Pedrogão Grande; - Fecho de sistemas de saneamento de águas residuais da ligação à ETAR de Portinho da Costa, à ETAR de Alcântara, à ETAR Vale de Tábuas, à ETAR de Vila Facaia, à ETAR de Atalaia, à ETAR de Derreada, à ETAR do Arneiro, à ETAR de Vale do Arco e Vila Nova da Barquinha; - Ligação do sistema de tratamento de águas residuais domésticas do Pardo à ETAR do Arneiro, no concelho de Nisa; - Ampliação da rede de efluentes da Torre Cimeira e da Torre Fundeira, no concelho de Gavião; - Construção de redes de drenagem de águas residuais nos concelhos da Pampilhosa da Serra e Pedrogão Grande; - Intervenções de remodelação de redes de saneamento nos concelhos de Torres Novas, Salvaterra de Magos, Alcobaca, Pedrógão Grande, Alenquer, Palmela, Tomar, Belmonte, Ponte de Sôr, Sousel; - Ampliação de redes de saneamento em baixa nos concelhos de Salvaterra de Magos, Chamusca, Torres Novas; - Construção do sistema de transporte de águas residuais de Alcains até à EE da ETAR norte de Castelo Branco; - Construção de estação elevatória para ligação de efluentes à ETAR de Bendada, no concelho do Sabugal.
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	<ul style="list-style-type: none"> - Revisão do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) e respetivas metas; - Promoção da eficiência hídrica em empreendimentos e atividades turísticas; - Integração da eficiência hídrica em projetos de nova construção e de reabilitação de edifícios.
	PTE2P02 - Promover a aprovação de perímetros de proteção de captações	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração e aprovação da delimitação dos perímetros de proteção das captações de águas superficiais e subterrâneas destinadas ao abastecimento público.
	PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	<ul style="list-style-type: none"> - Definição dos coeficientes de escassez por sub-bacia no âmbito do regime económico e financeiro dos recursos hídricos; - Revisão do regime económico e financeiro no que diz respeito à taxa de recursos hídricos (TRH); - Condicionar o licenciamento das captações de água subterrânea (novas ou a regularizar) a autorização, eliminando a comunicação prévia, independentemente da potência de extração; - Condicionar a emissão e revisão de TURH para captação de água destinada ao abastecimento público, para a rega e para a indústria à implementação de medição automática do volume captado, incluindo telemetria para utilizações críticas em termos de disponibilidades hídricas; - Condicionar o licenciamento de novas captações de água para rega e abeberamento animal nas áreas abrangidas por aproveitamentos hidroagrícolas públicos. - Definição e implementação das condicionantes à construção de novas captações de água subterrânea nos Aluviões do Tejo e na Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda e Margem Direita.
	PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	<ul style="list-style-type: none"> - Restringir e condicionar o uso e a ocupação do solo nas Zonas de Infiltração Máxima (ZIM).
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	<ul style="list-style-type: none"> - Atualização do inventário das pressões hidromorfológicas e identificação das barreiras artificiais obsoletas; - Elaboração do plano de ação nacional para a reposição da continuidade fluvial; - Plano de Ação para a reposição da continuidade fluvial no rio Alviela.

Medidas suplementares do Plano na RH5A		
Eixo de medida	Programa de medida	Designação sumária das medidas
	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	<ul style="list-style-type: none"> - Aprovação e implementação da Estratégia Nacional de Reabilitação de Rios e Ribeiras; - Valorização e Proteção do Património Natural das linhas de água no Concelho de Mafra; - Projeto MERLIN (<i>Mainstreaming Ecological Restoration of freshwater-related ecosystems in a Landscape context: Innovation, upscaling and transformation</i>); - Plano Estratégico de Reabilitação de Linhas de Água (PERLA) do concelho de Santarém; - Plano Específico de Gestão da Água (PEGA) para o rio Almansor, no concelho de Montemor-o-Novo.
	PTE3P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	<ul style="list-style-type: none"> - Compatibilização das utilizações do domínio hídrico com a conservação de espécies piscícolas nativas: boga-de-boca-arqueada, verdemã de Vetton, ruivaco do Oeste, boga-de-boca-arqueada-de Lisboa, lampreia-de-rio e lampreia do Nabão.
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de planos de ação de prevenção, controlo, contenção ou erradicação de espécies exóticas invasoras - fauna aquática; - Elaboração de planos de ação de prevenção, controlo, contenção ou erradicação de espécies exóticas invasoras - flora aquática; - Projeto de erradicação, controlo e prevenção da espécie invasora aquática <i>Ludwigia grandiflora</i> na Albufeira de Póvoa e Meadas; - Projeto de erradicação de espécies invasoras prioritárias na Vala de Alpiarça (<i>Eichhornia crassipes</i>, - jacinto-de-água e <i>Myriophyllum aquaticum</i> - pinheirinha); - Plano de erradicação e controlo da espécie invasora aquática <i>Eichhornia crassipes</i> (jacinto-de-água) na ribeira da Raia.
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	<ul style="list-style-type: none"> - Reabilitação da rede hidrográfica da Ribeira de Rio de Moinhos em Abrantes, do Rio Almonda em Torres Novas e do Rio Alviela em Santarém; - Execução da Bacia de retenção na Rua Eusébio da Silva Ferreira (Bacia Seca) em Sintra.
	PTE5P02 - Adaptação às alterações climáticas	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de diploma legal para regulação do serviço de produção de água para reutilização (ApR); - Elaboração dos Planos de Gestão de Seca e Escassez por Região Hidrográfica; - Promoção da utilização e produção de água para reutilização (ApR) como origem de água alternativa e complementar; - Elaboração do Roteiro Nacional para a Adaptação 2100 (RNA 2100); - Produção de água para reutilização (ApR) em várias ETAR.
	PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	<ul style="list-style-type: none"> - Recuperação das bacias de drenagem das massas de água afetadas por incêndios florestais.
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços de águas	PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	<ul style="list-style-type: none"> - Revisão dos tarifários no setor urbano.
	PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	<ul style="list-style-type: none"> - Revisão do regime financeiro no setor agrícola.
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de	<ul style="list-style-type: none"> - Definição de rios ou troços de rios a preservar;

Medidas suplementares do Plano na RH5A		
Eixo de medida	Programa de medida	Designação sumária das medidas
	conhecimento para reduzir a incerteza	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de guia metodológico para a avaliação do parâmetro hidromorfologia como elemento de qualidade; - Elaboração de guia metodológico de definição das massas de água fortemente modificadas; - Elaboração de metodologia para avaliação do efeito pressão-estado; - Elaboração de estudo visando a otimização da rede de monitorização da ictiofauna nos rios; - Atualização das dotações de rega de referência por tipo de cultura e região agroclimática; - Criação de plataforma eletrónica para registo da aplicação de fitofármacos, fertilizantes e planos de rega; - Investigação da origem de determinados poluentes em massas de água.
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P02 - Sessões de divulgação	- Realização de campanhas de sensibilização para a necessidade do uso eficiente e sustentável da água pelos vários setores.
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P01 - Promover a fiscalização	- Utilização de novas tecnologias para reforçar a fiscalização de captações e rejeições ilegais nos recursos hídricos.
	PTE9P02 - Adequar a monitorização	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorização da quantidade e qualidade dos recursos hídricos; - Revisão da delimitação de massas de água superficiais; - Definição de uma tipologia de rios temporários.
	PTE9P03 - Revisão legislativa	<ul style="list-style-type: none"> - Revisão do diploma legal relativo à proteção do meio aquático e melhoria da qualidade das águas em função dos seus principais usos; - Alteração da titularidade das águas subterrâneas; - Revisão de diploma legal sobre a avaliação do estado quantitativo.
	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	- Elaboração de diploma legal para criação de reservas fluviais.
	PTE9P06 - Gestão das bacias internacionais	- Incremento da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC.
	PTE9P07 - Articular com políticas setoriais	- Elaboração do Programa Especial do Estuário do rio Tejo.

O programa de medidas do 3.º ciclo compreende 63 medidas regionais, das quais sete são medidas de base e 56 são medidas suplementares. Quanto às medidas específicas, foram definidas no 3.º ciclo 98 medidas de base e 136 medidas suplementares, num total de 234 medidas. Assim, foram definidas 105 medidas de base e 192 suplementares, num total de 297.

Nesta RH, o custo total das 297 medidas propostas é de 354 984 mil euros, em que as medidas de base têm um custo de 198 397 mil € (56% do investimento total) e as medidas suplementares um custo de 156 587 mil euros (44% do investimento total). Em termos de repartição de custos, 24% estão alocados ao programa de medidas PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações, seguindo-se o programa de medidas PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem com 23%, o PTE1P01 – Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas com 21% e o PTE5P02 - Adaptação às alterações climáticas com 12%.

Analisando os custos anuais totais, prevê-se que, neste 3.º ciclo de planeamento, o maior peso de investimento irá recair nos anos 2023 a 2025, num total de 60% do investimento onde o ano de 2023 terá a maior fatia (24%).

Analisando os custos totais por fonte de financiamento, verifica-se que, neste 3.º ciclo de planeamento, a maior contribuição nesta RH irá recair no investimento nacional com 64%, enquanto a contribuição de fundos comunitários será de 36%. Desagregando o investimento público, verifica-se que 50% é nacional e os restantes 11% são investimento local.

3.3 Plano de Gestão dos Riscos de Inundações do Tejo e ribeiras do Oeste (RH5A)

3.3.1. Enquadramento e Antecedentes

A Diretiva nº 2007/60/CE, de 23 de outubro, relativa à Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações (DAGRI), transposta para o direito nacional através do Decreto-Lei nº 115/2010, de 22 de outubro, integra uma nova abordagem de avaliação de inundações e de gestão dos riscos associados, visando reduzir as consequências nefastas associadas às inundações para a saúde humana, o ambiente, o património cultural e as atividades económicas, na União Europeia.

A DAGRI define o procedimento associado aos ciclos de planeamento e avaliação de risco de inundações, estabelecendo no Artigo 4.º a necessidade de ser realizada a Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações (**APRI**) e de serem identificadas Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (**ARPSI**) bem como, no artigo 6.º, a elaboração de Cartas de Zonas inundáveis e de Cartas de Risco de Inundações relativas às zonas identificadas e, no artigo 7.º, a elaboração dos respetivos planos de gestão dos riscos de inundações.

O PGRI do 1.º ciclo foi aprovado em 2016 através da Resolução do Conselho de Ministros nº 51/2016, de 20 de setembro, retificada e republicada através da Declaração de Retificação nº 22-A/2016, de 18 novembro, em vigor até dezembro de 2021. Em 2018 iniciaram-se os trabalhos de preparação do 2º ciclo, de implementação da Diretiva das Inundações, para o período 2022-2027, que compreende três fases:

- 1.ª Fase: Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações (APRI) para identificação das ARPSI;
- 2.ª Fase: Elaboração de Cartas de Zonas Inundáveis e de Cartas de Riscos de Inundações (CZICRI) relativas às ARPSI anteriormente identificadas;
- 3.ª Fase: Elaboração e implementação do PGRI.

Os PGRI estabelecem um quadro para a avaliação e gestão do risco de inundação, visando reduzir as consequências prejudiciais para a saúde humana, o ambiente, o património cultural e as atividades económicas associadas às inundações. Para reduzir o risco de inundações é proposto um programa de medidas que visam atingir os objetivos gerais e estratégicos dos PGRI, que são os seguintes:

- Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população, nos agentes sociais e económicos (**OE1**);
- Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação (**OE2**);
- Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas zonas inundáveis (**OE3**);
- Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação (**OE4**);
- Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água (**OE5**).

3.3.2. Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações

Os estudos desenvolvidos com vista à APRI incluíram a reavaliação das ARPSI do primeiro ciclo de implementação da DAGRI, os eventos de inundação registados entre dezembro 2011 e 2018, a cooperação com Espanha de acordo com as determinações da diretiva e ainda potenciais riscos associados às alterações climáticas.

Para o efeito foi realizada uma caracterização dos eventos de inundação com base em informação recolhida junto de entidades regionais e nacionais, em coordenação com a Comissão Nacional da Gestão dos Riscos de Inundações (CNGRI) e, em cooperação com entidades oficiais espanholas.

Nesta RH não foram identificadas ARPSI transfronteiriças, porém a ARPSI de Abrantes-Estuário de Tejo depende fortemente da articulação com Espanha para a gestão de eventos de inundações nesta área.

A implementação da metodologia desenvolvida na avaliação preliminar conduziu à identificação de um conjunto de 15 ARPSI na RH5A, conforme consta na Tabela 3.15 e na Figura 3.10. Nesta RH, e relativamente ao 1º ciclo, na ARPSI de Abrantes, Santarém e Vila Franca de Xira optou-se pela extensão da área inundada para montante e para jusante e na ARPSI de Torres Vedras a área inundada foi estendida para montante, até Dois Portos.

Tabela 3.15 - Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações da RH5A, de acordo com a sua origem (Fonte: APRI RH5A, 2019)

Designação	1º Ciclo	Origem	
		Costeira	Pluvial/Fluvial
Abrantes – Estuário do Tejo	X		X
Alcobaça			X
Alcobaça - Benedita			X
Alenquer			X
Areia Branca		X	
Caldas da Rainha			X
Coruche			X
Cova do Vapor – Fonte da Telha		X	
Loures – Odivelas	X		X
Lourinhã			X
São Martinho do Porto		X	
Seixal			X
Tomar	X		X
Torres Vedras – Dois Portos	X		X
Vimeiro			X

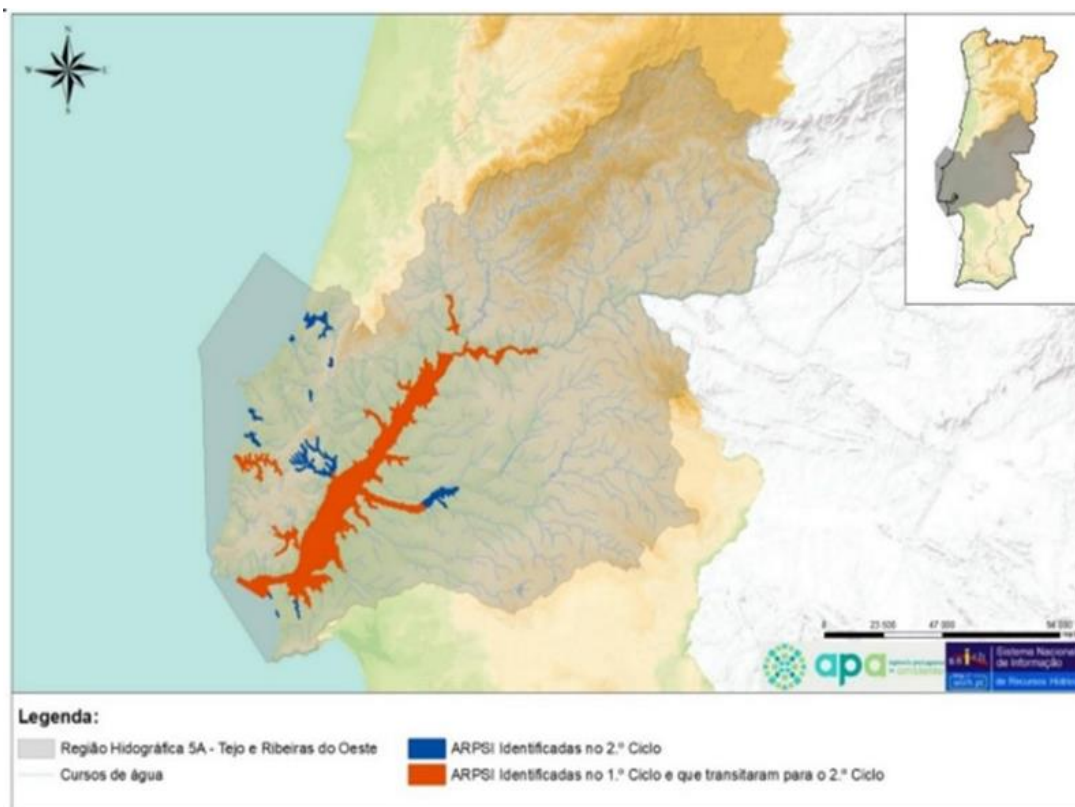


Figura 3.10 - ARPSI identificadas na RH5A (Fonte: PGRI RH5A, 2023)

3.3.3. Ponto de situação das medidas do 1º ciclo

O Programa de Medidas do 1º ciclo do PGRI contemplava 12 medidas classificadas como genéricas que, pelo seu carácter transversal visavam potenciar um território mais resiliente, incluindo a sensibilização da população para atitudes preventivas aquando da ocorrência de inundações. Na Tabela 3.16 apresenta-se um balanço da execução das medidas genéricas de acordo com a sua tipologia.

A avaliação do estado de implementação das medidas genéricas do PGRI foi realizada para o período compreendido entre 2016 e 2020, onde se verificou que, considerando as medidas em execução contínua (quatro medidas), o número de medidas em execução prevalece sobre o número de medidas executadas (Tabela 3.16). Salienta-se que se registaram duas medidas que não foram iniciadas. Estes resultados totalizam a percentagem ponderada da implementação de cada uma das medidas, isto é, a totalidade dos trabalhos executados até à data de referência. Assim, até ao final de 2020 a taxa de execução física de medidas genéricas era de 66%.

Tabela 3.16 - Execução física das medidas genéricas de acordo com a sua tipologia (Fonte: PGRI RH5A, 2023)

Tipologia de medidas genéricas	Nº de medidas	Nº de medidas executadas	Nº de medidas em execução	Nº de medidas não iniciadas	Nº de medidas executadas em contínuo	Taxa de execução física das medidas até dez 2020
Preparação	3	2	1	0	0	89%
Prevenção	4	0	2	1	1	50%
Proteção	1	0	0	0	1	67%

Tipologia de medidas genéricas	N.º de medidas	N.º de medidas executadas	N.º de medidas em execução	N.º de medidas não iniciadas	N.º de medidas executadas em contínuo	Taxa de execução física das medidas até dez 2020
Recuperação e Aprendizagem	4	1	0	1	2	58%
Total	12	3	3	2	4	66%

Para além das 12 medidas genéricas, o Programa de Medidas previa para as ARPSI da RH5A mais 28 medidas específicas, em função do risco de inundações, visando a redução deste e, por conseguinte, a redução dos eventuais prejuízos. As medidas dividiam-se em três tipologias: Preparação, Prevenção e Proteção.

A análise da implementação das medidas específicas permitiu verificar que existe um elevado número de medidas não iniciadas, seguidas de medidas executadas (Tabela 3.17). Tal como, em relação às medidas genéricas, os resultados obtidos totalizam a percentagem ponderada da implementação de cada uma das medidas, isto é, a totalidade dos trabalhos executados até à data de referência. Assim, até ao final de 2020 a taxa de execução física de medidas específicas era de 41%.

Tabela 3.17 - Execução física das medidas específicas de acordo com a sua tipologia (Fonte: PGRI RH5A, 2023)

Tipologia de medidas específicas	N.º de medidas	N.º de medidas executadas	N.º de medidas em execução	N.º de medidas não iniciadas	N.º de medidas executadas em contínuo	Taxa de execução física das medidas até dez de 2020
Preparação	12	6	1	5	0	56%
Prevenção	4	0	0	4	0	0%
Proteção	12	2	4	1	5	67%
Total	28	8	5	10	5	41%

As medidas de Proteção podem ainda ser classificadas quanto à natureza das infraestruturas em **verdes** (Medidas de Retenção Natural de Água) e **cinzentas** (estruturas). Nas medidas genéricas existe uma medida de natureza verde que é executada em contínuo. Relativamente às medidas específicas de proteção, na Tabela 3.18 apresenta-se o grau de implementação dessas medidas em função da sua natureza.

Tabela 3.18 - Execução das medidas específicas de proteção por natureza das infraestruturas (Fonte: PGRI RH5A, 2023)

Natureza da infraestrutura	N.º total de medidas	N.º de medidas executadas	N.º de medidas em execução	N.º de medidas não iniciadas	N.º de medidas executadas em contínuo
Verde	9	1	6	2	
Cinzenta	3	1	1	-	1
Total	12	2	7	2	1

3.3.4. Objetivos e Questões estratégicas

Os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações, conforme estabelecido no nº 14 da Diretiva 2007/60/CE, “devem centrar-se na preparação, prevenção e proteção. Para dar mais espaço aos rios, esses planos deverão ter em conta, sempre que possível, a manutenção e/ou o restauro das planícies aluviais, bem como, medidas destinadas a prevenir e reduzir os danos para a saúde humana, o ambiente, o património

cultural e as atividades económicas”. Os objetivos estratégicos e operacionais do PGRI são apresentados na Tabela 3.19.

Tabela 3.19 - Objetivos estratégicos e operacionais do PGRI (Fonte: PGRI RH5A, 2023)

Objetivos Estratégicos	Objetivos operacionais
OE1: Aumentar a percepção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população, nos agentes sociais e económicos	<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilizar os cidadãos para os riscos associados às inundações, aconselhando procedimentos de segurança e comportamentos adequados em caso de um evento extremo; - Sensibilizar os cidadãos para os benefícios dos seguros na cobertura contra os riscos de inundações - Articular com as autarquias os procedimentos de diminuição da exposição à ameaça; - Divulgar informação e riscos associados, aos diferentes períodos de retorno, nas ARPSI identificadas.
OE2: Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a operacionalidade das redes de monitorização; - Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados; - Reforçar a cooperação nas bacias internacionais e assegurar o envolvimento das instituições; - Promover a operacionalidade e manutenção evolutiva de sistemas de aviso e alerta; - Aprofundar o conhecimento sobre as inundações através de estudos e planos.
OE3: Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas zonas inundáveis	<ul style="list-style-type: none"> - Articular a elaboração dos instrumentos de gestão territorial estabelecendo medidas de redução dos riscos de inundações; - Diminuir a exposição; - Reduzir a vulnerabilidade ao galgamento e inundação costeira - Relocalizar ou retirar edifícios sensíveis e outros elementos expostos de áreas inundáveis.
OE4: Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação	<ul style="list-style-type: none"> - Diminuir a profundidade, a velocidade de escoamento e o caudal, conduzindo à redução da perigosidade hidrodinâmica; - Adequar a ocupação de zonas com elevado risco de inundações minimizando os riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas; - Implementar sistemas de aviso e definir planos de emergência.
OE5: Contribuir para a melhoria ou manutenção do bom estado das massas de água	<ul style="list-style-type: none"> - Diminuir a probabilidade de ocorrência de derrames e de contaminação das massas de água em caso de inundação; - Promover medidas naturais de retenção de água; - Recuperar através da renaturalização das linhas de água.

3.3.5. Medidas nacionais e específicas do 2.º ciclo

O Plano de Gestão do Risco de Inundações para a Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste visa gerir o risco de inundações de forma integrada, *i.e.*, tem como objetivo impedir ou evitar as inundações, reduzir os efeitos catastróficos que provocam e assegurar o cumprimento dos objetivos da DQA/LA relativamente ao estado das massas de água associadas. Assim, foram estabelecidas quatro tipologias de medidas a implementar:

- **Medidas de preparação**, que têm como principais objetivos preparar, avisar e informar a população e os agentes de proteção civil sobre o risco de inundação, diminuindo a vulnerabilidade dos elementos expostos. Estas incluem a resposta a situações de emergência, ou seja, planos de emergência em caso de uma inundação;
- **Medidas de prevenção**, visam a promoção de políticas de ordenamento do território que contribuam para a redução das consequências das inundações incluindo ações de fiscalização, de realocização de infraestruturas e de compreensão dos fenómenos das inundações

- **Medidas de proteção**, que visam a minimização dos danos da inundação protegendo o património e as pessoas. Estas enquadram-se no âmbito da redução da magnitude da inundação, tanto pela atenuação do caudal de cheia como pela redução da altura ou velocidade de escoamento. Nestas medidas estão incluídas medidas verdes, também designadas de Medidas de Retenção Natural de Água (NWRM) que se baseiam na gestão do solo ou, em medidas de engenharia natural que, utilizando a vegetação, o solo e outros materiais naturais, potenciam a retenção natural da água no território e previnem a erosão;
- **Medidas de recuperação e aprendizagem**, que visam repor o funcionamento hidráulico da rede hidrográfica e a atividade socioeconómica da população afetada por uma inundação sendo, também, uma oportunidade de aprender com as boas práticas do passado.

O programa de medidas que foi definido de modo a permitir a redução dos impactes negativos das inundações, engloba um conjunto de medidas para o contexto **nacional** e um conjunto de medidas dirigidas aplicadas a cada **ARPSI**, tendo em conta as suas características e as intervenções mais urgentes a concretizar. Por outro lado, foi assegurada a coordenação à escala da bacia hidrográfica e, em estreita articulação com os objetivos definidos no PGRH.

As **medidas de âmbito nacional** visam a melhoria do conhecimento, o desenvolvimento de ferramentas de apoio à tomada de decisão, e possibilitam a uma maior preparação para o fenómeno de inundações. O PGRI define 15 medidas nacionais das seguintes tipologias:

- **Medidas de preparação:**

- Ações de sensibilização aos cidadãos sobre o risco inundações;
- Aquisição de programa informático de desenho assistido por computador com capacidade de modelação/criação de corredores em 3D;
- Atualização tecnológica da infraestrutura de suporte aos modelos de previsão hidrológica e hidráulica;
- Desenvolvimento sistema de alerta precoce de cheias em meio urbano, com integração de dados de radar;
- Elaboração de guia metodológico sobre modelação hidrológica e hidráulica de inundações;
- Levantamento topográfico das ARPSI com sensor LiDAR;
- Plataforma para troca de dados nas bacias internacionais.

- **Medidas de Prevenção:**

- Ações de formação de apoio à tomada de decisão, vocacionadas para as autarquias, para promoção da cultura do risco e operacionalização dos IGT;
- Análise custo-benefício para definição de cenários de adaptação às alterações climáticas de troços costeiros em erosão (COBE);
- COSMO (2.0);
- Estudo sobre o impacto das alterações climáticas nas inundações;

- Gestão sustentável dos solos – estudo sobre a impermeabilização dos solos e os seus efeitos nas inundações;
- **Medidas de Proteção:**
 - Planos de Sedimentos nas Bacias Hidrográficas do Minho, Douro e Tejo.
- **Medidas de Recuperação e Aprendizagem:**
 - Proposta legislativa para enquadrar seguros em áreas de risco de inundação.
 - Recolha, caracterização e disponibilização de dados e informação sobre inundações.

Relativamente às **medidas específicas para as ARPSI**, o PGRI define um total de 205 medidas (Tabela 3.20), das quais cerca de 89% são de tipologia “Preparação” e as restantes de “Proteção” (11%) e de Prevenção (1%).

Tabela 3.20 - Medidas específicas por cada ARPSI, de acordo com a sua tipologia (Fonte: PGRI RH5A, 2023)

ARPSI	Tipologia	Designação da medida	Objetivo
Abrantes – Estuário do Tejo	Preparação	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados.
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Bombeiros Voluntários de Alhandra	Implementação de sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Centro de Saúde do Pombalinho	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Centro Social Paroquial Casa de São José	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Creche e JI do Instituto Conde Sobral	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo Seixal	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Alkion Terminal Lisbon, S.A	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Avipronto - Produtos Alimentares, S.A.	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Biovegetal-Combustíveis biológicos e vegetais S.A.	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da BP (EN3-3)	

ARPSI	Tipologia	Designação da medida	Objetivo
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Caima - Indústria de Celulose, S.A.	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Central de Cogeração da Energin	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Central Termoelétrica do Ribatejo	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da CIPAN - Companhia Industrial Produtora de Antibióticos, S.A.	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Ribatejo ETAR da Quinta do Papelão	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Ribatejo ETAR da Quinta dos Gatos	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Abrantaqua ETAR de Alvega	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Tejo Atlântico ETAR de Alverca	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Tejo Atlântico ETAR de Aveiras/Virtudes	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Tejo Atlântico ETAR de Azambuja	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Ribatejo ETAR de Azinhaga	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Ribatejo ETAR de Barrosa	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Ribatejo ETAR de Bordalo Pinheiro	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Ribatejo ETAR de Carregueira/Pinheiro Grande	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Ribatejo ETAR de Esteveira	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Abrantaqua ETAR de Fonte Quente	

ARPSI	Tipologia	Designação da medida	Objetivo
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Santarém ETAR de Pombalinho	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Ribatejo ETAR de Riachos	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Ribatejo ETAR de Salvaterra de Magos	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Cartagua ETAR de Valada	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Ribatejo ETAR de Vale Cavalos	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Santarém ETAR de Vale de Santarém	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Tejo Atlântico ETAR de Vila Franca de Xira	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Simarsul ETAR do Seixalinho	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Abrantaqua ETAR do Tramagal	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da ETC - Terminais Marítimos, Lda.	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Exide Technologies, Lda.	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Galp (Av. Avelar Machado)	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Galp (EN 114)	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Galp (Rua 5 de Outubro - Alvega)	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Hychem - Complexo Fabril Póvoa Santa Iria - Operador: Hychem, Química Sustentável, S.A	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da ITALAGRO-Indústria de Transformação de Produtos Alimentares, S.A.	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Ogma-Indústria Aeronáutica de Portugal, S.A	

ARPSI	Tipologia	Designação da medida	Objetivo
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da OZ - Energia e Gás - Terminal da Trafaria - Operador: OZ Energia Gás, S.A	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Repsol (EN10)	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Repsol Portuguesa S.A - Instalação da Banática - Operador: Repsol Portuguesa, Lda.	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Sugal-Alimentos, S.A.	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) do Victor Guedes - Indústria e Comércio, S.A.	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) EB1 de Azinhaga	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) EB1 de Tapada	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) EB1 e JI n.º1 de Alvega	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) EB1 n.º5 de Abrantes	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) EB1 n.º6 de Abrantes	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) EB2,3 Doutor Fernando Loureiro	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Extensão de Saúde da Azinhaga	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Extensão de Saúde de Alvega	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Extensão de Saúde de Rio de Moinhos	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Extensão de Saúde de Rossio ao Sul do Tejo	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Hospital de São João Baptista	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) JI de Azinhaga	

ARPSI	Tipologia	Designação da medida	Objetivo
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) JI de Rossio ao Sul do Tejo	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) JI de Tapada	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) JI de Vila Nova da Barquinha	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) JI e EB1 da Vala do Carregado	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Junta de Freguesia de Alvega	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Junta de Freguesia de Azinhaga	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Junta de Freguesia de Pombalinho	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Junta de Freguesia de Rio de Moinhos	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Junta de Freguesia de Rossio ao Sul do Tejo	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Junta de Freguesia de Tancos	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Junta de Freguesia de Valada	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Junta de Freguesia de Vila Nova de Barquinha	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Unidade de Saúde Familiar D. Sancho I - Polo de Valada	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Oleoduto	
	Proteção	Correção do dimensionamento e da estrutura de sistemas hidráulicos que compõem a rede de drenagem pluvial urbana para escoamento dos caudais de ponta de cheia	Diminuição da profundidade, da velocidade de escoamento e do caudal conduz à redução da perigosidade hidrodinâmica

ARPSI	Tipologia	Designação da medida	Objetivo
	Proteção	Continuidade dos corredores verdes para a diminuição de escoamento superficial de águas pluviais	
	Prevenção	Estudo de minimização do risco de inundação	Aprofundar o conhecimento sobre as inundações através de estudos e planos
	Proteção	Intervenção nas margens do Rio Sorraia e do Rio Almansor para minimização do risco de inundação e danos nos edifícios, equipamentos e infraestruturas existentes.	Diminuição da profundidade, da velocidade de escoamento e do caudal conduz à redução da perigosidade hidrodinâmica
	Proteção	Diagnóstico da estabilidade estrutural do Dique de Defesa com inclusão de medidas específicas	Diminuição da profundidade, da velocidade de escoamento e do caudal conduz à redução da perigosidade hidrodinâmica
Alcobaça	Proteção	Esporões Alcoa	Adequar a ocupação de zonas com elevado risco de inundações minimizando os riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas
	Preparação	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados.
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Tejo Atlântico ETAR da Nazaré	Implementação de sistemas de aviso e definição de planos de emergência
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Tejo Atlântico ETAR de Fervença	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Gestroll Energy	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Galp (Costa Veiga)	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Prio (EN242)	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) GNR - Unidade Controlo Costeiro da Nazaré	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Jardim de Infância Fundação Vida Nova	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Lar de Idosos em Chiqueda	
Preparação	Reforço de estações hidrométricas e meteorológicas com teletransmissão (SVARH)		
Alcobaça - Benedita	Preparação	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Tejo Atlântico ETAR da Benedita	Implementação de sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
	Preparação	Reforço de estações hidrométricas e meteorológicas com teletransmissão (SVARH)	Promover a operacionalidade e manutenção evolutiva de sistemas de aviso e alerta
Alenquer	Proteção	Intervenção na Ribeira da Espiçandeira	Diminuição da profundidade, da velocidade de escoamento e do caudal conduz à redução da perigosidade hidrodinâmica
	Proteção	Intervenção na Ribeira de Aldeia Gavinha	

ARPSI	Tipologia	Designação da medida	Objetivo
	Proteção	Intervenção no rio Alenquer – Jusante	
	Proteção	Intervenção no Rio Ota	
	Preparação	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Bombeiros Voluntários de Abrigada	Implementação de sistemas de aviso e definição de planos de emergência
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Centro de Saúde de Alenquer	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) EB1 de Alenquer (Santo Estêvão)	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) EB1 de Panças	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Extensão de Saúde de Merceana	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Junta de Freguesia de Alenquer (Triana)	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Junta de Freguesia de Ribafria	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) do A Júlio (EN115)	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Bomba de Gasolina Intermarché	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Tejo Atlântico ETAR Cabanas do Chão	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Tejo Atlântico ETAR da Aldeia Gavinha	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Tejo Atlântico ETAR da Atouguia/Abrigada	

ARPSI	Tipologia	Designação da medida	Objetivo
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Tejo Atlântico ETAR de Alenquer	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Tejo Atlântico ETAR Espinçadeira	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Tejo Atlântico ETAR Palaios/Palhacana	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Tejo Atlântico ETAR Porto da Luz	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Galp (Alenquer)	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) do Grupo Petrocabeços	
Areia Branca	Proteção	Intervenção de requalificação / valorização do sistema dunar na Praia da Areia Branca Foz	Recuperação e renaturalização das linhas de água
	Proteção	Manutenção de obra aderente na Praia da Areia Branca Foz	Diminuição da exposição
Caldas da Rainha	Preparação	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Extensão de Saúde de A-dos-Francos	Implementação de sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
	Preparação	Reforço de estações hidrométricas e meteorológicas com teletransmissão (SVARH)	Promover a operacionalidade e manutenção evolutiva de sistemas de aviso e alerta
Coruche	Preparação	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Ribatejo ETAR da Erra	Implementação de sistemas de aviso e definição de planos de emergência
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da BP (Rua de Santarém)	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Galp (Rua de Salvaterra de Magos)	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Arrozeiras Mundiarroz S.A.	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Escola Profissional de Coruche	

ARPSI	Tipologia	Designação da medida	Objetivo
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) JI de Coruche	
Cova do Vapor – Fonte da Telha	Proteção	Esporões da Costa da Caparica	Adequar a ocupação de zonas com elevado risco de inundações minimizando os riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas
	Proteção	Reforço do cordão dunar entre a Cova do Vapor e a Costa de Caparica e entre a Praia da Saúde e a Praia do Infante	Recuperação e renaturalização das linhas de água
	Proteção	Intervenção de restauro ecológico da Fonte da Telha – Almada	Recuperação e renaturalização das linhas de água
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Galp (Costa da Caparica)	Implementação de sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Polícia Marítima de Almada	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Posto de Socorros dos Bombeiros	
	Loures – Odivelas	Preparação	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)
Preparação		Plano de Emergência interno (PEI) da BP (EN8 - Flamenga)	Implementação de sistemas de aviso e definição de planos de emergência
Preparação		Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Tejo Atlântico ETAR (Frielas)	
Preparação		Plano de Emergência interno (PEI) da Fapajal-Fábrica de Papel do Tojal, SA	
Preparação		Plano de Emergência interno (PEI) da Galp (Parque Adão Barata)	
Preparação		Plano de Emergência interno (PEI) da Galp (EN10)	
Preparação		Plano de Emergência interno (PEI) da Prio (Rua Republica, Loures)	
Preparação		Plano de Emergência interno (PEI) da Repsol (Póvoa de Santo Adrião)	
Preparação		Plano de Emergência interno (PEI) EB1/JI Chafariz d'El Rei	
Proteção		Controlo Sustentável de Cheias na Ribeira da Póvoa, Rio de Loures	Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação
Lourinhã	Preparação	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da BP (Lourinhã)	Implementação de sistemas de aviso e definição de planos de emergência
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da GAO	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Tejo Atlântico ETAR (Zambujeira)	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Bombeiros Voluntários da Lourinhã	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Câmara Municipal da Lourinhã	

ARPSI	Tipologia	Designação da medida	Objetivo
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Centro de Saúde da Lourinhã	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) EB1 da Lourinhã	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) GNR - Posto Territorial de Lourinhã	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) JI da Santa Casa da Misericórdia	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Junta de Freguesia da Lourinhã	
	Preparação	Reforço de estações hidrométricas e meteorológicas com teletransmissão (SVARH)	Promover a operacionalidade e manutenção evolutiva de sistemas de aviso e alerta
	Proteção	Medidas corretivas para redução dos níveis centenários de máxima cheia na Vila da Lourinhã	Diminuição da profundidade, da velocidade de escoamento e do caudal conduz à redução da perigosidade hidrodinâmica
São Martinho do Porto	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Delegação Marítima de São Martinho do Porto	Implementação de sistemas de aviso e definição de planos de emergência
Seixal	Proteção	Programa de Renaturalização do Leito do Rio Judeu e Requalificação das suas margens	Diminuição da profundidade, da velocidade de escoamento e do caudal conduz à redução da perigosidade hidrodinâmica
	Preparação	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Colégio Risos e Sorrisos	Implementação de sistemas de aviso e definição de planos de emergência
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da BP (EN378)	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Distalgás – Distribuição e Instaladora de Gás, Lda.	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Simarsul ETAR de Fernão Ferro	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) EB1 n.º4 do Fogueteiro	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Infantário Sol da Primavera	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) JI Casinha das Surpresas	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) JI do Fogueteiro	
Preparação	Reforço de estações hidrométricas e meteorológicas com teletransmissão (SVARH)	Promover a operacionalidade e manutenção evolutiva de sistemas de aviso e alerta	
Tomar	Proteção	Intervenções no Levada para os lagares D'el Rei (Cidade de Tomar)	Diminuição da profundidade, da velocidade de escoamento e do caudal conduz à redução da perigosidade hidrodinâmica
	Proteção	Intervenções no Açude Real	
	Proteção	Parque desportivo Açude de Pedra - Sistema Hidráulico Açude de Pedra e Vala da Fábrica de Fiação	
	Proteção	Intervenções no Açude dos Frades (cidade de Tomar)	
	Preparação	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Galp (EN 110)	Implementação de sistemas de aviso e definição de planos de emergência
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Cepsa	
Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas de Vale do Tejo ETAR de Santa Cita		

ARPSI	Tipologia	Designação da medida	Objetivo
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) EB1 e JI de Carvalhos de Figueiredo	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Lar da Santa Casa da Misericórdia – Lar Nossa Senhora da Graça	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) JI de São José	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Junta de Freguesia de São João Baptista	
Torres Vedras – Dois Portos	Preparação	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Bombeiros Voluntários de Torres Vedras	Implementação de sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Tejo Atlântico ETAR de Runa	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Tejo Atlântico ETAR de Santa Cruz/Silveira	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Tejo Atlântico ETAR de Torres Vedras	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Águas do Tejo Atlântico ETAR de Turcifal	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Freixauto (EN8)	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Galp (EN9)	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Petrin (EM552)	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Prio Energética (EN9)	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) EB1/JI de Runa	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Extensão de Saúde de Runa	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) GNR - Posto Territorial de Torres Vedras	

ARPSI	Tipologia	Designação da medida	Objetivo
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Junta de Freguesia de Runa	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) Junta de Freguesia de Santa Maria do Castelo e São Miguel	
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) PSP - 74ª Esquadra de Torres Vedras	
Vimeiro	Preparação	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) da Repsol	Implementação de sistemas de aviso e definição de planos de emergência
	Preparação	Plano de Emergência interno (PEI) JI da Associação de Solidariedade e Promoção de A-dos-Cunhados	
	Preparação	Reforço de estações hidrométricas e meteorológicas com teletransmissão (SVARH)	Promover a operacionalidade e manutenção evolutiva de sistemas de aviso e alerta
	Proteção	Medidas corretivas para redução dos níveis centenários de máxima cheia	Diminuição da profundidade, da velocidade de escoamento e do caudal conduz à redução da perigosidade hidrodinâmica

3.4 Articulação entre o PGRI e o PGRH da RH5A no que se refere a massas de água significativamente atingidas pelas inundações

Nesta Região Hidrográfica estão identificadas 484 massas de águas superficiais das quais 399 são naturais, (o maior número das massas de água são da categoria rios) e 20 massas de água subterrânea, como se pode verificar na Tabela 3.3. No que diz respeito às massas de água fortemente modificadas, 26 da categoria rios e 31 albufeiras. Refere-se ainda 8 massas de água da categoria artificial.

As inundações estão diretamente relacionadas com vários aspetos que são relevantes para o estado da(s) massa(s) de água, por este motivo são também identificadas as massas de água abrangidas pelas ARPSI passíveis de serem afetadas pelas inundações segundo os respetivos cenários modelados. A Tabela 3.21 expõe o número de massas de água potencialmente afetadas por inundações para um período de retorno de 100 anos, para cada Área de Risco Potencial Significativo de Inundação da RH5A.

Tabela 3.21 - Massas de água potencialmente afetadas nas ARPSI da RH5A, período de retorno de 100 anos (Fonte: PGRI RH5A, 2023)

ARPSI	N.º de massas de água potencialmente afetadas
Abrantes – Estuário do Tejo	65
Alcobaça	10
Alcobaça - Benedita	3
Alenquer	10
Areia Branca	2
Caldas da Rainha	3
Coruche	6
Cova do Vapor – Fonte da Telha	3
Loures – Odivelas	4
Lourinhã	5
São Martinho do Porto	2
Seixal	3
Tomar	7
Torres Vedras – Dois Portos	5
Vimeiro	5

4. Avaliação Ambiental dos Planos (PGRH e PGRI) na RH5A

4.1 Enquadramento

Estando o Plano de Gestão da Região Hidrográfica e o Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da RH5A interligados quanto ao âmbito, articulação e objetivos a atingir no que respeita à gestão dos recursos hídricos, considerou-se um processo de avaliação ambiental estratégica comum aos dois Planos.

O Quadro de Avaliação ou o âmbito da AAE do PGRH e do PGRI (no que respeita essencialmente à definição do Quadro de Referência Estratégico e dos Fatores Críticos para a Decisão) foi definido no Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão, relatório esse que foi submetido a uma consulta por parte de um conjunto de entidades com responsabilidades ambientais específicas – ERAE durante os meses de junho a julho de 2020. Em consequência deste processo de consulta foram recebidos pareceres das entidades, que foram devidamente ponderados e cuja análise se apresenta no presente Relatório Ambiental (Anexo I).

Posteriormente, com a concretização do Relatório Ambiental Preliminar da AAE, que foi disponibilizado às ERAE e sujeito a consulta pública durante os meses de janeiro e fevereiro de 2023, foram obtidos novos contributos das ERAE e da consulta pública (Anexo II). Ambas as consultas sofreram uma análise a qual se apresenta no presente Relatório Ambiental Final. Em resultado do desenvolvimento do processo de AAE e do resultado das consultas resultou a definição do quadro de avaliação da AAE, que se apresenta no capítulo seguinte.

A avaliação estratégica dos Planos acima referidos foi desenvolvida de acordo com os seguintes passos:

- 1) Definição do Quadro de Avaliação ou o âmbito da AAE do PGRH e do PGRI**, no que respeita essencialmente à definição do Quadro de Referência Estratégico e dos Fatores Críticos para a Decisão;
- 2) Análise de Compatibilidade dos Objetivos dos Planos em análise com os Objetivos da AAE:**

Na primeira etapa dos trabalhos de avaliação procedeu-se a uma análise de compatibilidade entre os diferentes objetivos que se cruzam em torno do território da RH5A e, em particular, à gestão dos recursos hídricos em geral (PGRH) e à gestão dos riscos de inundações (PGRI) e os objetivos definidos para a condução da AAE para cada um dos Fatores Críticos para a Decisão considerados.

Com este exercício de avaliação de compatibilidade pretende evidenciar-se a lógica de sinergia/conflito entre os instrumentos em causa e/ou os domínios em que porventura não sejam evidentes as inter-relações das várias abordagens. De facto, e considerando que estamos em presença de instrumentos de planeamento macro dos recursos hídricos, por um lado, e de uma avaliação estratégica, por outro, cuja principal função é de dar contributos para que os Planos integrem preocupações com a sustentabilidade global das suas propostas, há que promover o cruzamento e análise dos seus objetivos. Deste modo, o teste aos Objetivos do PGRH e do PGRI ao nível da sua relevância e/ou, inversamente, das suas inconsistências, e mesmo da sua coerência interna, bem como o confronto com os Objetivos de avaliação da AAE para cada um dos FCD considerados, podem ajudar à definição de melhores soluções de resposta dos Planos e, também, ao enunciado das recomendações que esta avaliação pode

produzir. Sistematizaram-se os resultados do exercício de avaliação de compatibilidade em forma de tabelas, nas quais se procurou referenciar em que medida o confronto entre estas grelhas de objetivos identifica:

- Sinergia fraca (círculo claro);
- Sinergia forte (círculo escuro);
- Potencial conflito (cruz laranja);
- Casos em que não se evidencia qualquer articulação ou ela não é relevante – “Neutro” (branco).

3) Avaliação dos Efeitos dos Planos:

A avaliação dos efeitos do PGRH e do PGRI foi efetuada essencialmente para os respetivos Programas de Medidas, contemplando uma análise individual e integrada das medidas definidas para a sua concretização, uma vez que estas traduzam o nível operacional das intervenções sobre o território e sobre os recursos em causa.

A análise de efeitos foi estruturada de acordo com os FCD e respetivos objetivos/critérios propostos em fase de Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão e afinados em sequência do desenvolvimento do processo e da ponderação dos resultados do processo de Consulta das ERAE. De um modo geral esta análise apoiou a estruturação em duas vertentes de análise, em resultado da articulação e integração de objetivos entre os dois planos:

- i. Avaliação de Efeitos do PGRH e do PGRI por Objetivo da AAE/FCD;
- ii. Avaliação dos Efeitos Cumulativos entre o PGRH e o PGRI.

Com a análise dos efeitos no ambiente pretendeu-se avaliar o desempenho dos Planos face às orientações estratégicas de ambiente e de sustentabilidade que foram consideradas relevantes para cada FCD, atendendo, naturalmente à grelha de critérios e à orientação estabelecida para a sua operacionalização na presente avaliação.

A análise dos efeitos ambientais dos Planos baseou-se, fundamentalmente na informação existente no âmbito dos trabalhos do PGRH e do PGRI. Assim, face às características dos Planos em causa, que incluem uma caracterização dos aspetos mais relevantes para a gestão da água neste território, a AAE recorreu a estes elementos, no que respeita a caracterizações, estudos e cenários de evolução. Metodologicamente a avaliação de efeitos envolveu um julgamento relativo à possibilidade de ocorrência de um determinado efeito, à previsão do seu significado, do ponto de vista qualitativo, sobre o meio recetor e à sua convergência / divergência com políticas ou orientações superiormente definidas.

A análise é suportada, contudo, por ferramentas de análise técnica fundamentadas em pesquisa documental bem como em reflexão dedicada e especializada. Refira-se, igualmente, que esta previsão de efeitos se mantém centrada nos impactes estratégicos ou seja, na determinação dos efeitos significativos que, a uma escala territorial ampla e ainda sem se prender a especificações de projeto, contribuem para qualificar (ou não) o território nos seus mais diversos domínios.

Para cada FCD foram, ainda, identificadas as potenciais Oportunidades e Riscos associados ao Programa de Medidas dos Planos em análise. Assim, foram identificados efeitos negativos,

situações menos claras, ou sempre que se identificaram possibilidades de melhoria e amplificação de um efeito positivo foram feitas recomendações e/ou sugestões de melhoria a integrar no Plano, aspetos que se incluem no capítulo 6.

4) Programa de Seguimento e Indicadores:

A fase de seguimento permite ligar a AAE e os resultados da avaliação ao processo de tomada de decisão durante a implementação dos Planos, mas também aos ciclos subsequentes de formulação de políticas ou planeamento. Nesta fase de seguimento é essencial definir um conjunto de indicadores de avaliação e monitorização (**IAM**) e um quadro de governança.

4.2 Quadro de Avaliação da AAE

Os FCD foram seleccionados tendo em consideração a natureza do objeto da avaliação (PGRH e PGRI), as questões estratégicas constantes nos objetivos estratégicos destes mesmos planos, bem como no Quadro de Referência Estratégico (QRE) que foi definido conforme se apresenta neste relatório.

Estes Fatores Críticos para a Decisão, abreviadamente designados por **FCD**, que suportam a AAE do PGRH e do PGRI decorrem de uma análise integrada de vários aspetos (Figura 4.1):

- As principais questões decorrentes da análise do designado Quadro de Referência Estratégico (QRE) que fornece indicações relativamente às macropolíticas, planos, políticas e, acima de tudo as orientações estratégicas consideradas relevantes para os objetivos da AAE face às questões levantadas pela tipologia dos planos em avaliação.
- As designadas questões estratégicas ambientais e de sustentabilidade (QEAS) que resultam da análise dos objetivos estratégicos dos planos em análise e das temáticas e/ou orientações consideradas mais relevantes em termos ambientais e de sustentabilidade.
- As questões ambientais (QA) definidas legalmente no Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho.

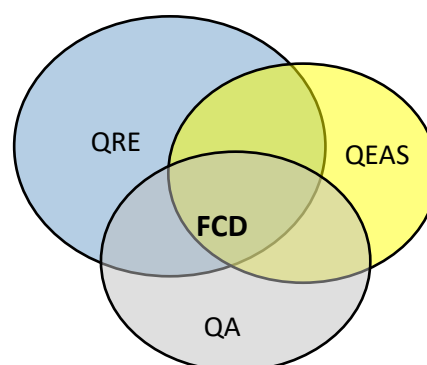


Figura 4.1 - Análise integrada para definição dos FCD

4.2.1. Quadro de Referência Estratégico (QRE)

De acordo com o Guia de Boas Práticas para a AAE (Partidário, 2012), o **QRE** pode ser definido como “o quadro das macropolíticas estratégicas da AAE, estabelecendo um referencial para a avaliação. Este quadro acolhe os objetivos ambientais e de sustentabilidade das macropolíticas estabelecidas em contextos internacionais, europeus e nacionais relevantes para a avaliação estratégica. O QRE deve fornecer as metas e orientações políticas que definem a direção estratégica. O QRE deve também reconhecer e considerar outras orientações relevantes de planeamento ou programáticas que possam ter sinergias ou conflitos com o objeto da avaliação, o que é um requisito legal.”

A abrangência temática que os PGRH e PGRI abarcam implica que os mesmos tenham de seguir e de atender a inúmeras estratégias, metas e objetivos estabelecidos nas diferentes macropolíticas relativas a diversas temáticas e setores de atividade.

A lógica inicial subjacente à seleção dos documentos que farão parte do Quadro de Referência Estratégico (QRE) da Avaliação Ambiental prendeu-se com a natureza específica dos documentos, a sua relação com os planos em avaliação, os seus conteúdos efetivamente operacionalizáveis e o contributo que fornecem para esta avaliação concreta, tendo-se procurado construir um QRE orientado para as problemáticas em presença no contexto desta avaliação.

Para a construção do QRE da presente Avaliação Ambiental teve-se em consideração os seguintes aspetos:

- Os objetivos estratégicos considerados no PGRH e no PGRI;
- O Quadro de Referência Estratégico considerado na AAE do PGRH do 2.º ciclo e no PGRI do 1.º ciclo;
- As sugestões realizadas por parte das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) ao QRE elaborado no Relatório de Fatores Críticos para a Decisão;
- As sugestões realizadas por parte das ERAE e da consulta pública ao QRE constante no relatório ambiental preliminar.

Na construção do QRE procedeu-se, numa primeira fase, além dos aspetos anteriores, a uma listagem dos documentos que traduzem orientações estratégicas relevantes para os objetivos dos Planos nas seguintes grandes áreas temáticas:

- Gestão da água enquanto recurso,
- Gestão da zona costeira,
- Políticas setoriais com interferência na gestão da água,
- Ordenamento territorial da região onde se inserem os Planos,
- Recursos naturais e culturais,
- Gestão da água ao nível da proteção de pessoas e bens,
- Participação pública e acesso à informação em geral.

O Anexo III inclui uma listagem dos inúmeros documentos (legais, orientadores ou programáticos) que, existindo a nível internacional, comunitário, nacional e regional poderiam, dada a sua natureza estratégica ou programática em matéria de ambiente e de sustentabilidade, ser considerados relevantes para a avaliação ambiental dos PGRH e PGRI.

Embora seja elevado o número de documentos programáticos e estratégicos identificados (conforme listagem constante no Anexo III), estes possuem, em muitos casos, os mesmos objetivos estratégicos (sustentabilidade, preservação, adaptação, entre outros). Correspondendo estes documentos à implementação de macropolíticas e de estratégias definidas internacionalmente e a nível comunitário (planos e ações), podem, contudo, diferir no âmbito da aplicação (nacional e/ou regional) e no horizonte temporal (até 2020, 2030 ou 2050) daí que na presente AAE se tenha optado por considerar no QRE os documentos estratégicos mais abrangentes.

Neste capítulo identificam-se os documentos de natureza estratégica ou programática (Tabela 4.1) que, por traduzirem macropolíticas mais abrangentes e estabelecerem metas e orientações políticas para o horizonte do PGRH e do PGRI em avaliação, se consideraram mais relevantes em matéria de ambiente

e de sustentabilidade para constituírem o Quadro de Referência Estratégico (QRE) para a AAE destes planos, separadas por âmbito espacial.

Tabela 4.1 - Quadro de Referência Estratégico da AAE do PGRH e do PGRI (RH5A)

Documentos Estratégicos	FCD				
	Recursos Hídricos	Recursos Naturais e Culturais	Des. Territorial, Económico e Sustentabilidade	Riscos e Vulnerabilidades	Governança
Internacionais e Comunitários					
Agenda 2030 — Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	X	X	X	X	X
Estratégia Temática para a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais (ETUSRN)	X	X	X		
Pacto Ecológico Europeu (European Green Deal)	X	X	X	X	X
Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 “Trazer a natureza de volta às nossas vidas”	X	X	X		
Estratégia de Proteção do Solo da União Europeia 2030 “Solos Saudáveis até 2050”	X	X	X	X	X
Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável Rumo a uma União cada vez mais sustentável no horizonte 2030		X	X		X
Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação – Anexo IV (Região Mediterrânica Norte)	X	X	X	X	X
Convenção Europeia da Paisagem (CEP)	X	X	X		X
8.º Programa de Ação em matéria de Ambiente (PAA)	X	X	X	X	X
Nacionais					
Estratégia Portugal 2030	X	X	X	X	X
Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)	X	X	X	X	X
Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal (PAEC)	X	X	X	X	X
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	X	X	X	X	X
Plano Nacional da Água (PNA)	X	X	X	X	X
Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais (PENSAARP 2030)	X		X	X	X
Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) 2012 -2020	X		X	X	X
Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca	X	X	X	X	X
Plano de Gestão da Enguia Portuguesa (PGE)	X	X	X		

Documentos Estratégicos	FCD				
	Recursos Hídricos	Recursos Naturais e Culturais	Des. Territorial, Económico e Sustentabilidade	Riscos e Vulnerabilidades	Governança
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2030)	X	X			X
Programa de Transformação da Paisagem (PTP)	X	X	X	X	X
Plano de Ação Litoral XXI (2019)	X	X	X	X	
Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030	X	X	X	X	
Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM)			X	X	X
Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR)	X	X	X	X	
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA prorrogada até 31 dezembro 2025 através da aprovação do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)).	X	X	X	X	X
Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)	X		X	X	
Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+)			X		
Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC 2030)	X	X	X	X	X
Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD 2014-2020)	X		X	X	X
Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000)	X	X	X		
Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) primeira revisão	X	X	X	X	X
Programa Nacional de Regadios (PNRegadios)	X	X	X	X	
Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroalimentares (ENEAPAI 2030)	X	X	X		
Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020)	X	X	X		
Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos – Recursos Minerais (ENRG-RM)	X	X	X		
Estratégia Turismo 2027 (ET 2027)	X	X	X		
Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura – Programa para Portugal – MAR 2030	X	X	X	X	
Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2021-2030	X		X		X

Documentos Estratégicos	FCD				
	Recursos Hídricos	Recursos Naturais e Culturais	Des. Territorial, Económico e Sustentabilidade	Riscos e Vulnerabilidades	Governança
Plano para a Aquicultura em Águas de Transição para Portugal Continental (PAqAT)	X		X		X
Plano Plurianual de Dragagens Portuárias 2018-2022 (PPDP)	X	X	X		
Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva			X	X	X
Plano Nacional da Defesa da Floresta contra Incêndios	X	X	X	X	X
Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	X	X	X	X	
Regionais					
Estratégia Regional Lisboa, AML - Lisboa 2030	X	X	X		X
Estratégia Regional Alentejo 2030	X	X	X	X	X
Visão Estratégica para a Região Centro 2030			X	X	X
Estratégia 2030 para a Região de Lisboa e Vale do Tejo	X	X	X	X	X
Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT)	X	X	X	X	X
Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT-AML)	X	X	X	X	X
Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo)	X	X	X	X	X
Proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro)	X	X	X	X	X
Programas Regionais de Ordenamento Florestal do Centro Interior (PROF CI), do Centro Litoral (PROF CL), de Lisboa e Vale do Tejo PROF LVT) E do Alentejo (PROF Alentejo)	X	X	X		
Programa da Orla Costeira de Alcobaça-Cabo Espichel (POC-ACE)	X	X	X	X	
Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela, da Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica, da Reserva Natural do Paul do Boquilobo, da Reserva Natural do Estuário do Tejo, do Parque Natural do Tejo Internacional, do Parque Natural de Sintra-Cascais, da Reserva Natural da Serra da Malcata, do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, da Reserva Natural das Berlengas, do Parque Natural da Serra de	X	X	X	X	

Documentos Estratégicos	FCD				
	Recursos Hídricos	Recursos Naturais e Culturais	Des. Territorial, Económico e Sustentabilidade	Riscos e Vulnerabilidades	Governança
São Mamede, do Parque Natural da Arrábida e da Reserva Natural Local do Paul de Tornada					
Plano de Ordenamento de Albufeiras de Apartadura, das Albufeiras de Cabril, Bouça e Santa Luzia, da Albufeira de Castelo de Bode, da Albufeira de Cova do Viriato, da Albufeira de Divor, da Albufeira de Idanha, da Albufeira de Salvaterra de Magos, da Albufeira de Maranhão, da Albufeira de Marateca/Santa Águeda, da Albufeira de Montargil, da Albufeira de Pisco, das Albufeiras de Póvoa e Meadas, da Albufeira de São Domingos, e do açude do Gameiro	X	X	X	X	
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alto Alentejo (PIAAC-AA)	X	X	X	X	X
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central (PIAAC-AC)	X	X	X	X	X
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (PIAAC-CIMBSE)	X	X	X	X	X
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (PIAAC-CIMRC)	X	X	X	X	X
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Oeste (Oeste PIAAC)	X	X	X	X	X
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Lezíria do Tejo (PIAAC-LT)	X	X	X	X	X
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Médio Tejo (PIAAC-MT)	X	X	X	X	X
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Beira Baixa (PIAAC-BB)	X	X	X	X	X
Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas da Área	X	X	X	X	X

Documentos Estratégicos	FCD				
	Recursos Hídricos	Recursos Naturais e Culturais	Des. Territorial, Económico e Sustentabilidade	Riscos e Vulnerabilidades	Governança
Metropolitana de Lisboa (PMAAC-AML)					

4.2.2. Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade do PGRH e do PGRI

Em resultado da análise dos objetivos estratégicos do PGRH e do PGRI e das orientações gerais em matéria de ambiente e sustentabilidade, traduzidas em grande parte no QRE, foram identificadas as seguintes Questões Estratégicas e de Sustentabilidade associadas a domínios relevantes abrangidos pelos próprios Planos ou que estes podem influenciar:

QEAS 1: O bom estado das massas de água e a salvaguarda das zonas protegidas.

QEAS 2: O equilíbrio entre as disponibilidades hídricas e as necessidades promovendo a sustentabilidade do recurso para as gerações vindouras.

QEAS 3: Um uso mais eficiente da água num contexto de partilha e compatibilização dos usos da água entre setores de atividade e satisfação das necessidades tendo em conta a água como fator de desenvolvimento socioeconómico.

QEAS 4: A proteção dos recursos hídricos, a gestão integrada da zona costeira e o reforço da articulação com o ordenamento do território.

QEAS 5: Assegurar a preservação da biodiversidade e a provisão de bens e serviços dos ecossistemas.

QEAS 6: A adoção de medidas de redução do risco associado às inundações, onde a diminuição da vulnerabilidade é um dos fatores determinantes.

QEAS 7: A necessidade de adaptação aos efeitos das alterações climáticas.

QEAS 8: A sustentabilidade económico-financeira e social dos serviços da água.

QEAS 9: O reforço da integração e compatibilização da política da água com as restantes políticas setoriais.

QEAS 10: A articulação institucional e cooperação com Espanha na gestão da qualidade e quantidade da água.

QEAS 11: O aumento do conhecimento e investigação/monitorização/controlo e vigilância e alerta dos sistemas de recursos hídricos.

QEAS 12: O reforço da governança na gestão dos recursos hídricos: participação, sensibilização/comunicação, capacitação.

4.2.3. Fatores Críticos para a Decisão

4.2.3.1 FCD Recursos Hídricos

Enquadramento e justificação

Com o **FCD Recursos Hídricos** pretende-se avaliar as opções estratégias e programas de medidas do PGRH e PGRI da RH5A em matéria de gestão sustentável dos recursos hídricos ao nível das bacias hidrográficas internacionais.

A proteção dos recursos hídricos, no que respeita à sua qualidade e quantidade, é o objetivo fundamental do PGRH da RH5A. Os vários planos, programas e orientações nacionais e internacionais em matéria de recursos hídricos apontam, genericamente, entre outras orientações, para a necessidade de assegurar a proteção do recurso água, promover uma utilização eficiente da água, prevenir a degradação da qualidade das águas superficiais e subterrâneas e assegurar o seu bom estado, reduzir a poluição das massas de água, através da minimização/cessação das descargas de substâncias poluentes e assegurar que as populações dispõem de fontes de água potáveis em quantidade e qualidade e de sistemas eficientes e com capacidade suficiente para o tratamento das águas residuais produzidas, assegurando a saúde pública das populações, minimizar os riscos associados à gestão dos recursos hídricos.

Neste FCD integram-se, assim, as questões relacionadas com a gestão sustentável da água, enquanto recurso a preservar e fonte de riqueza, com a garantia da qualidade das águas e das disponibilidades face às necessidades para satisfazer os principais usos da água e com diminuição dos riscos associados à gestão da água e aspetos de saúde pública relacionados.

Objetivos da AAE / Critérios

A avaliação dos impactes do PGRH e do PGRI sobre o FCD Recursos Hídricos é suportada nos objetivos e nos critérios de avaliação identificados na Tabela 4.2, bem como numa proposta de indicadores temáticos (IAM). São quatro os objetivos identificados como estratégicos para a avaliação ambiental dos Recursos Hídricos (OAAE), a saber: **OAAE1: Utilização sustentável da água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis; OAAE2: Garantir o Bom Estado das Massas de Água e evitar a sua Deterioração; OAAE3: Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana e OAAE4: Articulação da Gestão dos Recursos Hídricos com Espanha.** Os objetivos de avaliação ambiental identificados como estratégicos para a avaliação ambiental dos Recursos Hídricos são objetivos chave expressos na DQA e transpostos para a Lei da Água.

Tabela 4.2 – Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Recursos Hídricos no PGRH e PGRI

FCD Recursos Hídricos		
Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
OAAE1: Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	- De que forma os Planos promovem o uso eficiente da água pelos diferentes utilizadores.	IAM1: Perdas de água nos sistemas de abastecimento (%) IAM2: Reutilização das águas residuais (%) IAM3: Perdas de água nas infraestruturas de rega (%) IAM4: Produtividade da água (€/m ³)

FCD Recursos Hídricos		
Objetivos de avaliação	CrITÉrios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
OAAE2: Garantir o Bom Estado das Massas de Água e evitar a sua Deterioração	<ul style="list-style-type: none"> - De que forma os Planos evitam a deterioração e promovem a proteção e a melhoria do estado das massas de água (superficiais e subterrâneas); - De que forma os Planos acautelam objetivos de qualidade fixados para as zonas protegidas definidas ao abrigo da Lei da Água. 	<p>IAM5: Cumprimento dos títulos de rejeição de águas residuais (%)</p> <p>IAM6: Cumprimento dos títulos de captação de água (distinguindo as águas subterrâneas das superficiais) (%)</p> <p>IAM7: Descargas ilegais nos cursos de água ou no solo que foram reportadas (n.º)</p> <p>IAM8: Número de captações novas com TURH (distinguindo as águas subterrâneas das superficiais) (n.º)</p>
OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	<ul style="list-style-type: none"> - De que forma os Planos promovem a implementação de sistemas de vigilância e alerta numa ótica de redução dos riscos para a saúde pública. 	<p>IAM9: Sistemas de vigilância e alerta de cheias implementados e/ou melhorados (n.º)</p> <p>IAM10: Número de massas de água inseridas em zonas protegidas para águas balneares que não cumprem os requisitos da DQA / Número total de massas de água designadas como águas balneares da RH (%)</p> <p>IAM11: Número de passivos ambientais concluídos ou em fase de resolução na RH / Número total de passivos ambientais na RH (%)</p> <p>IAM12: Número de sub-bacias hidrográficas da RH recetoras de substâncias prioritárias, perigosas prioritárias / Número total de sub-bacias da RH (%)</p>
OAAE4: Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	<ul style="list-style-type: none"> - De que forma as questões relacionadas com as variações do regime de caudais – disponibilidades do recurso hídrico superficial - e as questões de qualidade da água podem comprometer o bom estado das massas de água em Portugal. 	<p>IAM13: Cumprimento do regime de caudais estabelecido na Convenção de Albufeira (sim/não)</p> <p>IAM14: Massas de água fronteiriças e transfronteiriças em bom estado global (%)</p> <p>IAM15: Implementação de medidas conjuntas nas massas de água transfronteiriças e fronteiriças com o objetivo de atingir o bom estado das massas de água (% de medidas implementadas face ao total de medidas definidas nos Planos de ambos os países)</p>

4.2.3.2 FDC Recursos Naturais e Culturais

Enquadramento e Justificação

Com o **FCD Recursos Naturais e Culturais** pretende-se avaliar as opções estratégicas e programas de medidas do PGRH e do PGRI da RH5A no que respeita aos dois vetores considerados mais relevantes neste contexto: biodiversidade e serviços dos ecossistemas e recursos patrimoniais e culturais.

Atualmente a **conservação da natureza e da biodiversidade** é um tema extensamente abordado nas diversas políticas e estratégias tanto ao nível comunitário, como ao nível nacional e regional, refletindo a crescente preocupação que a degradação do capital natural suscita na prossecução de objetivos de desenvolvimento sustentável. A importância vital da água para o funcionamento dos sistemas ecológicos e a forte interação entre estes dois domínios faz com que esta seja uma questão incontornável na presente AAE. Este é um tema especialmente relevante no contexto geográfico da RH5A pelas vastas áreas protegidas e classificadas dedicadas à conservação da biodiversidade presentes na Região.

Na RH5A e pertencentes à Rede Nacional de Áreas Protegidas de âmbito nacional existem:

- Parques Naturais da Serra da Estrela, do Tejo Internacional, da Serra de São Mamede, da Serra de Aire e Candeeiros, da Arrábida e de Sintra-Cascais;
- Reservas Naturais da Serra da Malcata, do Paul do Boquilobo, das Berlengas e do Estuário do Tejo;
- Paisagens Protegidas da Arriba Fóssil da Costa da Caparica e da Serra do Açor.

De âmbito regional, mas igualmente pertencentes à Rede Nacional de Áreas Protegidas, existem na RH5A:

- Reserva Natural local do Paul da Tornada;
- Paisagens Protegidas Regional da Serra da Gardunha e os locais do Açude da Agolada e a do Açude do Monte da Barca.

Pertencente também à Rede Nacional de Áreas Protegidas localizam-se na RH5A os monumentos naturais Portas de Rodão, Carenque, Lagosteiros, Pedra Mua e Pegadas de Dinossáurios de Ourem/Torres Novas.

No âmbito da Rede Natura 2000 incluem-se, total ou parcialmente na RH5A 16 Zonas Especiais de Conservação (ZEC) (Malcata; Arquipélago da Berlenga, São Mamede, Sintra/Cascais, Estuário do Tejo, Arrábida/Espichel, Serra da Estrela, Serras de Aire e Candeeiros, Cabeção, Monfurado, Nisa/Lage da Prata, Sicó/Alvaiázere, Fernão Ferro/ Lagoa de Albufeira, Peniche/Santa Cruz, Serra da Lousã, Maceda/Praia da Vieira) e 11 Zonas de Proteção Especial (ZPE) (Serra da Malcata, Paúl do Boquilobo, Ilhas Berlengas, Estuário do Tejo, Tejo Internacional Erges e Ponsul, Lagoa Pequena, Cabo Espichel, Veiros, Vila Fernando, Aveiro/Nazaré e Cabo Raso) abrangendo um total de 134 massas de água.

Embora no contexto da DQA e da Lei da Água os sítios da Convenção de Ramsar (Convenção das Zonas Húmidas com interesse internacional para as aves aquáticas) não sejam consideradas Zonas Protegidas, ao coincidirem, em muitos casos, com ZEC ou ZPE, acabam por ser considerados na avaliação final realizada. Além disso, o próprio PGRH considerou outras zonas de proteção, onde incluiu os sítios Ramsar e as reservas da Biosfera, entre outros, para efeitos de avaliação. Na RH5A estão designados cinco sítios Ramsar: Estuário do Tejo, Paúl do Boquilobo, Lagoa de Albufeira, Paúl da Tornada e Planalto da Serra da Estrela e troço superior do Rio Zêzere. Na RH5A existem ainda três reservas da Biosfera, classificadas no âmbito do programa *Man & Biosphere* da Unesco: o Paul do Boquilobo, as Berlengas e a Reserva da Biosfera Transfronteiriça do Tejo Internacional.

Face ao número de ZEC e ZPE atrás identificados esta região possui grande importância para a conservação da natureza e biodiversidade. Uma gestão sustentável da água pode, por isso, desempenhar um papel fundamental na prossecução dos objetivos traçados ao nível comunitário, nacional, regional e local, para a conservação das espécies e habitats, podendo contribuir para o equilíbrio das comunidades ecológicas, promover a conservação das espécies e habitats mais ameaçados e garantir a manutenção de áreas relevantes do ponto de vista das suas funções ecológicas (corredores ecológicos, locais de reprodução, locais de invernada e berçários).

Os **serviços dos ecossistemas** são definidos como os benefícios que as pessoas obtêm dos ecossistemas (MEA, 2005) ou, como os contributos diretos e indiretos dos ecossistemas para o bem-estar humano (Haines-Young and Potschin, 2018). Este conceito tem vindo a ganhar crescente relevância pela sua capacidade de estabelecer a relação entre os sistemas naturais e os sistemas humanos, evidenciando o

papel chave que as estruturas ecológicas e os processos que regulam o funcionamento dos ecossistemas, bem como a biodiversidade, desempenham para o bem-estar humano.

Os ecossistemas aquáticos (rios, lagos, águas subterrâneas, zonas costeiras e estuarinas) suportam a provisão de serviços de ecossistemas fundamentais como a produção de alimento (pesca), água para diversos usos e oportunidades de recreio. Importantes serviços dos ecossistemas estão também associados ao ciclo hidrológico nas bacias hidrográficas tais como a purificação da água, a retenção da água e a regulação climática. As zonas húmidas e estuarinas revestem-se de particular relevância neste contexto, uma vez que são locais muito relevantes para a conservação da biodiversidade, assegurando a provisão de um leque diversificado de serviços dos ecossistemas.

Considerou-se, ainda, relevante avaliar a forma como as opções dos Planos se possam traduzir em termos de preservação e proteção dos **recursos culturais**. De uma forma geral os recursos culturais dizem respeito ao património arqueológico, terrestre e subaquático, e ao património arquitetónico vernacular. Esta avaliação foca-se sobretudo nos valores mais diretamente relacionados com o recurso água, quer pela sua localização, quer pelas atividades que dele dependem ou que dele fazem uso intensivo, tendo em consideração as pressões a que estes recursos se encontram sujeitos.

Salienta-se que no âmbito da delimitação das Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (ARPSI) do PGRI o património cultural classificado está representado pelo património mundial, monumentos nacionais, imóveis de interesse público ou municipal e sítios arqueológicos.

Objetivos da AAE / Critérios

Na Tabela 4.3 apresentam-se os objetivos e os critérios de avaliação definidos para o FCD Recursos Naturais e Culturais, bem como uma proposta de indicadores temáticos (IAM). São três os objetivos identificados como estratégicos para a avaliação ambiental dos Recursos Naturais e Culturais (OAAE): **OAAE5: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas;** **OAAE6: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas;** e **OAAE7: Proteção e conservação do património cultural.**

Tabela 4.3 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Recursos Naturais e Culturais no PGRH e PGRI

FCD Recursos Naturais e Culturais		
Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
OAAE5: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	<ul style="list-style-type: none"> - De que forma os Planos promovem a valorização e requalificação das massas de água, incluindo a continuidade e conectividade dos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos; - De que forma os Planos promovem a conservação dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados aos recursos hídricos, em especial, as espécies e habitats com estatuto de ameaça desfavorável nas áreas classificadas. 	<p>IAM16: Infraestruturas transversais demolidas (n.º)</p> <p>IAM17: Infraestruturas com passagens para peixes (n.º)</p> <p>IAM18: Infraestruturas com Regimes de Caudais Ecológicos implementados (n.º)</p> <p>IAM19: Ações de controlo de espécies invasoras (n.º)</p> <p>IAM20: Número de medidas com intervenções que contribuem para a melhoria do estado ecológico nas massas de água localizadas em ZEC e ZPE</p>

FCD Recursos Naturais e Culturais		
Objetivos de avaliação	Crítérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
OAAE6: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	- De que forma os Planos contribuem para aumentar a capacidade de provisão de bens e serviços por parte dos ecossistemas aquáticos.	IAM21: Percentagem de massas de água com bom estado/potencial ecológico (%)
OAAE7: Proteção e conservação do património cultural	- De que forma os Planos evitam e/ou minimizam/protegem as ocorrências patrimoniais, classificados ou não.	IAM22: Património cultural inundado (número de ocorrências patrimoniais inundadas / número de património em risco)

4.2.3.3 FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

Enquadramento e justificação

Pretende-se com o **FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade** avaliar a abordagem desenvolvida, as estratégias e os Programas de Medidas do PGRH e do PGRI da RH5A, enquanto planos de gestão da água e de prevenção de riscos de inundações, considerando as suas opções e efeitos no planeamento e ordenamento do território, bem como na promoção de uma abordagem económica que permita dar os incentivos adequados aos utilizadores para uma gestão eficiente da água. Consideram-se, ainda, as opções potenciadoras de um equilíbrio entre a racionalidade económica e a sustentabilidade do tecido produtivo e social regional, nomeadamente no que respeita aos principais setores de atividade utilizadores da água/geradores de pressões e com maior importância no desenvolvimento regional e económico.

Este FCD aborda Questões Estratégicas e de Sustentabilidade associadas a domínios relevantes abrangidos pelos próprios Planos (PGRH e PGRI) ou que estes podem influenciar, nomeadamente a **QEAS 3 - Um uso mais eficiente da água** num contexto de partilha e compatibilização dos usos da água entre setores de atividade e satisfação das necessidades tendo em conta a água como fator de desenvolvimento socioeconómico, a **QEAS 4 - A proteção dos recursos hídricos**, a gestão integrada da zona costeira e o reforço da articulação com o ordenamento do território e a **QEAS 8 - A sustentabilidade económico-financeira e social dos serviços da água**.

Sendo a água um fator essencial para o desenvolvimento socioeconómico do País e um recurso indispensável à grande maioria das atividades económicas, deve ser considerado um recurso estratégico e estruturante, assim como um importante fator de produção e um elemento-chave da competitividade das empresas nos mercados nacional e internacional. A gestão da água e, em particular, a necessidade de promover o seu uso eficiente num quadro de escassez tendencialmente mais gravosa, constitui-se como um domínio de potencial conflitualidade entre os diversos setores económicos que, de forma mais direta ou indireta, integram o sistema da água e com ele interagem na prossecução dos seus interesses específicos.

A consideração do tema do desenvolvimento económico na AAE do PGRH e do PGRI justifica-se, assim, por um lado, pela componente da base económica regional associada a setores de atividade que introduzem fatores de pressão e de procura sobre o recurso água e, por outro, pela manutenção de uma componente tradicional da base económica regional com ligação aos recursos endógenos regionais e para os quais a água é um fator de produção central.

A evidente relação entre a gestão da água e outras políticas setoriais e, em particular, com as lógicas e modelos de ocupação e uso do solo, faz também recair sobre este instrumento uma responsabilidade incontornável de condicionamento de diversos instrumentos de planeamento e ordenamento da ocupação do solo.

Objetivos da AAE / Critérios

Na Tabela 4.4 apresentam-se os objetivos e os critérios de avaliação definidos para o FCD **Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade**, bem como uma proposta de indicadores temáticos (IAM). São identificados dois objetivos estratégicos para a avaliação ambiental do Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade (OAAE): **OAAE8: Assegurar o adequado ordenamento do território**; e **OAAE9: Promover o regime económico e financeiro da água**.

Tabela 4.4 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade no PGRH e PGRI

FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade		
Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
OAAE8: Assegurar o adequado ordenamento do território	<ul style="list-style-type: none"> - De que forma os Planos articulam as opções de proteção e gestão dos recursos hídricos com o uso do solo; - De que forma os Planos articulam as características socioeconómicas da região e os padrões de utilização da água; - De que forma os Planos articulam a dinâmica de urbanização e edificação (comercial e industrial) com a prevenção e a proteção contra riscos de inundação. 	<p>IAM23: Número de PDM e PEOT que consideraram as orientações do PGRH em matéria de proteção e gestão dos recursos hídricos</p> <p>IAM24: PMOT, PEOT e regime da REN devidamente adaptados com as orientações dos PGRI (número de adaptações)</p>
OAAE9: Promover o regime económico e financeiro da água	<ul style="list-style-type: none"> - De que forma a política de preços da água evolui de modo a dar os incentivos corretos para a sua gestão eficiente nos diversos usos, assegurando uma recuperação adequada e sustentável de todos os tipos de custos; - Contributo do regime económico e financeiro para uma gestão sustentável da água e para potenciar o desenvolvimento territorial e económico. 	<p>IAM25: Nível de recuperação de custos dos serviços de águas nos sistemas urbanos (%), considerando as diferentes dimensões da recuperação de custos</p> <p>IAM26: Nível de recuperação de custos dos serviços da água nos aproveitamentos hidroagrícolas públicos (%), considerando as diferentes dimensões da recuperação de custos</p> <p>IAM27: Eficácia no cumprimento dos objetivos da TRH</p> <p>IAM28: Número de ações de fiscalização para avaliação do cumprimento dos TURH</p> <p>IAM29: Número de ações de fiscalização para avaliação do cumprimento das condicionantes de ocupação do domínio hídrico visando a proteção de massas de água</p>

4.2.3.4 FCD Riscos e Vulnerabilidades

Enquadramento e justificação

Pretende-se com o **FCD Riscos e Vulnerabilidades** avaliar as estratégias e os Programas de Medidas do PGRH e do PGRI da RH5A, considerando as suas opções relativamente à minimização dos principais

riscos associados à gestão dos recursos hídricos e vulnerabilidades do território, incluindo os riscos e vulnerabilidades decorrentes das alterações climáticas e a necessidade de implementação de medidas de adaptação que procurem reduzir as vulnerabilidades.

Os efeitos das alterações climáticas têm vindo a ser sentidos na RH5A. Os modelos de previsão, para diferentes cenários, consideram um aumento das vulnerabilidades climáticas em Portugal, nomeadamente ao aumento esperado da temperatura máxima, da intensidade e frequência das ondas de calor, da intensidade e frequência de secas e escassez de água, bem como aumento dos eventos de precipitação extrema com os consequentes riscos de cheias e inundações. Estas vulnerabilidades, identificadas no P3AC, representam impactes já sentidos no domínio dos recursos hídricos, afetando a quantidade total de água disponível e respetiva qualidade.

Acrescem, ainda, efeitos indiretos resultantes de transformações das atividades económicas e sociais que podem agravar as pressões sobre o meio hídrico, designadamente através de um aumento da procura de água ou de um aumento da quantidade de poluentes afluentes às massas de água, bem como a maior necessidade de água para combate a incêndios, devido ao aumento expectável dos fogos rurais. Salienta-se, ainda, que os impactes sobre os recursos hídricos se refletem, por sua vez, nos setores utilizadores da água, e nos serviços dos ecossistemas.

Há duas formas de lidar com as Alterações Climáticas, a **mitigação**, que contempla ações que reduzem emissões de Gases com Efeitos de Estufa (GEE) e a **adaptação**, que integra ações com o objetivo de reduzir as vulnerabilidades aos efeitos das Alterações Climáticas. Esta última mais complexa pela incerteza associada à natureza e magnitude dos riscos e vulnerabilidades atuais e futuros e, por exigir maior número de ações a articular e adaptar ao contexto nacional e local.

Na RH5A existem fatores de risco de origem predominantemente natural (geologia, sismologia, fenómenos extremos como secas e cheias, entre outros) ou, essencialmente antropogénica (fontes de poluição tóxica ou difusa, riscos associados ao funcionamento de infraestruturas e/ou unidades industriais, entre outros) que são suscetíveis de provocar acidentes de poluição com efeitos ambientais nos usos do solo e atividades desenvolvidas, devendo existir a prevenção desses mesmos riscos, aspeto com relevância para a AAE.

Objetivos da AAE / Critérios

Na Tabela 4.5 apresentam-se os objetivos e os critérios de avaliação definidos para o FCD Riscos e Vulnerabilidades, bem como uma proposta de indicadores temáticos (IAM). São três os objetivos identificados como estratégicos para a avaliação ambiental dos Riscos e Vulnerabilidades (OAAE): **OAAE10: Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais**; **OAAE11: Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos**; e **OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas**.

Tabela 4.5 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Riscos e Vulnerabilidades no PGRH e PGRI

FCD Riscos e Vulnerabilidades		
Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
OAAE10: Prevenir e mitigar os impactes	- De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de inundações;	IAM30: Sistemas de vigilância e alerta de cheias implementados e/ou melhorados (n.º)

FCD Riscos e Vulnerabilidades		
Objetivos de avaliação	Crítérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
associados a fenómenos naturais	<ul style="list-style-type: none"> - De que forma os Planos promovem a realocação de atividades e a demolição de estruturas que, estando situadas em áreas inundáveis e zonas críticas de costa ou leitos de cheia, apresentem riscos elevados para os utilizadores ou constituam um grave entrave ao escoamento das águas; - De que forma os Planos previnem os impactes da erosão costeira; - De que forma os Planos mitigam os impactes da seca. 	<p>IAM31: PMOT que integram as orientações do PGRI, no âmbito dos IGT (n.º)</p> <p>IAM32: Ações de vistoria/manutenção das estruturas de defesa e das estruturas hidráulicas (n.º)</p> <p>IAM33: Relocação de atividades e/ou demolição de infraestruturas em áreas inundáveis e zonas críticas de costa ou leitos de cheia (n.º)</p> <p>IAM34: Planos de Emergência interno (PEI) implementados (n.º)</p> <p>IAM35: Extensão de renaturalização de linhas de água efetuadas no âmbito das medidas do Plano (m)</p> <p>IAM36: Ações que previnem os impactes da erosão costeira (n.º)</p> <p>IAM37: Ações que contribuem para dar resposta aos impactes sentidos em períodos em que o índice PDSI se encontra nas classes entre seca fraca a seca extrema (n.º)</p>
OAAE11: Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos	<ul style="list-style-type: none"> - De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de acidentes graves de poluição. 	<p>IAM38: Massas de água potencialmente afetadas por descargas poluentes acidentais (%)</p> <p>IAM39: Fiscalizações a instalações/infraestruturas com elevado índice de severidade à poluição acidental (n.º)</p>
OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	<ul style="list-style-type: none"> - De que forma os Planos preveem medidas de adaptação que minimizem os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos (cheias e secas e galgamentos costeiros) num quadro de alterações climáticas. 	<p>IAM40: Planos Intermunicipais de Adaptação às Alterações Climáticas que consideram as orientações do PGRH e PGRI (n.º)</p>

4.2.3.5 FCD Governança

Enquadramento e justificação

Pretende-se com o **FCD Governança** avaliar de que forma os Planos estão desenvolvidos com base numa boa governança e têm em consideração os princípios definidos no Livro Branco da UE sobre Governança a saber: i) abertura: importância atribuída à transparência e comunicação das decisões; ii) participação: os cidadãos são incluídos de forma sistemática na elaboração e aplicação de políticas; iii) responsabilização: o papel de cada interveniente no processo de decisão é claro, bem como as suas responsabilidades; iv) eficácia: decisões tomadas ao nível e no momento adequado para produzir os efeitos pretendidos; e v) coerência: garantir coerência entre diferentes políticas.

Desta forma são objetivos deste FCD, a avaliação da interação e articulação dos diferentes níveis administrativos e de que forma é considerada a articulação com Espanha nas RH internacionais. Integra-se neste FCD ainda a análise de como é integrada a participação pública e o envolvimento de *stakeholders* e quais são as medidas consideradas para um aumento do conhecimento técnico-científico referente aos recursos hídricos e ao risco de inundações, bem como de que forma é disseminado esse conhecimento.

Importa integrar a clarificação de competências no planeamento e gestão da água, a uniformização de procedimentos e modelos de planeamento e gestão decorrentes da implementação da DQA e da Diretiva Inundações bem como de que forma a informação recolhida e o conhecimento produzido é sistematizado e usado para alimentar as decisões que envolvem recursos hídricos.

Reveste-se de especial importância neste FCD a articulação e compatibilização da gestão dos recursos hídricos e dos riscos e vulnerabilidades com outras políticas setoriais, garantindo que sinergias entre políticas e instrumentos de planeamento são potenciados, assim como os seus efeitos positivos.

Objetivos da AAE / Critérios

Na Tabela 4.6 apresentam-se os objetivos e os critérios de avaliação definidos para o FCD Governança, bem como uma proposta de indicadores temáticos (IAM). São três os objetivos identificados como estratégicos para a avaliação ambiental da Governança (OAAE): **OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses**; **OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública**; e **OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos**.

Tabela 4.6 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Governança no PGRH e PGRI

FCD Governança		
Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses	- De que forma os Planos incentivam a instituição de uma “política de boa governança” (abertura, participação, responsabilização, eficácia, coerência).	IAM41: Reuniões e <i>workshops</i> de grupos de trabalho intersetoriais (n.º) IAM42: Estratégias setoriais que integram orientações e recomendações do PGRH e do PGRI (número de estratégias que incluem referências ao PGRH e PGRI ou incluem nos documentos consultados)
OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	- De que forma os Planos promovem a informação, sensibilização e participação das populações.	IAM43: Ações de divulgação de informação, consulta e participação pública sobre a gestão dos recursos hídricos na RH (discriminadas por público-alvo, sempre que possível) (número de ações)
OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	- De que forma os Planos promovem a investigação e o aumento do conhecimento técnico-científico ao nível dos recursos hídricos.	IAM44: Códigos de boas práticas/guias de orientação técnica publicados (n.º) IAM45: Projetos de investigação orientados para os recursos hídricos da RH - teses de mestrado e doutoramento publicadas (n.º)

4.3 Avaliação Ambiental Estratégica do PGRH da RH5A

4.3.1. Análise dos cenários prospetivos do PGRH

O exercício de cenarização produzido no âmbito do PGRH, descrito na Parte 4 do PGRH e resumido no capítulo 3.2.3.6 do presente Relatório Ambiental, procurou traduzir as dinâmicas de evolução dos diferentes setores económicos em termos de pressões e impactes nos recursos hídricos da RH.

Tal como referido anteriormente, o PGRH contempla três cenários prospetivos, desenvolvidos com base na análise de cenários oficiais de desenvolvimento económico e das principais políticas setoriais, que perspetivam a evolução da economia portuguesa a curto/médio/longo prazo. O exercício de cenarização baseia-se, assim, essencialmente em perspetivas de macro desenvolvimento nacional e regional, decorrentes da evolução da conjuntura (externa ao Plano).

Neste contexto, refira-se que neste exercício de cenarização não foram contemplados cenários de desenvolvimento de setores como o turismo ou as florestas, com impactes muito importantes ao nível das necessidades e disponibilidades hídricas, que importaria considerar.

Refira-se ainda que este exercício de cenarização identifica um conjunto compreensivo de estratégias e investimentos estruturantes que lhes estão associados, alguns dos quais com impactes muito significativos nas necessidades e disponibilidades hídricas na RH5A e também com impactes potencialmente muito significativos no estado das massas de água e dos ecossistemas delas dependentes (*e.g.* o aproveitamento hidráulico de fins múltiplos do Crato previsto no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)). Não é claro em que medida os potenciais impactes destes investimentos estão contemplados no PGRH e a formulação das medidas.

Tal como referido no PGRH, em planeamento de recursos hídricos é recomendável a opção por um cenário maximalista, não obstante a possível indução de distorções ao nível das incompatibilidades e vocações setoriais. Esta opção centra-se no princípio da precaução já que o cenário maximalista engloba uma previsão de maiores cargas descarregadas e volumes captados, sendo suscetível de vir a gerar maiores pressões nas massas de água permitindo acautelar melhor as incertezas associadas aos próprios cenários e assegurar um maior grau de proteção das massas de água, nomeadamente no que se refere aos objetivos ambientais a atingir.

Do ponto de vista da presente AAE, pode considerar-se que esta opção assegura de forma mais efetiva os objetivos de proteção das massas de água e dos objetivos de sustentabilidade, não obstante poder criar distorções caso a situação real das pressões evolua efetivamente para um cenário minimalista a longo prazo. Será, assim, importante que o Plano disponha de meios de avaliação e acompanhamento da evolução da situação conjuntural para ajustar a gestão dos recursos hídricos e a implementação das medidas às pressões realmente sentidas na região hidrográfica e adequar as medidas previstas e objetivos à evolução da mesma, numa perspetiva de gestão adaptativa.

4.3.2. Avaliação da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos do PGRH da RH5A

Apresenta-se seguidamente a avaliação da compatibilidade entre os objetivos definidos para a presente AAE e os objetivos do PGRH para a RH5A. A este respeito considera-se relevante salientar que os PGRH, pela sua formulação e pelos objetivos que prosseguem, são planos eminentemente orientados pela

necessidade de se proteger e gerir, da forma mais sustentada, os recursos hídricos das regiões que abarcam e, como tal, incluem orientações de cariz ambiental que convergem, em grande medida, para as questões ambientais normalmente consideradas em processos de Avaliação Ambiental Estratégica. Ou seja, existirá sempre uma grande partilha de objetivos e orientações entre estes dois processos.

4.3.2.1 *Análise da compatibilidade dos Objetivos Estratégicos para a RH5A*

Na Tabela 4.7 ilustram-se os pontos de contacto entre as prioridades do PGRH a nível dos seus Objetivos Estratégicos e os objetivos que foram definidos para a AAE, para cada FCD, apresentando os pontos em que existe uma sinergia forte, fraca e eventuais pontos de conflito. Da análise desta tabela referem-se os seguintes aspetos mais relevantes:

- De um modo geral, existe uma grande convergência entre os objetivos estratégicos do PGRH e os objetivos ambientais da AAE, tal como se mencionou anteriormente.
- É significativa a abrangência dos **OE3 – Atingir e manter o Bom estado/potencial das massas de água**, **OE5 – Assegurar a proteção dos ecossistemas e da biodiversidade** e **OE6 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água**, com os quais se observam sinergias com praticamente todos os objetivos de avaliação da AAE, pelo que a sua formulação nos sugere tratar-se na verdadeira missão do PGRH.
- A rivalidade pelo recurso água que por vezes ocorre entre os usos humanos e as necessidades dos ecossistemas, poderão originar casos de conflito entre os objetivos do PGRH **OE4 – Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras** e **OE7 – Promover a sustentabilidade económica e financeira da gestão da água** e os objetivos de AAE **Conservação de espécies e habitats em especial os ameaçados nas áreas classificadas (OAAE5)** e **Assegurar uma adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas (OAAE6)**.
- O **OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais** é também outro dos objetivos estratégicos do PGRH com maior número de cruzamentos, demonstrando compatibilidade com quase todos os objetivos da AAE, o que atesta da importância desta integração para uma gestão sustentável dos recursos hídricos, no respeito pelas orientações de ambiente e sustentabilidade consideradas na AAE.
- O **OE7 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água**, contribuirá de forma significativa para a utilização sustentável da água, referindo-se, contudo, alguma incerteza identificada no que respeita às questões da recuperação dos custos dos serviços da água e dos respetivos instrumentos de intervenção e seu efeito nos setores de atividade e desenvolvimento socioeconómico.
- O comprometimento do PGRH com a **adequação da administração pública na gestão da água (OE1)**, com o **aprofundamento do conhecimento sobre os recursos hídricos (OE2)** e com a **sensibilização da sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água (OE10)** é igualmente compatível com as preocupações da AAE, evidenciando-se aí vários cruzamentos, sendo este um aspeto suscetível de vir a gerar efeitos positivos, embora por vezes indiretos, em todos os objetivos da AAE.

- A articulação com Espanha emerge também aqui como Objetivo estratégico, **OE9 - Promover a gestão conjunta das bacias internacionais**, cruzando-se com dois dos objetivos definidos para a AAE **Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha (OAAE4)** e **Articulação institucional e concertação de interesses (OAAE13)**.
- Não poderia também deixar de se verificar uma total compatibilidade entre os objetivos que integram o **FCD Riscos e Vulnerabilidades** com o **OE6 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água**.

Tabela 4.7 – Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos estratégicos do PGRH

Objetivos da AAE	Recursos Hídricos				Recursos Naturais e Culturais			Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica		Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
Objetivos estratégicos do PGRH	OAAE1: Utilização Sustentável da Água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE2: Garantir Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	OAAE4: Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	OAAE5: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	OAAE6: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE7: Proteção e conservação do património cultural	OAAE8: Assegurar o adequado ordenamento do território	OAAE9: Promover o regime económico e financeiro da água	OAAE10: Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais	OAAE11: Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos	OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses	OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
OE2 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
OE3 - Atingir e manter o Bom estado/potencial das massas de água	●	●	●	●	●	●		●	●		●	●	●		
OE4 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras	●	●		●	✗	✗		●	●			●			
OE5 - Assegurar a proteção dos ecossistemas e da biodiversidade	●	●	●		●	●		●	●	●	●	●			
OE6 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●			
OE7 - Promover a sustentabilidade económica e financeira da gestão da água	●	●	●		✗	●		●	●				●		
OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
OE9 - Promover a gestão conjunta das bacias internacionais	●	●	●	●	●	●	●				●		●		●
OE10 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água	●	●	●		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●

●	Sinergia forte	●	Sinergia fraca	✗	Potencial conflito		Neutro
---	----------------	---	----------------	---	--------------------	--	--------

4.3.2.2 *Análise da compatibilidade dos Objetivos Operacionais para a RH5A*

Na Tabela 4.8 ilustram-se os pontos de contacto entre os objetivos operacionais do PGRH e os objetivos que foram definidos para a AAE, por cada FCD. Da análise desta tabela referem-se os seguintes aspetos mais relevantes:

- Tal como na avaliação de objetivos estratégicos, existe uma grande convergência entre os objetivos operacionais do PGRH e os objetivos ambientais da AAE. Tal situação deve-se em grande medida ao facto de estarmos a tratar de instrumentos que partilham preocupações semelhantes.
- Tal como na avaliação de objetivos estratégicos é possível encontrar zonas de maior densidade de convergência, em que as sinergias entre os objetivos dos dois instrumentos são mais evidentes. Neste aspeto merecem especial destaque os Objetivos Operacionais **OO3.1 – Reduzir ou eliminar os impactes através de uma gestão adequada das pressões**, **OO1.3 – Assegurar um licenciamento eficiente através da aplicação do Regime Jurídico do Licenciamento das Utilizações de Recursos Hídricos (RLURH)**, **OO4.3 – Promover as boas práticas para um uso eficiente da água**, **OO6.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição** e **OO8.1 – Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais**, que se evidenciam como os mais relevantes desta análise.
- Tal como referido no caso dos objetivos estratégicos, a disputa pelo recurso água entre os usos humanos e as necessidades dos ecossistemas, poderão originar situações de conflito entre os objetivos operacionais **OO4.2 – Assegurar uma utilização sustentável da água pelas diferentes utilizações, adequadas às disponibilidades existentes, atuais e futuras, através de um licenciamento eficiente e eficaz e de uma fiscalização persuasiva** e os objetivos de AAE **Conservação de espécies e habitats em especial os ameaçados nas áreas classificadas (OAAE5)** e **Assegurar uma adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas (OAAE6)**.
- Do mesmo modo, os objetivos de crescimento económico subjacentes à formulação do objetivo **OO7.2 – Garantir instrumentos de desenvolvimento da política da água integrando o crescimento económico**, poderão entrar em conflito com os objetivos de sustentabilidade associados ao **FCD Recursos Naturais e Culturais**.
- Existem uma forte convergência entre os objetivos de AAE associados ao **FCD Recursos Hídricos** e todos os objetivos operacionais do Plano, tal como seria de esperar, face à natureza e objetivos estratégicos do PGRH.
- Ao nível do **FCD Recursos Naturais e Culturais**, destaca-se a relevância dos **OO3.1 – Reduzir e eliminar os impactes através de uma gestão adequada das pressões**, **OO4.1 – Garantir os caudais ecológicos nas massas de água superficiais e os caudais ambientais nas massas de água subterrâneas**, **OO5.1 – Promover a continuidade fluvial com a remoção de estruturas obsoletas e/ou incluindo mecanismos que permitam a transposição** e **OO5.2 – Promover o restauro dos ecossistemas aquáticos degradados e geri-los de uma forma sustentável** para a conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas, e para a provisão de serviços dos ecossistemas.
- Os aspetos associados ao desenvolvimento económico emergem em qualquer dos dois instrumentos (PGRH e AAE) e convergem em torno dos **OO7.1 - Intensificar a aplicação do**

princípio do “utilizador-pagador”, **OO7.2 - Garantir instrumentos de desenvolvimento da política da água integrando o crescimento económico** e **OO1.4 - Garantir a correta utilização da TRH, alargando o âmbito dos poluentes descarregados, assegurar uma maior assertividade na cobrança e a transparência na utilização de receitas**. A este respeito deve ser ainda mencionado o **OO1.3 - Assegurar um licenciamento eficiente através da aplicação do Regime Jurídico do Licenciamento das Utilizações dos Recursos Hídricos (RJURH)**, também ele com influência no desempenho dos setores de atividade utilizadores da água. Note-se, neste domínio, alguma fragilidade e incerteza no que se refere à recuperação dos custos dos serviços da água por parte dos vários setores utilizadores da água.

- Existe uma coincidência de perspetivas no campo dos **Riscos e vulnerabilidades** no que se refere aos objetivos operacionais do Plano e da AAE. A este respeito refere-se que o Plano identifica como objetivos operacionais diretamente ligados com a necessidade de adaptação às alterações climáticas, o **OO6.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição** objetivo específico que foi considerado no âmbito da AAE, como adaptação às consequências das alterações climáticas.

Tabela 4.8 - Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos operacionais do PGRH

Objetivos da AAE	Recursos Hídricos			Recursos Naturais e Culturais			Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica		Riscos e Vulnerabilidades			Governança			
	OAAE1: Utilização Sustentável da Água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE2: Garantir Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	OAAE4: Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	OAAE5: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	OAAE6: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE7: Proteção e conservação do património cultural	OAAE8: Assegurar o adequado ordenamento do território	OAAE9: Promover o regime económico e financeiro da água	OAAE10: Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais	OAAE11: Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos	OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses	OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
Objetivos operacionais do plano															
001.1 - Adequar e reforçar o modelo de organização institucional da gestão da água	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
001.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
001.3 - Assegurar um licenciamento eficiente através da aplicação do Regime Jurídico do Licenciamento das Utilizações dos Recursos Hídricos (RUURH)	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
001.4 - Garantir a correta aplicação da Taxa de Recursos Hídricos (TRH), alargando o âmbito dos poluentes descarregados, assegurar uma maior assertividade na cobrança e a transparência na utilização das receitas	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
002.1 - Melhorar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
002.2 - Melhorar o conhecimento e as metodologias de monitorização e avaliação das massas de água	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
003.1 - Reduzir ou eliminar os impactos através de uma gestão adequada das pressões	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
003.2 – Garantir a implementação do programa de medidas	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●

Objetivos da AAE	Recursos Hídricos			Recursos Naturais e Culturais			Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica		Riscos e Vulnerabilidades			Governança			
Objetivos operacionais do plano	OAAE1: Utilização Sustentável da Água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE2: Garantir Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	OAAE4: Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	OAAE5: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	OAAE6: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE7: Proteção e conservação do património cultural	OAAE8: Assegurar o adequado ordenamento do território	OAAE9: Promover o regime económico e financeiro da água	OAAE10: Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais	OAAE11: Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos	OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses	OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
O04.1 - Garantir os caudais ecológicos nas massas de água superficiais e os caudais ambientais nas massas de água subterrâneas	●	●		●	●	●		●	●	●		●	✗		
O04.2 - Assegurar uma utilização sustentável da água pelas diferentes utilizações, adequadas às disponibilidades existentes, atuais e futuras, através de um licenciamento eficiente e eficaz e de uma fiscalização persuasiva	●	●	●	●	✗	✗		●	●			●			
O04.3 - Promover as boas práticas para um uso eficiente da água	●	●						●	●			●	●		
O05.1 - Promover a continuidade fluvial, com a remoção de estruturas obsoletas e/ou incluindo mecanismos que permitam a transposição	●	●			●	●		●		●	●	●			
O05.2 - Promover o restauro dos ecossistemas aquáticos degradados e geri-los de forma sustentável	●	●	●		●	●		●	●	●	●	●			
O06.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●		
O06.2 - Promover a melhoria do conhecimento das situações de risco e a operacionalização dos sistemas de previsão, alerta e comunicação		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
O07.1 - Intensificar a aplicação do princípio do "utilizador-pagador"	●	●	●		●	●		●	●				●		
O07.2 - Garantir instrumentos de desenvolvimento da política da água integrando o crescimento económico	●	●	●		✗	✗		●	●				●		
O07.3 - Garantir a internalização dos custos dos serviços de água	●	●	●		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	

Objetivos da AAE	Recursos Hídricos				Recursos Naturais e Culturais			Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica		Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
Objetivos operacionais do plano	OAAE1: Utilização Sustentável da Água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE2: Garantir Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	OAAE4: Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	OAAE5: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	OAAE6: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE7: Proteção e conservação do património cultural	OAAE8: Assegurar o adequado ordenamento do território	OAAE9: Promover o regime económico e financeiro da água	OAAE10: Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais	OAAE11: Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos	OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses	OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
OO8.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas sectoriais	●	●	●	●	●	●	●	●		●	●	●	●		
OO8.2 - Assegurar a coordenação setorial da gestão da água na região hidrográfica através da Comissão Interministerial de Coordenação da Água, prevista no Plano Nacional da Água (2016)	●	●	●	●	●	●				●	●	●	●		
OO9.1 - Intensificar a articulação com Espanha na gestão das bacias internacionais para atingir, de forma conjunta, os objetivos da DQA	●	●	●	●	●			●			●		●		●
OO9.2 - Assegurar desempenho eficaz e eficiente da Comissão para Aplicação e Desenvolvimento da Convenção sobre Cooperação para Proteção e Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (CADC)	●	●	●	●	●						●		●	●	●
OO10.1 - Assegurar a comunicação e a divulgação sobre a água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para o valor e a política da água	●	●	●		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
OO10.2 - Assegurar um aumento dos níveis de participação e intervenção da sociedade e dos setores de atividade nas questões relacionadas com a gestão da água	●	●	●		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●

●	Sinergia forte	●	Sinergia fraca	✗	Potencial conflito		Neutro
---	----------------	---	----------------	---	--------------------	--	--------

4.3.3. Avaliação dos efeitos do PGRH da RH5A nos Fatores Críticos de Decisão

4.3.3.1 FCD Recursos Hídricos

Os programas de medidas previstos no Plano, apesar de se adequarem às especificidades dos OAAE, todos contribuem para o objetivo holístico definido na DQA/Lei da Água e, de uma forma geral, apresentam impactos positivos, mais ou menos significativos. As medidas inerentes aos programas de medidas, que estabelecem condicionantes a aplicar no licenciamento, que promovem a investigação e melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza, que promovem a fiscalização, que adequam a monitorização e fomentam a revisão legislativa, detêm e fornecem ferramentas, aos decisores, aos técnicos e aos utilizadores, com benefícios para os recursos hídricos e a sua gestão. A implementação do Programa de Medidas **PTESP02 - Adaptação às alterações climáticas**, apesar de ser específico para a minimização de riscos, terá impactos positivos também ao nível da qualidade e quantidade da água na RH. Para a RH5A, sendo uma RH internacional, os programas de medidas com foco na gestão partilhada de bacias serão uma mais-valia ao nível da gestão dos recursos hídricos.

OAAE1: Utilização sustentável da água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis

A utilização sustentável das águas, em especial nos seus aspetos quantitativos, é um dos objetivos de avaliação ambiental estratégica dos Planos e constitui um desafio para a gestão dos recursos hídricos, tendo em conta os usos atuais e futuros e a sua conjugação com os cenários de alterações climáticas. Este objetivo de avaliação ambiental é um objetivo primordial previsto na DQA e na Lei da Água, constituindo um dos três objetivos fundamentais definidos no Plano Nacional da Água.

Considerando o âmbito do PGRH perspectiva-se que as medidas identificadas no Plano apresentem impactos positivos significativos para este objetivo de AAE.

O diagnóstico da situação atual da RH5A permitiu identificar um conjunto de pressões, avaliar os impactos decorrentes e identificar as necessárias medidas a implementar, que se articulam com este objetivo de AAE.

A necessidade de medição e autocontrolo nas captações de água, a diminuição dos caudais afluentes de Espanha, as alterações do regime de escoamento, a ineficiência no uso da água em todos os setores utilizadores, o licenciamento insuficiente e/ou ineficiente, e o insuficiente envolvimento dos setores e participação pública são fragilidades que foram identificadas no diagnóstico da RH5A.

Os programas de medidas para dar resposta a estas pressões enquadram-se, fundamentalmente, no eixo **PTESP2: Promoção da sustentabilidade das captações de água** e são complementados com medidas que envolvem todos os interessados nas questões de gestão dos recursos hídricos. As medidas mais relevantes face a este objetivo foram definidas com base em **documentos orientadores** (Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) 2012 -2020, Programa Nacional de Regadios (PNRegadios), entre outros), com foco no uso eficiente da água ao nível dos setores utilizadores (agrícola, turismo, industrial e urbano), na análise e tratamento da informação disponível e na colmatação das lacunas de informação sobre as **perdas físicas de água** no setor urbano e nos aproveitamentos hidroagrícolas públicos, na modernização e reabilitação de aproveitamentos hidroagrícolas, na proteção das origens de água e na manutenção dos perímetros de proteção das captações das existentes.

Na Tabela 4.9 identificam-se os programas de medidas e as medidas suplementares do eixo **PTE2** com relevância na utilização sustentável da água e promoção da sustentabilidade das captações. Algumas das medidas introduzidas na versão final do PGRH contemplam o recomendado na versão preliminar do RA.

Os programas de medidas e as respetivas medidas propostas, são relevantes e adequados para promover a sustentabilidade do uso da água e da proteção dos recursos hídricos. Incluem a revisão do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água, cuja versão inicial data de 2005. Este documento reveste-se de crucial importância para promover o uso eficiente da água, dado tratar-se de um documento estratégico com foco na avaliação da eficiência do uso da água em Portugal nos setores agrícola, industrial e urbano, que propõe medidas e metas que carecem de adequação às atuais tecnologias e contextos, para promover uma melhor utilização dos recursos hídricos, a reutilização das águas residuais e a redução dos consumos energéticos associados.

A preocupação com a redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento urbano e nos sistemas de rega, apesar de não contemplar no Plano um programa de medidas específico, assume relevância para este objetivo da AAE e vai também ao encontro das orientações do PNUEA neste domínio. As medidas do programa de medidas **PTE2P01** enquadram cinco medidas regionais e oito específicas. O reforço e a adequação dos requisitos de licenciamento para a delimitação de perímetros de proteção para as captações (**PTE2P02**), é materializado através de uma medida suplementar de âmbito regional legislativa.

Os requisitos de licenciamento são alicerçados na autorização, na aprovação e na publicação de regulamentação legal e documentos orientadores, de forma a atingir os objetivos ambientais no que diz respeito a melhorar a regulação da utilização dos recursos hídricos (**PTE2P04**). O programa de medidas é concretizado através de oito medidas, de base e suplementares, de âmbito regional e uma específica.

Atenta-se na referência e na proposta de medidas para a definição dos coeficientes de escassez por sub-bacia e para a revisão do regime económico e financeiro respeitante à taxa de recursos hídricos, que sendo mais relevantes para o FCD Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica, constituem um contributo e um sinal positivo para os *stakeholders*, relativamente à gestão da escassez.

A revisão dos TURH de captação nas massas de água com estado inferior a Bom ou em sub-bacias com índice de escassez significativo, a definição e implementação de condicionantes à construção de novas captações de água subterrânea e superficial para rega, no sentido de impedir a disseminação de soluções individuais, como captações subterrâneas (nos Aluviões do Tejo e na Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda e Margem Direita) e novas pequenas barragens, sem capacidade de resiliência, a obrigatoriedade de autorização e não apenas de comunicação prévia nas captações subterrâneas, são medidas relevantes direcionadas para uma utilização mais sustentável da água, baseada na proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis.

O programa de medidas **PTE2P05: Controlar a recarga das águas subterrâneas** integra uma medida suplementar regional administrativa que tem como foco a promoção de uma alteração estrutural nos modelos de ocupação e gestão das áreas florestais e agroflorestais, por forma a preservar o capital natural. Apesar de ser uma medida mais relevante para o FCD Recursos Naturais e Culturais terá efeitos positivos nas massas de água subterrâneas, designadamente em termos quantitativos.

Referem-se ainda o conjunto de medidas regionais suplementares do eixo **PTE2** que, suportadas no conhecimento de todos os volumes extraídos e da estimativa das disponibilidades, visam restringir a

extração de água, designadamente em situações de secas intensas e prolongadas e de escassez e visam promover a resiliência na gestão das referidas zonas. Perspetivam o conhecimento, de modo contínuo, de todos os volumes extraídos das massas de água, em especial os mais significativos, com o intuito de avaliar, em cada instante, o respetivo impacte nas disponibilidades hídricas e no estado quantitativo das massas de água com o foco na gestão mais sustentável e equitativa dos recursos hídricos.

Os programas de medidas do eixo **PTE2** definem um conjunto de medidas regionais (Tabela 4.9) que obrigam, por um lado, à medição automática dos volumes captados nas massas de água para a rega e para a indústria, valores que têm de constar nos relatórios de autocontrolo a enviar à entidade licenciadora e, por outro lado, condicionam a emissão e renovação de TURH de captações e, sempre que necessário, a sua revisão, nas massas de água com estado inferior a bom ou em sub-bacias com índice de escassez significativo, promovendo a utilização de origens de água alternativas

Tabela 4.9 - Programa de medidas e respetivas medidas para a promoção da sustentabilidade das captações de água associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

Programa de Medidas	Medidas
PTE2P01: Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	PTE2P01M01R_RH_3Ciclo: Revisão do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) e respetivas metas PTE2P01M02R_RH_3Ciclo: Redução de perdas físicas de água no setor agrícola PTE2P01M03R_RH_3Ciclo: Redução de perdas físicas de água no setor urbano PTE2P01M04R_RH_3Ciclo: Promoção da eficiência hídrica em empreendimentos e atividades turísticas PTE2P01M05R_RH_3Ciclo: Integração da eficiência hídrica em projetos de nova construção e de reabilitação de edifícios PTE2P01M01_SUP_RH5_3Ciclo: Reabilitação do aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira, no concelho de Penamacor PTE2P01M02_SUP_RH5_3Ciclo: Modernização do aproveitamento hidroagrícola no concelho de Idanha-a-Nova PTE2P01M03_SUP_RH5_3Ciclo: Modernização do Regadio do aproveitamento hidroagrícola da Lezíria Grande, nos concelhos de Alenquer, Azambuja, Benavente, Chamusca, Coruche, Salvaterra de Magos e Vila Franca de Xira PTE2P01M04_SUP_RH5_3Ciclo: Modernização e reabilitação do aproveitamento hidroagrícola do Vale do Sorraia, nos concelhos de Alter do Chão, Avis, Coruche, Ponte de Sor e Mora PTE2P01M05_SUP_RH5_3Ciclo: Modernização do aproveitamento hidroagrícola do Cela, nos concelhos de Alcobaça e Porto de Mós PTE2P01M06_SUP_RH5_3Ciclo: Reabilitação do Aproveitamento Hidroagrícola de Alvorinha, nos concelhos de Caldas da Rainha, Alcobaça e Nazaré PTE2P01M07_SUP_RH5_3Ciclo: Reabilitação do Aproveitamento Hidroagrícola do Carril, nos concelhos de Tomar e Ferreira do Zêzere PTE2P01M08_SUP_RH5_3Ciclo: Reabilitação e Modernização do Aproveitamento Hidroagrícola de Alvega, nos concelhos de Abrantes, Constância, Gavião, Mação e Sardoal
PTE2P02: Promover a aprovação de perímetros de proteção de captações	PTE2P02M01R_RH_3Ciclo: Aprovação da delimitação dos perímetros de proteção das captações de águas superficiais e subterrâneas destinadas ao abastecimento público.
PTE2P04: Condicionantes a aplicar no licenciamento	PTE2P04M01R_RH_3Ciclo: Definição dos coeficientes de escassez por sub-bacia no âmbito do regime económico e financeiro dos recursos hídricos PTE2P04M02R_RH_3Ciclo: Revisão do regime económico e financeiro no que diz respeito à taxa de recursos hídricos (TRH) PTE2P04M03R_RH_3Ciclo: Condicionar a emissão e renovação de TURH das captações e, sempre que necessário, a sua revisão, nas massas de água com estado inferior a bom ou em sub-bacias com índice de escassez significativo, promovendo a utilização de origens de água alternativas

Programa de Medidas	Medidas
	PTE2P04M04R_SUB_RH_3Ciclo: Condicionar o licenciamento das captações de água subterrânea (novas ou a regularizar) a autorização, eliminando a comunicação prévia, independentemente da potência de extração PTE2P04M06R_RH_3Ciclo: Condicionar a emissão e revisão de TURH para captação de água destinada ao abastecimento público à implementação de medição automática do volume captado, incluindo telemetria para utilizações críticas em termos de disponibilidades hídricas PTE2P04M07R_RH_3Ciclo: Condicionar a emissão e revisão de TURH para captação de água para rega à implementação de medição automática do caudal, incluindo telemetria para utilizações críticas em termos de disponibilidades hídricas PTE2P04M08R_RH_3Ciclo: Condicionar a emissão e revisão de TURH para captação de água para a indústria à implementação de medição automática do caudal, incluindo telemetria para utilizações críticas em termos de disponibilidades hídricas PTE2P04M09R_RH_3Ciclo: Condicionar o licenciamento de novas captações de água para rega e abeberamento animal nas áreas abrangidas por aproveitamentos hidroagrícolas públicos PTE2P04M02_SUB_RH5: Definição e implementação das condicionantes à construção de novas captações de água subterrânea nos Aluviões do Tejo e na Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda e Margem Direita
PTE2P05: Controlar a recarga das águas subterrâneas	PTE2P05M01R_SUB_RH_3Ciclo Restringir e condicionar o uso e a ocupação do solo nas Zonas de Infiltração Máxima (ZIM)

O programa de medidas **PTE3P03: Implementar regimes de caudais ecológicos** é relevante para a sustentabilidade do uso dos recursos dado que se foca em esforços continuados para assegurar a implementação e manutenção de caudais ecológicos a jusante dos aproveitamentos hidráulicos, com o objetivo de contribuir para assegurar a funcionalidade dos sistemas fluviais.

As metodologias de cálculo dos caudais ecológicos estão definidas no guia metodológico para a definição de regimes de caudais ecológicos em aproveitamentos hidráulicos de Portugal Continental (2018) e servem de base aos processos de licenciamento.

A obrigatoriedade de regimes de caudais ecológicos que garantam a sustentabilidade da proteção dos recursos hídricos, nos cursos de água com infraestruturas hidráulicas, preconizada na medida regional de base **PTE3P03M01R_SUP_RH_3Ciclo: Definição de caudais ecológicos nas barragens**, constitui um instrumento que poderá ter um impacto positivo muito significativo para o **OAAE: Utilização sustentável da água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis**. Esta medida será também relevante para o **OAAE2: Garantir o Bom Estado das Massas de Água e evitar a sua Deterioração**, tendo em conta que os caudais ecológicos permitem assegurar a conservação e a manutenção dos ecossistemas aquáticos naturais, o desenvolvimento e a produção das espécies aquícolas, assim como a conservação e manutenção dos ecossistemas ripícolas.

Relativamente aos empreendimentos licenciados, para operacionalizar a libertação de caudais ecológicos é necessário identificar a situação existente e adaptar a abordagem em função de eventuais condicionantes. As 23 medidas específicas incluem sobretudo a realização de estudos de viabilidade técnica de adaptação de órgãos das barragens para a libertação do caudal ecológico, a reabilitação e reparação de dispositivos existentes, bem como a avaliação da eficácia do regime de caudais ecológicos já implementado, e que abrangem 49 massas de água.

Na Tabela 4.10. apresentam-se as medidas inerentes à **definição de caudais ecológicos nas barragens** e às **Condicionamentos a aplicar no Licenciamento**

Tabela 4.10 - Programa de medidas e respetivas medidas para a definição dos caudais ecológicos nas barragens e condicionantes a aplicar no licenciamento, associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

Programa de Medidas	Medidas
<p>PTE3P03: Definição de caudais ecológicos nas barragens</p>	<p>PTE3P03M02_SUP_RH5: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem da Capinha, no concelho do Fundão, e da barragem de Meimoa, no concelho de Penamacor</p> <p>PTE3P03M02_SUP_RH5_3Ciclo: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem de São Domingos, no concelho de Peniche</p> <p>PTE3P03M03_SUP_RH5_3Ciclo: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem da Marateca/Santa Águeda, no concelho de Castelo Branco</p> <p>PTE3P03M03_SUP_RH5: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico nas barragens do Maranhão, de Montargil e de Magos, nos concelhos de Avis, Ponte de Sor e Salvaterra de Magos</p> <p>PTE3P03M04_SUP_RH5: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na Barragem da Idanha do Aproveitamento Hidroagrícola da Campina de Idanha-a-Nova</p> <p>PTE3P03M05_SUP_RH5_3Ciclo: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem Jorge Bastos</p> <p>PTE3P03M05_SUP_RH5: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem do Divor, no concelho de Arraiolos</p> <p>PTE3P03M06_SUP_RH5: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem da Touluca, no concelho de Idanha-a-Nova</p> <p>PTE3P03M07_SUP_RH5: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem da Apartadura, no concelho de Marvão</p> <p>PTE3P03M08_SUP_RH5: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem da Alvorinha, no concelho de Caldas da Rainha</p> <p>PTE3P03M10_SUP_RH5_3Ciclo: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem Condes (Sousel), na Herdade da Madalena</p> <p>PTE3P03M11_SUP_RH5_3Ciclo: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico no açude de Monte da Barca/Vale de Poços</p> <p>PTE3P03M14_SUP_RH5_3Ciclo: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem Vale de Cobre/Malhada Alta</p> <p>PTE3P03M17_SUP_RH5_3Ciclo: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem da Freixeira</p> <p>PTE3P03M19_SUP_RH5_3Ciclo: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem Cabido/Cristãos Novos</p> <p>PTE3P03M21_SUP_RH5_3Ciclo: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem de Venda Velha</p> <p>PTE3P03M27_SUP_RH5_3Ciclo: Avaliação da eficácia do regime de caudais ecológicos da barragem do Açafal</p> <p>PTE3P03M28_SUP_RH5_3Ciclo: Avaliação da eficácia do regime de caudais ecológicos da barragem do Carril</p> <p>PTE3P03M29_SUP_RH5_3Ciclo: Avaliação da eficácia do regime de caudais ecológicos do Aproveitamento Hidroagrícola de Veiros</p> <p>PTE3P03M30_SUP_RH5_3Ciclo: Avaliação da eficácia do regime de caudais ecológicos da barragem da Pouca Roupa</p> <p>PTE3P03M31_SUP_RH5_3Ciclo: Reparação do dispositivo de libertação dos caudais ecológicos da barragem dos Minutos e avaliação da eficácia do regime de caudais ecológicos</p> <p>PTE3P03M32_SUP_RH5_3Ciclo: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem da Magueija</p> <p>PTE3P03M33_SUP_RH5_3Ciclo: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem de Santa Luzia, no concelho de Pampilhosa da Serra</p>

Programa de Medidas	Medidas
PTE3P04: Condicionamentos a aplicar no Licenciamento	PTE3P04M01_SUP_RH5_3Ciclo: Compatibilização das utilizações do domínio hídrico com a conservação de espécies piscícolas nativas: boga-de-boca-arqueada PTE3P04M02_SUP_RH5_3Ciclo: Compatibilização das utilizações e do domínio hídrico com a conservação de espécies piscícolas nativas: verdemã de Vetton PTE3P04M03_SUP_RH5_3Ciclo: Compatibilização das utilizações do domínio hídrico com a conservação de espécies piscícolas nativas: ruivaco do Oeste PTE3P04M04_SUP_RH5_3Ciclo: Compatibilização das utilizações do domínio hídrico com a conservação de espécies piscícolas nativas: boga-de-boca-arqueada-de Lisboa PTE3P04M04_SUP_RH5: Elaboração e Implementação do Plano Específico de Gestão de Águas (PEGA) para a extração de inertes nos rio Tejo PTE3P04M05_SUP_RH5_3Ciclo: Compatibilização das utilizações do domínio hídrico com a conservação de espécies piscícolas nativas: lampreia-de-rio PTE3P04M06_SUP_RH5_3Ciclo: Compatibilização das utilizações do domínio hídrico com a conservação de espécies piscícolas nativas: lampreia do Nabão

A implementação do programa de medidas **PTE3P04: Condicionamentos a aplicar no Licenciamento**, (Tabela 4.10) cujo foco se prende com a definição de um conjunto de medidas vão ter impactes positivos na sustentabilidade dos usos da água e na proteção dos recursos hídricos disponíveis. Destacam-se medidas que promovem a compatibilização das utilizações do domínio hídrico com a conservação de espécies piscícolas nativas, e também a elaboração e implementação do Plano Específico de Gestão de Águas (PEGA) para a extração de inertes no rio Tejo.

As potenciais consequências do fenómeno das alterações climáticas na quantidade e na qualidade dos recursos hídricos já estão a determinar, e irão potenciar, reduções na disponibilidade da água para os vários usos atuais e futuros, com efeitos na utilização sustentável da água a longo prazo. O Plano contempla um programa de medidas próprio para adaptação num contexto de alterações climáticas, **PTE5P02: Adaptação às alterações climáticas**, com um conjunto de medidas preventivas, com foco na elaboração de planos de gestão de seca e escassez, na reutilização das águas provenientes das ETAR, como origem de água alternativa, com vários propósitos, designadamente a rega de espaços verdes e de áreas agrícolas, e na elaboração de regulamentação para o efeito.

A redundância das origens de água é uma questão estratégica a ter em consideração, com maior relevância no contexto de alterações climáticas e, tendo por suporte que a atividade de produção de água para reutilização constitui, a par da recolha e da rejeição de efluentes, uma nova atividade cometida aos sistemas multimunicipais de saneamento de águas residuais sendo crucial a definição de orientações mais específicas, nesse sentido (Decreto-Lei n.º 16/2021, de 24 de fevereiro). Será necessário identificar as zonas que, em função da localização, do grau de tratamento das ETAR, dos volumes de água para reutilização disponíveis, dos coeficientes de escassez das sub-bacias, entre outros aspetos, apresentam maior apetência para promover a utilização de águas residuais urbanas tratadas, como origem de água alternativa e complementar.

Neste programa de medidas existem quatro medidas suplementares, de âmbito regional, sendo uma legislativa e três administrativas, para além de 14 medidas específicas conforme indicado na Tabela 4.11.

Tabela 4.11 - Programa de medidas e respetivas medidas com foco na adaptação às alterações climáticas, associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

Programa de Medidas	Medidas
PTE5P02: Adaptação às mudanças climáticas	PTE5P02M01_SUP_RH5_3Ciclo: Produção de água para reutilização (ApR) na ETAR de Beirolas, no concelho de Lisboa
	PTE5P02M02_RH5_3Ciclo: Utilização de água para reutilização (ApR) da ETAR de Beirolas para rega dos espaços verdes urbanos do Parque das Nações- Zona Norte, no concelho de Lisboa
	PTE5P02M03_RH5_3Ciclo: Produção de água para reutilização (ApR) na ETAR da adega da José Maria da Fonseca Vinhos S.A
	PTE5P02M04_RH5_3Ciclo: Produção de água para a reutilização (ApR) na ETAR do sistema de arrefecimento da Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, em Vialonga, no concelho de Vila Franca de Xira
	PTE5P02M04_SUP_RH5: Produção de ApR para uso próprio - SOHI MEAT SOLUTIONS - Distribuição de Carnes, S.A. - Santarém (rega de espaços verdes da empresa)
	PTE5P02M05_RH5_3Ciclo: Produção de água para reutilização (ApR) na ETAR da Tabaqueira, no concelho de Sintra
	PTE5P02M05_RH5: Produção de ApR para uso próprio e cedência a terceiros, na ETAR de Frielas, Loures
	PTE5P02M06_RH5_3Ciclo: Produção de água para reutilização (ApR) para rega de pomar, proveniente da ETAR do empreendimento ETOSOTO Cabo Espichel, no concelho de Sesimbra
	PTE5P02M06_RH5: Produção de ApR para uso próprio e cedência a terceiros, na ETAR de Alcântara, Lisboa
	PTE5P02M08_SUP_RH5_3Ciclo: Produção de águas para reutilização (ApR) na ETAR do Casalinho, no concelho de Óbidos.
	PTE5P02M09_SUP_RH5_3Ciclo: Produção de água para reutilização (ApR) na ETAR do Aterro da RSTJ
	PTE5P02M10_RH5_3Ciclo: Promover a utilização de águas residuais urbanas tratadas como origem de água alternativa e complementar na ETAR da Comporta
	PTE5P02M10_SUP_RH5_3Ciclo: Produção de água para reutilização (ApR) nas ETAR de Montemor-o-Novo e de Arraiolos, nos concelhos de Montemor-o-Novo e de Arraiolos
	PTE5P02M11_SUP_RH5_3Ciclo: Produção de água para reutilização (ApR) em ETAR
	PTE5P02M01R_RH_3Ciclo: Elaboração de diploma legal para regulação do serviço de produção de água para reutilização (ApR)
	PTE5P02M02R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração dos Planos de Gestão de Seca e Escassez por Região Hidrográfica
	PTE5P02M03R_RH_3Ciclo: Promoção da utilização de água para reutilização (ApR) como origem de água alternativa e complementar
PTE5P02M04R_RH_3Ciclo: Elaboração do Roteiro Nacional para a Adaptação 2100 (RNA 2100)	

A preocupação com a redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento urbano e de rega, apesar de não constituir um programa de medidas específico do Plano, assume relevância para este objetivo da AAE, indo ao encontro das orientações do PNUEA neste domínio e minimizando os impactes negativos significativos que se verificam atualmente.

O insuficiente conhecimento e disponibilização de informação determina a necessidade de promover ações de informação e formação, adaptadas às realidades locais de cada setor utilizador (setor urbano, setor agrícola e setor do turismo) de modo a promover a respetiva capacitação sobre a necessidade de

uso eficiente e sustentável de água pela população em geral, pelos agentes económicos e pelas entidades públicas. Estas ações estão preconizadas na medida **PTE8P02M01R_RH_3Ciclo: Realização de campanhas de sensibilização** para a necessidade do uso eficiente e sustentável da água pelos vários setores do programa de medidas **PTE8P02: Sessões de divulgação**.

A monitorização desadequada, em determinadas situações, a necessidade de revisão da delimitação de massas de água superficiais, a definição de uma tipologia de rios temporários e a revisão legislativa são aspetos, que não sendo específicos para este OAAE em concreto, contribuem para a promoção dos **OAAE1: Utilização sustentável da água** e **OAAE2: Garantir o Bom Estado das Massas de Água e evitar a sua Deterioração**, que se enquadram no eixo: **PTE9: Adequação do quadro normativo**, designadamente nas medidas **PTE9P02: Adequar a monitorização** e **PTE9P03: Revisão legislativa** e que determinam a necessidade de reforço dos meios técnicos e humanos para assegurar a monitorização das massas de água e o cumprimento da DQA e para adequar a avaliação do estado das massas de água:

- **PTE9P02M01R_RH_3Ciclo**: Monitorização da quantidade e qualidade dos recursos hídricos;
- **PTE9P02M02R_SUP_RH_3Ciclo**: Revisão da delimitação de massas de água superficiais;
- **PTE9P02M03R_SUP_RH_3Ciclo**: Definição de uma tipologia de rios temporários;
- **PTE9P03M01R_RH_3Ciclo**: Revisão do diploma legal relativo à proteção do meio aquático e melhoria da qualidade das águas em função dos seus principais usos
- **PTE9P03M02R_RH_3Ciclo**: Revisão de diploma legal sobre a avaliação do estado quantitativo;
- **PTE9P03M03R_RH_3Ciclo**: Alteração da titularidade das águas subterrâneas.

Num contexto de alterações climáticas, e dada a escassez de água e as questões de seca, a Comissão Europeia recomenda, para as bacias partilhadas por mais do que um Estado membro que os PGRH devem demonstrar os esforços e a articulação realizada em termos de coordenação internacional, incluindo, nomeadamente, a delimitação de massas de água comuns, a monitorização e a aplicação e justificação das exceções. Neste âmbito, Portugal e Espanha devem dar maior ênfase à coordenação e implementação de medidas relevantes em consonância com os requisitos da DQA e tendo em conta os efeitos das alterações climáticas.

A intensificação do regadio, o aumento dos consumos urbano e industrial e o aumento da capacidade de armazenamento nas albufeiras da região hidrográfica do Tejo em Espanha, de acordo com o referido no PGRH, têm determinado a diminuição das afluências de Espanha, o que se traduz no decréscimo dos volumes de escoamento anual em regime modificado em relação aos volumes de escoamento anual em regime natural, quer em ano seco quer em ano húmido. O programa de medidas **PTE9P06: Gestão das bacias internacionais**, crucial para promover a avaliação do **OAAE4: Articulação da Gestão dos Recursos Hídricos com Espanha**, enquadra a medida suplementar regional administrativa tendente a minimizar os impactes das pressões sobre as massas de água fronteiriças e transfronteiriças da RH5A (**PTE9P06M01R_SUP_RH_3Ciclo: Incremento da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC**). Estas medidas são de novo referidas e detalhadas no âmbito do OAAE4.

O aumento do conhecimento técnico-científico em matéria de recursos hídricos (**PTE7P01: Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza**) e as condicionantes a aplicar no licenciamento (**PTE1P05: Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento**) são também programas de medidas que, não sendo específicos para este OAAE, terão impactes positivos na

utilização sustentável da água a longo prazo e na proteção dos recursos hídricos e das origens de água em geral. Estes programas de medidas são apresentados, seguidamente, no âmbito do OAAE2.

Como súmula considera-se que as medidas propostas pelo Plano vão, de uma forma geral, ao encontro do objetivo de **utilização sustentável da água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis (OAAE1)**, e das orientações definidas nos principais documentos estratégicos, potenciando um impacto positivo sobre este objetivo da AAE.

OAAE2: Garantir o Bom Estado das Massas de Água e evitar a sua Deterioração

Este objetivo de AAE está em sinergia com o objetivo global do Plano, sendo sustentado na identificação das medidas e dos programas de medidas orientados para a proteção e melhoria do estado das massas de água e para a promoção dos objetivos de qualidade fixados para as zonas protegidas.

O diagnóstico da situação atual da RH5A permitiu identificar um conjunto de pressões e impactos que se articulam com este objetivo de AAE. Foram identificadas pressões sobre os recursos hídricos cujos efeitos resultam na contaminação das águas subterrâneas por parâmetros físico-químicos e substâncias perigosas, em alterações do regime de escoamento, na poluição orgânica e por nutrientes das águas superficiais, na degradação da qualidade da água afluyente de Espanha, na insuficiente ou ineficiente implementação do regime de caudais ecológicos e em alterações da dinâmica sedimentar das bacias hidrográficas.

A concretização deste objetivo da AAE é suportada, principalmente, nos programas de medidas integrados no eixo **PTE1: Redução ou eliminação de cargas poluentes** e no eixo **PTE3: Minimização de alterações hidromorfológicas**. As medidas definidas como mais relevantes para este OAAE englobam medidas estruturais que promovem maior tratamento das águas residuais urbanas, e industriais, , como a interdição de descargas e o controlo de requisitos legais definidos para atividades poluidoras, medidas para redução da poluição difusa, medidas que promovam a minimização de alterações hidromorfológicas, entre outras medidas.

As **medidas estruturais** associadas ao eixo **PTE1** estão focalizadas no controlo e tratamento das águas residuais urbanas e industriais e incluem a construção e/ou remodelação de ETAR (**PTE1P01: Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas** e **PTE1P02: Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais, incluindo as explorações agrícolas**) e a eliminação ou redução de descargas de águas residuais nas massas de água (**PTE1P10: Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas**, **PTE1P14: Drenagem urbana** e **PTE1P15: Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem**) com o objetivo de se promover a melhoria e evitar a degradação da qualidade da água e garantir o bom estado das massas de água.

A construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas compreende 63 medidas específicas corretivas, sendo 43 de base e 20 suplementares, que correspondem a intervenções que no total vão beneficiar cerca de 65 massas de água. A remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais no âmbito do programa de medidas **PTE1P02** é concretizada através de nove medidas específicas suplementares e incidem em oito massas de água superficiais.

A regulamentação inerente a descargas em áreas urbanizáveis está preconizada no programa de medidas **PTE1P14: Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga**

em áreas urbanizadas que compreende três medidas suplementares regionais (legislativa e administrativas). No que se refere a prevenir a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas está prevista uma medida específica do programa de medidas PTE1P10, para a eliminação ou redução de descargas de águas residuais não ligadas à rede de drenagem estão previstas 60 medidas suplementares no programa de medidas PTE1P15.

As medidas dos programas de medidas PTE1P01 e PTE1P02, apresentam-se na Tabela 4.12.

Tabela 4.12 - Programa de medidas e respetivas medidas com foco na construção ou remodelação das ETAR ETAR e nas condições de descarga de águas residuais em redes, associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

Programa de Medidas	Medidas
PTE1P01: Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas	PTE1P01M01_SUP_RH5_3Ciclo: Remodelação da ETAR de Rio Maior, no concelho de Rio Maior
	PTE1P01M02_SUP_RH5_3Ciclo: Remodelação e ampliação ETAR da Chamusca, no concelho da Chamusca
	PTE1P01M03_SUP_RH5_3Ciclo: Remodelação e ampliação da ETAR Almeirim/Alpiarça, no concelho de Almeirim
	PTE1P01M04_SUP_RH5: Remodelação e ampliação da ETAR de Pinhal Novo, no concelho de Palmela
	PTE1P01M05_SUP_RH5_3Ciclo: Remodelação e beneficiação da ETAR de São João das Lampas, no concelho de Sintra
	PTE1P01M06_SUP_RH5_3Ciclo: Instalação da etapa de desinfecção na ETAR do Portinho da Costa, no concelho de Almada
	PTE1P01M07_SUP_RH5_3Ciclo: Reabilitação da ETAR de Alcanena, no concelho de Alcanena
	PTE1P01M08_SUP_RH5: Construção da ETAR de Mosteiro, no concelho de Pedrógão Grande
	PTE1P01M10_SUP_RH5: Construção do sistema de saneamento (transporte e tratamento) de Vale da Borra, no concelho de Torres Vedras
	PTE1P01M106_SUP_RH5: Construção da ETAR de Santiago da Guarda, no concelho de Ansião
	PTE1P01M11_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Medelim, no concelho de Idanha-a-Nova
	PTE1P01M12_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Maxial, no concelho do Fundão
	PTE1P01M13_SUP_RH5: Remodelação da ETAR de Arruda dos Vinhos, no concelho de Arruda dos Vinhos
	PTE1P01M14_SUP_RH5_3Ciclo: Beneficiação e reabilitação da ETAR de Seíça
	PTE1P01M15_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR da Beirã, no concelho de Marvão
	PTE1P01M17_SUP_RH5_3Ciclo: Intervenção ou implementação de pré-tratamento nas unidades industriais ligadas à rede municipal, no concelho do Crato
	PTE1P01M18_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Vimieiro, no concelho de Arraiolos
	PTE1P01M19_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de S. Pedro da Gafanhoeira, no concelho de Arraiolos
	PTE1P01M21_SUP_RH5_3Ciclo: Construção da ETAR da Pedra do Ouro, no concelho de Alcobaça
	PTE1P01M23_SUP_RH5_3Ciclo: Construção da nova ETAR de Ciborro, no concelho de Montemor-o-Novo
	PTE1P01M24_SUP_RH5_3Ciclo: Remodelação da ETAR de Santa Cruz, no concelho de Torres Vedras

Programa de Medidas	Medidas
	PTE1P01M25_SUP_RH5_3Ciclo: Construção da ETAR da Encarnação, no concelho de Mafra
	PTE1P01M26_SUP_RH5_3Ciclo: Remodelação da ETAR da Ericeira, no concelho de Mafra
	PTE1P01M27_SUP_RH5_3Ciclo: Remodelação da ETAR de Torres Vedras, no concelho de Torres Vedras
	PTE1P01M29_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Mata da Rainha para cumprimento do TURH
	PTE1P01M30_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR da Póvoa de Cima para cumprimento do TURH
	PTE1P01M32_SUP_RH5: Remodelação da ETAR de Alcanhões/Vale Figueira, no concelho de Santarém
	PTE1P01M32_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Gáfete para cumprimento do TURH, no concelho do Crato
	PTE1P01M33_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Azinhaga para cumprimento do TURH
	PTE1P01M34_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Torre das Vargens para cumprimento do TURH
	PTE1P01M35_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Azambuja para cumprimento do TURH
	PTE1P01M36_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Santarém para cumprimento do TURH
	PTE1P01M38_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Calhandriz para cumprimento do TURH
	PTE1P01M39_SUP_RH5: Remodelação da ETAR de Cortiçadas de Lavre, no concelho de Montemor-o-Novo
	PTE1P01M39_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Trancoso de Baixo para cumprimento do TURH
	PTE1P01M40_SUP_RH5: Remodelação da ETAR de Tremês, no concelho de Santarém
	PTE1P01M40_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR Vala do Carregado para cumprimento do TURH
	PTE1P01M41_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de S. Geraldo para cumprimento do TURH
	PTE1P01M42_SUB_RH5_3Ciclo: Remodelação e ampliação da ETAR de Tróia, no concelho de Grândola
	PTE1P01M42_SUP_RH5: Remodelação da ETAR de Brotas, no concelho de Mora
	PTE1P01M43_SUP_RH5: Remodelação da ETAR da Zona Industrial de Arraiolos, no concelho de Arraiolos
	PTE1P01M44_SUP_RH5_3Ciclo: Remodelação da ETAR de Ansião, no concelho de Ansião
	PTE1P01M45_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR da Covanca, no concelho da Pampilhosa da Serra
	PTE1P01M46_SUP_RH5: Remodelação da ETAR de Santa Sofia, no concelho de Montemor-o-Novo
	PTE1P01M46_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Maria Gomes, no concelho da Pampilhosa da Serra
	PTE1P01M47_SUP_RH5: Construção da ETAR de Malarranha, no concelho de Mora
	PTE1P01M49_SUP_RH5: Remodelação da ETAR de Vale do Pereiro, da freguesia de Santa Justa no concelho de Arraiolos
	PTE1P01M54_SUB_RH5: Construção de sistemas autónomos de tratamento de efluentes na freguesia de Caxarias, no concelho de Ourém
	PTE1P01M56_SUP_RH5: Remodelação da ETAR e do subsistema de Glória do Ribatejo, no concelho de Salvaterra de Magos

Programa de Medidas	Medidas
	<p>PTE1P01M57_SUP_RH5: Construção de sistemas autónomos de saneamento (transporte e tratamento), no concelho de Ourém</p> <p>PTE1P01M67_SUP_RH5: Remodelação da ETAR de Foros de Vale Figueira, no concelho de Montemor-o-Novo</p> <p>PTE1P01M76_SUP_RH5: Construção da ETAR Parceiros da Igreja, no concelho de Torres Novas</p> <p>PTE1P01M80_SUP_RH5: Remodelação da ETAR de Vale Tripeiro, no concelho de Benavente</p> <p>PTE1P01M82_SUP_RH5: Construção da ETAR de Foros de Almada, no concelho de Benavente</p> <p>PTE1P01M83_SUP_RH5: Construção da ETAR de Alcaraviça, no concelho de Borba</p> <p>PTE1P01M84_SUP_RH5: Remodelação da ETAR de Cabeção, no concelho de Mora</p> <p>PTE1P01M85_SUP_RH5: Remodelação e ampliação da ETAR da Zona Industrial de Monte da Barca, no concelho de Coruche</p> <p>PTE1P01M98_SUP_RH5: Remodelação/Ampliação ETAR Benfica do Ribatejo</p> <p>PTE1P01M99_SUP_RH5: Ampliação da ETAR de Muge</p> <p>PTE1P01M102_SUP_RH5: Remodelação e beneficiação da ETAR de Cavaleira</p> <p>PTE1P01M103_SUP_RH5: Ampliação da ETAR das Caldas da Rainha, no concelho de Caldas da Rainha</p> <p>PTE1P01M104_SUP_RH5: Remodelação da ETAR de Azinhaga (2.ª fase), no concelho da Golegã</p> <p>PTE1P01M105_SUP_RH5: Remodelação da ETAR de Golegã (2.ª e 3.ª fases), no concelho da Golegã</p> <p>PTE1P01M106_SUP_RH5: Construção da ETAR de Santiago da Guarda, no concelho de Ansião</p> <p>PTE1P01M112_SUP_RH5: Remodelação e beneficiação da ETAR de Sarzeda, no concelho de Castanheira de Pêra</p>
<p>PTE1P02: Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais, incluindo as explorações agrícolas</p>	<p>PTE1P02M01_SUP_RH5_3Ciclo: Plano de Ação para a Gestão das Águas Residuais Industriais na Região da Grande Lisboa e Oeste</p> <p>PTE1P02M03_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na descarga da NUTRIAVES para cumprimento do TURH</p> <p>PTE1P02M08_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na descarga da JOAQUIM JOSÉ GALANTINHO RODRIGUES para cumprimento do TURH</p> <p>PTE1P02M12_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na descarga da SUMOL+COMPAL para cumprimento do TURH</p> <p>PTE1P02M14_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na descarga da LANDINVEST ORADA para cumprimento do TURH</p> <p>PTE1P02M15_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na descarga da Adega - Herdade das Servas para cumprimento do TURH</p> <p>PTE1P02M20_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR da Queijo Saloio para cumprimento do TURH</p> <p>PTE1P02M21_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR CAIMA para cumprimento do TURH</p> <p>PTE1P02M22_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR da LUSOSIDER para cumprimento do TURH</p>
<p>PTE1P10: Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas</p>	<p>PTE1P10M01_SUP_RH5_3Ciclo: Remodelação de rede de saneamento na Chamusca, no concelho da Chamusca</p>
<p>PTE1P14: Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas</p>	<p>PTE1P14M01R_RH_3Ciclo: Revisão do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais;</p> <p>PTE1P14M02R_SUP_RH_3Ciclo: Adoção de regulamento de descarga de águas residuais industriais em todas as redes de drenagem pública.</p>

Programa de Medidas	Medidas
	PTE1P14M03R_SUP_RH_3Ciclo: Aprovação e implementação do Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP)
PTE1P15: Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem	PTE1P15M02_SUP_RH5: Beneficiação do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril, nos concelhos de Oeiras e Sintra
	PTE1P15M02_SUP_RH5_3Ciclo: Construção da EE da Carvalha, concelho da Sertã
	PTE1P15M03_SUP_RH5_3Ciclo: Intervenções nos subsistemas de saneamento do concelho de Belmonte
	PTE1P15M04_SUP_RH5_3Ciclo: Construção da Estação Elevatória e Conduto Elevatória de Azambujeira, no concelho de Rio Maior
	PTE1P15M05_SUP_RH5_3Ciclo: Intervenções no sistema de saneamento de Pinhal Novo, concelho de Palmela - Fase II
	PTE1P15M06_SUP_RH5: Intervenções no sistema de saneamento de Pinhal Novo, concelho de Palmela - Fase I
	PTE1P15M07_SUP_RH5_3Ciclo: Remodelação do emissário da Atalaia-Montijo, no sistema de saneamento do Afonsoeiro - Fase I, concelho do Montijo
	PTE1P15M08_SUP_RH5_3Ciclo: Reabilitação do Emissário Pinhal Novo Norte (G1D) e Desativação da EE Pinhal Novo Norte (MRC)
	PTE1P15M08_SUP_RH5: Remodelação do intercetor da Amora, no subsistema de saneamento do Seixal, concelho do Seixal
	PTE1P15M09_SUP_RH5: Obras no sistema intercetor, para a ligação do sistema de saneamento de Tomar à EE de Cardais e da remodelação da EE de Marmelais
	PTE1P15M09_SUP_RH5_3Ciclo: Substituição do Emissário do Poceirão
	PTE1P15M10_SUP_RH5_3Ciclo: Intervenções no subsistema de saneamento da Ota, no concelho de Alenquer
	PTE1P15M10_SUP_RH5: Construção do Sistema Intercetor e estação elevatória do subsistema de Olalhas/Alqueidão, no concelho de Tomar
	PTE1P15M11_SUP_RH5_3Ciclo: Reabilitação do Emissário São Martinho, no concelho de Alcobaça
	PTE1P15M12_SUP_RH5_3Ciclo: Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais no concelho de Estremoz - Fase 2
	PTE1P15M13_SUP_RH5_3Ciclo: Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais - Ligação à ETAR de Portinho da Costa
	PTE1P15M14_SUP_RH5_3Ciclo: Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais - Ligação à ETAR de Alcântara
	PTE1P15M15_SUP_RH5_3Ciclo: Remodelação do emissário da Atalaia-Montijo, no sistema de saneamento do Afonsoeiro - Fase II, concelho do Montijo
	PTE1P15M16_SUP_RH5_3Ciclo: Construção de rede de drenagem de águas residuais na freguesia da Pampilhosa da Serra, no concelho da Pampilhosa da Serra
	PTE1P15M16_SUP_RH5: Ampliação da rede de efluentes da Torre Cimeira e da Torre Fundeira, no município de Gavião
	PTE1P15M17_SUP_RH5: Intervenções de remodelação de redes no subsistema de Riachos, no concelho de Torres Novas
PTE1P15M18_SUP_RH5_3Ciclo: Construção de rede de drenagem de águas residuais na freguesia de Fajão-Vidual, no concelho da Pampilhosa da Serra	
PTE1P15M18_SUP_RH5: Intervenções de remodelação de redes no subsistema de Salvaterra de Magos, no concelho de Salvaterra de Magos	
PTE1P15M19_SUP_RH5_3Ciclo: Construção de rede de drenagem de águas residuais na freguesia de Portela do Fojo - Machio, no concelho da Pampilhosa da Serra	
PTE1P15M20_SUP_RH5_3Ciclo: Construção de rede de drenagem de águas residuais, no concelho de Pedrogão Grande	
PTE1P15M21_SUP_RH5: Ampliação de rede em baixa do subsistema do Granho, no concelho de Salvaterra de Magos	

Programa de Medidas	Medidas
	PTE1P15M22_SUP_RH5: Intervenções no sistema de rejeição de Vale Paredes, concelho de Alcobaça
	PTE1P15M26_SUP_RH5: Ampliação de rede em baixa do subsistema do Pinheiro Grande, no concelho de Torres Novas
	PTE1P15M27_SUP_RH5: Intervenções de remodelação e construção no subsistema de Ulme, no concelho de Chamusca
	PTE1P15M28_SUP_RH5: Ampliação de rede em baixa do subsistema da Parreira, no concelho de Chamusca
	PTE1P15M36_SUP_RH5: Construção do sistema de transporte de águas residuais de Alcains até à EE da ETAR norte de Castelo Branco
	PTE1P15M37_SUP_RH5: Intervenções no sistema de saneamento de Pedreira/Algarvias, no concelho de Tomar
	PTE1P15M42_SUP_RH5: Construção de estação elevatória para ligação de efluentes à ETAR de Bendada, no concelho do Sabugal
	PTE1P15M76_SUP_RH5: Subsistema de Saneamento da Amoreira, no concelho de Pampilhosa da Serra
	PTE1P15M77_SUP_RH5: Construção de rede de drenagem de águas residuais na freguesia de Pessegueiro, no concelho da Pampilhosa da Serra
	PTE1P15M78_SUP_RH5: Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR de Santiago da Guarda, no concelho de Ansião
	PTE1P15M79_SUP_RH5: Fecho de sistemas de saneamento de águas residuais com ligação à ETAR de Alvaiázere, no concelho de Alvaiázere
	PTE1P15M80_SUP_RH5: Fecho de sistemas de saneamento de águas residuais com ligação à ETAR de Venda dos Olivais, no concelho de Alvaiázere
	PTE1P15M81_SUP_RH5: Fecho de sistemas de saneamento de águas residuais com ligação à ETAR de Vale de Tábuas
	PTE1P15M82_SUP_RH5: Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – ligação à ETAR da vila de Figueiró dos Vinhos, no concelho de Figueiró dos Vinhos
	PTE1P15M83_SUP_RH5: Fecho de sistemas de saneamento de águas residuais com ligação à ETAR de Pedrogão Grande, no concelho de Pedrogão Grande
	PTE1P15M84_RH5: Fecho de sistemas de saneamento de águas residuais com ligação à ETAR de Vila Facaia
	PTE1P15M85_SUP_RH5: Fecho de sistemas de saneamento de águas residuais para ligação à ETAR de Atalaia
	PTE1P15M86_SUP_RH5: Fecho de sistemas de saneamento de águas residuais com ligação à ETAR de Derreada
	PTE1P15M87_SUP_RH5: Fecho de sistemas de saneamento de águas residuais de Tojeira, Valongo e Senhor dos Aflitos, com ligação à ETAR de Pedrogão Grande, no concelho de Pedrogão Grande
	PTE1P15M88_SUP_RH5: Construção de estação elevatória e emissário no sistema de águas residuais de Monte Claro
	PTE1P15M91_SUP_RH5: Construção de estações elevatórias e emissário na Salavessa (SAR Salavessa)
	PTE1P15M92_SUP_RH5: Remodelação do subsistema de saneamento de Santana com ligação do Monte do Pardo à ETAR do Arneiro
	PTE1P15M93_SUP_RH5: Investimentos em Saneamento de Águas Residuais - Vale de Bispo Fundeiro
	PTE1P15M94_SUP_RH5: Investimentos em Saneamento de Aguas Residuais - União de Freguesias Ponte de Sor, Vale de Açor e Tramaga
	PTE1P15M95_SUP_RH5: Execução e ampliação da rede de drenagem de águas residuais de Vale da Bica, Laranjal, Rua Mundet e Rua do Olival, no concelho de Ponte de Sôr
	PTE1P15M96_SUP_RH5: Fecho de sistemas de saneamento de águas residuais com ligação à ETAR de Vale do Arco

Programa de Medidas	Medidas
	PTE1P15M98_SUP_RH5: Fecho de sistemas de saneamento de águas residuais com ligação à ETAR da Praia do Ribatejo, no concelho de Vila Nova da Barquinha
	PTE1P15M104_SUP_RH5: Remodelação do sistema de drenagem de águas residuais de Seda, no concelho de Ponte de Sôr
	PTE1P15M105_SUP_RH5: Remodelação do sistema de drenagem de águas residuais de Alter do Chão, no concelho de Ponte de Sôr
	PTE1P15M106_SUP_RH5: Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais com ligação à ETAR de Castanheira de Pêra, no concelho de Castanheira de Pêra
	PTE1P15M108_SUP_RH5: Remodelação da rede de drenagem de águas residuais de Sousel
	PTE1P15M109_SUP_RH5: Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais - Ligação de Chão de Couce à ETAR Vale de Tábuas
	PTE1P15M115_SUP_RH5: Intervenções no subsistema de Saneamento de Pesos, no concelho de Pedrógão Grande

As medidas pensadas para **reduzir as fontes de poluição difusa**, designadamente as associadas a explorações agrícolas e pecuárias e, para recuperar áreas contaminadas nas imediações de zonas industriais e mineiras existentes na região hidrográfica enquadram-se no eixo **PTE1: Redução ou eliminação de cargas poluentes** e nos programas de medidas **PTE1P06: Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária**, **PTE1P07: Reduzir a poluição por pesticidas provenientes da agricultura** e **PTE1P09: Remediação de áreas contaminadas**.

O programa de medidas **PTE1P06 que pretende contribuir para a redução da poluição por nutrientes** provenientes da agricultura integra cinco medidas regionais uma medida de base e quatro suplementares (administrativas, de licenciamento e legislativa) evitando a contaminação do solo e da água com cargas poluentes difusas enquanto no programa de medidas **PTE1P07: Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura** estão previstas três medidas regionais que irão contribuir para a preservação do ambiente (Tabela 4.13).

Tabela 4.13 - Programa de medidas e respetivas medidas, inerentes a fontes de poluição de atividades agrícolas, associadas aos objetivos da AAE em análise (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

Programa de Medidas	Medidas
PTE1P06: Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	PTE1P06M01R_RH_3Ciclo: Elaboração de diploma legal para redução da poluição difusa. PTE1P06M02R_RH_3Ciclo: Implementação da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030). PTE1P06M03R_RH_3Ciclo: Desenvolvimentos do SI REAP e do sistema de guias eletrónicas de transporte (eGTEP e eGAS). PTE1P06M04R_SUB_RH_3Ciclo: Aplicação dos princípios orientadores do Programa de Ação das Zonas Vulneráveis às massas de água com estado inferior a Bom resultante de atividades agrícolas PTE1P06M06R_RH_3Ciclo: Condicionantes ambientais na avaliação dos projetos de gestão e valorização agrícola de efluentes pecuários e de lamas de ETAR.
PTE1P07: Reduzir a poluição por pesticidas provenientes da agricultura	PTE1P07M01R_RH_3Ciclo: Promoção da agricultura biológica para redução da poluição difusa dos recursos hídricos. PTE1P07M02R_RH_3Ciclo: Condicionantes na autorização e aplicação de fitofarmacos por via aérea PTE1P07M03R_RH_3Ciclo: Redução da utilização de pesticidas químicos com impacto nos recursos hídricos

A ENEAPAI 2030, prioriza a valorização agrícola de efluentes agropecuários e agroindustriais, de forma sustentável, de modo a promover a não degradação do estado das massas de água superficiais e subterrâneas. O desenvolvimento de um sistema informático que permita assegurar a rastreabilidade do encaminhamento dos efluentes pecuários, da origem ao destino final, promove uma maior agilização do procedimento e interoperabilidade entre plataformas da Agricultura com as do Ambiente e Ação Climática. A elaboração de diploma legal com disposições específicas para a redução da poluição difusa, designadamente no que concerne à aplicação de fertilizantes químicos com estabelecimento de faixas de proteção dos cursos de água, para controlo da poluição difusa de origem agrícola, reveste-se de particular relevância no que diz respeito a garantir o Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração.

O programa de medidas **PTE1P09: Remediação de áreas contaminadas**, integra três medidas específicas, sendo duas de base (**PTE1P09M01_SUP_RH5A_3Ciclo: Recuperação ambiental das escombrelas da Mina da Panasqueira** e **PTE1P09M02_RH5A: Projeto para a recuperação do passivo ambiental do Estaleiro da Margueira**) e uma medida suplementar (**PTE1P09M07_SUP_RH5A: Estudo Prévio para a recuperação ambiental das escombrelas da Mina da Panasqueira**).

As ações referentes a este eixo de medidas **PTE3: Minimização de alterações hidromorfológicas** com consequências positivas no objetivo de AAE, são enquadradas pelos programas de medidas: **PTE3P01: Promover a continuidade longitudinal**; **PTE3P02: Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água** e **PTE3P03: Implementar regimes de caudais ecológicos** e **PTE3P04: Condicionantes a aplicar no licenciamento**.

O programa de medidas **PTE3P01: Promover a continuidade longitudinal**, tem como objetivo a atualização do inventário das pressões hidromorfológicas, a identificação das barreiras artificiais obsoletas e a priorização da remoção de barreiras artificiais que constituem pressões significativas responsáveis por massas de água estarem em estado inferior a bom. Foram definidas três medidas regionais administrativas (uma de base e duas suplementares) e cinco medidas específicas, sendo quatro de base, com o foco de promoverem o *continuum fluvial*.

As medidas referentes a **PTE3P02: Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água**, consideram a **aprovação e implementação da Estratégia Nacional de Reabilitação de Rios e Ribeiras : PTE3P02M01R_SUP_RH_3Ciclo**, que irá suportar a elaboração de Planos Especiais de Gestão da Água para a reabilitação de rios e ribeiras por região hidrográfica, e a necessidade de desenvolvimento e implementação de metodologias para recuperação e manutenção das galerias ripícolas dos cursos de água, sendo para tal necessário definir uma metodologia de identificação de troços prioritários e de locais já intervencionados. As 21 medidas específicas incluídas neste programa são listadas na Tabela 4.14, contemplam ações e intervenções que vão beneficiar cerca de 44 massas de água,.

As medidas **PTE3P03: Implementar regimes de caudais ecológicos** são relevantes também para a utilização sustentável da água (OAAE1) e foram apresentadas na Tabela 4.10. As condicionantes a aplicar no licenciamento têm como foco a compatibilização das diferentes utilizações com a conservação de espécies e manutenção dos habitats das espécies piscícolas nativas (**PTE3P04: Condicionantes a aplicar no licenciamento**).

Perspetiva-se que estes programas de medidas tenham impactes positivos e significativos no presente OAAE, estando as respetivas medidas listadas na Tabela 4.14.

Tabela 4.14 - Medidas do eixo relativo à Minimização de alterações hidromorfológicas, associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

Programa de Medidas	Medidas
PTE3P01: Promover a continuidade longitudinal	PTE3P01M01R_SUP_RH_3Ciclo: Atualização do inventário das pressões hidromorfológicas e identificação das barreiras artificiais obsoletas
	PTE3P01M02R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração do plano de ação nacional para a reposição da continuidade fluvial
	PTE3P01M03R_SUP_RH_3Ciclo: Avaliação da necessidade e modo de funcionamento das passagens para peixes nas barragens e açudes
	PTE3P01M01_SUP_RH5_3Ciclo: Reabilitação da passagem para peixes do Açude de Coruche no rio Sorraia
	PTE3P01M02_SUP_RH5_3Ciclo: Garantir a transponibilidade do açude junto Parque Ribeirinho de Benavente para a fauna piscícola
	PTE3P01M03_SUP_RH5_3Ciclo: Plano de Ação para a reposição da continuidade fluvial no rio Alviela
	PTE3P01M03_SUP_RH5_3Ciclo: Plano de Ação para a reposição do continuum fluvial na Ribeira das Vinhas
	PTE3P01M04_SUP_RH5_3Ciclo: Remoção de uma barreira à conectividade fluvial no rio Alviela, na proximidade de Vaqueiros e Louriceira
	PTE3P01M05_SUP_RH5_3Ciclo: Requalificação da antiga central hidroelétrica do Mouchão Parque e instalação de uma passagem para peixes migradores, no concelho de Santarém
PTE3P02: Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	PTE3P02M01R_SUP_RH_3Ciclo: Aprovação e implementação da Estratégia Nacional de Reabilitação de Rios e Ribeiras (EN3R)
	PTE3P02M01_SUP_RH5_3Ciclo: Requalificação da caldeira do Moinho Grande - Alburrica – Barreiro
	PTE3P02M02_SUP_RH5_3Ciclo: Reabilitação da rede hidrográfica dos rios Alcoa e Baça, do concelho de Alcobaça
	PTE3P02M03_SUP_RH5_3Ciclo: Valorização e Proteção do Património Natural das linhas de água no concelho de Mafra
	PTE3P02M04_SUP_RH5_3Ciclo: Restauro fluvial do rio Zêzere
	PTE3P02M05_SUP_RH5_3Ciclo: Restauro fluvial do rio Sorraia
	PTE3P02M06_SUP_RH5_3Ciclo: Restauro fluvial no rio Ponsul
	PTE3P02M08_SUP_RH5_3Ciclo: Projeto MERLIN (Mainstreaming Ecological Restoration of freshwater-related ecosystems in a Landscape context: INnovation, upscaling and transformation)
	PTE3P02M09_SUP_RH5_3Ciclo: Execução da 2.ª fase da requalificação da Ribeira de Sassoeiros, no concelho de Cascais
	PTE3P02M11_SUP_RH5_3Ciclo: Reabilitação do rio Alenquer
	PTE3P02M10_SUP_RH5_3Ciclo: Reabilitação do rio Grande
	PTE3P02M12_SUP_RH5_3Ciclo: Reabilitação da ribeira do Açafal
	PTE3P02M13_SUP_RH5_3Ciclo: Reabilitação do rio Unhais - zona do Cabecinho
	PTE3P02M14_SUP_RH5_3Ciclo: Reabilitação da ribeira de Pêra
	PTE3P02M15_SUP_RH5_3Ciclo: Reabilitação da ribeira de Seiça
PTE3P02M16_SUP_RH5_3Ciclo: Plano de restauro e valorização da rede hidrográfica urbana do concelho de Montemor-o-Novo (River)	
PTE3P02M17_SUP_RH5_3Ciclo: Requalificação do rio Almansor (Almansor ConVida)	
PTE3P02M18_SUP_RH5_3Ciclo: Plano Estratégico de Reabilitação de Linhas de Água (PERLA) do concelho de Santarém	
PTE3P02M19_SUP_RH5_3Ciclo: Reabilitação troço a troço até à foz do rio Alviela	
PTE3P02M20_SUP_RH5_3Ciclo: Plano Específico de Gestão da Água (PEGA) para o rio Almansor, no concelho de Montemor-o-Novo	
PTE3P02M23_SUP_RH5_3Ciclo: Reabilitação troço regularizado do rio Alcoa	

Programa de Medidas	Medidas
	PTE3P02M23_SUP_RH5: Projeto de restauro e valorização de habitas naturais e de espécies prioritárias do Parque Natural de Sintra-Cascais
PTE3P04: Condicionantes a aplicar no licenciamento	PTE3P04M01_SUP_RH5_3Ciclo: Compatibilização das utilizações do domínio hídrico com a conservação de espécies piscícolas nativas: boga-de-boca-arqueada PTE3P04M02_SUP_RH5_3Ciclo: Compatibilização das utilizações e do domínio hídrico com a conservação de espécies piscícolas nativas: verdemã de Vetton PTE3P04M03_SUP_RH5_3Ciclo: Compatibilização das utilizações do domínio hídrico com a conservação de espécies piscícolas nativas: ruivaco do Oeste PTE3P04M04_SUP_RH5_3Ciclo: Compatibilização das utilizações do domínio hídrico com a conservação de espécies piscícolas nativas: boga-de-boca-arqueada-de Lisboa PTE3P04M04_SUP_RH5: Elaboração e Implementação do Plano Específico de Gestão de Águas (PEGA) para a extração de inertes nos rio Tejo PTE3P04M05_SUP_RH5_3Ciclo: Compatibilização das utilizações do domínio hídrico com a conservação de espécies piscícolas nativas: lampreia-de-rio PTE3P04M06_SUP_RH5_3Ciclo: Compatibilização das utilizações do domínio hídrico com a conservação de espécies piscícolas nativas: lampreia do Nabão

Outras ações e Programas de Medidas como interdições de descargas, controlo de requisitos legais definidos para atividades poluidoras (**PTE1P11: Locais de deposição de resíduos: aterros sanitários**, **PTE1P12: Explorações mineiras: medidas de minimização** e **PTE1P13: Áreas Aquícolas: medidas de minimização**), controlo e acompanhamento das condições de descarga ao nível das fontes poluidoras (**PTE9P01: Promover a fiscalização** e **PTE9P02: Adequar a monitorização**), aumento do conhecimento técnico-científico em matéria de recursos hídricos (**PTE7P01: Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza**) e outras condicionantes a aplicar no licenciamento (**PTE1P05: Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento** e **PTE9P03: Revisão legislativa**) constituem Programas de Medidas com efeitos benéficos para este objetivo da AAE, no que se refere a um maior controlo das fontes de poluição pontuais, contribuindo igualmente para proteger a qualidade dos recursos hídricos e a saúde e bem-estar das populações.

As correspondentes medidas são apresentadas na Tabela 4.15, exceção para as medidas inerentes ao programa de medida **PTE9P02: Adequar a monitorização**, que, dada a sua relevância, já foram apresentadas no OAAE1.

Tabela 4.15 - Medidas dos Programas de Medidas PTE1P11, PTE1P12, PTE1P13, PTE9P01, PTE9P02, PTE7P01, PTE1P05, PTE9P01 e PTE9P03 com efeitos benéficos para o objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH5A, 2023)

Programa de Medidas	Medidas
PTE1P11: Locais de deposição de resíduos: aterros sanitários	PTE1P11M01_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias estruturais e de funcionamento do aterro da Resitejo PTE1P11M02_SUP_RH5_3Ciclo: Reforço da monitorização e fiscalização na área do Ecomarque do Relvão (Ecodeal, SISAV) PTE1P11M03_SUP_RH5_3Ciclo: Selagem da célula RIB no Aterro Sanitário Intermunicipal de Abrantes
PTE1P12: Explorações mineiras: medidas de minimização	PTE1P12M01_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na indústria Minas da Panasqueira PTE1P12M01_RH5: Implementação das obras de segurança ambiental na área mineira de Mata da Rainha PTE1P12M02_RH5: Implementação das obras de segurança ambiental na área mineira de Mostardeira PTE1P12M03_RH5: Implementação das obras de segurança ambiental na área mineira de Sarzedas
PTE1P13: Áreas Aquícolas: medidas de minimização	PTE1P13M01_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na aquicultura Centro de Depuração DECOMAR

Programa de Medidas	Medidas
	PTE1P13M02_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na aquicultura Aki del Mar
	PTE1P13M03_SUP_RH5_3Ciclo: Implementação de melhorias na aquicultura Paulo Jorge Parreira Santos da Cruz
PTE7P01: Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	PTE7P01M01R_SUP_RH_3Ciclo: Definição de rios ou troços de rios a preservar
	PTE7P01M02R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração de guia metodológico para a avaliação do parâmetro hidromorfologia como elemento de qualidade
	PTE7P01M03R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração de guia metodológico de definição das massas de água fortemente modificadas
	PTE7P01M04R_RH_3Ciclo: Elaboração de metodologia para avaliação do efeito pressão-estado
	PTE7P01M05R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração de estudo visando a otimização da rede de monitorização da ictiofauna nos rios
	PTE7P01M06R_RH_3Ciclo: Atualização das dotações de rega de referência por tipo de cultura região agroclimática
	PTE7P01M08R_RH_3Ciclo: Criação de plataforma eletrónica para registo da aplicação de fitofármacos, fertilizantes e planos de rega
	PTE7P01M09R_RH_3Ciclo: Investigação da origem de determinados poluentes em massas de água
PTE1P05: Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	PTE1P05M01R_RH_3Ciclo: Condicionar a emissão e renovação de TURH e, sempre que necessário, a sua revisão, na rejeição de águas residuais provenientes dos setores urbano e industrial em massas de água com estado inferior a bom e/ou em sub-bacias com índice de escassez significativo.
	PTE1P05M03R_SUP_RH_3Ciclo: Condicionar a emissão e renovação de TURH para rejeição de águas residuais provenientes de ETAR urbanas, sempre que se justifique, à implementação de medição automática com telemetria de parâmetros de qualidade no ponto de descarga.
	PTE1P05M05R_RH_3Ciclo: Condicionar a emissão e renovação de TURH para rejeição de águas residuais provenientes de ETAR industriais, sempre que se justifique, à implementação de medição automática com telemetria de parâmetros de qualidade no ponto de descarga
	PTE1P05M06R_RH_3Ciclo: Condicionar e fiscalizar o licenciamento das explorações pecuárias à instalação de locais para abeberamento animal, com o objetivo de preservar os recursos hídricos
	PTE1P05M07R_SUP_RH_3Ciclo: Identificação e análise de situações recorrentes de descarga direta de águas residuais urbanas para as massas de água associado a sistemas públicos de drenagem e tratamento, nomeadamente os dispositivos de elevação
PTE9P01: Promover a fiscalização	PTE9P01M01R_RH_3Ciclo: Utilização de novas tecnologias para reforçar a fiscalização de captações e rejeições ilegais nos recursos hídricos
PTE9P03 - Revisão legislativa	PTE9P03M01R_RH_3Ciclo: Revisão do diploma legal relativo à proteção do meio aquático e melhoria da qualidade das águas em função dos seus principais usos
	PTE9P03M02R_RH_3Ciclo: Alteração da titularidade das águas subterrâneas
	PTE9P03M02R_RH_3Ciclo: Revisão de diploma legal sobre a avaliação do estado quantitativo

O aumento de ocorrências de espécies invasoras, determina impactes negativos na qualidade da água e contribuem para a sua degradação. O eixo de medidas **PTE4: Controlo de espécies exóticas e pragas**, designadamente o programa de medidas **PTE4P01: Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas**, que irá ter um efeito positivo, direto, no FCD Recursos Naturais e Culturais irá igualmente contribuir para melhorar o objetivo de avaliação: **Garantir o bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração (OAAE2)**. As medidas de controlo de espécies invasoras consistem em medidas duas suplementares regionais administrativas e três medidas específicas, com foco na para a fauna e para a flora:

- **PTE4P01M01R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração de planos de ação de prevenção, de controlo, contenção ou irradicação de espécies exóticas invasoras - fauna aquática;**
- **PTE4P01M02R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração de planos de ação de prevenção, de controlo, contenção ou irradicação de espécies exóticas invasoras - flora aquática.**

O insuficiente envolvimento dos setores e a fraca participação pública são aspetos que foram reforçados na elaboração do plano e determinam a relevância do eixo de medidas **PTE8: Promoção da sensibilização**. Neste sentido, a existência de sessões de divulgação junto das partes interessadas (**PTE8P02**) reveste-se de grande importância, uma vez mais, para todos os objetivos de avaliação ainda que para alguns deles de forma indireta e é concretizada através da medida suplementar regional administrativa **PTE8P02M01R_RH_3Ciclo: Realização de campanhas de sensibilização para a necessidade do uso eficiente e sustentável da água pelos vários setores**.

Tal como referido no OAAE anterior que avalia o Plano no contexto da utilização sustentável da água, o aumento do conhecimento técnico-científico em matéria de recursos hídricos (**PTE7P01: Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza**) e as condicionantes a aplicar no licenciamento (**PTE1P05: Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento**) são programas de medidas que, não sendo específicos para este OAAE, terão efeitos positivos na garantia do bom estado das massas de água e em evitar a sua deterioração.

No âmbito deste objetivo da AAE é ainda relevante reforçar os impactes negativos do fenómeno das alterações climáticas na qualidade dos recursos hídricos e, conseqüentemente, na sua disponibilidade para os vários usos, atuais e futuros. O PGRH contempla um programa de medidas próprio, **PTE5P02: Adaptação às mudanças climáticas**, com um conjunto de medidas para promover a reutilização da água como origem de água alternativa e complementar e a capacitação da utilização desta origem alternativa de água, para a prossecução dos objetivos da Diretiva Quadro da Água e do Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas

Em resumo, todas as medidas apresentadas permitem diminuir as pressões sobre a qualidade da água e determinarão impactes positivos, diretos e significativos, no bom estado das massas de água. Poderão ter também efeitos positivos noutros FCD designadamente nos Recursos Naturais e Culturais, nomeadamente no que se refere à biodiversidade.

OAAE3: Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água

A água é um bem comum essencial para a qualidade de vida das populações. Sendo a água um recurso limitado, com vários utilizadores e várias utilizações, tem de ser protegido e utilizado de forma sustentável, tanto em termos de qualidade como de quantidade. A qualidade da água interfere no estado de saúde (consumo e águas residuais) e bem-estar das populações (desporto e lazer) e constitui o suporte de algumas das espécies da cadeia alimentar. O diagnóstico da situação atual da RH5A permitiu identificar um conjunto de pressões e respetivos impactes que se articulam com este objetivo de AAE, designadamente a escassez de água e as secas, as inundações e o agravamento da qualidade da água. A fiscalização insuficiente e/ou ineficiente e o insuficiente envolvimento dos setores utilizadores e da participação pública são também fragilidades que têm que ser analisadas no âmbito deste OAAE.

O objetivo de avaliação ambiental: **Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água (OAAE3)**, pretende verificar se o Plano da RH5A promove a gestão dos recursos hídricos numa ótica de redução dos riscos para a saúde humana. A avaliação incide sobre os riscos da ocorrência de acidentes de poluição, o transporte de substâncias para as massas de água na sequência de incêndios, a ocorrência de secas, cheias e inundações.

No que se refere à ocorrência de acidentes de poluição, secas, cheias e inundações, a gestão de riscos associados aos recursos hídricos é enquadrada pelos programas de medidas “**PTE5P01: Minimizar riscos de inundação**” e “**PTE5P04: Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo**”. A implementação destes programas de medidas na RH5A terá impactos positivos significativos no OAAE.

O programa de medidas **PTE5P01** corresponde a um conjunto de quatro medidas específicas suplementares, e pretende contribuir para a mitigação dos impactos negativos das inundações. Destacam-se as medidas específicas **PTE5P01M01_SUP_RH5_3Ciclo: Reabilitação da rede hidrográfica da Ribeira de Rio de Moinhos em Abrantes**, **PTE5P01M02_SUP_RH5_3Ciclo: Execução da Bacia de retenção na Rua Eusébio da Silva Ferreira (Bacia Seca) em Sintra**, **PTE5P01M03_SUP_RH5_3Ciclo: Reabilitação da rede hidrográfica do Rio Almonda em Torres Novas** e **PTE5P01M04_SUP_RH5_3Ciclo: Reabilitação da rede hidrográfica do Rio Alviela em Santarém**. A par das medidas inerentes ao programa de medidas **PTE5P01** do PGRH, na avaliação ambiental do PGRI são apresentadas medidas de minimização dos impactos das inundações sobre as Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI) identificadas na RH5A, que irão contribuir também, de forma positiva para a redução dos riscos para a saúde humana e terão um efeito positivo no bem-estar e na saúde das populações. Em grande parte, exceção para as medidas estruturais, as medidas identificadas no PGRI estabelecem sinergias entre os objetivos e as medidas previstas no PGRH e PGRI.

Na sequência dos incêndios florestais que ocorrem na RH5A, cuja frequência, extensão e gravidade tem vindo a aumentar, destaca-se a destruição da cobertura vegetal e a alteração das características do solo e, conseqüentemente, as alterações verificadas no regime hidrológico e no estado das massas de água em resultado do arrastamento/transporte de várias substâncias químicas. A medida regional **PTE5P04M01R_SUP_RH_3Ciclo: Recuperação das bacias de drenagem das massas de água afetadas por incêndios florestais**, preconiza a reflorestação das áreas ardidas com espécies autóctones e a limpeza das massas de água afetadas durante os três primeiros anos após os incêndios florestais.

As espécies invasoras exóticas são responsáveis por impactos negativos ecológicos e económicos significativos que podem conduzir à extinção de espécies nativas, à destruição de habitats, à perda da biodiversidade dos sistemas aquícolas, à perda de qualidade das massas de água e a constrangimentos nos sistemas agrícolas. O programa de medidas **PTE4P01: Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas** que se enquadra no eixo de medidas **PTE4: Controlo de espécies exóticas** apesar de ser potencialmente mais relevante para dar resposta aos impactos negativos em outros FCD, foi apresentado no OAAE2 dada a sua relevância para garantir o bom estado das massas de água mas é também potenciador da minimização de riscos para a saúde humana e para a gestão da água.

A insuficiente e/ou ineficiente fiscalização, envolvimento dos diferentes setores utilizadores da água e participação pública são aspetos estratégicos a reverter, possibilitando um maior entendimento dos problemas ambientais e minimizando eventuais conflitos por desconhecimento ou falta de informação. A reversão destes constrangimentos determina maior envolvimento dos vários setores para atingir os objetivos ambientais e, obviamente, processos de tomada de decisão mais sustentados e maior

relevância das intervenções a implementar. As medidas orientadas para estes aspetos enquadram-se nos eixos: **PTE9: Adequação do quadro normativo** que promove o incremento de meios técnicos e humanos capacitados para as atividades de gestão e planeamento, a inventariação de licenças de descargas e levantamento de campo das descargas diretas nas massas de água, e **PTE8: Promoção da sensibilização** que preconiza a realização de sessões de divulgação com o objetivo de facultar informação e orientações sobre os riscos para a saúde humana e para a gestão da água, sobre a sua prevenção, controlo e minimização. As medidas enquadradas pelo programa de medidas **PTE9: Adequação do quadro normativo**, dada a sua relevância, foram referenciadas no OAAE2.

A medida **PTE8P02M01R_RH_3Ciclo: Realização de campanhas de sensibilização para a necessidade do uso eficiente e sustentável da água pelos vários setores** foi também identificada como relevante para o **OAAE1: Utilização sustentável da água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis**. As medidas propostas no PGRH da RH5A, acima mencionadas, terão impactes positivos significativos na prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana e para a gestão da água, perspetivando-se que os seus efeitos positivos possam ser relevantes para outros FCD, designadamente os Recursos Naturais e Culturais e Riscos e Vulnerabilidades.

OAAE4: Articulação da Gestão dos Recursos Hídricos com Espanha

A RH5A é uma região hidrográfica internacional o que determina que o objetivo ambiental, preconizado na DQA e transposto para a Lei da Água, de alcançar o bom estado das águas de superficiais e subterrâneas e evitar a deterioração do estado das águas, está dependente, também, das pressões quantitativas e qualitativas inerentes às massas de água transfronteiriças da bacia do Tejo.

As afluências provenientes de Espanha constituem um contributo relevante em termos quantitativos e qualitativos e influenciam, obviamente, o estado das massas de água em território nacional.

Portugal e Espanha assinaram acordos bilaterais sobre o uso e aproveitamento das massas de água fronteiriças e transfronteiriças, destacando-se a Convenção de Albufeira que estabelece os volumes anuais de afluências de Espanha a serem “descarregados” na bacia do rio Tejo em Portugal. Os dados disponíveis indicam que têm vindo a ser cumpridos os volumes anuais de afluências de Espanha acordados na Convenção de Albufeira para o rio Tejo contudo, de acordo com o referido no PGRH a intensificação do regadio, o aumento dos consumos urbano e industrial e da capacidade de armazenamento nas albufeiras da região hidrográfica do Tejo em Espanha, têm determinado que as afluências tenham vindo a diminuir com o inerente decréscimo dos valores de escoamento anual, quer em ano seco quer em ano húmido. Foram identificadas outras fragilidades que se articulam com este objetivo da AAE, designadamente, a necessidade de garantir os caudais ecológicos nas massas de água partilhadas, de promover a avaliação conjunta das medidas implementadas nas massas de água partilhadas e seus efeitos para atingir os objetivos ambientais, de definir uma metodologia conjunta de avaliação pressão-impacte nas massas de água partilhadas, a aplicar no 4.º ciclo de planeamento e de incrementar as ações de articulação em situação de secas e inundações.

Estão identificadas no PGRH, 7 massas de água fronteiriças e transfronteiriças (mesmo número do 2º ciclo). Das massas de água que se enquadram na categoria rios, seis são fronteiriças e das albufeiras uma é transfronteira.

O Plano integra as preocupações de gestão transfronteira e propõe a intensificação da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito do grupo de trabalho de planeamento da Comissão para a Aplicação

e o Desenvolvimento da Convenção de Albufeira (CADC) para garantir os caudais ecológicos, para promover a avaliação conjunta das medidas implementadas, para definir uma metodologia conjunta de avaliação pressão-impacte nas massas de água partilhadas, e para incrementar as ações de articulação em situações de secas e inundações. Estas preocupações estão alinhadas com o Programa de Medidas **PTE9P06: Gestão das bacias internacionais** e prevista na medida **PTE9P06M01R_SUP_RH_3Ciclo: Incremento da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC**.

A implementação desta medida terá efeitos positivos significativos na gestão conjunta das bacias internacionais e na articulação com Espanha.

Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos impactes do PGRH sobre o FCD Recursos Hídricos identificaram-se as Oportunidades e Riscos para este FCD apresentadas na Tabela 4.16.

Tabela 4.16 - Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Recursos Hídricos

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> - O PGRH é um plano com objetivo inequívoco de assegurar o bom estado das massas de água; - As medidas preconizadas no Plano são, na generalidade dos casos, benéficas e potenciadoras dos 4 Objetivos da Avaliação Ambiental Estratégica referentes ao FCD Recursos Hídricos; - As medidas apresentadas para potenciar a gestão das bacias internacionais constituem uma oportunidade para minimizar a degradação da qualidade das massas de água transfronteiriças; - As várias ações previstas para o aumento do conhecimento e sensibilização constituem oportunidades para aumentar a informação sobre a necessidade do uso eficiente e sustentável da água. 	<ul style="list-style-type: none"> - Apesar dos programas de medidas propostos nos anteriores Plano terem sido robustos, 60% das massas de água superficiais apresentam estado global inferior a bom; - Apesar de estarem previstas medidas com o foco no reforço da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC, a degradação da qualidade das massas de água transfronteiriças continua a ser uma ameaça, potenciada pela incerteza inerente ao contexto de alterações climáticas; - Apesar das intervenções previstas nos Programas de Medidas para a RH5A terem como objetivos potenciar o bom estado das massas de água, promover a sua utilização sustentável e reduzir os riscos ao nível da gestão da água podem criar constrangimentos, ainda que pontuais e temporários, ao nível da qualidade da água e do solo e de outros fatores designadamente da biodiversidade e do património; - Apesar das medidas previstas para a reabilitação e requalificação de linhas de água, de infraestruturas, e de novos regadios, extração de inertes, desassoreamento e proteção costeira terem impactes positivos nas linhas de água podem constituir uma ameaça para a qualidade da água ainda que os impactes negativos daí decorrentes sejam temporários e reversíveis.

Recomendações

As recomendações no âmbito da AAE prendem-se com as ameaças identificadas e pretendem reforçar a necessidade de:

- Acompanhamento da implementação das medidas apresentadas;
- Desenvolvimento de mecanismos para assegurar a recolha de informação para suportar a monitorização da evolução da produtividade hídrica em todos os setores de atividade;

- Avaliação da relação entre os programas de medidas apresentados e os impactos positivos conseguidos após a sua implementação;
- Identificação de zonas que, em função de vários fatores, apresentam uma maior apetência para promover a utilização de águas residuais urbanas tratadas, como origem de água alternativa e complementar;
- Definição e implementação das medidas de minimização adequadas a cada intervenção física nas massas de água ou área envolvente;
- Articulação entre entidades envolvidas;
- Monitorização da utilização dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;
- Operacionalização de mais estações de vigilância quando for possível, como previsto no Plano, tendo em consideração que a rede de monitorização e vigilância para o próximo ciclo vai-se manter com as mesmas estações de monitorização;

Recomenda-se, ainda, que o acompanhamento e a articulação com Espanha, no que se refere especificamente à garantia do cumprimento do regime de caudais estabelecido, seja assegurado.

4.3.3.2 FCD Recursos Naturais e Culturais

OAAE5: Conservação de Espécies e Habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas

As espécies e habitats são diretamente afetados pelas pressões que ocorrem sobre as massas de água. Neste contexto, são particularmente relevantes as pressões hidromorfológicas, que incluem as alterações morfológicas das massas de água e as alterações do regime hidrológico, bem como as pressões biológicas que se manifestam pela introdução de espécies exóticas (em especial as invasoras), doenças e exploração/remoção de indivíduos. As pressões sobre a qualidade da água resultantes das cargas poluentes, pontuais e difusas, bem como as pressões quantitativas, que impactam as disponibilidades de água para os ecossistemas naturais, também têm efeitos diretos e indiretos sobre este objetivo. Estas pressões e impactos são especialmente significativos nas zonas húmidas e estuarinas, uma vez que estes são os locais mais relevantes para a conservação da biodiversidade aquática.

Uma gestão sustentável da água pode, por isso, desempenhar um papel fundamental na prossecução dos objetivos traçados, ao nível comunitário, nacional e regional, para a conservação das espécies e habitats. Ou seja, todas as medidas que contribuam para controlar as pressões identificadas têm um impacto positivo neste objetivo. Deste modo, a avaliação centrar-se-á sobretudo naquelas medidas que têm maior potencial para contribuir, de uma forma direta, para os objetivos de conservação de espécies e habitats.

As medidas incluídas no eixo de medidas **PTE3 – Minimização das alterações hidromorfológicas**, têm um elevado potencial de contribuírem para a conservação de espécies e habitats. Este eixo inclui os seguintes programas de medidas:

- **PTE3P01 – Promover a continuidade longitudinal;**
- **PTE3P02 – Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água;**

- **PTE3P03 – Implementar regimes de caudais ecológicos;**
- **PTE3P04 – Condicionantes a aplicar no licenciamento.**

A promoção da continuidade longitudinal na RH5A será alcançada através de um conjunto de medidas regionais que incluem a **avaliação da necessidade e modo de funcionamento das passagens para peixes nas barragens e açudes (PTE3P01M03R_SUP_RH_3Ciclo)**, **elaboração do plano de ação nacional para a reposição da continuidade fluvial (PTE3P01M02R_SUP_RH_3Ciclo)** e a **atualização do inventário das pressões hidromorfológicas e identificação das barreiras artificiais obsoletas (PTE3P01M01R_SUP_RH_3Ciclo)**. Estas medidas e um conjunto de medidas específicas elencadas na Tabela 4.14 são fundamentais para repor/garantir a conectividade ecológica nas massas de água e melhorar as condições para a migração das espécies autóctones de importância ecológica e económica como a enguia.

As medidas destinadas a melhorar as características hidromorfológicas das massas de água, de valorização e proteção do património natural e de requalificação das linhas de água e das galerias ripícolas também têm um contributo potencial muito elevado para este objetivo, uma vez que visam reduzir pressões muito relevantes na RH5A para a conservação de espécies e habitats. Com efeito, verifica-se que na RH5A existem 44 massas de água superficiais que são abrangidas pelas 21 medidas específicas (17 de base e quatro suplementares) incluídas no eixo **PTE3P02 – Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água**, o que atesta da importância da intervenção neste domínio.

Destacam-se neste contexto todas as medidas específicas de valorização e proteção do património natural e de requalificação das linhas de água e das galerias ripícolas elencadas na Tabela 4.14. A **aprovação e implementação da Estratégia Nacional de Reabilitação de Rios e Ribeiras (PTE3P02M01R_SUP_RH_3Ciclo)**, a **atualização do inventário das pressões hidromorfológicas** e a **elaboração e Implementação do Plano Específico de Gestão de Águas (PEGA) para a extração de inertes no rio Tejo (PTE3P04M04_SUP_RH5A)** são medidas importantes que podem contribuir para aumentar a eficácia e eficiência das intervenções a realizar.

Importa, no entanto, garantir que, para além do desenvolvimento de estratégias e metodologias, se implementam as ações concretas neste domínio, apostando fortemente nas ações de renaturalização e reabilitação ecológica e na adoção de Soluções Baseadas na Natureza, por forma a contribuir para uma melhoria efetiva das condições ecológicas para a manutenção das populações e habitats prioritários. O PGRH contempla diversas medidas suplementares de restauro fluvial e reabilitação de rios e linhas de água na RH enquadradas no programa de medida PTE3P02 – Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água, com um contributo relevante para este objetivo de AAE, conforme listagem incluída na Tabela 4.14.

A obrigatoriedade de garantir regimes de caudais ecológicos que assegurem a existência de caudais mínimos para a manutenção do ciclo de vida das espécies aquáticas e a integridade dos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos, nos cursos de água com infraestruturas hidráulicas, independentemente do fim a que se destinam, constitui um instrumento de importância vital para a conservação dos ecossistemas e a proteção de espécies. O programa de medidas **PTE3P03** inclui a medida regional **PTE3P03M01R_SUP_RH_3Ciclo** que visa proceder **à definição dos caudais ecológicos nas barragens** com base no guia nacional, prevendo a revisão dos TURH no sentido da inclusão do RCE, quando aplicável, sendo dada prioridade aos casos em que a massa de água a jusante da barragem está num estado de qualidade inferior a Bom.

Neste contexto, existem ainda 23 medidas que visam promover a melhoria no regime de caudal e/ou o estabelecimento de caudais ecológicos nas massas de água, abrangendo 49 massas de água superficiais da RH5A. Estas medidas incluem sobretudo a realização de estudos de viabilidade técnica de adaptação de órgãos de barragens para libertação do caudal ecológico, bem como a avaliação da eficácia do regime de caudais ecológicos já implementados, incluindo ainda a reparação de dispositivos existentes nalguns casos pontuais, considerando-se que poderão ter um impacto muito positivo neste objetivo.

Merece também referência neste contexto, refira-se ainda a medida **PTE9P06M01R_SUP_RH_3Ciclo – Incremento da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC** que prevê, entre outros aspetos, a intensificação da articulação com Espanha no sentido de garantir os caudais ecológicos nas massas de água partilhadas.

Uma das principais causas apontada como responsável pela perda da biodiversidade associada aos cursos de água prende-se diretamente com a poluição da água. As comunidades ictiofaunísticas e de invertebrados bentónicos, constituindo um pilar importante para a manutenção do equilíbrio do ecossistema, são facilmente afetadas pela degradação da qualidade da água. Deste modo, as medidas que prevejam a redução ou diminuição de descargas de substâncias poluentes no meio hídrico têm um efeito positivo e relevante sobre a promoção da conservação de espécies e habitats. Neste contexto assumem particular relevância as medidas incluídas no eixo de medidas **PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes**, destacando-se os seguintes programas de medidas:

- **PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas;**
- **PTE1P02 – Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas);**
- **PTE1P05 - Condicionantes aplicar no licenciamento;**
- **PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária;**
- **PTE1P07 – Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura;**
- **PTE1P09 - Remediação de áreas contaminadas (poluição);**
- **PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas;**
- **PTE1P11 - Locais de deposição de resíduos: aterros sanitários;**
- **PTE1P12 - Explorações mineiras: medidas de minimização;**
- **PTE1P13 - Áreas aquícolas: medidas de minimização;**
- **PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas;**
- **PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem.**

Refira-se, no entanto, que embora tendencialmente tenham impactos positivos na proteção dos ecossistemas e conservação da biodiversidade, a implementação de algumas destas medidas pode vir a acarretar perturbações importantes nos ecossistemas naturais, se localizadas em áreas sensíveis do ponto de vista ecológico. Importa garantir que estes fatores são devidamente contemplados nos correspondentes processos de desenho e avaliação das soluções (nomeadamente no âmbito do

procedimento de avaliação de impacto ambiental, nos casos em que se aplica), e os correspondentes impactos minimizados.

A proliferação de espécies exóticas, em especial as invasoras, é uma pressão significativa sobre as comunidades naturais, com impactos ecológicos e económicos muito elevados, competindo com espécies nativas, provocando a destruição de habitats e perda de qualidade da água, levando à perda de biodiversidade dos sistemas aquícolas. Na RH5A foi registado um elevado número de espécies exóticas (139), das quais 84 são invasoras. O controlo de espécies exóticas e pragas constitui-se como uma orientação estratégica de grande importância a nível da promoção da conservação de espécies e habitats. Neste sentido, também concorrem para a conservação de espécies e habitats as medidas incluídas no eixo de medidas **PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas**, que inclui os seguintes programas de medidas:

- **PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas;**
- **PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas.**

O PGRH prevê medidas que visam a redução desta pressão, estando incluídas no programa de medidas PTE4P01 as medidas regionais **PTE4P01M01R_SUP_RH_3Ciclo– Elaboração de planos de ação de prevenção, controlo, contenção ou erradicação de espécies exóticas invasoras – Fauna aquática e PTE4P01M02R_SUP_RH_3Ciclo– Elaboração de planos de ação de prevenção, controlo, contenção ou erradicação de espécies exóticas invasoras – Flora aquática** e, as três medidas específicas, **PTE4P01M03_SUP_RH5_3Ciclo: Plano de erradicação e controlo da espécie invasora aquática *Eichhornia crassipes* (jacinto-de-água) na ribeira da Raia; PTE4P01M02_SUP_RH5_3Ciclo_ Projeto de erradicação de espécies invasoras prioritárias na Vala de Alpiarça (*Eichhornia crassipes*, - jacinto-de-água e *Myriophyllum aquaticum* - pinheirinha) e PTE4P01M01_SUP_RH5_3Ciclo: Projeto de erradicação, controlo e prevenção da espécie invasora aquática *Ludwigia grandiflora* na Albufeira de Póvoa e Meadas.**

Estas medidas revestem-se de uma importância e urgência extrema, dada a ameaça que as espécies exóticas, e em especial as invasoras, apresentam para a prossecução de objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade. Embora se reconheça a pertinência de se elaborarem planos de ação que definam prioridades de intervenção, especifiquem as medidas a implementar em cada caso e desenvolvam ferramentas informáticas de apoio à monitorização e gestão desta pressão, chama-se a atenção para a urgência da concretização das ações identificadas.

Além destes programas de medidas, existem ainda outras medidas, inseridas noutros programas de medidas, que também irão ter um efeito positivo relevante na promoção da conservação de espécies e habitats.

O eixo de medidas **PTE9 – Adequação do quadro normativo** prevê, para além de um programa de medidas PTE9P01 relativo ao reforço das ações preventivas de fiscalização, medidas relacionadas com a conservação de espécies e habitats nos seguintes programas:

- **PTE9P04 relativo à articulação com os objetivos da Diretiva Habitats e Aves** e que compreende a elaboração de um diploma legal para criação de reservas fluviais (**PTE904M01R_RH_3Ciclo**);

- **PTE9P05 relativo à articulação com os objetivos da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM)** preconizada na medida sobre a articulação do controle das pressões e objetivos ambientais com os programas de medidas e monitorização definidos no âmbito desta Diretiva.

Uma melhor articulação com o Reino de Espanha reveste-se igualmente como um contributo positivo para a conservação da biodiversidade, materializada na medida **PTE9P06M01R_SUP_RH_3Ciclo Incremento da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC.**

Algumas das massas de água superficiais da RH encontram-se inseridas em zonas protegidas - zonas designadas para a proteção de habitats, da fauna e flora selvagens e conservação das aves selvagens. As 16 ZEC que existem na área afeta à RH5A incluem 99 massas de água superficiais e as 10 ZPE incluem 47 massas de água superficiais. Nestas massas de água apenas 5 apresentam classificação ecológica de Mau (uma sem medidas), apresentando outras 5 uma classificação Medíocre. Na Tabela 4.17 apresentam-se as medidas definidas para cada uma das massas de água incluídas em zonas protegidas cujo estado ecológico é medíocre ou mau, realçando-se as medidas com influência direta nas pressões, que contribuem para a melhoria do estado ecológico da massa de água.

Tabela 4.17 - Medidas previstas para as massas de água, com estado ecológico mau ou medíocre, inseridas em zonas designadas para a proteção de habitats, da fauna e flora selvagens e conservação das aves selvagens

Código da MA	Designação da MA	ZEC/ZPE onde se insere	Medida	Descrição
PT05TEJ1022	Vala da Azambuja	Serras de Aire e Candeeiros PTCON0015	PTE1P01M01_SUP_RH5_3Ciclo	Remodelação da ETAR de Rio Maior, no concelho de Rio Maior
			PTE1P15M04_SUP_RH5_3Ciclo	Construção da Estação Elevatória e Conduto Elevatória de Azambuja, no concelho de Rio Maior
			PTE1P01M35_SUP_RH5_3Ciclo	Implementação de melhorias na ETAR de Azambuja para cumprimento do TURH
			PTE1P01M36_SUP_RH5_3Ciclo	Implementação de melhorias na ETAR de Santarém para cumprimento do TURH
			PTE3P04M04_SUP_RH5_3Ciclo	Compatibilização das utilizações do domínio hídrico com a conservação de espécies piscícolas nativas: boga-de-boca-arqueada-de Lisboa
			PTE5P02M04_SUP_RH5	Produção de ApR para uso próprio - SOHI MEAT SOLUTIONS - Distribuição de Carnes, S.A. - Santarém (rega de espaços verdes da empresa)
			PTE3P02M18_SUP_RH5_3Ciclo	Plano Estratégico de Reabilitação de Linhas de Água (PERLA) do concelho de Santarém
PT05TEJ1035	Ribeira da Raia (HMWB - Jusante B. Maranhão)	Cabeção PTCON0029	PTE1P01M84_SUP_RH5	Remodelação da ETAR de Cabeção, no concelho de Mora
			PTE3P03M03_SUP_RH5	Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico nas barragens do Maranhão,

Código da MA	Designação da MA	ZEC/ZPE onde se insere	Medida	Descrição
				de Montargil e de Magos, nos concelhos de Avis, Ponte de Sor e Salvaterra de Magos
			PTE4P01M03_SUP_RH5_3Ciclo	Plano de erradicação e controlo da espécie invasora aquática Eichhornia crassipes (jacinto-de-água) na ribeira da Raia
			PTE2P01M04_SUP_RH5_3Ciclo	Modernização e reabilitação do aproveitamento hidroagrícola do Vale do Sorraia, nos concelhos de Alter do Chão, Avis, Coruche, Ponte de Sor e Mora
PT05TEJ1111A1	afluente do Rio Tejo	Estuário do Tejo PTZPE0010 PTCON0009	PTE1P15M07_SUP_RH5	Remodelação do emissário da Atalaia-Montijo, no sistema de saneamento do Afonsoeiro - Fase I, no concelho do Montijo
			PTE1P15M15_SUP_RH5_3Ciclo	Remodelação do emissário da Atalaia-Montijo, no sistema de saneamento do Afonsoeiro - Fase II, concelho do Montijo
PT05TEJ1072A1	Rio Sorraia (HMWB - Jusante Bs. Maranhão e Montargil)	Estuário do Tejo PTZPE0010 PTCON0009	PTE3P02M05_SUP_RH5_3Ciclo	Restauro fluvial do rio Sorraia
			PTE3P02M08_SUP_RH5_3Ciclo	Projeto MERLIN (Mainstreaming Ecological Restoration of freshwater-related ecosystems in a Landscape context: INnovation, upscaling and transformation)
			PTE3P03M03_SUP_RH5	Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico nas barragens do Maranhão, de Montargil e de Magos, nos concelhos de Avis, Ponte de Sor e Salvaterra de Magos
			PTE3P04M04_SUP_RH5	Elaboração e Implementação do Plano Específico de Gestão de Águas (PEGA) para a extração de inertes no rio Tejo
			PTE3P04M05_SUP_RH5_3Ciclo	Compatibilização das utilizações do domínio hídrico com a conservação de espécies piscícolas nativas: lampreia-de-rio
			PTE2P01M02_SUP_RH5_3Ciclo	Modernização do aproveitamento hidroagrícola no concelho de Idanha-a-Nova
			PTE2P01M03_SUP_RH5_3Ciclo	Modernização do Regadio do aproveitamento hidroagrícola da Lezíria Grande, nos concelhos de Alenquer, Azambuja, Benavente, Chamusca, Coruche, Salvaterra de Magos e Vila Franca de Xira

Código da MA	Designação da MA	ZEC/ZPE onde se insere	Medida	Descrição
			PTE3P01M01_SUP_RH5_3Ciclo	Reabilitação da passagem para peixes do Açude de Coruche no rio Sorraia
			PTE3P01M02_SUP_RH5_3Ciclo	Garantir a transponibilidade do açude junto ao Parque Ribeirinho de Benavente para a fauna piscícola
PT05RDW1178	Rio Alcabrichel	Peniche/Santa Cruz PTCON0056	PTE3P04M03_SUP_RH5_3Ciclo	Compatibilização das utilizações do domínio hídrico com a conservação de espécies piscícolas nativas: ruivaco do Oeste
PT05TEJ1071D	Vala do Cobreão (HMWB - Jusante B. Vale Cobreão)	Estuário do Tejo PTZPE0010 PTCON0009	PTE3P03M14_SUP_RH5_3Ciclo	Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem Vale de Cobreão/Malhada Alta
PT05TEJ1118A	Vala da Asseiceira (HMWB - Jusante B. Venda Velha)	Estuário do Tejo PTZPE0010 PTCON0009	PTE3P03M21_SUP_RH5_3Ciclo	Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem de Venda Velha
PT05TEJ1149	Rio Coina	Arrábida/Espichel PTCON0010	PTE5P02M03_RH5_3Ciclo	Produção de água para reutilização (ApR) na ETAR da adega de José Maria da Fonseca Vinhos S.A.
PT05TEJ0968	Rio Almonda	Paul do Boquilobo PTZPE0008	PTE1P01M104_SUP_RH5	Remodelação da ETAR de Azinhaga (2.ª fase), no concelho da Golegã
			PTE1P15M17_SUP_RH5	Intervenções de remodelação de redes no subsistema de Riachos, no concelho de Torres Novas
			PTE1P15M26_SUP_RH5	Ampliação de rede em baixa do subsistema do Pinheiro Grande, no concelho de Torres Novas
			PTE5P01M03_SUP_RH5_3Ciclo	Reabilitação da rede hidrográfica do rio Almonda, no concelho de Torres Novas

O Plano preconiza um conjunto de medidas específicas com efeitos na melhoria do estado/potencial ecológico das massas de água inseridas em zonas protegidas do ponto de vista da conservação da natureza, como é o caso da redução ou eliminação de cargas poluentes, controlo de espécies exóticas e pragas e recuperação de galerias ripícolas. Em suma, e de uma forma global, verifica-se que o Plano não apresenta medidas que coloquem em causa o cumprimento das estratégias e objetivos definidos para a conservação dos recursos naturais, considerando-se que terá efeitos positivos sobre estes.

OAAE6: Assegurar Adequada Provisão de Bens e Serviços dos Ecossistemas

Os bens e serviços dos ecossistemas traduzem os contributos diretos e indiretos dos ecossistemas para o bem-estar humano, sendo agrupados em três categorias principais:

- **Serviços de aprovisionamento**, que dizem respeito aos bens ou produtos extraídos dos ecossistemas, tais como a produção agrícola e pecuária, a pesca, a madeira, plantas silvestres para consumo, fibras e outros produtos, ou a água para consumo humano;
- **Serviços de regulação e manutenção**, que se referem aos benefícios associados ao controlo dos processos naturais, tais como a regulação hidrológica, o controlo de erosão, a regulação climática, a polinização, a manutenção de habitats ou o controlo do risco de incêndio;
- **Serviços culturais**, que se relacionam com os benefícios não materiais que se obtêm dos ecossistemas, tais como as oportunidades de recreio e lazer, o valor estético de uma paisagem ou o seu valor cultural.

De uma forma geral, os impactes e pressões gerados pela utilização dos recursos hídricos podem conduzir a alterações significativas nos sistemas ecológicos como sejam a destruição e fragmentação dos habitats, a alteração da qualidade da água, a competição das espécies pelo espaço e pelo alimento com conseqüente desequilíbrio das comunidades, com efeitos em termos de redução da biodiversidade e da capacidade de provisão de serviços dos ecossistemas dos sistemas aquáticos. A Figura 4.2 ilustra a relação entre as pressões identificadas na RH5A, o estado e funcionamento dos ecossistemas e a sua capacidade de fornecerem serviços.

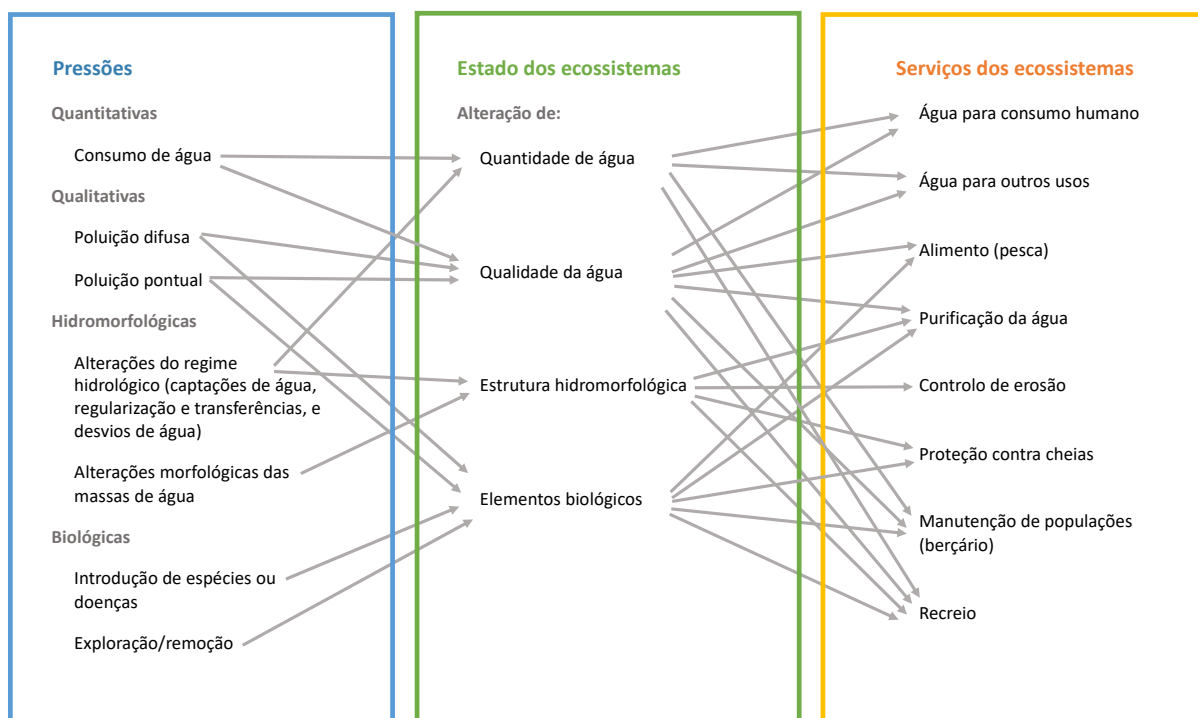


Figura 4.2 - Relação entre as pressões nas massas de água, o estado dos ecossistemas e a sua capacidade de providenciarem serviços (adaptado de Grizzetti et al., 2016)

O PGRH propõe um conjunto de medidas que podem contribuir para aumentar a capacidade de provisão de serviços dos ecossistemas aquáticos nomeadamente as que visam a melhoria das condições hidromorfológicas, ou a redução ou eliminação de cargas poluentes, associadas aos programas de medidas identificados anteriormente.

Ao fomentar a melhoria da qualidade da água através da eliminação ou redução de descargas poluentes e da melhoria das condições hidromorfológicas e da continuidade longitudinal, o Plano contribuirá para aumentar a capacidade de os ecossistemas aquáticos e ribeirinhos proporcionarem serviços dos ecossistemas como a produção de alimentos, o fornecimento de água, a proteção contra cheias, a manutenção de populações, a regulação do ciclo de nutrientes ou as oportunidades de recreio.

As medidas destinadas a prevenir ou controlar os impactos negativos da pesca e outras formas de exploração/remoção de animais e plantas enquadradas no programa de medidas **PTE4P02** também podem contribuir de uma forma positiva para promover uma maior sustentabilidade da apropriação do serviço dos ecossistemas provisão de alimentos.

As medidas incluídas no Programa de Medidas **PTE1P13 – Áreas Aquícolas: medidas de minimização**, suportarão a melhoria das condições de operação destas instalações, permitindo compatibilizar o serviço de provisão de alimentos com a melhoria das massas de água afetadas. Note-se, no entanto que a importância destas atividades nesta região é limitada.

O programa de medidas **PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas** inclui uma medida destinada a restringir e condicionar o uso e a ocupação do solo nas Zonas de Infiltração Máxima (ZIM)) (**PTE2P05M01R_SUB_RH_3Ciclo**), que visa a promoção de uma alteração estrutural nos modelos de ocupação e gestão do uso do solo, por forma a preservar o capital natural (e.g. solo, água, biodiversidade).

A implementação de esquemas de remuneração de serviços dos ecossistemas poderia ter um elevado potencial para a promoção e valorização dos serviços dos ecossistemas nos sistemas aquáticos, devendo no futuro ser equacionado o alargamento do seu âmbito por forma a incluir outras áreas com elevado potencial para provisão de serviços dos ecossistemas, como as galerias ripícolas, zonas húmidas, etc. Poderia eventualmente ser equacionada a possibilidade de integrar esta medida com a política de Remuneração de Serviços dos Ecossistemas (atualmente apenas aplicada em espaços florestais), ou com as medidas agro-ambientais no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC).

Os serviços dos ecossistemas culturais, como o recreio, a apreciação estética da paisagem ou a identidade cultural são considerados no PGRH apenas de uma forma muito indireta, embora se reconheça que muitas das medidas preconizadas, ao contribuírem para uma melhoria do estado das massas de água, vão contribuir indiretamente para um aumento do potencial de provisão destes serviços. Neste contexto, saliente-se ainda o potencial contributo das medidas incluídas nos Eixos **PTE7 – Aumento do conhecimento** e **PTE8 – Promoção da sensibilização** para uma melhor apropriação de serviços culturais como a educação ambiental, o conhecimento e a investigação, e o recreio.

Refira-se, por último, que o PGRH não adota uma perspetiva de gestão dos recursos hídricos orientada para potenciar a provisão de serviços dos ecossistemas, estando este conceito ausente de toda a formulação do Plano. No futuro, seria pertinente promover uma maior utilização deste conceito como suporte ao planeamento e gestão de recursos hídricos, uma vez que apresenta diversas vantagens, ao suportar a análise das interações e *trade-offs* entre objetivos, ao fornecer uma base para a avaliação dos benefícios associados às medidas e ao constituir uma plataforma que facilita a interação com os *stakeholders*.

OAAE7: Proteção e Conservação do Património Cultural

Preservar e valorizar o património natural e cultural é tarefa essencial para a manutenção da identidade territorial e para a promoção da atratividade do território. O PGRH é eminentemente programático e orientador no que respeita às medidas e ações que preconiza, não potenciando, no geral, a indução de efeitos relevantes sobre o património natural e cultural da região.

Algumas das medidas previstas no PGRH que implicam interferências físicas sobre o território poderão exercer eventuais efeitos negativos sobre o património, dependendo desses efeitos negativos dos locais onde se realizarem as intervenções e da sensibilidade destas localizações no que respeita à sua importância patrimonial e cultural.

Pelo seu carácter localizado considerou-se, contudo, que estas ações, de um modo geral, não apresentam uma escala de aplicação suficiente para se poder afirmar que o PGRH interfere com a identidade da região no que concerne ao património natural e cultural, quer positivamente ou negativamente.

Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos efeitos do PGRH sobre o FCD Recursos Naturais e Culturais, identificaram-se as seguintes oportunidades e riscos, alinhados de acordo com os eixos de medidas do PGRH (Tabela 4.18).

Tabela 4.18 – Oportunidades e Riscos associados ao PGRH no FCD Recursos Naturais e Culturais

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none">- A melhoria da qualidade das águas residuais tratadas e descarregadas no meio receptor representa uma oportunidade para a conservação das espécies (nomeadamente as dependentes dos meios aquáticos) e para um aumento do valor dos serviços de ecossistemas prestados pelos sistemas aquáticos. Algumas das medidas a este nível representam, ainda, uma oportunidade para a melhoria e/ou manutenção do estado ecológico das zonas envolventes às massas de água alvo de medidas;- As medidas de minimização das alterações hidromorfológicas representam uma oportunidade para i) a conservação de espécies e manutenção da estrutura ecológica regional e promoção do bom estado ecológico dos cursos de água e águas de transição e ii) para garantir as condições mínimas necessárias à viabilidade do biota que compõe os respetivos ecossistemas, protegendo determinadas espécies protegidas migradoras totalmente dependentes dos recursos hídricos;- A articulação do Plano com os objetivos das Diretivas Habitats e Aves representa uma oportunidade relevante em termos da conservação de espécies e habitats, nos aspetos mais diretamente relacionados com os recursos hídricos;- A diminuição da pressão das espécies invasoras constitui-se como uma oportunidade para a promoção da biodiversidade e do bom estado ecológico dos cursos de água e águas de transição;	<ul style="list-style-type: none">- Risco de não se alcançar uma melhoria no estado de ecossistemas associados a massas de água superficiais cujo cumprimento dos objetivos ambientais foi prorrogado para após 2027. Mais relevante será esse risco no caso de massas de água classificadas com mau estado ecológico que se encontram incluídas em áreas classificadas da Rede Natura;- As medidas que implicam interferências físicas sobre o território podem representar uma ameaça para os solos, biodiversidade, património cultural e natural. Estes potenciais efeitos negativos estarão dependentes da importância e sensibilidade ambiental dos locais das intervenções e das medidas de minimização adotadas pelos projetos. Considera-se que estes serão aspetos de âmbito local, a serem tratados em sede de análise de incidências ambientais ou de procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental;- As medidas relacionadas com a promoção da continuidade longitudinal ou proteção costeira poderão apresentar um risco negativo sobre as espécies protegidas e o património durante as intervenções a realizar, embora os efeitos sejam temporários e potencialmente reversíveis desde que adotadas as medidas de minimização adequadas.

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> - Ao regular as atividades como a pesca, indústria extrativa e outras, o PGRH pode ainda contribuir para promover uma conciliação do conflito existente entre a apropriação de serviços de aprovisionamento e outros serviços dos ecossistemas, em particular os serviços de regulação como a proteção de espécies e habitats ou a regulação do ciclo hidrológico; - As várias ações previstas para o aumento do conhecimento constituem uma oportunidade para aumentar a informação acerca dos ecossistemas em presença, podendo potenciar a sua capacidade de recuperação e conservação e contribuir para uma maior apropriação dos serviços culturais dos ecossistemas. 	

Recomendações

- Desenvolvimento de estudos de avaliação dos serviços dos ecossistemas prestados pelos ecossistemas aquáticos da RH1, considerando os múltiplos valores em questão e as perspetivas das partes interessadas.
- Poderia eventualmente ser equacionada a possibilidade de integrar esta medida com a política de Remuneração de Serviços dos Ecossistemas (atualmente apenas aplicada em espaços florestais), ou com as medidas agroambientais no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC), por forma a viabilizar a sua execução financeira.
- As áreas sujeitas a interferências físicas no território devem ser previamente prospetadas e avaliadas em termos de impacte ambiental conforme expresso na respetiva legislação (AIA e património cultural).
- Nas medidas envolvendo ações de reflorestação, chama-se a atenção para a necessidade de evitar a introdução de pragas e doenças como as pertencentes ao género *Phytophthora* (que atacam espécies como o amieiro *Alnus glutinosa*, a azinheira *Quercus rotundifolia* e o sobreiro *Quercus suber*) e a bactéria *Xylella fastidiosa* (que ataca espécies como o freixo *Fraxinus angustifolia*).
- Importa promover uma maior compatibilização das atividades associadas à exploração dos serviços dos ecossistemas de aprovisionamento e culturais com a manutenção do bom estado das massas de água afetadas;
- Avaliação prévia dos efeitos das intervenções consideradas no PGRH no ambiente costeiro e posterior acompanhamento/monitorização da implementação das medidas de minimização para eventuais impactes no património cultural (incluindo o subaquático) e natural.
- Para além da elaboração de planos e estratégias de atuação, é importante garantir a realização de ações concretas que visem melhorar a condição dos ecossistemas naturais, apostando fortemente nas ações de renaturalização e reabilitação ecológica e na adoção de Soluções Baseadas na Natureza.
- Assegurar o acompanhamento/monitorização da implementação das medidas de promoção da melhoria da condição dos ecossistemas e da biodiversidade.

- Adotar o conceito de serviços dos ecossistemas como elemento enquadrador e integrador do processo de planeamento de recursos hídricos e como linguagem para suportar a avaliação das medidas e a comunicação com as partes interessadas.
- Promover uma maior eficácia na articulação entre os objetivos do PGRH e os objetivos associados à conservação da natureza e da biodiversidade.

4.3.3.3 FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

OAAE8: Assegurar o adequado Ordenamento do Território

A política e gestão da água são condicionadas pelas pressões qualitativas que resultam da atividade socioeconómica distribuída pelo espaço e têm efeitos em praticamente todos os setores de atividade e na dinâmica de transformação do território, pelo que é fundamental assegurar a adequada articulação dos seus objetivos e medidas com os modelos de ordenamento e desenvolvimento territorial. O artigo 17.º da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro) - Articulação entre ordenamento e planeamento, consagra esta preocupação do legislador. No nº1 desse artigo estabelece que o PNPT e o PNA devem articular-se entre si e que “...os planos e programas setoriais com impactes significativos sobre as águas devem integrar os objetivos e as medidas previstas nos instrumentos de planeamento das águas”. Estabelece ainda no n.º 2 que: “*os instrumentos de planeamento das águas referidos nos artigos 23.º a 26.º (nota: entre os quais se inserem os PGRH) vinculam a Administração Pública, devendo as medidas preconizadas nos instrumentos de gestão territorial, designadamente nos planos especiais de ordenamento do território e nos planos municipais de ordenamento do território, ser com eles articuladas e compatibilizadas, bem como com as medidas de proteção e valorização previstos no artigo 32.º*”. Este enquadramento vem reforçar a importância destas matérias na elaboração do PGRH da RH5A e da sua avaliação com base no 1.º objetivo do FCD “Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade”.

O PGRH da RH5A considera de forma clara as zonas protegidas e outras zonas de proteção, nomeadamente as que são estabelecidas por outros instrumentos. Incluem-se neste caso as áreas que resultam da necessidade de conservação dos habitats e das espécies diretamente dependentes da água, que são consideradas zonas protegidas no âmbito da DQA/LA e que requerem uma abordagem particular, bem como os sítios RAMSAR e as Reservas da Biosfera, que são referidos no PGRH como outras zonas de proteção. Também a caracterização das pressões sobre as massas de águas considera detalhadamente a distribuição das atividades no território, e os cenários prospetivos fazem uso de informação disponibilizada por entidades de referência e que é partilhada por outros instrumentos de gestão territorial, permitindo compatibilizar a identificação das tendências futuras de evolução do território.

Seria desejável que nesta secção fosse analisada de forma mais detalhada em que medida o programa de medidas apresentado para a RH5A aborda a articulação do planeamento de recursos hídricos com os instrumentos de gestão territorial (IGT) e como se assegura a eficácia e o efetivo cumprimento destes instrumentos. Em termos gerais, o programa de medidas não enfatiza a articulação entre instrumentos de níveis e natureza distinta, sendo limitada a análise de compatibilidade do sistema de planeamento como um todo, principalmente no que se refere à articulação com os instrumentos de gestão territorial (IGT). Apesar disso, a integração territorial com os IGT é abordada em diversas medidas como, por

exemplo, na medida regional administrativa “Restringir e condicionar o uso e a ocupação do solo nas Zonas de Infiltração Máxima (ZIM)” (**PTE2P05M01R_SUB_RH_3Ciclo**), bem como nas medidas específicas relativas aos Programas Especiais dos Estuários: programa de medidas **PTE9P07 – Articular com políticas sectoriais**, incluindo a medida **PTE9P07M03_SUP_RH5** - “Elaboração do Programa Especial do Estuário do rio Tejo”. A necessidade garantir a coerência territorial das intervenções através da articulação de diversos instrumentos a diferentes escalas também é referida, por exemplo, no programa de medidas **PTE3P02 – Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água** (nomeadamente na medida **PTE3P02M01R_SUP_RH_3 Ciclo: Aprovação e implementação da Estratégia Nacional da Reabilitação de Rios e Ribeiras** ; nível da região hidrográfica – Planos Específicos de Reabilitação de Rios e Ribeiras (PE3R-RH); nível intermunicipal e municipal - Planos de Reabilitações de Linhas de Água (PERLA), por exemplo, no concelho de Santarém).

A relação entre o ordenamento do território e as estratégias de gestão dos recursos hídricos promovidas pelo PGRH não constitui um objetivo estratégico do Plano, não é expressamente assumida como um elemento determinante no processo dinâmico de formulação das medidas, nem é abordada de forma sistematizada no documento. Contudo, existem diversas medidas do PGRH que terão influência mais ou menos relevante no ordenamento do território e que, à luz do que a LA refere, terão de ser devidamente articuladas com os instrumentos de ordenamento acima referidos. É o caso de medidas incluídas nos **Eixos PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água, PTE3 – Minimização de alterações hidromorfológicas e PTE5 – Minimização de riscos**, ligadas por exemplo a condicionantes a aplicar no licenciamento ou à definição de perímetros de proteção de captações, que devem informar os instrumentos conexos de gestão territorial. Apresentam-se alguns exemplos de medidas que estão definidas de forma adequada, mas que requerem uma atenção particular na execução e na articulação com outros instrumentos de gestão territorial:

- Programa de medidas **PTE2P04 – Condicionantes a aplicar no licenciamento**: a medida **PTE2P04M03R_RH5A_3Ciclo** visa condicionar a emissão e revisão dos TURH de captação nas massas de água com estado inferior a Bom ou em sub-bacias com índice de escassez significativo.
- A medida **PTE2P04M04R_SUB_RH5A_3Ciclo** visa condicionar o licenciamento das captações de água subterrânea (novas ou a regularizar) a autorização, eliminando a comunicação prévia, independentemente da potência de extração.. As condicionantes de licenciamento, nomeadamente de captações, que revelam a preocupação de garantir uma gestão sustentável dos recursos hídricos, devem ser atendidas pelos decisores nas opções estratégicas de desenvolvimento territorial que orientam os IGT.
- Programa de medidas **PTE2P02 – Promover a aprovação de perímetros de proteção de captações**: a medida **PTE2P02M01R_RH5A_3Ciclo** visa a aprovação da delimitação dos perímetros de proteção das captações de águas superficiais e subterrâneas destinadas ao abastecimento público. Esta medida de licenciamento visa objetivar dentro de cada zona de proteção as condicionantes que devem ser aplicadas em termos de servidões administrativas e das restrições de utilidade pública (*e.g.* estabelecimento de zonas de salvaguarda, zonas-tampão), o que necessariamente requer articulação com IGT.
- Programa de medidas **PTE1P06 – Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária**: a medida **PTE1P06M01R_RH_3Ciclo - Elaboração de diploma legal para redução da poluição difusa – medida legislativa** visa a elaboração de diploma legal com

disposições específicas para a redução da poluição difusa, designadamente no que concerne à aplicação de fertilizantes químicos e de pesticidas e o estabelecimento de faixas de proteção dos cursos de água, para controlo da poluição difusa de origem agrícola tendo como base a Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação atual (Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto). Refira-se ainda a medida regional **PTE1P06M04R_SUB_RH_3Ciclo - Aplicação dos princípios orientadores do Programa de Ação das Zonas Vulneráveis às massas de água com estado inferior a Bom resultante de atividades agrícolas** que, para a RH5A, envolve a massa de água subterrânea Paço. À luz do que é referido na LA, deve-se assegurar que a utilização condicionada, a tipificação e a regulação dos condicionalismos a aplicar nas zonas vulneráveis são incluídas nos planos especiais de ordenamento do território;

- Programa de medidas **PTE2P05 – Controlar a recarga das águas subterrâneas**: a medida **PTE2P05M01R_SUB_RH_3Ciclo - Restringir e condicionar o uso e a ocupação do solo nas Zonas de Infiltração Máxima (ZIM)** deverá ser operacionalizada acautelando a articulação com a Reserva Ecológica Nacional (REN).

O PGRH do 3.º ciclo da RH5A não contempla Medidas para combater a erosão costeira, ao contrário do que aconteceu no anterior ciclo de planeamento, uma vez que essas medidas já constam noutros planos específicos e a sua inclusão no PGRH iria duplicar os investimentos que constam em diferentes instrumentos de ordenamento, além de que, estas medidas, não contribuem para o bom estado das massas de água..

A concretização das medidas acima referidas dará, assim, origem ao condicionamento de áreas com implantação física no território que, sendo definidas por via da necessidade de proteção da qualidade e quantidade dos recursos hídricos, traduzir-se-ão em áreas condicionadas do ponto de vista da sua utilização e apropriação por agentes económicos e do ponto de vista do seu ordenamento. Para que estes condicionamentos sejam eficazes deverão estabelecer-se orientações de transposição/integração das referidas condicionantes, nomeadamente em termos de responsabilidade de execução; disponibilização de informação; disposições gerais e específicas regulamentares a aplicar; tempos de transposição, entre outras. De uma forma geral considera-se importante, para a eficácia das medidas propostas, que haja uniformização dos processos de compatibilização entre instrumentos de planeamento.

OAAE9: Promover o Regime Económico e Financeiro da Água

A análise económica das utilizações da água resulta do reconhecimento do valor económico da água e da necessidade de promover a sua utilização, enquanto recurso escasso, de uma forma economicamente mais eficiente. Entre outros aspetos, é fundamental assegurar a recuperação dos custos das utilizações da água, incluindo os custos dos serviços, bem como os custos ambientais e de escassez, tendo por base os princípios do utilizador-pagador e do poluidor-pagador e os contextos socioeconómico e institucional.

O regime económico e financeiro dos recursos hídricos (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, e subsequentes alterações) (REF), publicado na sequência e como estabelecido na Lei da Água, que por sua vez transpôs as orientações da Diretiva Quadro da Água nesta matéria, estabelece um conjunto de instrumentos de gestão económica e financeira da água, nomeadamente, a taxa de recursos hídricos, as tarifas dos serviços públicos de águas e os contratos-programa. O REF obedece a dois princípios

fundamentais: 1) princípio da utilização sustentável da água, que requer a internalização dos custos e benefícios associados à utilização da água; e 2) princípio da equivalência, que requer a sua repartição pelos utilizadores na medida do custo que provocam à comunidade e na medida do benefício que a comunidade lhes proporciona – visando, assim, a internalização tendencial dos custos e benefícios decorrentes da utilização deste recurso natural.

Desde a publicação do REF, houve uma evolução significativa no quadro normativo associado. Designadamente, foi publicada regulamentação específica quer relativa à regulação dos serviços de águas (competência da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos - *e.g.* em matérias associadas aos regimes tarifários), quer no que se refere ao desenho e implementação da taxa de recursos hídricos (*e.g.* Lei da Reforma da Fiscalidade Verde de 2014 e diplomas de alteração subsequentes). A ERSAR tem competências exclusivas para a promoção e acompanhamento de regimes tarifários dos serviços de águas que permitam a recuperação adequada dos seus custos e o contributo para outros objetivos de política. Com efeito, a recente Recomendação Tarifária dos Serviços de Águas da ERSAR (Recomendação Tarifária n.º 1/2022, que atualiza e expande as RT n.º 1/2009 e n.º 2/2010), e o acompanhamento que esta entidade assegura através de outros mecanismos de regulação, bem como o Plano Estratégico vigente para o setor, formam as bases fundamentais do novo quadro institucional e de regime de preços no setor urbano da água. Já no que respeita ao setor agrícola, a DGADR, embora não seja a Entidade Reguladora, desempenha, enquanto Autoridade Nacional do Regadio, uma função de coordenação relacionada com a utilização da água na agricultura. À APA cabe a responsabilidade de assegurar a definição, revisão e implementação da taxa de recursos hídricos, um mecanismo fundamental para sinalizar a internalização de custos ambientais e de escassez.

Com este enquadramento institucional e de instrumentos económicos de política da água, que visam dar cumprimento a orientações da Diretiva Quadro da Água de 2000, transposta para a Lei da Água de 2005, torna-se evidente a importância da análise económica das utilizações da água no âmbito do PGRH, incluindo a inclusão de medidas focadas nesta componente no programa de medidas. O PGRH tem um objetivo estratégico de promoção da sustentabilidade económica e financeira da gestão da água (OE 7), que se associa a outros objetivos estratégicos relevantes no âmbito da análise económica e financeira: OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água e OE4 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras. Por essa razão, realça-se o reforço do tema da análise económica e financeira da gestão da água no conteúdo do PGRH, que inclui a caracterização socioeconómica da região, a caracterização dos setores utilizadores da água na RH, uma análise da política de preços da água, a caracterização económica e financeira dos serviços de águas e um diagnóstico da situação geral e, por setor utilizador, neste domínio.

O PGRH apresenta uma caracterização dos Níveis de Recuperação de Custos (NRC), considerando três indicadores: a) NRC financeiro (NRC-F); b) NRC de exploração (NRC-E), e c) NRC por via tarifária (NRC-VT). Esta caracterização fornece informação muito útil e é de saudar a análise de diversos conceitos de NRC que permite uma melhor identificação de eventuais questões significativas e a apresentação de conclusões mais sustentadas e específicas. A DQA obriga a que os Estados Membros incluam nos PGRH informação sobre as medidas e ações programadas para implementar o princípio da recuperação de custos e o respetivo contributo dos utilizadores para tal, mas não estabelece a obrigatoriedade de alcançar metas específicas para o NRC dos Serviços Hídricos. Neste enquadramento, a conclusão do PGRH é que nesta matéria existem duas questões significativas nesta RH: a) insuficiente nível de recuperação de custos dos serviços da água no setor agrícola; e b) ineficiências no uso da água nos

setores agrícola e pecuário, relacionadas nomeadamente com perdas efetivas de água ao longo dos canais e redes de rega e com as tecnologias e práticas de rega.

No ciclo urbano da água, o NRC-F (sem subsídios) das entidades gestoras dos serviços urbanos de águas da RH5A é superior à média nacional, quer no abastecimento de água (112% vs. 106%) quer na drenagem e tratamento de águas residuais (100% vs. 92%), e é considerado suficiente para que a QSIGA 30 (Insuficiente NRC no setor urbano) não seja identificada como uma questão significativa nesta RH. Embora se reconheça que os resultados para os indicadores NRC dos serviços urbanos de águas são globalmente positivos, justifica-se uma avaliação mais detalhada do impacto da subsídio decorrente das transferências do Fundo Ambiental sustentadas pela aplicação da componente S da TRH, criada durante o anterior ciclo de planeamento. Importa ainda atender ao impacto significativo que é esperado nos custos dos serviços de águas, possivelmente ainda no decurso do ciclo de planeamento a que respeita o PGRH, decorrente da necessidade de cumprir nova legislação em preparação na Comissão Europeia, respeitante ao tratamento exigido para as águas residuais e para as águas pluviais.

No setor agrícola o NRC de exploração (sem subsídios) na RH é de 125% (134% no continente), o que significa que as receitas cobrem a totalidade dos custos de exploração. Contudo, verifica-se que o NRC financeiro (sem subsídios) é insuficiente e inferior ao do continente (39% *versus* 53%), e que o NRC financeiro (com subsídios) é também insuficiente e inferior ao do continente (46% *versus* 74%), significando que nem a subsídio permite uma recuperação de custos sustentável. Um resultado ainda mais expressivo é o do NRC por via tarifária - exploração, observando-se um valor de 86% na RH (81% para Portugal continental), o que significa que as receitas tarifárias não cobrem sequer os custos de exploração e manutenção dos AH. Assim, considera-se adequada a conclusão do PGRH evidenciando que a QSIGA 31 (insuficiente NRC no setor agrícola) é significativa nesta RH e que no 3.º ciclo de planeamento importa prosseguir a revisão dos regimes tarifários dos serviços agrícolas de águas no sentido de se alcançarem níveis adequados de recuperação de custos.

Tendo em consideração as características próprias da RH5A, que se estende por uma vasta área caracterizada por uma diversidade do sistema biofísico e por abranger contextos socioeconómicos diversificados, qualquer aumento da taxa de esforço exigida na recuperação dos custos, quer para o setor urbano quer para o setor agrícola, carecerá de uma abordagem específica, nomeadamente atendendo aos eventuais efeitos que tal opção possa ter em termos da coesão social e das atividades económicas da região. Recomenda-se, assim, que a promoção do regime económico e financeiro da água e o estabelecimento de objetivos a nível dos NRC a alcançar tenha em devida consideração a necessidade de um equilíbrio entre a racionalidade económica para a promoção de um uso eficiente da água e a sustentabilidade do tecido produtivo e social regional.

Para além de se salientar a evolução na abordagem do tema da recuperação de custos, embora ainda como necessidade de reforço da análise dos custos ambientais e de escassez, realça-se a consagração da sua importância num objetivo estratégico do Plano, o **OE7 - Promover a sustentabilidade económica e financeira da gestão da água**. Este OE está associado aos Eixos de Medidas **PT6 - Recuperação de custos dos serviços de águas**, e **PTE2 – promoção da sustentabilidade das captações de água**, neste caso através de condicionantes a aplicar no licenciamento (**PTE2P04**). Estes Eixos contemplam diversos Programas de Medidas dando nomeadamente resposta a QSIGA relacionadas com a gestão da escassez de água e o nível insuficiente de recuperação de custos nos serviços urbanos, indústria e agricultura (QSIGA 18 – Escassez de água, QSIGA 30 – Insuficiente NRC do setor urbano, e QSIGA 31 – Insuficiente NRC do setor agrícola). Realçam-se as seguintes medidas:

- Programa de medidas **PTE6P01 – Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos**: a medida **PTE6P01M01R_RH_3Ciclo** incide na Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Urbano, com responsabilidade da ERSAR e da ANMP, e acompanhamento da APA, apesar de o atual NRC no setor dos serviços urbanos de águas não ser considerado um problema. Visa a promoção da equidade, da eficiência no uso dos recursos hídricos e a melhoria dos mecanismos de imputação de custos, em linha com o preconizado nos documentos estratégicos de política. Realça-se na descrição desta medida a referência à necessidade de dar continuidade ao processo de aprovação e implementação de um Regulamento Tarifário dos Serviços de Águas (RTSA) que cumpra um conjunto de objetivos alinhados com as recomendações científicas e as boas práticas. Considera-se que esta orientação é totalmente adequada, mas faz-se uma chamada de atenção para os desenvolvimentos legislativos recentes (LEO 2021) que vieram retirar a competência de elaboração e aprovação de um RTSA à ERSAR, tendo esta Entidade Reguladora atualmente apenas a competência de produzir Recomendações Tarifárias. Assim, considera-se que o texto desta medida devia ser alterado de modo a colocar o foco na necessidade de criar condições, através de alterações legislativas, para que a ERSAR recupere a competência perdida e implemente a Medida como é preconizada no PGRH o mais rapidamente possível.
- Programa de medidas **PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura**: a medida **PTE6P03M01R_RH_3Ciclo** incide na revisão do regime financeiro no Setor Agrícola, com responsabilidade da DGADR. Visa rever e adequar o regime financeiro (taxas) praticado no setor agrícola, de forma a integrar as exigências comunitárias em matéria de internalização de custos. A medida deverá incluir a análise e proposta de solução para a integração de parte dos custos de capital (*e.g.* taxa de beneficiação, taxa de conservação, fundo de reserva), designadamente através da aplicação efetiva e progressiva da Taxa de beneficiação prevista no Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril). Deverá também ser definido o intervalo para o NRC através da tarifa que é adequada para assegurar a sustentabilidade financeira e a transmissão do valor da água ao cliente final. Esta medida é muito relevante no contexto de escassez crescente e de necessidade de dar sinais adequados para a gestão eficiente da água através da adequada internalização de custos.
- **Programa de medidas PTE2P04 – Condicionantes a aplicar no licenciamento**: a medida **PTE2P04M01R_RH_3Ciclo** visa a definição dos coeficientes de escassez por sub-bacia no âmbito do regime económico e financeiro dos recursos hídricos. Esta medida visa a revisão do regime económico e financeiro dos recursos hídricos de modo a permitir a aplicação de coeficientes de escassez diferenciados por sub-bacia e massa de água subterrânea na Taxa de Recursos Hídricos (TRH), e na sua repercussão nos preços a pagar pelos clientes de serviços públicos de águas. Por sua vez a medida **PTE2P04M02R_RH_3Ciclo** visa a revisão do Capítulo II do Regime Económico e Financeiro dos recursos hídricos relativo à Taxa de Recursos Hídricos, incluindo:
 - a) aplicação dos coeficiente de escassez por sub-bacia e também às águas particulares;
 - b) revisão das reduções previstas nas componentes A e U, de modo a promover a eficiência na utilização da água;
 - c) incremento nos valores de base para a produção de energia hidroelétrica;

- d) inclusão de mais parâmetros no cálculo da componente E que traduzam outros poluentes também rejeitados, como sejam os parâmetros microbiológicos, os poluentes específicos relevantes definidos no PGRH e substâncias prioritárias definidas na Lei. É de referir que na Parte 2_Volume B do PGRH é já apresentada uma proposta de diferenciação dos coeficientes de escassez por sub-bacia com base no índice WEI+, calculado recentemente pela APA, e considerando o intervalo de variação (1 a 1,5) que foi definido na Lei da Reforma da Fiscalidade Verde para este coeficiente.

Assim considera-se que as medidas propostas no programa PTE2P04 visam, numa fase posterior, melhorar a formulação proposta no PGRH para os coeficientes de escassez por sub-bacia, o que constitui um objetivo a saudar dado que ainda existe um espaço considerável de melhoria deste mecanismo.

Salienta-se a preocupação de rever o Regime Económico e Financeiro no sentido de tornar a sua aplicação mais conforme com as características de cada sub-bacia e de melhor sinalizar junto dos utilizadores os custos ambientais e de escassez, para além dos custos dos serviços de águas que já são, em termos globais, adequadamente recuperados.

Os efeitos das medidas de recuperação dos custos dos serviços da água são incertos, na medida em que o efeito real **destas medidas** sobre as populações e atividades **económicas locais** dependerá, sempre, das opções que forem tomadas relativamente ao modo em concreto de recuperação de custos dos serviços da água e no diferencial que tal venha a representar entre a situação de referência e as metas que venham a ser apontadas. Assim, deve ser devidamente ponderado o nível de recuperação de custos que se pretende atingir por via tarifária de modo a evitar impactos indesejáveis na população e nas atividades económicas.

É ainda importante realçar a importância de se continuar o esforço de melhoria na recolha e tratamento de informação consistente e credível, de modo a ser reconhecida como tal por todos os agentes intervenientes no setor, que é essencial para a formulação de políticas públicas neste domínio, nomeadamente, de políticas tarifárias e do aumento da eficácia da taxa de recursos hídricos.

Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos efeitos do PGRH sobre o FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade identificaram-se as seguintes Oportunidades e Riscos (Tabela 4.19Tabela 4.19), considerando outras medidas do PGRH com potencial de criar oportunidades ou riscos, para além das explicitamente analisadas neste descritor.

Tabela 4.19 – Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> - A experiência adquirida nos anteriores ciclos de planeamento associados à implementação da DQA e o balanço da execução das medidas então propostas, permite uma melhor avaliação dos objetivos fundamentais a atingir, das prioridades a estabelecer, da sequência mais adequada das medidas a implementar e dos problemas a resolver na articulação com as políticas de ordenamento do território e de desenvolvimento regional. Assim, este ciclo de planeamento encerra múltiplas oportunidades para operacionalizar e concretizar orientações que tendo sido 	<ul style="list-style-type: none"> - As medidas previstas com o objetivo de assegurar a proteção das massas de água, nomeadamente as medidas de controlo das descargas diretas de poluentes, de fiscalização e revisão das condições de descarga ou de condicionantes na localização de atividades e na captação de água, poderão ser um desincentivo à instalação ou manutenção de algumas atividades económicas no curto prazo, podendo criar a percepção que o planeamento neste domínio constitui um entrave ao desenvolvimento. Assim, importa articular estas

Oportunidades	Riscos
<p>plasmadas em anteriores Planos enfrentaram dificuldades na execução;</p> <ul style="list-style-type: none"> - A definição de um conjunto alargado de condicionantes ao licenciamento e de medidas de gestão e planeamento representam uma oportunidade para uma adequada articulação com os instrumentos de gestão territorial, daí decorrendo benefícios para a gestão dos recursos hídricos, o ordenamento do território, o desenvolvimento económico sustentado e a qualidade de vida nas zonas assim salvaguardadas; - A imposição de restrições de ocupação do solo nas zonas de proteção das captações é fundamental para um ordenamento do território mais adequado à gestão dos recursos hídricos; - As múltiplas medidas orientadas noutros domínios do PGRH para a melhoria do estado quantitativo e qualitativo das massas de água cria diversas oportunidades para a promoção de diversas atividades económicas específicas (e.g. recreio e turismo) e, em termos gerais, para a garantia de um desenvolvimento regional e local mais sustentado; - As medidas que visam dar incentivos adequados para promover a redução de perdas de água nos sistemas de abastecimento de água e de regadio representam uma oportunidade para diminuir os custos associados ao funcionamento destes sistemas, e por conseguinte, ao peso financeiro que as perdas de água acarretam; - A monitorização da recuperação dos custos dos serviços de águas (AA e AR) com base nos indicadores de NRC utilizados e, conseqüente informação obtida, representará uma oportunidade para garantir a sustentabilidade económica e financeira dos serviços das águas, garantindo-se a contribuição adequada das diferentes fontes para fazer face aos custos de operação, renovação e expansão; - A concretização do Plano constitui-se como uma oportunidade para redução dos custos totais associados aos usos da água, incluindo custos ambientais e de escassez, quer pela via da promoção da qualidade da água, quer pela via da promoção de um uso mais eficiente e racional dos recursos hídricos, tendo assim, efeitos positivos, de longo prazo, do ponto de vista económico-financeiro na gestão da água; - A longo prazo, a implementação do Plano terá efeitos positivos no aumento do valor económico dos serviços de ecossistemas relacionados com os recursos hídricos. 	<p>medidas com uma boa estratégia de comunicação que torne claros os impactes positivos a médio e longo prazo e a imperiosa necessidade de garantir uma gestão sustentável da água enquanto recurso escasso e essencial a todas as formas de vida;</p> <ul style="list-style-type: none"> - O incremento da recuperação de custos onde se justifica, incluindo custos ambientais e de escassez, e abrangendo diversos usos da água, pode criar um efeito negativo no curto prazo em regiões com uma economia pouco competitiva e resiliente, e afetar em particular alguns agentes económicos ou famílias mais frágeis do ponto de vista socioeconómico. Importa, assim, articular o incremento generalizado do NRC onde se justifica, com medidas de compensação que garantam o cumprimento do princípio da equidade; - A inexistência de um sistema de informação de gestão da água que assegure as necessidades para a adequada implementação e monitorização do regime económico e financeiro dos recursos hídricos e para a articulação com a política de ordenamento do território, e designadamente os instrumentos de gestão territorial, pode tornar ineficazes as medidas propostas neste domínio e colocar em causa o cumprimento do objetivo estratégico do PGRH associado. - Os custos dos serviços de águas, nomeadamente na componente AR, tenderão a aumentar de forma significativa devido às novas exigências que se perspetivam a curto prazo para o tratamento de águas residuais e de águas pluviais e que decorrerão das propostas legislativas em preparação pela Comissão Europeia. Estas alterações colocam um risco significativo de degradação dos NRC caso não sejam tomadas as medidas adequadas.

Recomendações

- Desenvolver uma componente do sistema de informação de gestão da água, bem como os canais de comunicação e os mecanismos de coordenação institucional necessários para garantir a necessária articulação das medidas propostas com os instrumentos de gestão territorial. Por exemplo:
 - Para que os condicionamentos de zonas de proteção sejam eficazes deverão estabelecer-se orientações de transposição/integração das referidas condicionantes, nomeadamente em termos de responsabilidade de execução; disponibilização de informação; disposições gerais e específicas regulamentares a aplicar; tempos de transposição, entre outras.

- Para assegurar a eficácia das medidas propostas deverá assegurar-se a uniformização dos processos de compatibilização entre instrumentos de planeamento.
- Promover a realização de estudos de avaliação do impacto económico das medidas de gestão do setor dos recursos hídricos nos outros setores económicos. Obter uma análise económica fundamentada dos diversos usos da água que permita identificar o comportamento das várias componentes de receitas e despesas relevantes para uma gestão sustentável da água na região.
- Desenvolver uma componente do sistema de informação de gestão da água que permita apoiar a implementação do regime económico e financeiro dos recursos hídricos na sua plenitude, integrado numa estratégia de melhoria da articulação entre a Autoridade da Água (APA) e a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) e outras entidades relevantes (nomeadamente para o setor agrícola).
- Assegurar que na definição dos NRC para os vários setores utilizadores da água se têm em devida consideração as consequências sociais, ambientais e económicas da aplicação do princípio da recuperação dos custos, nomeadamente no que respeita ao rendimento das famílias e enquadramento socioeconómico e da capacidade/fragilidade das atividades económicas da RH5A.
- Melhorar a comunicação dos aspetos económicos e financeiros com todos os utilizadores da água, em articulação com outros indicadores relevantes do estado das massas de água, de modo a dar visibilidade à real dimensão dos custos associados aos usos da água, incluindo os custos ambientais e de escassez, bem como ao valor da água para diferentes usos, e dessa forma aumentar a sensibilização de todos para a necessidade de promover a sua gestão eficiente.
- Realizar ações de apoio técnico a organizações/entidades dos vários setores utilizadores da água com vista a aumentar a sensibilização para a importância de reforçar e consolidar uma abordagem económica transversal à gestão da água, traduzida na implementação cabal do regime económico e financeiro, para garantir um padrão sustentável e eficiente de usos.
- Integrar as medidas de boas práticas e de promoção do uso eficiente da água numa perspetiva programática integrada dirigida à generalidade dos setores utilizadores da água. O turismo, pelo potencial de desenvolvimento que apresenta na região, deve merecer, de facto, uma abordagem específica na promoção do uso eficiente do recurso, nomeadamente, através da promoção de boas práticas.
- Desenvolver estudos que permitam antecipar o impacto nos custos dos serviços de águas das alterações legislativas que estão a ser preparadas pela Comissão Europeia, bem como de estudos que permitam uma melhor caracterização dos custos ambientais e de escassez.

4.3.3.4 FCD Riscos e Vulnerabilidades

OAAE10: Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais

Os principais riscos naturais que podem afetar o estado das massas de água são as inundações, incluindo galgamentos costeiros, erosão costeira (recoo e instabilidade de arribas), secas, incêndios florestais e tsunamis. O Plano considera a proteção contra riscos e vulnerabilidades, através da prevenção e mitigação dos impactes associados a fenómenos naturais essencialmente através dos seguintes programas de medidas:

- **PTE2P01 – Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações**
- **PTE2P04 – Condicionantes a aplicar no licenciamento**
- **PTE3P02 - Melhoria das condições hidromorfológicas das massas de água;**
- **PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação;**
- **PTE5P02 – Adaptação às alterações climáticas**
- **PTE5P04 – Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo a floresta)**
- **PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza**

Estas medidas são importantes, na medida em que irão contribuir para: i) reduzir a vulnerabilidade ao aumento da intensidade e frequência dos eventos extremos naturais, como precipitação extrema ou secas; ii) aumentar a resiliência a estes fenómenos; e iii) aumentar o conhecimento para reduzir a incerteza associada a estes fenómenos.

No que respeita ao risco de inundações, a medida regional suplementares permitirá recuperar e manter as galerias ripícolas e reabilitar rios e ribeiras (e.g. **Aprovação e Implementação da Estratégia Nacional de Reabilitação de Rios e Ribeiras EN3R - PTE3P02M01R_SUP_RH_3 Ciclo**); tais como as medidas suplementares específicas de requalificação incluídas na Tabela 4.13 que, ao contribuírem para a recuperação dos ecossistemas naturais aumentam a resiliência do meio face à ocorrência de fenómenos naturais extremos.

O aumento da intensidade e frequência das secas, leva à necessidade de adotar medidas de prevenção, monitorização e contingência para situações de seca. O Plano prevê um conjunto de medidas que contribuem para o aumento da eficiência no lado do consumo, através de medidas de base regionais (**Redução de perdas físicas de água no setor agrícola - PTE2P01M02R_RH_3Ciclo**; **Redução de perdas físicas de água no setor urbano - PTE2P01M03R_RH_3Ciclo**; **Promoção da eficiência hídrica em empreendimentos e atividades turísticas - PTE2P01M04R_RH_3Ciclo** e **Integração da eficiência hídrica em projetos de nova construção e de reabilitação de edifícios - PTE2P01M05R_RH_3Ciclo**) e de uma medida suplementar regional (**Revisão do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água, PNUEA, e respetivas metas - PTE2P01M01R_RH_3Ciclo**). No que respeita às condicionantes a aplicar ao licenciamento existem duas medidas de base regionais importantes para o objetivo:

- **PTE2P04M04R_SUB_RH_3Ciclo** - Condicionar o licenciamento das captações de água subterrânea (novas ou a regularizar) a autorização, eliminando a comunicação prévia, independentemente da potência de extração;
- **PTE2P04M03R_RH_3Ciclo** - Condicionar a emissão e renovação de TURH e, sempre que necessário, a sua revisão, na captação nas massas de água com estado inferior a bom ou em sub-bacias com índice de escassez significativo, promovendo a utilização de origens de água alternativas.

Considera-se de extrema importância a implementação destas medidas para um maior controlo de novas captações de água, bem como das medidas suplementares de base regional, realçando-se a necessidade de ir mais além na Revisão do PNUEA e respetivas metas, dados os cenários prospetivos que apontam para a crescente vulnerabilidade da região a períodos de seca e consequente escassez de água.

A diversificação das origens da água é de extrema importância, uma vez que terá efeitos indiretos positivos em períodos de seca, identificando-se neste âmbito a medida suplementar regional **Promoção da utilização de água para reutilização (ApR) como origem de água alternativa e complementar - PTE5P02M03R_RH_3Ciclo** e as respetivas medidas suplementares específicas (**PTE5P02M11_SUP_RH5_3Ciclo; PTE5P02M10_SUP_RH5_3Ciclo; PTE5P02M10_RH5A_3Ciclo**).

Ainda dentro do programa de medida PTE5P02 a elaboração de **planos de gestão de seca e escassez por Região Hidrográfica**, medida suplementar regional (**PTE5P02M02R_SUP_RH_3Ciclo**) deverá ter um impacto positivo na prevenção e mitigação dos impactos associados ao fenómeno natural de secas.

Para além das medidas apresentadas, considera-se importante reforçar a informação, sensibilização e capacitação dos diferentes setores apontando caminhos que permitam dar resposta a eventos de seca extrema, que serão cada vez mais frequentes e intensos nos próximos anos. Aqui releva-se que o plano poderia ter medidas mais ambiciosas no envolvimento de todos os setores, antecipando diferentes cenários e adotando uma visão mais preventiva.

Na RH5A apenas é considerada a redução dos sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta) (**PTE5P04M01R_SUP_RH_3Ciclo – Recuperação das bacias de drenagem das massas de água afetadas por incêndios florestais**), uma medida suplementar regional. No caso das medidas relativas à erosão costeira, uma vez que constam noutros planos específicos (*e.g.* POC) e reconhecendo a importância de evitar duplicação de investimentos, este Plano não identifica essas medidas, dado que não contribuem para o bom estado das massas de água.

OAAE11: Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos

O risco de poluição accidental encontra-se relacionado com a presença de fontes fixas e móveis de poluição, respetivamente, estabelecimentos industriais onde podem ocorrer descargas de poluentes e transporte de substâncias poluentes por via rodoviária e/ou ferroviária que, em caso de acidente, podem constituir fontes de contaminação. A prevenção e mitigação dos impactos associados aos riscos tecnológicos está por isso, intimamente ligada à necessidade de conhecer (mapear), sensibilizar e fiscalizar.

O programa de medidas **PTE9P01 – Promover a fiscalização**, pretende dar resposta a este objetivo, através da dotação de mais meios necessários para reforçar a fiscalização de rejeições ilegais nos recursos hídricos (**PTE9P01M01R_RH_3Ciclo**). Considera-se que esta medida é de extrema importância, uma vez que vem dar resposta à necessidade de fiscalização efetiva, no entanto é de notar que o Plano poderia ter maior ênfase em medidas que promovessem uma comunicação e sensibilização mais ativas para a importância de evitar acidentes de poluição. O mapeamento das fontes de poluição, passíveis de originarem acidentes graves de poluição é um contributo importante do Plano, destacando-se as instalações Seveso e PCIP com severidade dos impactos entre elevada e muito elevada para a massa de água. É por isso importante monitorizar e adequar os sistemas de alerta estabelecidos bem como os novos à capacidade de resposta, nomeadamente quando associados impactos elevados.

OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das Alterações Climáticas

Os recursos hídricos têm vindo a sofrer de forma crescente com os fenómenos das alterações climáticas, facto que se intensificará no futuro. No caso de Portugal será particularmente desafiante (P3AC,

RNC2050) lidar com as questões de diminuição da precipitação e aumento dos eventos meteorológicos extremos, o que revela a importância de se estabelecerem medidas de adaptação que permitam reduzir a vulnerabilidade aos impactos das alterações climáticas.

O PGRH realça a importância dos efeitos das alterações climáticas nos Recursos Hídricos da RH5A, mostrando como muitos desses efeitos já se têm vindo a sentir. Apesar da incerteza associada à dimensão e magnitude dos efeitos, os impactos esperados das alterações climáticas no território da RH5A constituem um risco acrescido para a gestão dos recursos hídricos na região, quer pelas implicações diretas na variação da qualidade e quantidade da água, quer pelo aumento dos riscos existentes de ocorrência de fenómenos extremos, decorrentes de um aumento da sua intensidade e frequência. Estes impactos terão efeitos tanto nos diferentes setores consumidores de água como nos ecossistemas aquáticos.

Adicionalmente, as projeções da subida do nível das águas, juntamente com outros fenómenos passíveis de ocorrer nas zonas costeiras, poderão configurar um risco acrescido no aumento da erosão costeira e galgamentos / inundações costeiras dadas as características e os problemas da faixa litoral da RH5A.

A adaptação às alterações climáticas no campo dos recursos hídricos deverá ser implementada através da redução do consumo e adaptação em função das disponibilidades (*e.g.* escolha de culturas agrícolas de acordo com as disponibilidades hídricas); promoção da sustentabilidade nas captações de água; eficiência no consumo; diversificação de origens de água para responder às exigências do aumento da escassez; do aumento da resiliência dos ecossistemas e através de medidas naturais de retenção de água.

O Plano promove a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas através essencialmente do programa de medidas PTE5P02 – Adaptação às Alterações Climáticas, que integra medidas suplementares regionais (**Elaboração de diploma legal para regulação do serviço de produção de água para reutilização (ApR) - PTE5P02M01R_RH_3 Ciclo; Promoção da utilização de água para reutilização (ApR) como origem de água alternativa complementar - PTE5P02M03R_RH_3Ciclo**). Adicionalmente o plano prevê nove medidas suplementares específicas para produção de água para reutilização, o que representa um importante contributo para este objetivo. Estas medidas visam dar resposta a uma diversificação das origens de água para diferentes utilizações através da reutilização, apesar de se considerar que o Plano podia ter sido mais ambicioso (nível de reutilização superior, apesar das três medidas novas, dando resposta a esta necessidade - **PTE5P02M11_SUP_RH5_3Ciclo; PTE5P02M10_SUP_RH5_3Ciclo; PTE5P02M10_RH5A_3Ciclo**).

O Plano prevê a elaboração de **Planos de Gestão de Seca e Escassez por Região Hidrográfica - PTE5P02M02R_SUP_RH_3 Ciclo**, que poderão ser uma ferramenta importante que permitirá reduzir a vulnerabilidade ao aumento da frequência e intensidade das secas.

Outras medidas, nomeadamente medidas regionais, terão impactos indiretos na adaptação às alterações climáticas e deverão por isso ser consideradas, designadamente as que se integram nos seguintes programas de medidas:

- **PTE2P01– Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações**
- **PTE2P04 – Condicionantes a aplicar no licenciamento**
- **PTE2P05 – Controlar a recarga das águas subterrâneas**
- **PTE3P02 – Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água**

- **PTE5P01 – Minimizar riscos de inundação**
- **PTE5P04 – Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo**
- **PTE7P01 – Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza**
- **PTE8P02 – Sessões de divulgação**
- **PTE9P03 – Revisão legislativa**

As medidas do eixo **PTE2** dão resposta essencialmente às vulnerabilidades causadas pelo aumento da intensidade e frequência dos fenómenos de seca, e consequente escassez de água, através de medidas que fomentem um aumento da eficiência no uso da água. Realça-se a importância das medidas previstas para a redução das perdas físicas de água no setor urbano e agrícola. As medidas deste eixo são assim suscetíveis de virem a contribuir, de forma indireta, para este objetivo. É, no entanto, de referir que o contributo seria maior, caso o Plano considerasse medidas que promovessem o diálogo com os responsáveis de planeamento estratégico, para o desenvolvimento de uma visão de longo prazo que reflita a necessidade de adaptar as culturas agrícolas à redução expectável da precipitação e aumento da seca. Assim como, a importância de dar atenção a diferentes usos não considerados habitualmente (como a água para combate a incêndios).

No eixo de medidas **PTE7 – Aumento do conhecimento** realça-se a medida **PTE701M06R_RH_3Ciclo**, que prevê a atualização das dotações de rega de referência por tipo de cultura e região agroclimática, que irá permitir melhorar as estimativas das necessidades de rega por tipo de cultura, melhorando a eficiência hídrica e a adaptação a zonas com escassez. E no eixo de medidas **PTE8 – Promoção de sensibilização**, a medida **PTE8P02M01R_RH_3Ciclo**, permitirá realizar campanhas de sensibilização para a necessidade do uso eficiente e sustentável da água pelos diferentes setores (urbano, agrícola e industrial) será crucial para adaptação a cenários de escassez de água.

O Plano apresenta um conjunto de medidas que contribuem para uma melhor adaptação às alterações climáticas, nomeadamente no que se refere à proteção das origens de água e proteção da qualidade dos recursos hídricos, mas não apresenta uma estratégia concertada e focada para as características particulares da RH1.

Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos efeitos do PGRH sobre o FCD Riscos e Vulnerabilidades identificaram-se as seguintes Oportunidades e Riscos para este FCD apresentados na Tabela 4.20.

Tabela 4.20 - Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Riscos e Vulnerabilidades

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> - Diversificação das origens da água ,nomeadamente a promoção da utilização de águas reutilizadas; - Melhoria dos Recursos Hídricos e do estado das diferentes massas de água que irão contribuir para uma redução das vulnerabilidades associadas aos cenários de alterações climáticas para a RH5A; - Aumento da sensibilização e comunicação da importância de redução do consumo e eficiência hídrica em diferentes setores; - Articulação entre diferentes setores e desenvolvimento de uma visão de futuro estratégica de gestão dos 	<ul style="list-style-type: none"> - Reutilização de água e desenvolvimento de Planos de gestão de seca e escassez consideradas como as únicas medidas de Adaptação às Alterações Climáticas é redutor, e poderá representar um risco dada a abrangência dos efeitos das alterações climáticas nos recursos hídricos da RH5A; - Atenção reduzida dada à prevenção da erosão costeira (apenas integração com outros planos, o caso dos POC);

Oportunidades	Riscos
<p>recursos hídricos que tenha em conta o contexto expectável dos efeitos das Alterações Climáticas na RH5A, nomeadamente decorrentes do aumento de secas e períodos de precipitação extrema;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aumento do conhecimento (e.g. mapeamento de fontes de poluição; mapeamento das perdas da rede). 	<ul style="list-style-type: none"> - Outros usos que têm necessidades elevadas de consumo de água não são considerados pelo Plano (e.g. combate a incêndios; produção de hidrogénio); - Incerteza associada à magnitude e dimensão dos efeitos das Alterações Climáticas na RH5A; - Ausência de visão integrada para a utilização de recursos hídricos dos diferentes setores consumidores de água que responda aos cenários de alterações climáticas para a RH5A; - Insuficiente participação/envolvimento das partes interessadas nas sessões de divulgação.

Recomendações

Recomenda-se a recolha contínua de informação e produção de conhecimento, num contexto de incerteza da dimensão e magnitude dos riscos e vulnerabilidades presentes e futuros (particular atenção deve ser dada a fenómenos de seca extrema; eventos de precipitação extrema; erosão da costa e galgamentos e inundações).

Apesar de existirem medidas indiretas na minimização das consequências do risco de secas, nomeadamente no que se refere à promoção da eficiência no uso da água e a sua reutilização, recomenda-se que o PGRH contemple mais ações para a RH5A. A adaptação às alterações climáticas vai exigir uma gestão da água que equilibre um contexto de simultânea seca (cada vez mais frequente e intensa) com aumento da procura através de diferentes necessidades/usos. Isto deverá exigir um planeamento (médio e longo prazo) de:

- Culturas agrícolas face à disponibilidade hídrica e aos cenários futuros de Alterações Climáticas (e.g. RCP8.5);
- De integração das necessidades de usos não considerados como combate a incêndios;
- De avaliação de novos usos como a produção de hidrogénio. Aqui recomenda-se que seja garantido que a utilização de água para a produção de hidrogénio, apenas poderá ter origem em águas residuais tratadas e/ou reutilizadas.

Adicionalmente considera-se importante a articulação das medidas previstas no âmbito da minimização de riscos com os sistemas regionais e municipais em vigor (nomeadamente os planos de emergência de cada um dos municípios), bem como IGT e Planos de Adaptação às Alterações Climáticas.

O Plano apresenta poucas medidas suplementares específicas com o objetivo de redução dos riscos e vulnerabilidades, sendo por isso recomendado a adaptação de algumas medidas ao contexto particular da RH1.

4.3.3.5 FCD Governança

OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses

A articulação institucional e a concertação de interesses revestem-se de extrema importância para que o Plano desenvolvido seja na prática implementado, acautelando os diferentes interesses e ajustando sempre que possível as suas recomendações ao contexto de atuação dos diferentes intervenientes.

Neste ponto salienta-se o eixo de medidas **PTE9 – Adequação do quadro normativo**, que contribui mais diretamente para o objetivo ambiental de articulação institucional e concertação de interesses. Contudo, outros programas de medidas, que a seguir se elencam, vão permitir uma maior articulação entre os diferentes setores, políticas e objetivos transversais, reconhecendo-se por isso efeitos positivos do Plano nesta matéria.

- **PTE9P01 – Promover a fiscalização**
- **PTE9P02 – Adequar a monitorização**
- **PTE9P03 – Revisão legislativa**
- **PTE9P04 – Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves**
- **PTE9P05 – Articular com objetivos da DQEM**
- **PTE9P06 – Gestão das bacias internacionais**
- **PTE9P07 – Articular com políticas setoriais**

Apesar de se reconhecer a importância do contributo das medidas apresentadas, para uma maior articulação institucional, considera-se que o Plano poderá alargar a interação com outros setores nomeadamente nos que podem apresentar maiores necessidades hídricas, como é o caso do setor energético e do setor agrícola. É também de realçar o contributo do programa de medidas **PTE2P01 – uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, turismo, energia e habitações**, que poderá ser importante, deixando claras medidas no que respeita à eficiência hídrica para diferentes consumidores e realçando o contributo que cada setor poderá dar.

Aqui sugere-se que o plano poderá incentivar um papel mais ativo do Conselho de Região Hidrográfica (CRH) no sentido de desenvolver sessões dedicadas à articulação da gestão da água entre diferentes setores e entidades. O CRH poderá fomentar discussões temáticas, dedicadas às diferentes interações necessárias a uma boa governança dos recursos hídricos (*e.g.* energia, agricultura, turismo).

A gestão dos recursos hídricos tem implicações transfronteiriças que exigem a cooperação entre países, neste caso entre Portugal e Espanha, entre organizações internacionais, empresas e representantes da sociedade civil. Considera-se que a medida **PTE9P06M01R_SUP_RH_3Ciclo, Incremento da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC** irá afetar positivamente a articulação institucional e concertação de interesses.

Na articulação com políticas setoriais, destaca-se a elaboração do **Programa Especial de Ordenamento do Estuário do rio Tejo – PTE9P07M03_SUP_RH5**.

OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública

No que respeita à disponibilização de informação e ao incentivo à participação pública, o Plano contempla o Eixo de medidas **PTE8 – Promoção da sensibilização**, com o seguinte programa de medidas **PTE8P02 – Sessões de divulgação** consideradas importantes

As sessões de divulgação adequadas às realidades locais de cada setor (*e.g.* urbano; agrícola, turismo, industrial) direcionadas para boas práticas e para as implicações decorrentes da situação de seca recorrente, promovendo a necessidade do uso eficiente e sustentável da água, é uma medida essencial para assegurar a disponibilização de informação. Considera-se relevante que sejam várias entidades

responsáveis por este programa de medidas (APA/ERSAR/DGADR/TP/ADENE/EG). No entanto, realça-se a importância de desenvolver mecanismos de articulação entre estas entidades para o desenvolvimento destas sessões de divulgação, contribuindo a interação dos diferentes setores na gestão do recurso água. Ainda neste ponto, desenvolver elementos de simplificação e síntese dos aspetos críticos do Plano poderá ajudar na transferência de informação e na sua efetiva utilização.

Adicionalmente, foram também seguidos os procedimentos legais previstos no que respeita aos processos de consulta pública. Contudo, a participação é um elemento central da política da água e dos ecossistemas presente na DQA, sendo por isso de referir que a elaboração e implementação dos planos em análise é um processo de natureza complexa que poderia beneficiar de um maior envolvimento das partes interessadas, nomeadamente em fase de conceção e definição de medidas, sugestão que poderá ser contemplada em planeamentos futuros.

OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos

O Plano dá resposta a este objetivo ambiental estratégico, através do eixo de medidas **PTE7 – Aumento do conhecimento** e do programa de medidas **PTE7P01 – Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza**.

Considera-se que o Plano contribui em grande medida para aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos, através de estudos como de recolha de informação técnica (e.g. **PTE7P01M06R_RH_3Ciclo – Atualização das dotações de rega de referência por tipo de cultura e região agroclimática**). É, no entanto, importante salientar que o Plano poderia ter considerado mais medidas que contribuíssem para reduzir a incerteza associada aos efeitos das alterações climáticas na RH5A e os impactos que poderão surgir nos diferentes setores, de forma a apontar possíveis caminhos de adaptação.

Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos efeitos do PGRH sobre o FCD Governança identificaram-se as seguintes Oportunidades e Riscos para este FCD (Tabela 4.21).

Tabela 4.21 - Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Governança

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> - Aumento do conhecimento sobre o estado dos recursos hídricos; - Sensibilização das populações e agentes económicos para a importância da eficiência hídrica e da redução de consumo de água; - Sensibilização para a importância de articulação dos diferentes setores na gestão dos recursos hídricos, nomeadamente num cenário de alterações climáticas e na necessidade de adaptação (e.g. setor agrícola e planeamento e ajuste de culturas de acordo com disponibilidades hídricas). 	<ul style="list-style-type: none"> - Insuficiente integração com outras políticas setoriais nomeadamente, o desígnio da transição energética (e.g. necessidades hídricas da produção de hidrogénio); - Insuficiente Integração com os IGT's; - Insuficiente alinhamento com os Planos de Adaptação às Alterações Climáticas; - Insuficiente participação / envolvimento das partes interessadas nas sessões de divulgação; - Reduzida diversidade de entidades responsáveis pela implementação das diferentes medidas e da APA como gestora de todo o esforço de monitorização e fiscalização, que poderá significar

Oportunidades	Riscos
	necessidade de mais recursos disponíveis à implementação dos planos.

Recomendações

Recomenda-se que o Plano integre medidas que promovam um maior envolvimento e interação dos diferentes setores e entidades, nomeadamente na gestão e eficiência da água. Aqui sugere-se que o Conselho de Região Hidrográfica possa funcionar como um meio para o desenvolvimento de sessões de reflexão temáticas que promovam a interação entre diferentes setores. Como exemplo, sugere-se com a agricultura para reflexão sobre a necessidade e o caminho para adaptação das culturas agrícolas às alterações climáticas; com a energia, para reflexão sobre novos usos (*e.g.* hidrogénio). Deverá ser promovida a partilha de informação entre entidades, nomeadamente, no que respeita às autoridades de saúde, relativamente a potenciais riscos para a saúde humana.

A importância do envolvimento dos cidadãos é crucial para assegurar a boa governança dos recursos hídricos, desta forma recomenda-se que o Plano integre, para além de ações de divulgação direcionadas aos diferentes setores, ações de divulgação e sensibilização aos cidadãos, que poderão passar por plataformas de envolvimento, estimulando novas formas de interação, sensibilização e recolha de perceções, sendo para isso necessário desenvolver elementos que simplifiquem as mensagens críticas do Planos. Recomenda-se que o Plano fomente o envolvimento da Academia (*e.g.* através do desenvolvimento de projetos, teses, entre outros estudos) que possa contribuir para o conhecimento nesta área, encontrando soluções inovadoras em modelos de gestão integrada e sustentável do território.

A obrigatoriedade de articulação do PGRH com os restantes IGT, representa uma excelente oportunidade para concretizar a articulação institucional e fomentar a cooperação e a concertação de interesses entre diversas entidades, em diferentes níveis da administração, cuja atuação é fundamental para garantir uma gestão eficiente e sustentável da água e para gerir os riscos. De forma a facilitar a integração das orientações do PGRH nos instrumentos de gestão e planeamento do território nos restantes planos, recomenda-se que sejam sintetizados, individualizados e destacados os elementos-chave a considerar por cada entidade, em conjunto com recomendações gerais sobre a melhor forma de promover a interação com a autoridade da água a nível nacional e regional.

Adicionalmente, a organização de sessões direcionadas para as entidades gestoras, clarificando estas questões poderá também potenciar uma maior disseminação e integração das recomendações do Plano, incrementando os seus efeitos positivos.

4.4 Avaliação Ambiental Estratégica do PGRI da RH5A

4.4.1. Avaliação da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos do PGRI

Nas Tabela 4.22 e Tabela 4.23 ilustram-se os pontos de contacto entre os objetivos que foram definidos para a AAE, por cada FCD e os Objetivos Estratégicos e Operacionais do PGRI, respetivamente. Tal como seria de esperar, face à natureza do Plano, existe uma forte relação de sinergia entre os objetivos do PGRI e os objetivos da AAE. Da análise destas tabelas referem-se os seguintes aspetos mais relevantes:

- As relações de compatibilidade mais intensas e fortes entre os objetivos da AAE e os objetivos do PGRI são encontradas, como seria de esperar, a nível dos FCD **Recursos Hídricos** e **Riscos e Vulnerabilidades**.
- Com efeito, os objetivos do PGRI centram-se na **preparação, prevenção e proteção** face aos riscos de inundação, existindo uma forte convergência com os objetivos de AAE associados ao FCD **Riscos e Vulnerabilidades**, sobretudo no que diz respeito à prevenção e mitigação dos impactes associados a fenómenos naturais e a promoção da adaptação às consequências das alterações climáticas.
- As relações mais fortes do PGRI com o **FCD Recursos Hídricos** fazem-se sentir a nível do Objetivo **OE5: Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água**, e **OE4: Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação**, como seria de esperar.
- No que respeita ao FCD Recursos Naturais e Culturais, existe um alinhamento entre os objetivos **OE3: Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas áreas inundáveis**, **OE4: Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação** e **OE5: Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água**. Note-se, no entanto, que poderão ocorrer situações de conflito entre o PGRI e os objetivos deste FCD, sobretudo no caso das intervenções relacionadas com o objetivo operacional **“Diminuir a profundidade, a velocidade de escoamento e o caudal, conduzindo à redução da perigosidade hidrodinâmica”**, sobretudo nos casos em que estas implicam a implementação/reforço de estruturas cinzentas.
- Os cruzamentos com o FCD **Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade** ocorrem para questões mais relacionadas com o ordenamento do território e proteção de atividades económicas e não tanto para o OAAE de promover o regime económico e financeiro da água.
- Existe também uma convergência entre os objetivos do PGRI e os objetivos do FCD Governança, sobretudo ao nível dos objetivos estratégicos **OE1: Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população**, nos agentes sociais e económicos e **OE2: Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação**.

Tabela 4.22 - Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos estratégicos do PGRI

Objetivos da AAE	Recursos Hídricos				Recursos Naturais e Culturais			Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica		Riscos e Vulnerabilidades			Governança										
Objetivos estratégicos do PGRI	OAAE1: Utilização Sustentável da Água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE2: Garantir Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	OAAE4: Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	OAAE5: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	OAAE6: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE7: Proteção e conservação do património cultural	OAAE8: Assegurar o adequado ordenamento do território	OAAE9: Promover o regime económico e financeiro da água	OAAE10: Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais	OAAE11: Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos	OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses	OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos								
OE1: Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população, nos agentes sociais e económicos	●		●					●		●	●	●	●	●	●								
OE2: Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação	●	●	●	●			●	●		●	●	●	●	●	●								
OE3: Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas zonas inundáveis		●	●		●	●	●/✗	●		●	●	●	●										
OE4: Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação	●	●	●		●/✗	●/✗	●	●		●	●	●											
OE5: Contribuir para a melhoria ou manutenção do bom estado das massas de água	●	●	●		●	●	●	●	●	●		●	●										
<table border="1"> <tr> <td>●</td> <td>Sinergia forte</td> <td>●</td> <td>Sinergia fraca</td> <td>✗</td> <td>Potencial conflito</td> <td></td> <td>Neutro</td> </tr> </table>																●	Sinergia forte	●	Sinergia fraca	✗	Potencial conflito		Neutro
●	Sinergia forte	●	Sinergia fraca	✗	Potencial conflito		Neutro																

Tabela 4.23 - Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos operacionais do PGRI

Objetivos da AAE	Recursos Hídricos				Recursos Naturais e Culturais			Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica		Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
Objetivos Operacionais do PGRI	OAAE1: Utilização Sustentável da Água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE2: Garantir Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	OAAE4: Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	OAAE5: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	OAAE6: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE7: Proteção e conservação do património cultural	OAAE8: Assegurar o adequado ordenamento do território	OAAE9: Promover o regime económico e financeiro da água	OAAE10: Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais	OAAE11: Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos	OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses	OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
Sensibilizar os cidadãos para os riscos associados às inundações, aconselhando procedimentos de segurança e comportamentos adequados em caso de um evento extremo		●	●				●	●		●	●	●	●	●	●
Sensibilizar os cidadãos para os benefícios dos seguros na cobertura contra os riscos de inundações			●				●	●		●		●	●	●	●
Articular com as autarquias os procedimentos de diminuição da exposição à ameaça		●	●				●	●		●	●	●	●	●	●
Divulgar informação e riscos associados, aos diferentes períodos de retorno, nas ARPSI identificadas					●	●	●	●		●	●	●	●	●	●
Garantir a operacionalidade das redes de monitorização	●	●	●	●	●	●	●			●	●	●	●	●	●
Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados	●	●					●	●		●	●	●	●	●	●
Reforçar a cooperação nas bacias internacionais e assegurar o envolvimento das instituições	●	●	●	●						●	●	●	●		
Promover a operacionalidade e manutenção evolutiva de sistemas de aviso e alerta		●	●					●		●	●	●	●	●	●
Aprofundar o conhecimento sobre as inundações através de estudos e planos		●	●					●		●		●	●	●	●
Articular a elaboração dos instrumentos de gestão territorial estabelecendo medidas de redução dos riscos de inundações		●	●					●	●	●		●	●		●

Objetivos da AAE	Recursos Hídricos				Recursos Naturais e Culturais			Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica		Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
Objetivos Operacionais do PGRI	OAAE1: Utilização Sustentável da Água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE2: Garantir Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	OAAE4: Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	OAAE5: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	OAAE6: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE7: Proteção e conservação do património cultural	OAAE8: Assegurar o adequado ordenamento do território	OAAE9: Promover o regime económico financeiro da água	OAAE10: Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais	OAAE11: Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos	OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses	OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
Diminuir a exposição		●	●					●		●		●	●		
Reduzir a vulnerabilidade ao galgamento e inundações costeiras			●				●	●		●		●	●	●	●
Relocalizar ou retirar edifícios sensíveis e outros elementos expostos de áreas inundáveis		●	●		●	●	✗	●		●		●	●		
Diminuir a profundidade, a velocidade de escoamento e o caudal, conduzindo à redução da perigosidade hidrodinâmica	●/✗	✗	●		●/✗	●/✗		●		●		●			
Adequar a ocupação de zonas com elevado risco de inundações minimizando os riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas	●	●	●		●	●	●	●		●		●	●		
Implementar sistemas de aviso e definir planos de emergência			●					●						●	●
Promover a recuperação após evento de inundações		●	●		●	●		●						●	●
Diminuir a probabilidade de ocorrência de derrames e de contaminação das massas de água em caso de inundações		●	●		●	●		●							
Promover medidas naturais de retenção de água		●	●		●	●		●							
Recuperar através da renaturalização das linhas de água		●	●		●	●		●							

●	Sinergia forte	●	Sinergia fraca	✗	Potencial conflito		Neutro
---	----------------	---	----------------	---	--------------------	--	--------

4.4.2. Avaliação dos efeitos do PGRI da RH5A nos fatores críticos de decisão

4.4.2.1 FCD Recursos Hídricos

Avaliação dos Efeitos

Segundo o artigo 14º da Diretiva 2007/60/CE, os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) visam a prevenção, a proteção, a preparação e a previsão das inundações, em estreita articulação com os PGRH. Face a esta articulação entre os 2 planos as medidas a definir e a implementar têm que garantir a minimização do risco de inundação e, simultaneamente, assegurar o cumprimento dos objetivos da DQA/LA no que concerne ao estado das massas de água associadas.

Os objetivos do PGRI foram definidos para fazer face e minimizar os riscos de inundação da RH5A e centram-se na **preparação, prevenção, proteção e recuperação e aprendizagem** face aos referidos riscos.

No PGRI as medidas definidas visam **umentar a perceção do risco** de inundação e das estratégias de atuação na população e nos agentes sociais e económicos, **melhorar o conhecimento** e a capacidade de previsão para a adequada gestão do risco de inundação, **melhorar o ordenamento do território** e a gestão da exposição nas áreas inundáveis, **melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade** das áreas de possível inundação, **contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água**.

Do cruzamento dos objetivos estratégicos inerente ao PGRI com o FCD Recursos Hídricos destaca-se que as relações mais fortes do PGRI com o FCD Recursos Hídricos se enquadram nos Objetivos de AAE **OAAE2: Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração** e **OAAE3: Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água**. Algumas das medidas previstas no PGRI vão contribuir positivamente para os restantes OAAE inerentes ao FCD Recursos Hídricos.

As medidas do PGRI podem ser medidas de âmbito nacional, ou medidas específicas para implementar ao nível da região hidrográfica.

As medidas do PGRI que têm por objetivo atenuar os caudais de ponta de cheia, nomeadamente através de gestão específica das reservas hídricas superficiais e as medidas que promovem a capacidade de infiltração, retenção ou interceção da precipitação, apresentam um contributo positivo, na proteção das origens de água existentes na região hidrográfica. As medidas do PGRI tendentes a diminuir a vulnerabilidade ou a exposição a instalações industriais PCIP, infraestruturas de tratamento de águas residuais e aproveitamentos hidroagrícolas, irão contribuir para minimizar a ameaça de contaminação das massas de água onde se localizam essas infraestruturas.

O PGRI inclui medidas com o foco na realocação de estruturas posicionadas em zonas inundáveis, degradadas ou potencialmente causadoras de poluição que contribuem de forma positiva para os objetivos de AAE referidos.

As questões da saúde humana, relacionadas com a população potencialmente atingida pelas inundações, é uma das principais preocupações, senão a principal, do PGRI. As medidas que permitem aumentar a perceção do risco na sociedade civil potenciam uma melhor preparação para os eventos extremos e permitem a redução de riscos potenciais para a saúde humana.

O PGRI tem como meta melhorar a resiliência da população através do desenvolvimento e da implementação de medidas que diminuam a sua vulnerabilidade. Considera-se assim que todas as medidas que incluam, por exemplo, articulação com planos de emergência, sistemas de aviso e alerta terão um importante contributo para este objetivo, com efeitos positivos significativos em termos da população exposta.

Nesse sentido, medidas que se foquem na manutenção e reforço das redes de monitorização para reforço dos sistemas de alerta e para caracterizar melhor os fenómenos extremos, estão previstos no PGRI e são muito relevantes ao nível da respetiva implementação. Da mesma forma a modelação hidrológica e hidráulica são também fundamentais como sistemas de apoio à decisão na gestão de infraestruturas hidráulicas em situação meteorológicas extremas e alerta de riscos de inundação.

Algumas das medidas estruturais previstas no PGRI com o objetivo de minimização dos efeitos das alterações climáticas quer em meio rural quer em meio urbano, designadamente, projetos de regularização fluvial, desassoreamento de linhas de água, obras de defesa contra cheias, construção e/ou recuperação de bacias de retenção, reconversão de áreas de superfície impermeáveis e utilização de pavimentos permeáveis que promovam a capacidade de infiltração, terão efeitos positivos nos objetivos de AAE **Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração (OAAE2)** e/ou **Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água (OAAE3)**: Contudo, algumas destas medidas estruturais poderão também ter efeitos negativos no estado das massas de água, nomeadamente se implicarem alterações significativas das condições hidromorfológicas das linhas de água.

O número de Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI) da RH5A no primeiro ciclo de planeamento foi de 4; neste ciclo foram identificadas 15 novas ARPSI: Abrantes – Estuário do Tejo, Alcobaça, Alcobaça (Benedita), Alenquer, Areia Branca, Caldas da Rainha, Coruche, Cova do Vapor (Fonte da Telha), Loures – Odivelas, Lourinhã, São Martinho do Porto, Seixal, Tomar, Torres Vedras – Dois Portos, Vimeiro. As ARPSI estão incluídas em quatro áreas protegidas, os municípios integrantes das ARPSI de Almada, Odivelas, Oeiras e Lisboa possuem mais de 50% de território artificializado em área inundada e os municípios Odivelas, Seixal, Entroncamento, Lourinhã, Alcobaça e Almada apresentam elevada densidade populacional na área inundada, para o período de retorno de 100 anos.

De acordo com os dados dos Planos a variação expectável dos caudais de ponta de cheia nas ARPSI da RH5A corresponde a um aumento médio de 6%, no contexto de alterações climáticas. Nesse sentido, as recomendações previstas nos Planos são no sentido da definição e monitorização da implementação de medidas verdes a montante das ARPSI. Neste 2.º ciclo dos PGRI há uma aposta clara na elaboração dos Planos de Emergência Internos por constituírem, comprovadamente, uma medida que tem um efeito imediato na salvaguarda dos utilizadores do espaço e dos equipamentos, mas que podem também evitar acidentes de poluição, caso existam nas instalações substâncias potencialmente poluentes, ou caso o incorreto funcionamento das instalações possa libertar para o ambiente essas substâncias.

Embora a RH5A seja uma região hidrográfica internacional, não foi delimitada nenhuma ARPSI Internacional. Contudo, a ARPSI compreendida entre Abrantes e Vila Franca de Xira corresponde a um trecho do rio Tejo que pode ser influenciado com a gestão coordenada e integrada de caudais, realizada nas infraestruturas hidráulicas nacionais e de Espanha. A gestão coordenada e integrada de caudais é relevante para minimizar o efeito de sobreposição da ponta de cheia e reduzir os caudais e as áreas inundáveis a jusante dos aproveitamentos. A gestão de caudais é realizada em articulação entre as entidades portuguesas e espanholas responsáveis pela gestão das bacias hidrográficas, a APA e a

Confederação Hidrográfica del Tajo no âmbito da Convenção de Albufeira (Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas, 2000 e 2008) tal como é referido no âmbito da avaliação do PGRH.

Oportunidades e riscos

De acordo com a avaliação dos impactes do PGRI sobre o FCD Recursos Hídricos identificaram-se as Oportunidades e Riscos para este FCD apresentados na Tabela 4.24.

Tabela 4.24 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Recursos Hídricos

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> - De uma forma geral as medidas previstas no PGRI apresentam um contributo para a proteção dos recursos hídricos, a salvaguarda da saúde humana e do bom estado das massas de água; - Embora não exista no PGRI uma ligação direta com a utilização sustentável da água, considera-se que as medidas a implementar no PGRI apresentam um contributo positivo para este objetivo; - Algumas das medidas previstas no PGRI podem exercer impactes positivos indiretos na qualidade da água; - As medidas do PGRI para realocação de infraestruturas com potencial de poluição, contribuem de forma positiva para os objetivos da AAE; - As medidas que têm como objetivo melhorar a resiliência da população e diminuir a sua vulnerabilidade podem determinar impactes diretos, positivos e significativos. 	<ul style="list-style-type: none"> - A população potencialmente atingida pelas inundações constitui uma das principais preocupações do PGRI; - As medidas do PGRI que possam contemplar soluções estruturais respeitantes a projetos de desassoreamento e desobstrução de linhas de água podem apresentar potencial para provocar impactes negativos no estado das massas de água afetadas; - As medidas estruturais previstas no PGRI respeitantes a projetos de regularização fluvial e defesa contra cheias podem apresentar impactes negativos no estado das massas de água afetadas, nomeadamente se implicarem alterações muito significativas das condições morfológicas das linhas de água; - Infraestruturas potencialmente poluidoras, localizadas em zonas inundáveis, constituem uma ameaça pois podem causar contaminações nas massas de água.

Recomendações

- Os programas de medidas de carácter mais estrutural com foco na minimização das inundações, devem ser desenvolvidos e monitorizados no sentido de integrar soluções que reduzam os potenciais impactes negativos previstos, com o foco em garantir o bom estado das massas de água e em assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água.
- Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados, promover a operacionalidade e manutenção evolutiva de sistemas de aviso e alerta e sensibilizar os cidadãos para os riscos associados às inundações, aconselhando procedimentos de segurança e comportamentos adequados em caso de um evento extremo, são objetivos operacionais do PGRI. Recomenda-se que sejam cuidadosamente implementados como forma de assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana, um dos aspetos cruciais nos PGRI.
- O reforço das redes de monitorização e dos sistemas de alerta e previsão, que estão, de acordo com o PGRI, fragmentados nos subsistemas locais, é uma necessidade para promover a gestão integrada dos recursos hídricos, crucial em situações de eventos de cheias e inundações.

4.4.2.2 FCD Recursos Naturais e Culturais

Avaliação dos efeitos

Os objetivos do **PGRI** centram-se na preparação, prevenção e proteção face aos riscos de inundação. É possível constatar que existe uma forte convergência entre os objetivos estratégicos do PGRI e todos os objetivos da AAE para este FCD, assumindo particular relevância neste contexto os objetivos de **Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas áreas inundáveis (OE3)**, **Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação (OE4)** e **Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água (OE5)**.

No contexto deste FCD assumem particular importância os objetivos operacionais que visam (i) diminuir a exposição e vulnerabilidades, reduzindo a probabilidade de ocorrência de derrames e contaminação das massas de água em caso de inundação e (ii) reduzir a perigosidade hidrodinâmica e promover a retenção de água, pelas suas implicações diretas no estado dos ecossistemas naturais, com impactes nos OAAE **Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas (OAAE5)** e **Assegurar uma adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas (OAAE6)**. Por sua vez, os objetivos operacionais que visam diminuir a exposição, relocalizar ou retirar edifícios sensíveis e outros elementos expostos de áreas inundáveis e reduzir a perigosidade hidrodinâmica estão também alinhados com o **Proteção e conservação do património cultural (OAAE7)**.

O programa de medidas do 2º ciclo do PGRI da RH5A inclui medidas de âmbito nacional e específico, contemplando medidas de preparação, de prevenção e de proteção, sendo estas últimas as que têm potencialmente maiores impactes neste FCD.

As medidas de âmbito nacional visam melhorar o conhecimento, desenvolver ferramentas de apoio à tomada de decisão e contribuir para uma maior preparação para o fenómeno das inundações, referindo-se sobretudo à realização de estudos, sistemas de alerta, plataformas de troca de dados e de gestão de informação, com efeitos positivos, embora indiretos, em todos os OAAE contemplados neste FCD.

As medidas específicas a implementar nas ARPSI já incluem ações com efeitos mais diretos na condição dos ecossistemas e, conseqüentemente nos **Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas (OAAE5)** e **Assegurar uma adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas (OAAE6)**. O PGRI coloca especial ênfase na adoção das designadas medidas verdes, neste contexto também designadas como medidas de retenção natural de água, o que se considera ser uma abordagem muito positiva do ponto de vista deste FCD.

Nas medidas de proteção incluem-se ações que contemplam a criação de zonas de retenção, a melhoria da infiltração, a recuperação de galerias ripícolas, a renaturalização dos cursos de água, a redução das escorrências e da erosão e a recuperação de sistemas dunares que têm potencialmente impactes muito positivos, contribuindo para a conservação de espécies e habitats e para assegurar uma adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas, em particular serviços de regulação. Enquadram-se neste âmbito as seguintes medidas:

- **PTRH5APROT02** - Continuidade dos corredores verdes para a diminuição de escoamento superficial de águas pluviais;

- **PTRH5APROT06** - Intervenção na Ribeira da Espiçandeira;
- **PTRH5APROT07** - Intervenção na Ribeira de Aldeia Gavinha;
- **PTRH5APROT09** - Intervenção Rio Ota – Atouguia;
- **PTRH5APROT13**- Reforço do sistema dunar entre a Cova do Vapor e a Costa de Caparica e entre a Praia da Saúde e a Praia do Infante;
- **PTRH5APROT14** - Intervenção de restauro ecológico da Fonte da Telha – Almada;
- **PTRH5APROT16** - Medidas corretivas para redução dos níveis centenários de máxima cheia na Vila da Lourinhã;
- **PTRH5APROT17** - Programa de Renaturalização do Leito do Rio Judeu e Requalificação das suas margens.

O PGRI incorpora, contudo, um conjunto de medidas que se referem à implementação/reforço de infraestruturas cinzentas, como é o caso de esporões, comportas, açudes e diques, que irão acarretar impactes negativos para a biodiversidade e a conservação da natureza, mais ou menos significativos em função da sensibilidade do meio e da solução de projeto que vier a ser adoptada. Neste tipo de medidas destacam-se:

- **PTRH5APROT05**: Esporões Alcoa;
- **PTRH5APROT08**: Intervenção no rio Alenquer - Jusante;
- **PTRH5APROT11**: Manutenção da obra aderente na Praia da Areia Branca Foz;
- **PTRH5APROT12**: Esporões da Costa da Caparica;
- **PTRH5APROT18**: Intervenções no Levada para os Lagares D’El Rei (cidade de Tomar);
- **PTRH5APROT19**: Intervenções no Açude Real;
- **PTRH5APROT20**: Parque desportivo Açude de Pedra – Sistema Hidráulico Açude de Pedra e Vala da Fábrica de Fiação; e
- **PTRH5APROT21**: Intervenções no Açude dos Frades (cidade de Tomar).

Refira-se ainda, que, de um modo geral, as medidas de proteção assumem no PGRI uma prioridade moderada, correndo-se o risco da sua execução ficar aquém do que seria necessário para assegurar a reabilitação e promover a resiliência dos ecossistemas naturais.

As medidas de preparação, bem como as medidas de prevenção que visam evitar a localização de novos elementos expostos em áreas inundáveis, ou a sua realocação/remodelação, ao diminuírem a vulnerabilidade de instalações industriais e infraestruturas sensíveis, irão contribuir para minimizar a ameaça de contaminação das massas de água, com efeitos positivos na qualidade dos ecossistemas aquáticos. Incluem-se neste âmbito todas as medidas de preparação que se referem à elaboração de Planos de Emergência Interno para instalações industriais e outras estruturas potencialmente perigosas para o ambiente, bem como outras ações preventivas. Note-se, no entanto, que o Plano não inclui nenhuma medida preventiva que envolva a realocação/remodelação de estruturas ou equipamentos em zonas inundáveis, ficando assim comprometida a prossecução do correspondente objetivo operacional.

Na RH5A foram identificadas neste 2º ciclo 15 ARPSI, que intersejam cinco áreas protegidas (Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, Área de Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica, Reserva Natural do Paul do Boquilobo, Reserva Natural do Estuário do Tejo e a Área de Paisagem Protegida da Serra de Montejunto), 10 áreas classificadas ao abrigo da Rede Natura 2000 (7 ZEC e 3 ZPE) e duas áreas classificadas ao abrigo da Convenção de Ramsar, conforme de apresenta na Tabela 4.25.

Tabela 4.25 - Áreas Classificadas abrangidas por ARPSI

ARPSI	Área classificada	
	Designação	Categoria
Abrantes-Estuário do Tejo	Estuário do Tejo	RAMSAR RNAP ZEC ZPE
	Paul do Boquilobo	RAMSAR RNAP ZPE
Alcobaça-Benedita	Serras de Aire e Candeeiros	RNAP ZEC
Alenquer	Serra de Montejunto	RNAP ZEC
Areia Branca	Peniche/Santa Cruz	ZEC
Cova do Vapor-Fonte da Telha	Arriba Fóssil da Costa da Caparica	RNAP
Loures e Odivelas	Estuário do Tejo	ZEC
Lourinhã	Peniche/Santa Cruz	ZEC
Seixal	Fernão Ferro/Lagoa de Albufeira	ZEC
Tomar	Sicó/Alvaiázere	ZEC
Torres Vedras – Dois Portos	Sintra/Cascais	ZEC
	Cabo Raso	ZPE
Vimeiro	Peniche/Santa Cruz	ZEC

As medidas de proteção e prevenção localizadas nestas áreas assumem particular relevância pelo seu potencial contributo para a melhoria das condições do meio natural e pela redução das vulnerabilidades.

O PGRI também poderá ter um contributo muito importante no domínio da conservação do património cultural ao contribuir para reduzir a exposição e vulnerabilidade de elementos do património cultural potencialmente afetado nas áreas inundadas. Nas ARPSI identificadas na RH5A incluem-se importantes elementos do património cultural, incluindo 17 monumentos nacionais (onde se incluem a Torre de Belém e o Mosteiro de Alcobaça, classificados como Património Mundial), nove monumentos de interesse público, dois conjuntos de interesse público, 37 imóveis de interesse público e sete elementos de interesse municipal.

Entre as medidas com efeitos positivos mais diretos sobre o património cultural refere-se o desenvolvimento de um sistema de alerta precoce de cheias em meio urbano, com integração de dados de radar (**Medida PTNACPREP04**). Saliente-se ainda que uma grande parte das medidas do PGRI é suscetível de exercer efeitos positivos indiretos sobre o património, no que respeita às medidas que potenciam a redução do risco de inundação nas ARPSI.

Quando as medidas previstas implicam intervenções físicas sobre o território, como sejam as medidas relacionadas com a instalação de infraestruturas, regularização de linhas de água bem como o desassoreamento e desobstrução de linhas de água e albufeiras, existe um potencial para efeitos negativos sobre o património natural e cultural, dependendo da tipologia, da localização e dimensão das intervenções a realizar e do valor das ocorrências em causa.

Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos impactes do PGRI sobre o FCD Recursos Naturais e Culturais identificaram-se as Oportunidades e Riscos apresentados na Tabela 4.26.

Tabela 4.26 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Recursos Naturais e Culturais

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> - Algumas medidas do PGRI contribuirão para a reabilitação e renaturalização de linhas de água e sistemas dunares com potenciais efeitos positivos muito relevantes na conservação de habitats e espécies, promovendo a biodiversidade nas áreas que vierem a ser reabilitadas; - A implementação de medidas baseadas na natureza, como sejam a criação de zonas de retenção, ou a melhoria da infiltração, também podem ter efeitos muito benéficos neste FCD, contribuindo em particular para aumentar a capacidade de provisão de serviços dos ecossistemas; - As medidas relacionadas com desassoreamento e desobstrução de linhas de água e albufeiras, bem como as medidas de preparação para situações de emergência poderão contribuir para a minimização da contaminação das massas de água e consequentemente para a manutenção das condições de manutenção de espécies e habitats (em particular dos classificados); - As medidas baseadas na natureza que vierem a ser implementadas em áreas classificadas assumem particular relevância enquanto oportunidades de melhorar as condições ecológicas nestas áreas; - Uma melhor articulação com os IGT permitirá a minimização dos riscos para os ecossistemas naturais; - A redução da vulnerabilidade e exposição de elementos do património cultural constitui uma importante oportunidade neste FCD, sobretudo atendendo à importância que estes elementos assumem na RH5. 	<ul style="list-style-type: none"> - A concretização das medidas de carácter mais estrutural (medidas cinzentas) poderão constituir uma ameaça do ponto de vista de destruição de ecossistemas e habitats naturais das zonas ribeirinhas e do património natural e cultural, dependendo esse efeito das características e sensibilidade dos locais em causa e das medidas de minimização incluídas no projeto.

Recomendações

- Na conceção/elaboração dos projetos de reabilitação e requalificação fluvial, em particular das margens dos rios deve ser privilegiada a adoção de soluções baseadas na natureza e o ajustamento às condições ecológicas locais, por exemplo através da utilização de espécies autóctones e adaptadas às situações em causa.
- Os projetos de regularização fluvial, de desassoreamento e desobstrução de linhas de água e de regularização costeira deverão ser precedidos de estudos ambientais e de definição de medidas de minimização adequadas.

4.4.2.3 FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

Avaliação dos Efeitos

A articulação do PGRI com outros Instrumentos de Gestão Territorial está consagrada no objetivo estratégico 3 do PGRI da RH5A (OE3): “melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas zonas inundáveis”. Este objetivo estratégico traduz-se em três objetivos operacionais: a) articular a elaboração dos instrumentos de gestão territorial estabelecendo medidas de redução dos riscos de inundações; b) Diminuir a exposição; c) Relocalizar ou retirar edifícios sensíveis e outros elementos expostos de áreas inundáveis. Realça-se esta orientação do PGRI que concretiza o reconhecimento da importância de articulação com os objetivos do FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade, que tem um capítulo dedicado (capítulo 10 – PGRI e a sua articulação com outros instrumentos de gestão territorial). Como se refere no PGRI “O planeamento territorial nas áreas inundáveis constitui uma das ferramentas determinantes na diminuição dos riscos das inundações”.

O PGRI da RH5A, que contempla 12 ARPSI (Tomar, Seixal, São Martinho do Porto, Lourinhã, Loures (Odivelas), Cova do Vapor – Fonte da Telha, Coruche, Caldas da Rainha, Areia Branca, Alenquer, Alcobaça, Abrantes), prevê diversas medidas (nacionais e específicas para essas ARPSI) que se relacionam, embora de forma indireta, com a temática do desenvolvimento territorial, económico e sustentabilidade. De facto, da magnitude e impactos das inundações estão fortemente dependentes do uso e ocupação do solo nas áreas expostas a este fenómeno.

É o caso das seguintes medidas nacionais, que se consideram particularmente relevantes:

- **Ações de formação de apoio à tomada de decisão, vocacionadas para as autarquias, para promoção da cultura do risco e operacionalização dos IGT (PTNACPREV01):** o objetivo estratégico desta medida é **Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população, nos agentes sociais e económicos (OE1)** e, do ponto de vista operacional esta medida visa a articulação com as autarquias dos procedimentos de diminuição da exposição à ameaça. Assim, a operacionalização dos IGT deve integrar a informação sobre as inundações, nomeadamente a cartografia dos PGRI, auxiliando de forma determinante a gestão das inundações pelo planeamento. As ações a desenvolver pretendem contribuir para a capacitação de técnicos e decisores na operacionalização que visem contribuir para a redução da vulnerabilidade social, territorial e ambiental.
- **Análise custo-benefício para definição de cenários de adaptação às alterações climáticas de troços costeiros em erosão (COBE) (PTNACPREV02):** O objetivo estratégico desta medida é o de **Melhorar**

a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação (OE4), adequando a ocupação de zonas com elevado risco de inundações (e.g. costeiras) e assim minimizando os riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas. A avaliação dos custos de medidas de adaptação é fundamental para se promover uma intervenção custo-eficaz na gestão do risco de inundações a médio e longo prazo.

- **Recolha, caracterização e disponibilização de dados e informação sobre inundações (PTNACREAP02)**: Pretende-se “**melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação**”. Concorda-se que a recolha de dados de forma sistemática e o mais rigorosa possível, aquando da ocorrência de eventos de inundações quer históricas, quer presentes, que considere os danos e prejuízos na saúde, ambiente, património e atividades económicas é essencial para a criação de uma base de dados que servirá de suporte ao estabelecimento do programa de medidas mais adequado à realidade do território. Esta base de dados é também fundamental para a identificação de custos externos ambientais associados a determinadas decisões de ocupação do solo ou de utilização do domínio público hídrico, contribuindo assim para a implementação de análises custo-benefício no espírito das orientações da Diretiva Quadro da Água.

O PGRI inclui ainda um número significativo de medidas específicas de proteção e de preparação, de diferente natureza e adequadas às características de cada área (e.g. renaturalização do leito do rio Judeu e outras intervenções em rios (e.g. Ota e Alenquer) e ribeiras (e.g. Espiçandeira e Aldeia Gavinha); implementação e operacionalização de modelos de previsão hidrológica (SVARH) em diversas ARPSI; reforço de estações hidrométricas e meteorológicas; reforço de sistemas dunares), para além dos Planos de Emergência Interno (PEI) de diversas entidades. Para além disso, as opções de desenvolvimento territorial terão necessariamente de se articular com os objetivos e intervenções preconizadas no PGRI modo a garantir a eficácia das medidas e delas beneficiarem.

Da análise realizada da interação do PGRI com os objetivos deste FCD destacam-se os seguintes aspetos, nomeadamente de articulação com IGT existentes:

- O PGRI integra os objetivos estratégicos do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), relativos à “prevenção e minimização do risco” de inundações, desenvolvendo um programa de medidas que assenta no princípio de reduzir a vulnerabilidade e potenciar a resiliência nas ARPSI identificadas, bem como do Plano Nacional da Água (PNA), de modo a potenciar um território mais resiliente a eventos extremos de inundações e de maior sustentabilidade na gestão do recurso água;
- A área de incidência territorial da RH5A é abrangida por Planos de Ordenamento de diversas Albufeiras de Águas Públicas, nomeadamente: Castelo do Bode, Cabril, Bouça, Santa Luzia, Apartadura e Magos, com incidência na ARPSI de Abrantes – Estuário do Tejo; Maranhão e Montargil, com incidência na ARPSI de Coruche. O processo de recondução destes dois planos de ordenamento a programas especiais, na sequência da aprovação do RJIGT, é fundamental de modo a vincular igualmente os particulares;
- O PGRI da RH5A apresenta objetivos estratégicos e operacionais em linha com o Programa da Orla Costeira (POC) de Alcobaca – Cabo Espichel, que contempla a prevenção e redução de riscos ao galgamento, com incidência nas ARPSI de São Martinho do Porto, Areia Branca e Cova do Vapor – Fonte da Telha;

- Na RH5A, é ainda necessário assegurar a articulação com diversos Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas (POAP) e os atuais Programas Especiais das Áreas Protegidas (PEAP), nomeadamente: Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, com incidência nas ARPSI de Alcobaça e de Abrantes – Estuário do Tejo; Área de Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica, com incidência na ARPSI de Cova do Vapor – Fonte da Telha; Reserva Natural do Paul do Boquilobo, com incidência na ARPSI de Abrantes – Estuário do Tejo; Reserva Natural do Estuário do Tejo, com incidência na ARPSI de Abrantes – Estuário do Tejo; e ainda das Reservas Naturais das Berlengas e do Paul de Tornada;
- As ARPSI identificadas na RH5A representam uma área de risco potencial para a população e as dinâmicas de urbanização, atividades económicas e infraestruturas, com impactos negativos relativos à afetação de pessoas e bens face ao risco de inundações. Uma boa parte das medidas do PGRI implicarão a articulação com o ordenamento territorial municipal, nomeadamente no uso e ocupação do território, estando o sucesso do Plano associado a esta articulação;
- Uma boa parte das medidas do PGRI implicarão a articulação com o ordenamento territorial à escala regional e municipal, nomeadamente no uso e ocupação do território, estando o sucesso do Plano associado ao desempenho nesta articulação. Os Programas Regionais e Planos Municipais/Intermunicipais deverão adaptar-se aos PGRI. A adaptação dos PMOT e demais regimes jurídicos ao PGRI, deverá passar pela integração regulamentar das orientações emanadas e também pela sua transposição cartográfica, a nível da planta de ordenamento (e.g. zonas inundáveis; delimitação das APRSI) e na carta da REN;
- As medidas do PGRI contribuirão para a capacitação de técnicos e decisores na operacionalização de ações que potenciam a redução da vulnerabilidade social, territorial e ambiental;
- A adoção de novas ferramentas de análise, incluindo a análise de custo-benefício, permitirá melhorar a qualidade da informação para a decisão e fundamentar do ponto de vista económico as intervenções propostas, bem como selecionar formas de intervenção com melhor relação custo-eficácia. A análise de custo-benefício pode até melhorar a identificação de custos externos ambientais associados a determinadas decisões de ocupação do solo ou de utilização do domínio público hídrico;
- Um deficiente planeamento operacional e limitações nos recursos disponíveis para a ação podem conduzir à não concretização, ou insuficiente concretização, das medidas propostas e a consequente deficiente articulação com os IGT relevantes;
- Se não for assegurada a adesão massiva dos atores públicos e privados, e da própria população às ações propostas no PGRI, será prejudicada a concretização da desejada melhoria na perceção do risco e na capacitação para a intervenção.

Considera-se, contudo, que a operacionalização de algumas medidas não se encontra ainda claramente definida. Nalguns casos, carece ainda de informação complementar diversa, designadamente de caracterização, execução física e financeira, e noutros casos poderia estar mais desenvolvida a proposta de articulação com os sistemas regionais e municipais em vigor (nomeadamente os planos de emergência de cada um dos municípios), aspeto que deverá ser tido em consideração na implementação do Plano.

Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos impactos do PGRI sobre o FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade identificaram-se as Oportunidades e Riscos para este FCD apresentados na Tabela 4.27.

Tabela 4.27 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none">- As medidas do PGRI contribuirão para a capacitação de técnicos e decisores na operacionalização que visem contribuir para a redução da vulnerabilidade social, territorial e ambiental;- A recolha e tratamento de dados será fundamental para aumentar o conhecimento, de modo a apoiar a definição de um programa de medidas mais adequado à realidade de cada território, e melhorar a capacidade de monitorizar o desempenho das ações tomadas e identificar a eventual necessidade do seu ajustamento;- Uma melhor articulação com os IGT permitirá a minimização dos riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas;- A adoção de novas ferramentas de análise, incluindo a análise de custo-benefício, permitirá melhorar a qualidade da informação para a decisão e fundamentar, do ponto de vista económico, as intervenções propostas bem como selecionar formas de intervenção mais custo-eficazes. A análise de custo-benefício pode até melhorar a identificação de custos externos ambientais associados a determinadas decisões de ocupação do solo ou de utilização do domínio público hídrico.	<ul style="list-style-type: none">- Deficiente planeamento operacional e limitações nos recursos disponíveis para a ação. Estes riscos podem conduzir à não concretização, ou insuficiente concretização, das medidas propostas e a consequente deficiente articulação com os IGT relevantes;- Insuficiente adesão dos atores públicos e privados, e da própria população às ações propostas no PGRI, conduzindo à não concretização da desejada melhoria na percepção do risco e na capacitação para a intervenção.

Recomendações

Recomenda-se que no âmbito da implementação do PGRI seja definido um plano operacional de articulação com todos os IGT relevantes, definindo os momentos, os objetivos a atingir em cada momento e os meios envolvidos. Também as medidas propostas, e atrás realçadas, carecem de um plano operacional que assegure a sua efetiva concretização, de uma forma eficiente e equilibrada no espaço, bem como a monitorização do seu desempenho.

4.4.2.4 FCD Riscos e Vulnerabilidades

Avaliação dos efeitos

As medidas contempladas no PGRI da RH5A relacionam-se diretamente com o FCD Riscos e Vulnerabilidades, na medida em que o principal objetivo do PGRI é a prevenção de riscos e minimização dos efeitos das inundações. As Alterações Climáticas têm vindo a intensificar a ocorrência de fenómenos naturais extremos, aumentando o risco de inundação, sendo o aumento da vulnerabilidade a cheias e inundações uma das vulnerabilidades nacionais identificadas pelo P3AC.

Do cruzamento dos objetivos estratégicos inerentes ao PGRI com o FCD Riscos e Vulnerabilidades destacam-se como ligações mais diretas as relacionadas com os objetivos de AAE **Prevenir e mitigar os**

impactes associados a fenómenos naturais (OAAE10) e Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas (OAAE12).

O PGRI contempla medidas de preparação (previsão e alerta de cheias e inundações; planeamento da resposta em situação de emergência de cheias e inundações; sensibilização e preparação do público); medidas de prevenção (evitar, realocar ou retirar, reduzir); medidas de proteção (gestão natural de inundações, controlo de caudais, intervenções do leito menor, planícies de inundação e das zonas costeiras, gestão de águas pluviais); medidas de recuperação e aprendizagem (recuperação após catástrofe, aprendizagem e preparação).

De uma forma geral considera-se que o PGRI responde de forma positiva ao FCD riscos e vulnerabilidades, nomeadamente no que respeita a medidas de preparação, proteção, ficando um pouco aquém nas medidas de prevenção e nas medidas de recuperação e aprendizagem.

Algumas das dificuldades reconhecidas na adaptação às Alterações Climáticas é a incerteza sobre os riscos e informação local limitada. Nesse sentido, considera-se essencial a adoção de medidas que permitam aumentar o conhecimento, fomentar a sensibilização e educação da população, desenvolvimento de ferramentas de monitorização e alerta, de forma a reduzir os riscos e vulnerabilidades. A maioria das medidas nacionais permitirão aumentar a recolha de informação e conhecimento, sensibilizar e capacitar contribuindo assim, para a redução dos riscos e vulnerabilidades da RH5A, destacando-se:

- **PTNACPREV01** - Ações de formação de apoio à tomada de decisão, vocacionadas para as autarquias, para promoção da cultura do risco e operacionalização dos IGT;
- **PTNACPREP03** - Atualização tecnológica da infraestrutura de suporte aos modelos de previsão hidrológica e hidráulica;
- **PTNACPREP04** - Desenvolvimento sistema de alerta precoce de cheias em meio urbano, com integração de dados de radar;
- **PTNACREAP02**- Recolha, caracterização e disponibilização de dados e informação sobre inundações

É, no entanto, de realçar que algumas das medidas nacionais não estão devidamente definidas e enquadradas no processo de implementação, sendo importante que se especifique em maior detalhe algumas das medidas que se encontram muito gerais, como é o caso:

- Estudo sobre o impacto das alterações climáticas nas inundações (**PTNACPREV04**);
- Gestão sustentável dos solos – estudo sobre a impermeabilização dos solos e os seus efeitos nas inundações (**PTNACPREV05**).

Nas medidas específicas são identificadas várias medidas relacionadas com o desenvolvimento de Planos de Emergência Interno (PEI) que pretendem melhorar a resiliência e contribuir para diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação. No PGRI é proposta uma metodologia de apoio à elaboração e/ou adaptação dos PEI. A realização destes planos deverá incluir um diagnóstico de necessidades; envolvimento dos vários intervenientes no conhecimento do risco das inundações; identificação das medidas de prevenção imaterial e/ou estrutural e a resposta interna na iminência ou ocorrência inundações e melhorar a preparação face à ocorrência de risco de inundações, através da aproximação e familiarização dos meios de monitorização alerta e aviso e também o planeamento da emergência. Considera-se que a realização destes PEI, criando uma rede de resposta é de extrema importância para o FCD em questão.

Ainda nas medidas específicas, considera-se que o PGRI fica aquém na integração de medidas que melhorem o bom estado dos ecossistemas, como é o caso da renaturalização e requalificação de linhas de água (e.g. **PTRH5APROT03** - Intervenção nas margens do Rio Sorraia e do Rio Almansor para minimização do risco de inundação e danos nos edifícios, equipamentos e infraestruturas existentes; **PTRH5APROT06** - Intervenção na Ribeira da Espiçandeira; **PTRH5APROT07** - Intervenção na Ribeira de Aldeia Gavinha; **PTRH5APROT14** - Intervenção de restauro ecológico da Fonte da Telha – Almada) que permite melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação. Desta forma, assegura-se a diminuição da profundidade, da velocidade de escoamento e do caudal que conduz à redução da perigosidade hidrodinâmica. No PGRI está prevista a medida nacional **PTNACPREP07: Plataforma para troca de dados nas bacias internacionais**, com foco no reforço e na cooperação entre Espanha e Portugal na gestão das bacias internacionais e, em assegurar o envolvimento das instituições.

Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos impactes do PGRI sobre o FCD Riscos e Vulnerabilidades identificaram-se as Oportunidades e Riscos para este FCD apresentados na Tabela 4.28.

Tabela 4.28 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Riscos e Vulnerabilidades

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> - As medidas do PGRI representam uma oportunidade de reduzir a incerteza sobre os riscos e aumentar a informação relativa a inundações que apoie a tomada de decisão; - As medidas propostas pelo PGRI representam uma oportunidade de melhorar e desenvolver novas ferramentas de monitorização e alerta de inundações; - Redução de riscos e vulnerabilidades ao galgamento costeiro; - Elaboração de Planos de Emergência Interno (PEI) reduzindo a vulnerabilidade em elementos situados em zonas de possível inundação; - Melhoria da resiliência a inundações através da melhoria do estado dos ecossistemas naturais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Insuficiente capacidade de concretização das ações de formação, sensibilização e capacitação, por não existir uma meta de referência; - Baixo envolvimento da população nas medidas previstas, o que poderá não corresponder a uma efetiva capacitação, e consequente redução da vulnerabilidade; - Medidas insuficientes para lidar com os riscos e vulnerabilidades acrescidas com o aumento da intensificação e frequência de eventos de precipitação extrema e consequentes inundações; - Número insuficiente de medidas de prevenção e de retenção natural da água (e.g. criação de novas zonas húmidas, restauro de habitats, recuperação de galerias ripícolas e de cursos de água).

Recomendações

De uma forma geral, recomenda-se uma maior adoção de medidas de prevenção e medidas de retenção natural da água que contribuam para a redução dos riscos e vulnerabilidades a inundações através do aumento da resiliência dos ecossistemas naturais. Seria importante, aumentar dentro do possível, o nível de especificação pretendido para as medidas que configuram estudos e de que forma esta informação será posteriormente incorporada na gestão e apoio à decisão para redução das vulnerabilidades às inundações.

4.4.2.5 FCD Governança

Avaliação dos efeitos

O PGRI da RH5A prevê um conjunto de medidas que se relacionam, com a governança dos recursos hídricos. De facto, o efeito das inundações está fortemente dependente da governança dos recursos hídricos, ou seja, da articulação entre diferentes agentes e entre diferentes planos, políticas e programas. Das medidas consideradas, destaca-se a medida - **PTNACPREV01 - Ações de formação de apoio à tomada de decisão, vocacionados para as autarquias, para promoção da cultura do risco e operacionalização dos IGT**, que permitirá aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população nos agentes sociais e económicos, articulando com as autarquias os procedimentos de diminuição da exposição à ameaça. Considera-se importante, que estas ações incluam uma simplificação das mensagens e dos aspetos críticos direcionados à RH5, realçando de que forma os IGT devem considerar as direções do Plano.

A medida - **PTNACPREP01 - Ações de sensibilização aos cidadãos**, tem como objetivo aumentar a perceção de risco de inundação e das estratégias de atuação na população, nos agentes sociais e económicos, aconselhando procedimentos de segurança e comportamentos adequados em caso de um evento extremo. Aqui, sugere-se que seja feita uma sensibilização, também direcionada à importância das estruturas verdes e como os ecossistemas podem suportar uma maior resiliência do território a estes eventos.

A nível internacional, a governança, está contemplada pela medida - **PTNACPREP07 - Plataforma para troca de dados nas bacias internacionais**, que permitirá aumentar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação, reforçando a cooperação e o envolvimento das instituições.

Relativamente à medida **PRNACPREV04 - Estudo sobre o impacto das alterações climáticas nas inundações**, que se apresenta como bastante importante para aprofundar o conhecimento sobre inundações através de estudos e planos, sugere-se que seja considerado neste âmbito a análise de integração com outros planos e instrumentos, bem como a importância do estudo apontar para ações concretas a desenvolver na RH5A e quais as entidades a envolver. Da mesma forma, a medida – **PTNACPREV05 - Gestão sustentável dos solos – estudo sobre a impermeabilização dos solos e os seus efeitos nas inundações**, poderá aprofundar o conhecimento, indicando como diferentes ações devem ser concretizadas e integradas por diferentes entidades e outros planos e instrumentos.

Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos impactes do PGRI sobre o FCD Governança identificaram-se as Oportunidades e Riscos para este FCD apresentados na Tabela 4.29.

Tabela 4.29 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Governança

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none">- Apoio às autarquias que consiste numa oportunidade de integrar o Plano nos IGTs;- Aumento do conhecimento dos agentes locais;- Aumento da perceção de risco da população;	<ul style="list-style-type: none">- Insuficiente integração do Plano os IGT's;- Insuficiente integração do Plano nos Planos de Adaptação às Alterações Climáticas;- Reduzida diversidade de entidades responsáveis pela implementação das diferentes medidas e da APA como

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilização para a importância de articulação dos diferentes setores no aumento da resiliência às inundações, nomeadamente num cenário de alterações climáticas. 	<p>gestora de todo o esforço de monitorização e fiscalização, que poderá significar necessidade de mais recursos disponíveis à implementação dos planos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ausência de medida para a necessidade de retirar e/ou realocar diferentes atividades e/ou estruturas em áreas inundáveis.

Recomendações

A obrigatoriedade de articulação do PGRI com os restantes IGT, exigida por lei, traduz-se numa excelente oportunidade para concretizar a articulação institucional e fomentar a cooperação e a concertação de interesses entre diversas entidades, em diferentes níveis da administração, cuja atuação é fundamental para garantir uma gestão eficiente e sustentável da água e para gerir os riscos. De forma a facilitar a integração das orientações do PGRI nos instrumentos de gestão e planeamento do território recomenda-se que sejam sintetizados, individualizados e destacados os elementos-chave a considerar por cada entidade, em conjunto com recomendações gerais sobre a melhor forma de promover a interação com a autoridade da água a nível nacional e regional.

Adicionalmente, é importante a partilha de informação com as autoridades de saúde, relativamente a locais de risco e de leitos de cheia. Quanto à disponibilização de informação que favoreça a participação pública, considera-se necessário o desenvolvimento de elementos que simplifiquem as mensagens e que permitam apoiar as diferentes ações de sensibilização e educação. Relativamente ao aprofundamento do conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos, salienta-se que o PGRI dá passos importantes, no entanto os estudos previstos nas medidas devem ter orientações específicas sobre como acautelar a integração dos resultados obtidos ao nível dos diferentes instrumentos, bem como pelas diferentes entidades e setores.

4.5 Avaliação dos efeitos cumulativos entre o PGRH e o PGRI na RH5A

4.5.1. Enquadramento

O PGRH do Tejo e das Ribeiras de Oeste estabelece um conjunto de medidas com o objetivo último de alcançar o bom estado das massas de água superficiais e subterrâneas existentes na região, através de uma gestão adequada e sustentável dos recursos hídricos. De acordo com a Lei da Água, um dos objetivos da gestão da água prende-se com a mitigação dos efeitos das secas e inundações. Na sequência da transposição da Diretiva Inundações através do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro, foi elaborado o Plano de Gestão de Riscos de Inundações da RH5A do 2.º ciclo, em articulação com o PGRH do 3º ciclo.

Os dois Planos objeto da presente AAE, encontram-se relacionados pela concordância de objetivos embora, tal como referido anteriormente, a escala territorial dos dois Planos seja substancialmente diferente, já que o PGRH abrange uma área territorialmente vasta correspondente à Região Hidrográfica (RH5A) enquanto o PGRI abrange áreas específicas, de incidência local, correspondentes às zonas críticas de inundação identificadas nessa região hidrográfica.

Nos capítulos anteriores procedeu-se à análise dos efeitos estratégicos dos dois Planos de acordo com os objetivos da AAE definidos para os FCD. Apresenta-se seguidamente uma breve análise de potenciais efeitos cumulativos do PGRH e do PGRI em resultado da interação das medidas previstas nos dois Planos.

4.5.2. Avaliação de efeitos cumulativos

No que respeita à avaliação dos efeitos cumulativos interessa avaliar duas situações:

- De que forma as medidas previstas no PGRH são suscetíveis de influenciar a gestão do risco de inundações, realizada no PGRI.
- De que forma as medidas previstas no PGRI para minimizar o risco de inundações e as consequências das mesmas, podem influenciar os objetivos e medidas do PGRH.

Ao promover a melhoria das condições naturais e a resiliência dos sistemas hídricos, potenciando a sua capacidade de provisão de serviços dos ecossistemas (sobretudo de regulação), o PGRH contribui para a prossecução dos objetivos do PGRI, que visa a redução das potenciais consequências prejudiciais das inundações para a saúde humana, o ambiente, o património cultural, as infraestruturas e as atividades económicas, nas zonas identificadas com riscos potenciais significativos.

Analisando o Programa de Medidas do PGRH considera-se que os Eixos de Medidas **PTE3 – Minimização de alterações hidromorfológicas** e **PTE5 – Minimização de riscos** apresentam contributos positivos e mais relevantes para a gestão do risco de inundações no PGRI.

As medidas em causa incluem-se nos eixos: **PTE3P01 - Promover a conectividade longitudinal**, **PTE3P02 - Melhoria das condições hidromorfológicas das massas de água**, **PTE3P03 - Implementação de regime de caudais ecológicos** e **PTE3P04 – Condicionantes a aplicar no licenciamento**

A outro nível referem-se, ainda, os Eixos de medidas **PTE7 – Aumento do conhecimento** e **PTE8 – Promoção da sensibilização**, que integram medidas destinadas a aumentar o conhecimento em matéria

de gestão de recursos hídricos e a participação e sensibilização da população e dos atores, com efeitos positivos mais indiretos nas questões em análise do PGRI.

Na generalidade dos casos prevê-se que as medidas do PGRH associadas à minimização das alterações hidromorfológicas e minimização de riscos contribuam também, positivamente, para a prossecução dos objetivos do PGRI a nível da minimização do risco de inundações nas massas de água que se encontrem sujeitas a estas medidas.

Por sua vez, o PGRI privilegia medidas que promovam em simultâneo o bom estado das massas de água, evitando qualquer degradação adicional, em estreita articulação com os objetivos do PGRH. Analisando o Programa de Medidas do PGRI considera-se que uma grande parte das medidas previstas é suscetível de exercer efeitos positivos na gestão dos recursos hídricos em geral e nas orientações e opções do PGRH.

Refere-se, ainda, que a implementação de medidas previstas no PGRI relacionadas com sistemas de alerta e aviso e realocização de equipamentos em unidades industriais sensíveis: instalações PCIP e Estações de Tratamento de Águas Residuais localizados em zonas inundáveis, é suscetível de exercer efeitos positivos sobre a minimização dos riscos de poluição accidental e de deterioração das massas de água. O aumento do nível de preparação destas instalações e de resposta a situações de emergência pode igualmente constituir um contributo positivo.

A medida do PGRI relacionada com o reforço e melhoria do SVARH – Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos, subsistema do SNIRH que permite conhecer em tempo útil o estado hidrológico dos rios e albufeiras do país e informação meteorológica, possibilitando ainda a antevisão da sua possível evolução – previsto pelo PGRI terá também efeitos positivos no PGRH, no que se refere ao aprofundamento do conhecimento sobre recursos hídricos.

O PGRI apresenta um conjunto de medidas de carácter mais estrutural, correspondendo a projetos de requalificação fluvial, bacias de retenção e zonas de inundação controladas que apresentam potencial para efeitos negativos sobre o estado das massas de água onde se localizam, especialmente se introduzirem modificações muito relevantes da morfologia da massa de água em causa. Pese embora ênfase que o PGRI coloca agora na adoção das chamadas medidas verdes, ainda são contempladas diversas intervenções que configuram opções de artificialização de linhas de água, que podem provocar importantes alterações das características hidromorfológicas. Este é um aspeto sensível na articulação entre o PGRH e o PGRI.

5. Síntese da Avaliação e das Recomendações

5.1 Síntese da avaliação

5.1.1. PGRH

De um modo geral, verifica-se **uma elevada compatibilidade entre os diferentes objetivos do PGRH e os objetivos de avaliação da AAE**, situação que revela a convergência de preocupações que constituem a moldura mais abrangente dos dois instrumentos.

A generalidade dos efeitos identificados do PGRH são de sentido positivo, o que se prende, essencialmente, com a tipologia e os objetivos do Plano em si, que se destina a melhorar o estado das massas de água e a minimizar/eliminar pressões, contribuindo para a melhoria do estado do ambiente em geral na região e, encontrando-se em grande parte dos casos, em sintonia com a generalidade dos objetivos ambientais e de sustentabilidade. Com efeito, uma grande parte das medidas previstas no Plano apresenta um carácter eminentemente programático e orientador, definindo estudos, planos a realizar, revisões legislativas, ações de monitorização e reforço de fiscalização, promoção de boas práticas, promoção do conhecimento técnico e científico, com efeitos genericamente positivos no ambiente.

De uma forma geral o PGRH não é suscetível de originar efeitos negativos significativos a nível estratégico sobre o território da RH5A.

O Plano contempla, contudo, um conjunto de medidas que implicarão intervenções físicas sobre o território, com potencial para efeitos negativos sobre o ambiente inerentes à sua concretização, tais como o reforço da infraestruturização do território em termos de construção/remodelação de instalações de tratamento de águas residuais e sistemas de abastecimento e de drenagem. Considera-se, contudo, que estas ações, pelo seu carácter localizado, não serão suscetíveis de vir a introduzir efeitos negativos sobre o ambiente e território a esta escala estratégica.

FCD Recursos Hídricos

Os programas de medidas previstos no PGRH, contribuem todos para o objetivo holístico definido na DQA/Lei da Água e, de uma forma geral, apresentam impactes positivos, mais ou menos significativos para o **FCD Recursos Hídricos**. As medidas inerentes aos programas de medidas, que estabelecem condicionantes a aplicar no licenciamento, que promovem a investigação e melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza, que promovem a fiscalização, que adequam a monitorização e fomentam a revisão legislativa, detêm e fornecem ferramentas, aos decisores, aos técnicos e aos utilizadores, com benefícios para os recursos hídricos e a sua gestão. Da avaliação deste FCD ressaltaram os seguintes aspetos:

- O PGRH é um plano com objetivo inequívoco de assegurar o bom estado das massas de água, sendo as medidas preconizadas no Plano, de um modo geral, benéficas e potenciadoras dos quatro Objetivos de Avaliação Ambiental Estratégica referentes ao FCD Recursos Hídricos;
- Apesar dos programas de medidas propostos nos anteriores Planos terem sido robustos, 60% das massas de água superficiais apresentam estado global inferior a bom;

- Apesar das medidas previstas para a reabilitação e requalificação de linhas de água, de infraestruturas, e de novos regadios, extração de inertes, desassoreamento e proteção costeira terem impactes positivos nas linhas de água, podem constituir uma ameaça para a qualidade da água ainda que os impactes negativos daí decorrentes sejam temporários e reversíveis;
- Apesar de estarem previstas medidas com o foco no reforço da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC, a degradação da qualidade das massas de água transfronteiriças continua a ser uma ameaça, potenciada pela incerteza inerente ao contexto de alterações climáticas;
- As várias ações previstas para o aumento do conhecimento e sensibilização constituem oportunidades para aumentar a informação sobre a necessidade do uso eficiente e sustentável da água.

FCD Recursos Naturais e Culturais

No domínio do **FCD Recursos Naturais e Culturais** constata-se que, de um modo geral, o PGRH constitui uma oportunidade de melhoria, não apresentando medidas que coloquem em causa o cumprimento das estratégias e objetivos definidos. Da avaliação realizada destacam-se os seguintes aspetos:

- A articulação do Plano com os objetivos das Diretivas Habitats e Aves representa uma oportunidade relevante em termos da conservação de espécies e habitats, nos aspetos mais diretamente relacionados com os recursos hídricos;
- Por sua vez, ao contribuir para a melhoria do estado das massas de água, o PGRH vai proporcionar condições para uma maior capacidade de provisão de serviços dos ecossistemas, considerando serviços de aprovisionamento, de regulação e culturais. Embora a temática dos serviços dos ecossistemas esteja subjacente à generalidade dos objetivos e medidas do PGRH, julga-se que a aplicação deste conceito poderia ter sido mais explorada no PGRH, por forma a demonstrar os benefícios para o bem-estar humano associados a uma melhor gestão da água;
- As medidas de minimização das alterações hidromorfológicas representam uma oportunidade para a conservação de espécies e manutenção da estrutura ecológica e promoção do bom estado ecológico dos cursos de água e águas de transição, sendo particularmente relevante para espécies migradoras protegidas totalmente dependentes dos recursos hídricos;
- A melhoria da qualidade da água representa benefícios muito importantes para a conservação das espécies dependentes do meio aquático e para o aumento do valor dos serviços de ecossistemas prestados pelos sistemas aquáticos;
- Note-se, no entanto, que as medidas que implicam interferências físicas sobre o território podem representar uma ameaça para a biodiversidade, estrutura ecológica e património cultural. Estes potenciais efeitos negativos estarão dependentes da importância e sensibilidade ambiental dos locais das intervenções e das medidas de minimização adotadas pelos projetos concretos;
- A diminuição da pressão das espécies exóticas invasoras constitui-se como uma oportunidade para a promoção da biodiversidade e do bom estado ecológico dos cursos de água e águas de transição, favorecendo as espécies autóctones;
- Ao mitigar os efeitos de atividades como a pesca, indústria extrativa e outras, o PGRH pode ainda contribuir para promover uma conciliação do conflito existente entre a apropriação de serviços de

aprovisionamento e outros serviços dos ecossistemas, em particular os serviços de regulação, como a proteção de espécies e habitats ou a regulação do ciclo hidrológico;

- As várias ações previstas para o aumento do conhecimento constituem uma oportunidade para aumentar a informação acerca dos ecossistemas em presença, podendo potenciar a sua capacidade de recuperação e conservação e contribuir para uma maior apropriação dos serviços culturais dos ecossistemas.

FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

No domínio do **FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade**, concluiu-se que este ciclo de planeamento configura um conjunto de oportunidades para operacionalizar e concretizar orientações que, tendo sido plasmadas em anteriores Planos, enfrentaram dificuldades na execução, nomeadamente:

- A definição de um conjunto alargado de condicionantes ao licenciamento e de medidas de planeamento representam uma oportunidade para uma adequada articulação com os instrumentos de gestão territorial, daí decorrendo benefícios para a gestão dos recursos hídricos, o ordenamento do território, o desenvolvimento económico sustentado e a qualidade de vida nas zonas assim salvaguardadas;
- Note-se, no entanto, que as medidas para assegurar a proteção das massas de água, tais como o controlo das descargas diretas de poluentes, a fiscalização e revisão das condições de descarga ou as condicionantes na localização de atividades e na captação de água, poderão ser um desincentivo à instalação ou manutenção de algumas atividades económicas no curto prazo, podendo criar a perceção que o planeamento neste domínio constitui um entrave ao desenvolvimento. Assim, importa articular estas medidas com uma boa estratégia de comunicação que torne claros os impactes positivos a médio e longo prazo e a imperiosa necessidade de garantir uma gestão sustentável da água enquanto recurso escasso e essencial a todas as formas de vida;
- As múltiplas medidas orientadas noutros domínios do PGRH para a melhoria do estado quantitativo e qualitativo das massas de água criam diversas oportunidades para a promoção de atividades económicas (e.g. recreio e turismo) e, em termos gerais, para a garantia de um desenvolvimento regional e local mais sustentado;
- As medidas que visam dar incentivos adequados para promover a redução de perdas nos sistemas de abastecimento de água e de regadio representam uma oportunidade para diminuir os custos associados ao funcionamento destes sistemas, e por conseguinte, ao peso financeiro que as perdas de água acarretam;
- A monitorização da recuperação dos custos dos serviços de águas (AA e AR) com base nos indicadores de NRC utilizados e, conseqüente informação obtida, representará uma oportunidade para garantir a sustentabilidade económica e financeira dos serviços das águas, garantindo-se a contribuição adequada das diferentes fontes para fazer face aos custos de operação, renovação e expansão;
- No entanto, o incremento da recuperação de custos pode criar um efeito negativo no curto prazo em regiões com uma economia pouco competitiva e resiliente, e afetar em particular alguns agentes

económicos ou famílias mais frágeis de um ponto de vista socioeconómico. Importa, assim, ponderar a aplicação de medidas de compensação que garantam o cumprimento do princípio da equidade;

- A Comissão Europeia está a preparar um novo pacote legislativo que vai colocar exigências adicionais no tratamento de águas residuais e de águas pluviais, e que vai exigir o incremento na reutilização de águas residuais no sector agrícola, o que implicará nomeadamente um aumento inevitável e significativo nos custos dos serviços de águas, colocando novos desafios para a adequada recuperação de custos por via tarifária. Importa antecipar estes efeitos e planear a evolução das tarifas a aplicar nos sistemas urbanos;
- A concretização do Plano constitui-se como uma oportunidade para redução dos custos totais associados aos usos da água, incluindo custos ambientais e de escassez, quer pela via da promoção da qualidade da água, quer pela via da promoção de um uso mais eficiente e racional dos recursos hídricos, tendo assim, efeitos positivos, de longo prazo, do ponto de vista económico-financeiro na gestão da água;
- A longo prazo, a implementação do Plano terá efeitos positivos no aumento do valor económico dos serviços de ecossistemas relacionados com os recursos hídricos;
- A inexistência de um sistema de informação de gestão da água que assegure as necessidades para a adequada implementação e monitorização do regime económico e financeiro dos recursos hídricos e para a articulação com a política de ordenamento do território, e designadamente os instrumentos de gestão territorial, pode tornar ineficazes as medidas propostas neste domínio e colocar em causa o cumprimento do objetivo estratégico do PGRH associado;
- O aumento do conhecimento e melhoria dos recursos hídricos e do estado qualitativo e quantitativo das diferentes massas de água (*e.g.* mapeamento de fontes de poluição; mapeamento das perdas da rede), irá contribuir para uma redução das vulnerabilidades associadas aos cenários de alterações climáticas para a região e aumentar as oportunidades para a promoção de diversas atividades económicas específicas (*e.g.* recreio e turismo), garantindo um desenvolvimento regional e local mais sustentado.

FCD Riscos e Vulnerabilidades

No domínio do **FCD Riscos e Vulnerabilidades**, constata-se que os impactos esperados das alterações climáticas no território da RH5A constituem um risco acrescido para a gestão dos recursos hídricos na região, quer pelas implicações diretas na variação da qualidade e quantidade da água, quer pelo aumento dos riscos de ocorrência de fenómenos extremos. Estes impactos serão sentidos tanto nos diferentes setores consumidores de água como nos ecossistemas. Da análise dos efeitos do PGRH neste FCD destacam-se os seguintes aspetos mais relevantes:

- A vulnerabilidade da RH5A ao aumento da frequência e intensidade de eventos extremos é um risco para o qual o PGRH apresenta algumas medidas que se esperam venham a ter efeitos positivos, sendo que o PGRI engloba um conjunto de medidas mais direcionadas para esta temática e relevantes para reduzir os riscos e vulnerabilidades da RH5A;

- Apesar das inundações costeiras serem tratadas no PGRI, considera-se que tendo em conta as projeções da subida do nível das águas, juntamente com outros fenómenos passíveis de ocorrerem nas zonas costeiras, poderão ter impacto nas massas de água. Os problemas da faixa litoral da RH5A indiciam um aumento da erosão costeira e galgamentos/inundações costeiras, considerando-se por isso que o PGRH poderia ter aprofundado mais a prevenção da erosão costeira dando resposta às projeções climáticas;
- De um modo geral, considera-se que a melhoria do estado das massas de água e as medidas para a promoção da resiliência dos sistemas aquáticos irão contribuir para uma redução das vulnerabilidades associadas às alterações climáticas na RH5A;
- Apesar de se reconhecer a existência de diferentes medidas que contribuem para a adaptação às alterações climáticas, considera-se redutor integrar apenas a reutilização de água e o desenvolvimento de Planos de gestão de seca como as únicas medidas especialmente dedicadas à Adaptação às Alterações Climáticas, concluindo-se assim, que o PGRH poderia ter sido mais ambicioso neste domínio;
- Considera-se um ponto fraco do Plano, o facto de não considerar outros usos que têm necessidades elevadas de água (e.g. combate a incêndios; produção de hidrogénio) e que serão uma constante nos consumos futuros de água;
- A articulação entre diferentes setores e o desenvolvimento de uma visão de futuro estratégica de gestão dos recursos hídricos que tenha em conta o contexto expectável dos efeitos das Alterações Climáticas na RH5A, nomeadamente decorrentes do aumento de secas e períodos de precipitação extrema reveste-se de grande importância e pode configurar uma oportunidade para a redução de riscos e vulnerabilidades.

FCD Governança

No domínio da **Governança**, constata-se a preocupação na aplicação da generalidade dos princípios contidos no Livro Branco da Governança, quer na fase preparatória do Plano, quer no sistema de promoção, acompanhamento e avaliação que é proposto para seguir a implementação do Plano, traduzindo-se em efeitos positivos neste objetivo da AAE.

No entanto, destacam-se os seguintes aspetos:

- De um modo geral, constata-se que Programa de Medidas do Plano apresenta um contributo positivo para os objetivos de avaliação definidos ao promover o aprofundamento do conhecimento técnico e científico em matéria de recursos hídricos, que permita robustecer o grau de informação da população e dos vários agentes setoriais. As medidas previstas no Plano apresentam um efeito positivo e relevante no âmbito da promoção da disponibilização de informação e participação pública;
- O PGRH poderia, no entanto, ter colocado maior ênfase em medidas que contribuam para reduzir a incerteza associada aos efeitos das alterações climáticas na RH5A, de forma a apontar possíveis caminhos de adaptação apoiando diferentes setores nesta reflexão;
- Da mesma forma considera-se que o Plano tem um papel importante na sensibilização para a importância de articulação dos diferentes setores na gestão dos recursos hídricos, nomeadamente

num cenário de alterações climáticas e da necessidade de adaptação (e.g. setor agrícola e planeamento e ajuste de culturas de acordo com disponibilidades hídricas);

- Implementação de medidas, ações de sensibilização e comunicação às populações e agentes económicos sobre a importância de redução do consumo e eficiência hídrica em diferentes setores (e.g. redução de perdas de água nos sistemas de abastecimento e regadio), que representa uma oportunidade para diminuir os custos associados ao funcionamento destes sistemas, e por conseguinte, ao peso financeiro que as perdas de água acarretam;
- Apesar das medidas previstas neste domínio, considera-se que a integração com outras políticas setoriais nomeadamente, no desígnio da transição energética (e.g. necessidades hídricas para a produção de hidrogénio), bem como a integração com os IGT's poderiam ter sido abordados de uma forma mais aprofundada no Plano;
- O leque de agentes do setor que são envolvidos, direta ou indiretamente, na implementação do Programa de Medidas faz ressaltar a noção de que a concretização do PGRH depende de uma forte articulação institucional que vise o entrosamento de diferentes interesses e o seu foco em torno de ações devidamente programadas, financeira e temporalmente;
- Apesar da necessidade de articulação identificada, o esforço de monitorização, recolha de informação e produção de conhecimento, bem como de fiscalização, está sobretudo concentrado sobre a APA, o que poderá significar maior necessidade de recursos para a implementação do Plano. Esta questão reveste-se de particular importância, dado que dela depende o sucesso do Plano, devendo por isso merecer atenção devida.

5.1.2. PGRI

De uma forma geral constata-se que existe uma forte relação de sinergia entre os objetivos do PGRI e os objetivos da AAE, sendo que as relações de compatibilidade mais intensas ocorrem a nível dos FCD **Recursos Hídricos** e **Riscos e Vulnerabilidades**.

Uma grande parte dos efeitos identificados do PGRI são de sentido positivo, o que se prende, essencialmente, com a tipologia e os objetivos do Plano em si, que se destina a minimizar o risco de inundações, contribuindo para a melhoria do bem-estar e segurança da população e ambiente em geral. Sendo o PGRI um plano com uma escala de análise mais local que o PGRH e estando o controlo dos efeitos das inundações bastante associado a intervenções físicas de proteção, as medidas previstas incluem uma componente de interferência direta com o território, que poderá originar alguns efeitos negativos sobre o ambiente, conforme descrito anteriormente.

Analisando os principais efeitos do PGRI de acordo os FCD ressaltam os seguintes aspetos:

FCD Recursos Hídricos

De uma forma geral as medidas previstas no PGRI apresentam um contributo para a proteção dos **recursos hídricos**, a salvaguarda da saúde humana e do bom estado das massas de água. Da análise realizada ressaltam os seguintes aspetos:

- As medidas a implementar no PGRI apresentam um contributo positivo para utilização sustentável da água;
- Algumas das medidas previstas no PGRI podem exercer impactes positivos indiretos na qualidade da água;
- As medidas do PGRI que possam contemplar soluções estruturais respeitantes a projetos de desassoreamento e desobstrução de linhas de água podem apresentar potencial para provocar impactes negativos no estado das massas de água afetadas;
- As medidas do PGRI para realocização de infraestruturas com potencial de poluição, contribuem de forma positiva para os objetivos da AAE;
- As medidas que têm como objetivo melhorar a resiliência da população e diminuir a sua vulnerabilidade podem determinar impactes diretos, positivos e significativos;
- As medidas estruturais previstas no PGRI respeitantes a projetos de regularização fluvial e defesa contra cheias podem apresentar impactes negativos no estado das massas de água afetadas, nomeadamente se implicarem alterações muito significativas das condições morfológicas das linhas de água;
- Infraestruturas potencialmente poluidoras, localizadas em zonas inundáveis, constituem uma ameaça pois podem causar contaminações nas massas de água. Neste sentido importa criar condições para uma efetiva implementação das medidas de prevenção que envolvem a realocização de estruturas e equipamentos potencialmente perigosos.

FCD Recursos Naturais e Culturais

O PGRI preconiza diversas medidas com efeito positivo, direto e significativo na conservação de espécies e habitats, na provisão de serviços dos ecossistemas e na proteção do património cultural. Da análise realizada salientam-se os seguintes aspetos:

- As medidas do PGRI contribuirão para a reabilitação e renaturalização de linhas de água e sistemas dunares com potenciais efeitos positivos muito relevantes na conservação de habitats e espécies, promovendo a biodiversidade. As medidas propostas para gerir os caudais de cheia, minimizar as consequências das inundações e assegurar a manutenção do funcionamento da rede fluvial contribuem de forma positiva e direta para assegurar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas;
- A implementação de medidas baseadas na natureza, como sejam a criação de zonas de retenção, ou a melhoria da infiltração, também podem ter efeitos muito benéficos neste FCD, contribuindo em particular para aumentar a capacidade de provisão de serviços dos ecossistemas;
- As medidas relacionadas com desassoreamento e desobstrução de linhas de água e albufeiras, bem como as medidas de preparação para situações de emergência poderão contribuir para a minimização da contaminação das massas de água e consequentemente para a manutenção das condições de manutenção de espécies e habitats (em particular dos classificados);
- As medidas baseadas na natureza que vierem a ser implementadas em áreas classificadas assumem particular relevância enquanto oportunidades de melhorar as condições ecológicas nestas áreas;

- Por sua vez, as medidas relacionadas com os projetos de regularização fluvial e as ações de desassoreamento, desobstrução e remoção de material de cursos de água e desassoreamento de albufeiras, apresentam, contudo, algum potencial para efeitos negativos sobre a conservação de espécies e habitats e manutenção da estrutura ecológica, dependendo da tipologia, da localização e dimensão das intervenções a realizar e do valor ecológico das zonas em causa;
- Uma melhor articulação com os IGT permitirá a minimização dos riscos para os diferentes recetores população, ambiente, atividades económicas e património;
- O PGRI contribui para a redução da vulnerabilidade e exposição de elementos do património cultural constitui uma importante oportunidade neste FCD, sobretudo atendendo à importância que estes elementos assumem na RH5.

FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

O objetivo estratégico 3 do PGRI da RH5A (OE3) é “melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas zonas inundáveis”, que se traduz em três objetivos operacionais: a) articular a elaboração dos instrumentos de gestão territorial estabelecendo medidas de redução dos riscos de inundações; b) Diminuir a exposição; c) Relocalizar ou retirar edifícios sensíveis e outros elementos expostos de áreas inundáveis. Realça-se esta orientação do PGRI que concretiza o reconhecimento da importância de articulação com os objetivos do **FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade**.

Da análise realizada da interação do PGRI com os objetivos deste FCD destacam-se os seguintes aspetos:

- As ARPSI identificadas na RH5A representam uma área de risco potencial para a população e as dinâmicas de urbanização, atividades económicas e infraestruturas, com impactos negativos relativos à afetação de pessoas e bens face ao risco de inundações. Uma boa parte das medidas do PGRI implicarão a articulação com o ordenamento territorial municipal, nomeadamente no uso e ocupação do território, estando o sucesso do Plano associado a esta articulação. Incluem-se, por exemplo, áreas de forte erosão costeira com riscos de danos em infraestruturas de fruição pública e infraestruturas de proteção/defesa costeira, bem como áreas urbanas inundáveis com riscos de danos diversos, nomeadamente em património privado e atividades económicas;
- Uma boa parte das medidas do PGRI implicarão a articulação com o ordenamento territorial à escala regional e municipal, nomeadamente no uso e ocupação do território, estando o sucesso do Plano associado a esta articulação. Os Programas Regionais e Planos Municipais/Intermunicipais deverão adaptar-se aos PGRI, tal como realçado no PGRI (capítulo 10).
- As medidas do PGRI contribuirão para a capacitação de técnicos e decisores na operacionalização de ações que potenciam a redução da vulnerabilidade social, territorial e ambiental;
- A recolha e tratamento de dados será fundamental para aumentar o conhecimento, de modo a apoiar a definição de um programa de medidas mais adequado à realidade de cada território, e melhorar a capacidade de monitorizar o desempenho das ações tomadas e identificar a eventual necessidade do seu ajustamento;
- A adoção de novas ferramentas de análise, incluindo a análise de custo-benefício, permitirá melhorar a qualidade da informação para a decisão e fundamentar do ponto de vista económico as intervenções propostas, bem como selecionar formas de intervenção com melhor relação custo-

eficácia. A análise de custo-benefício pode até melhorar a identificação de custos externos ambientais associados a determinadas decisões de ocupação do solo ou de utilização do domínio público hídrico;

- Um deficiente planeamento operacional e limitações nos recursos disponíveis para a ação podem conduzir à não concretização, ou insuficiente concretização, das medidas propostas e a consequente deficiente articulação com os IGT relevantes;
- Se não for assegurada a adesão massiva dos atores públicos e privados, e da própria população às ações propostas no PGRI, será prejudicada a concretização da desejada melhoria na perceção do risco e na capacitação para a intervenção.

FCD Riscos e Vulnerabilidades

De um modo geral, as medidas previstas no PGRI apresentam um contributo importante para a redução dos **Riscos e Vulnerabilidades**. Da análise realizada destacam-se os seguintes aspetos:

- O PGRI representa uma oportunidade para reduzir a incerteza sobre os riscos e aumentar a informação relativa a inundações que apoie a tomada de decisão. As medidas propostas representam uma oportunidade para melhorar e desenvolver novas ferramentas de monitorização e alerta de inundações;
- A elaboração de Planos de Emergência Interno (PEI) reduzindo a vulnerabilidade em elementos situados em zonas de possível inundação, é uma medida positiva que poderá contribuir para a redução dos riscos e dos efeitos de possíveis inundações. A concretização destas medidas, reconhecendo a importância de ir para além do planeamento e passar à implementação, apresenta um importante contributo em termos da diminuição da possibilidade de contaminação de massas de água, com efeitos positivos e diretos sobre este objetivo;
- Da análise efetuada, considera-se que o baixo envolvimento da população nas medidas previstas poderá comprometer uma efetiva capacitação, e consequente redução da vulnerabilidade, colocando em risco os resultados pretendidos;
- Da mesma forma, dados os cenários climáticos e a incerteza associada, considera-se que existe o risco de as medidas preconizadas serem insuficientes para lidar com os riscos e vulnerabilidades acrescidas com o aumento da intensificação e frequência de eventos de precipitação extrema e consequentes inundações. Neste contexto, poderá ser necessário equacionar o ajustamento e intensificação de algumas medidas;
- Considera-se ainda que o número de medidas de prevenção e de retenção natural da água (*e.g.* criação de novas zonas húmidas, restauro de habitats, recuperação de galerias ripícolas e de cursos de água) é relativamente reduzido, face às intervenções de carácter mais estrutural, o que poderia ter efeitos importantes, na redução de riscos e de vulnerabilidades.

FCD Governança

Da análise realizada acerca os efeitos do PGRI no **FCD Governança** destacam-se as seguintes conclusões principais:

- De um modo geral, o PGRI poderá contribuir de uma forma positiva para uma melhor governança na gestão de riscos de inundação ao promover: i) um aumento do conhecimento dos agentes locais; um aumento da perceção de risco da população; iii) a sensibilização para a importância de articulação dos diferentes setores no aumento da resiliência às inundações, nomeadamente num cenário de alterações climáticas; iv) uma articulação com as autarquias e a integração do Plano nos IGTs;
- Na formulação das medidas do PGRI está implícita a necessidade de consensos e articulação entre as entidades públicas e privadas, especialmente relevantes dado o nível de intervenção eminentemente local do Plano. O PGRI pretende articular de forma direta a gestão do risco de inundações com as políticas do ordenamento do território e de proteção civil, evidenciando uma vez mais as características locais de grande parte das medidas propostas;
- Apesar destes aspetos positivos, considera-se que a articulação com os Planos de Adaptação às Alterações Climáticas, nomeadamente através da indicação clara das medidas a considerar nestes planos, deveria ter sido mais aprofundada neste PGRI;
- Considera-se que, de uma forma geral, o Plano poderia ir mais além no incentivo à participação pública e sensibilização da população em geral e à disponibilização da informação. Apesar da medida de âmbito nacional ([PTNACPREP01](#)) contemplar ações de sensibilização aos cidadãos, o plano beneficiaria de uma medida direcionada às necessidades de envolvimento e particularidades da RH5A;
- O aprofundamento do conhecimento técnico-científico na área dos recursos hídricos, mais concretamente no que se refere a matérias direta ou, indiretamente, relacionadas com o risco de inundações merece uma atenção considerável no PGRI, o que se afigura muito relevante, dados os cenários prospetivos climáticos.

5.2 Síntese das recomendações

5.2.1. PGRH

Na análise efetuada para cada FCD apresentaram-se um conjunto de recomendações específicas, que visam potenciar os efeitos positivos do PGRH e acautelar os riscos identificados. De um modo geral, as recomendações apresentadas referem-se aos seguintes aspetos:

- Necessidade de assegurar uma eficaz operacionalização e acompanhamento da implementação das medidas e de se promover uma avaliação da relação entre os programas de medidas apresentados e implementados e os resultados alcançados. Neste contexto importa assegurar a realização de uma contínua monitorização e avaliação dos diferentes indicadores, e análise da evolução quando comparados com o ciclo anterior. Neste contexto, assume particular relevância o desenvolvimento de mecanismos para assegurar a recolha de informação para suportar a monitorização da evolução da produtividade hídrica em todos os setores de atividade;
- Relevância de uma cuidadosa definição e implementação das medidas de minimização adequadas a cada intervenção física nas massas de água ou área envolvente;
- Importância da implementação de ações concretas que visem melhorar a condição dos sistemas naturais, apostando fortemente nas ações de renaturalização e reabilitação ecológica e na adoção de Soluções Baseadas na Natureza;
- Necessidade de assegurar o acompanhamento e articulação com Espanha, no que se refere especificamente à garantia do cumprimento do regime de caudais;
- Promoção de uma eficaz articulação institucional entre as entidades relevantes em cada caso;
- Importância do desenvolvimento uma componente do sistema de informação de gestão da água, para garantir a necessária articulação das medidas propostas com os instrumentos de gestão territorial e que permita apoiar a implementação do regime económico e financeiro dos recursos hídricos na sua plenitude;
- Necessidade de aproveitar as oportunidades para a melhoria da eficiência dos sistemas de serviços urbanos de águas bem como dos aproveitamentos hidroagrícolas, de modo a reduzir na medida do possível as diversas componentes de custo, incluindo os custos ambientais e de escassez, o que será particularmente importante atendendo ao impacto que é esperado nos custos por via do aumento das exigências no tratamento de águas residuais e de águas pluviais, e do incremento na reutilização de águas residuais;
- Assegurar a realização de estudos de avaliação do impacto ambiental, económico e social das medidas de gestão do setor dos recursos hídricos nos outros setores económicos, tendo em conta os cenários de incerteza;
- Recolha em contínuo de informação e produção de conhecimento, numa perspetiva de gestão adaptativa como forma de acomodar os riscos e incertezas de que se reveste o planeamento de recursos hídricos;
- Realização de ações de apoio técnico a organizações/entidades dos vários setores utilizadores da água e iniciativas de reflexão para uma visão partilhada de futuro na gestão dos recursos hídricos, apostando na melhoria da comunicação com todos os utilizadores da água;

- Realização de ações de divulgação e sensibilização dos cidadãos para as problemáticas associadas à gestão da água.

5.2.2. PGRI

Apresenta-se seguidamente uma síntese das recomendações consideradas relevantes no âmbito do PGRI, sem prejuízo das recomendações específicas apresentadas para cada um dos FCD:

- Os programas de medidas de carácter mais estrutural com foco na minimização das inundações, devem ser desenvolvidos e monitorizados no sentido de integrar soluções que reduzam os potenciais impactes negativos previstos, com o foco em garantir o bom estado das massas de água e em assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água;
- Deverá ser privilegiada a adoção de medidas de prevenção e de retenção natural da água que contribuam para a redução dos riscos de inundações através do aumento da resiliência dos ecossistemas naturais;
- Na conceção/elaboração dos projetos de reabilitação e requalificação fluvial deve ser privilegiada a adoção de soluções baseadas na natureza e assegurado o ajustamento às condições ecológicas locais, por exemplo, através da utilização de espécies autóctones e adaptadas às situações em causa;
- Devem ser promovidas ações que permitam comunicar os elementos-chave a considerar por cada entidade, na articulação do Plano com os IGT, em conjunto com recomendações gerais sobre a melhor forma de promover a interação com a autoridade da água a nível nacional e regional;
- Devem ser desenvolvidos elementos de apoio à participação pública que simplifiquem as mensagens e que permitam apoiar as diferentes ações de sensibilização e educação;
- Os estudos previstos nas medidas no âmbito do aprofundamento do conhecimento técnico-científico devem ter orientações específicas sobre como acautelar a integração dos resultados.

6. Seguimento e monitorização

6.1 Seguimento

O PGRH integra um potente Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação no qual define um leque alargado de indicadores, prevendo momentos específicos de avaliação ou monitorização do estado de implementação das metas, objetivos e ações preconizadas, de forma a avaliar o seu grau de implementação, a sua aplicação coordenada com os restantes planos e programas com implicações nas massas de água e a sua adequação ao contexto vigente.

O Sistema de Promoção, de Acompanhamento, de Controlo e de Avaliação foi estruturado em três módulos: a) Módulo tecnológico/técnico: identifica a solução eletrónica de recolha e tratamento de dados e informações a utilizar pelas organizações que devem recolher e introduzir esses dados e informações; b) Módulo de acompanhamento e avaliação: identifica as entidades setoriais que deverão avaliar a progressão da aplicação do PGRH e c) Módulo de informação e divulgação pública dos resultados. O Sistema inclui, ainda, o desenvolvimento de um sistema de gestão da informação. Este Sistema, assim pensado, suportará toda a avaliação de controlo dos Planos e será, sem dúvida, fundamental, igualmente, para o acompanhamento do desenvolvimento dos Planos do ponto de vista dos seus efeitos ambientais estratégicos.

O programa de seguimento da AAE visa complementar esta abordagem, privilegiando fundamentalmente “acompanhar o ciclo de planeamento e programação” e a definição dos mecanismos necessários a uma observação orientada para o bom desempenho de todos os envolvidos no acompanhamento da implementação do PGRH. Neste contexto, o seguimento da AAE estará integrado nos sistemas pensados para o PGRH e PGRI.

Tal como referido anteriormente, existe uma forte complementaridade entre os Planos e a AAE, associada, por um lado à própria natureza intrínseca dos instrumentos em elaboração e, por outro lado, à convergência dos dois processos (planeamento e AAE) em torno dos principais objetivos a atingir com a elaboração do PGRH e do PGRI, a nível da melhoria do recurso água e diminuição dos seus fatores de degradação e dos riscos associados à gestão da água. Assim sendo, a definição de indicadores para o seguimento e monitorização dos efeitos dos Planos do ponto de vista da AAE, naturalmente, apresenta fortes complementaridades com a definição de indicadores de desempenho dos próprios Planos.

Seguidamente apresentam-se os indicadores recomendados para o acompanhamento dos efeitos ambientais dos Planos, de acordo com os FCD considerados na AAE e com os objetivos ambientais de avaliação que foram definidos. Os indicadores propostos são, na sua maior parte, indicadores simples, não agregados, que podem, e devem, suportar a avaliação dos efeitos dos planos em diferentes períodos temporais, designadamente para cada ano de implementação do plano, bem como a análise da evolução em relação ao anterior ciclo de planeamento. Para o efeito, os indicadores sugeridos devem ser comparados com os correspondentes, dos ciclos anteriores, se existentes. Os indicadores propostos deverão ainda, sempre que possível, ser desenvolvidos numa base que permita uma avaliação espacializada dos Planos e dos resultados e impactes alcançados.

Propõe-se a adoção de um conjunto de indicadores comum para as diferentes regiões hidrográficas, que permita uma avaliação integrada ao nível do território nacional e o estabelecimento de comparações entre diferentes RH.

6.2 Indicadores de avaliação e de monitorização

Nas tabelas seguintes apresentam-se os indicadores propostos por FCD para a avaliação e monitorização (**IAM**) dos Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE) e os indicadores propostos para o seguimento. Na Tabela 6.1 apresentam-se, ainda, os indicadores previstos no Plano para a monitorização dos efeitos do Programa de Medidas proposto que se relacionam com a AAE e/ou que estão relacionados ou apresentam complementaridade (**IRCM**) com os objetivos da AAE.

De acordo com as recomendações sugeridas no presente relatório foram identificados também indicadores de seguimento, que se apresentam na Tabela 6.2.

Tabela 6.1 - Indicadores previstos no Plano para a monitorização dos efeitos do Programa de Medidas proposto que se relacionam com a AAE e/ou que apresentam complementaridade com os objetivos da AAE

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
RECURSOS HÍDRICOS	OAAE1: Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	- De que forma os Planos promovem o uso eficiente da água pelos diferentes utilizadores.	X	X	IAM1: Perdas de água nos sistemas de abastecimento (%) IAM2: Reutilização das águas residuais (%) IAM3: Perdas de água nas infraestruturas de rega (%) IAM4: Produtividade da água (€/m ³)	IMRC1: Perdas de água nos sistemas de distribuição de água no setor urbano (m ³ /ano) IMRC2: Perdas de água nos sistemas de distribuição de água no setor agrícola (m ³ /ano) IMRC3: Volume de águas residuais tratadas reutilizadas (m ³ /ano)	Anual	APA Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP)
	OAAE2: Garantir o Bom Estado das Massas de Água e evitar a sua Deterioração	- De que forma os Planos evitam a deterioração e promovem a proteção e a melhoria do estado das massas de água (superficiais e subterrâneas); - De que forma os Planos acautelam objetivos de qualidade fixados para as zonas protegidas definidas ao abrigo da Lei da Água.	X	X	IAM5: Cumprimento dos títulos de rejeição de águas residuais (%) IAM6: Cumprimento dos títulos de captação de água (distinguindo as águas subterrâneas das superficiais) (%) IAM7: Descargas ilegais nos cursos de água ou no solo que foram reportadas (n.º) IAM8: Número de captações novas com TURH (distinguindo as águas subterrâneas das superficiais) (n.º)	IMRC4: Número dos TURH das ETAR urbanas que foram revistos no ciclo de planeamento / Número dos TURH das ETAR urbanas (%)	Anual	APA

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	- De que forma os Planos promovem a implementação de sistemas de vigilância e alerta numa ótica de redução dos riscos para a saúde pública.	X	X	<p>IAM9: Sistemas de vigilância e alerta de cheias implementados e/ou melhorados (n.º)</p> <p>IAM10: Número de massas de água inseridas em zonas protegidas para águas balneares que não cumprem os requisitos da DQA / Número total de massas de água designadas como águas balneares da RH (%)</p> <p>IAM11: Número de passivos ambientais concluídos ou em fase de resolução na RH / Número total de passivos ambientais na RH (%)</p> <p>IAM12: Número de sub-bacias hidrográficas da RH recetoras de substâncias prioritárias, perigosas prioritárias / Número total de sub-bacias da RH (%)</p>	<p>IMRC5: Número de avisos de eventos de cheias / Número de eventos ocorridos (%)</p> <p>IMRC6: Taxa de cobertura do território por sistemas de previsão, alerta e comunicação (% área)</p> <p>IMRC7: Número de avisos de alerta emitidos para identificação de casos de poluição em zonas balneares / Número total de ocorrências (%)</p>	Anual	<p>APA</p> <p>Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)</p>

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
	OAAE4: Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	- De que forma as questões relacionadas com as variações do regime de caudais – disponibilidades do recurso hídrico superficial - e as questões de qualidade da água podem comprometer o bom estado das massas de água em Portugal.	X		<p>IAM13: Cumprimento do regime de caudais estabelecido na Convenção de Albufeira (sim/não)</p> <p>IAM14: Massas de água fronteiriças e transfronteiriças em bom estado global (%)</p> <p>IAM15: Implementação de medidas conjuntas nas massas de água transfronteiriças e fronteiriças com o objetivo de atingir o bom estado das massas de água (% de medidas implementadas face ao total de medidas definidas nos Planos de ambos os países)</p>	<p>IMRC8: Número de relatórios trimestrais que reportam regimes de exceção (n.º)</p> <p>IMRC9: Número de medidas conjuntas nas massas de água fronteiriças e transfronteiriças executadas (n.º)</p>	Anual	<p>APA</p> <p>CADC (Comissão para a Aplicação e Desenvolvimento da Convenção Luso-Espanhola)</p>

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS	OAAE5: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	<p>- De que forma os Planos promovem a valorização e requalificação das massas de água, incluindo a continuidade e conectividade dos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos;</p> <p>- De que forma os Planos promovem a conservação dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados aos recursos hídricos, em especial, as espécies e habitats com estatuto de ameaça desfavorável nas áreas classificadas.</p>	X	X	<p>IAM16: Infraestruturas transversais demolidas (n.º)</p> <p>IAM17: Infraestruturas com passagens para peixes (n.º)</p> <p>IAM18: Infraestruturas com Regimes de Caudais Ecológicos implementados (n.º)</p> <p>IAM19: Ações de controlo de espécies invasoras (n.º)</p> <p>IAM20: Número de medidas com intervenções que contribuem para a melhoria do estado ecológico nas massas de água localizadas em ZEC e ZPE</p>	<p>IMRC10: Número de infraestruturas demolidas / Número total de infraestruturas com demolição prevista (%)</p> <p>IMRC11: Número de infraestruturas com passagens de peixes / Número total de infraestruturas que deveriam dispor de passagens de peixes (%)</p> <p>IMRC12: Número de infraestruturas com RCE implementados / Número total de infraestruturas com RCE estabelecido (%)</p> <p>IMRC13: Área intervencionada por ações de controlo de espécies invasoras / Área total das ações de controlo previstas (%)</p> <p>IMCR14: Número de medidas que contribuem para a melhoria do estado ecológico em MA inseridas em ZEC e ZPE / Número de medidas implementadas em MA inseridas em ZEC e ZPE (%)</p>	Anual	APA Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)
	OAAE6: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	<p>- De que forma os Planos contribuem para aumentar a capacidade de provisão de bens e serviços por parte dos ecossistemas aquáticos.</p>	X	X	IAM21: Percentagem de massas de água com bom estado/potencial ecológico (n.º)	<p>IMRC15: Número de medidas com ações que contribuem para melhorar o bom estado ou potencial ecológico das massas de água (n.º)</p> <p>IMRC16: Valor dos investimentos das medidas que contribuem para melhorar o bom estado ou potencial ecológico das massas de água (M €)</p>	Anual	APA

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
	OAAE7: Proteção e conservação do património cultural	- De que forma os Planos evitam e/ou minimizam/protegem as ocorrências patrimoniais, classificados ou não.	X	X	IAM22: Património cultural inundado (número de ocorrências patrimoniais inundadas / número de património em risco)	IMRC17: Número de avisos efetuados que permitiram evitar ou minimizar ou proteger as ocorrências patrimoniais / Número de eventos de cheias registados (%)	Anual	APA Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) Direção-Geral do Património Cultural e Direções Regionais de Cultura
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, ECONÓMICO E SUSTENTABILIDADE	OAAE8: Assegurar o adequado ordenamento do território	- De que forma os Planos articulam as opções de proteção e gestão dos recursos hídricos com o uso do solo; - De que forma os Planos articulam as características socioeconómicas da região e os padrões de utilização da água; - De que forma os Planos articulam a dinâmica de urbanização e edificação (comercial e industrial) com a prevenção e a proteção contra riscos de inundação.	X	X	IAM23: Número de PDM e PEOT que consideraram as orientações do PGRH em matéria de proteção e gestão dos recursos hídricos IAM24: PMOT, PEOT e regime da REN devidamente adaptados com as orientações dos PGRI (número de adaptações)	IMRC18: Número de captações com perímetros de proteção implementados / Número total de captações de abastecimento público existentes (%) IMRC19: Áreas de ZIM e/ou AEIPRA, da REN, de proteção de recursos hídricos (km²) IMRC20: Número de adaptações realizadas / Número de adaptações identificadas como necessárias	Anual	APA Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
	OAAE9: Promover o regime económico e financeiro da água	<p>- De que forma a política de preços da água evolui de modo a dar os incentivos corretos para a sua gestão eficiente nos diversos usos, assegurando uma recuperação adequada e sustentável de todos os tipos de custos;</p> <p>- Contributo do regime económico e financeiro para uma gestão sustentável da água e para potenciar o desenvolvimento territorial e económico.</p>	X		<p>IAM25: Nível de recuperação de custos dos serviços de águas nos sistemas urbanos (%), considerando as diferentes dimensões da recuperação de custos</p> <p>IAM26: Nível de recuperação de custos dos serviços da água nos aproveitamentos hidroagrícolas públicos (%), considerando as diferentes dimensões da recuperação de custos</p> <p>IAM27: Eficácia no cumprimento dos objetivos da TRH</p> <p>IAM28: Número de ações de fiscalização para avaliação do cumprimento dos TURH</p> <p>IAM29: Número de ações de fiscalização para avaliação do cumprimento das condicionantes de ocupação e uso do solo para proteção de massas de água</p>	<p>IMRC21: Nível de recuperação de custos dos serviços de águas (AA e DTAR) nas diferentes tipologias de entidades gestoras (e.g. alta e baixa), e para as diferentes dimensões da recuperação de custos (e.g. total, custos de O&M) (%)</p> <p>IMRC22: Taxa de cumprimento das orientações constantes das recomendações tarifárias da ERSAR (%)</p> <p>IMRC23: Nível de recuperação de custos dos serviços da água nos aproveitamentos hidroagrícolas públicos (%)</p> <p>IMRC24: Receitas da TRH afetas ao fundo ambiental / Verbas do fundo ambiental afetas à gestão de recursos hídricos (%)</p>	Anual	<p>Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)</p> <p>Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)</p> <p>APA</p>

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
RISCOS E VULNERABILIDADES	OAAE10 Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais	<ul style="list-style-type: none"> - De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de inundações; - De que forma os Planos promovem a realocização de atividades e a demolição de estruturas que, estando situadas em áreas inundáveis e zonas críticas de costa ou leitos de cheia, apresentem riscos elevados para os utilizadores ou constituam um grave entrave ao escoamento das águas; - De que forma os Planos previnem os impactes da erosão costeira; - De que forma os Planos mitigam os impactes da seca. 	X	X	<p>IAM30: Sistemas de vigilância e alerta de cheias implementados e/ou melhorados (n.º)</p> <p>IAM31: PMOT que integram as orientações do PGRI, no âmbito dos IGT (n.º)</p> <p>IAM32: Ações de vistoria/manutenção das estruturas de defesa e das estruturas hidráulicas (n.º)</p> <p>IAM33: Relocalização de atividades e/ou demolição de infraestruturas em áreas inundáveis e zonas críticas de costa ou leitos de cheia (n.º).</p> <p>IAM34: Planos de Emergência Interna (PEI) implementados (n.º)</p> <p>IAM35: Extensão de renaturalização de linhas de água efetuadas no âmbito das medidas do Plano (m)</p> <p>IAM36: Ações que previnem os impactes da erosão costeira (n.º)</p> <p>IAM37: Ações que contribuem para dar resposta aos impactes sentidos em períodos em que o índice PDSI se encontra nas classes entre seca fraca a seca extrema (n.º)</p>	<p>IMRC25: Número de ações de formação realizadas no âmbito dos Planos de Emergência Interno (n.º)</p> <p>IMRC26: Número de sistemas de alerta e vigilância melhorados / Número total de sistemas existentes (%)</p> <p>IMRC27: Número de avisos de cheias efetuados / Número de eventos de cheias ocorridos (%)</p> <p>IMRC28: Danos reportados (materiais e imateriais) devidos a fenómenos extremos (M€; n.º)</p>	Anual	<p>APA</p> <p>Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)</p>

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
	OAAE11: Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos	- De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de acidentes graves de poluição.	X		IAM38: Massas de água potencialmente afetadas por descargas poluentes acidentais (%) IAM39: Fiscalizações a instalações/infraestruturas com elevado índice de severidade à poluição acidental (n.º)	IMRC29: Número de ações de fiscalização a instalações com elevado índice de severidade à poluição acidental / Número total de instalações nessas circunstâncias (%)	Anual	APA Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)
	OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	- De que forma os Planos preveem medidas de adaptação que minimizem os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos (cheias e secas e galgamentos costeiros) num quadro de alterações climáticas.	X	X	IAM40: Planos Intermunicipais de Adaptação às Alterações Climáticas que consideram as orientações do PGRH e PGRI (n.º)	IMRC30: Número de Planos Intermunicipais de Adaptação às Alterações Climáticas que consideram as orientações do PGRH e PGRI / Número total de Planos Intermunicipais de Adaptação às Alterações Climáticas (%) IMRC31: Número de planos de seca e escassez elaborados (n.º)	Anual	APA
GOVERNANÇA	OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses	- De que forma os Planos incentivam a instituição de uma “política de boa governança” (abertura, participação, responsabilização, eficácia, coerência).	X	X	IAM41: Reuniões e <i>workshops</i> de grupos de trabalho intersetoriais (n.º) IAM42: Estratégias setoriais que integram orientações e recomendações do PGRH e do PGRI (número de estratégias que incluem referências ao PGRH e PGRI ou incluem nos documentos consultados)	IMRC32: Número de ações de participação pública (n.º) IMRC33: Número de Planos e Programas que integram a política da água (n.º) IMRC34: Números de estudos e propostas legislativas com orientações dos Planos (n.º)	Anual	APA

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
	OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	- De que forma os Planos promovem a informação, sensibilização e participação das populações.	X		IAM43: Ações de divulgação de informação, consulta e participação pública sobre a gestão dos recursos hídricos na RH (discriminadas por público-alvo, sempre que possível) (número de ações)	IMRC35: Número de participações da sociedade e dos setores em ações de participação pública na RH (n.º) IMRC36: Número de iniciativas de PP durante a execução do Plano na RH (n.º)	Anual	APA Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP)
	OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	- De que forma os Planos promovem a investigação e o aumento do conhecimento técnico-científico ao nível dos recursos hídricos.	X	X	IAM44: Códigos de boas práticas/guias de orientação técnica publicados (n.º) IAM45: Projetos de investigação orientados para os recursos hídricos da RH - teses de mestrado e doutoramento publicadas (n.º)	IMRC37: Número de ações inovadoras no setor agrícola, sobre a gestão eficiente dos RH na RH (n.º)	Anual	APA Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP)

Tabela 6.2 - Indicadores de Seguimento para a implementação das recomendações do PGRH e do PGRI

Recomendações de seguimento	Indicador (IS)	Periodicidade	Entidade Responsável
PGRH			
Articulação das Medidas com os vários setores utilizadores da água	Acompanhar, nos sistemas de tratamento de águas residuais, a evolução dos planos de investimento das entidades gestoras e os fundos comunitários, no sentido de se verificar de que forma é que as intervenções realizadas contribuirão para o bom estado das massas de água e para a saúde e bem-estar da população da RH5A.	IS1: Número de intervenções propostas no plano e que foram implementadas (n.º)	Anual APA Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) Entidades gestoras dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais
	Definir e implementar um modo de articulação (institucional) e de operacionalização do conjunto de medidas previstas para a promoção do uso eficiente da água de forma a garantir um elevado nível de concretização. Integrar as medidas de boas práticas e de promoção do uso eficiente da água, numa perspetiva programática integrada, dirigida à generalidade dos setores utilizadores da água.	IS2: Número de reuniões relativas à eficiência do uso da água nos setores (n.º)	Anual APA Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) Agência para a Competitividade e Inovação (IAPMEI) Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE)
	Assegurar que na definição dos Níveis de Recuperação de Custos (NRC) para os vários setores utilizadores da água se têm em consideração as consequências sociais, ambientais e económicas da aplicação do princípio da recuperação dos custos, nomeadamente no que respeita ao rendimento das famílias e enquadramento socioeconómico e à capacidade/fragilidade das atividades económicas da RH5A.	IS3: Número de medidas aplicadas para assegurar um NRC para os vários setores / Número de medidas definidas para assegurar um NRC para os vários setores (%)	Anual APA Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)
Articulação das Medidas propostas com os instrumentos de gestão territorial	Assegurar que as áreas sujeitas a condicionamentos de uso do solo devem ser devidamente definidas e enquadradas nos instrumentos de gestão territorial, designadamente nos planos regionais e nos planos de ordenamento das albufeiras de águas públicas.	IS4: Número de planos e programas que cumprem com a requerida integração das orientações do PGRH (n.º)	Anual APA Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) Câmaras Municipais

Recomendações de seguimento		Indicador (IS)	Periodicidade	Entidade Responsável
				Outras entidades públicas
	Articular as medidas definidas no Plano, no âmbito da minimização de riscos, com os sistemas regionais em vigor.	IS5: Número de sistemas regionais que integram as orientações do PGRH relativamente à minimização de riscos (n.º)	Anual	APA Câmaras Municipais
	Acautelar que a delimitação de novos perímetros de proteção e de novas zonas de infiltração máxima e/ou AEIPRA da REN são considerados nos planos municipais de ordenamento do território.	IS6: Publicação de orientações técnicas referentes a critérios para delimitação de áreas de infiltração máxima e/ou AEIPRA da REN (n.º)	Anual	APA Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)
Recomendações relacionadas com divulgação e disponibilização de informação	Divulgar as ações de apoio técnico a organizações/entidades dos vários setores utilizadores da água com vista à melhoria da produção de informação sobre a gestão e exploração da água; Divulgar os custos reais da água.	IS7: Número de ações realizadas relativas a esta temática (n.º)	Anual	APA Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)
Proposta de estudos específicos ou guias de boas práticas	Assegurar o desenvolvimento de estudos: <ul style="list-style-type: none"> ▪ e/ou estratégias regionais de adaptação às alterações climáticas ao nível dos recursos hídricos para a RH5A: identificação e caracterização das zonas mais suscetíveis; ▪ de avaliação dos serviços ambientais prestados pelos ecossistemas associados direta e indiretamente aos recursos hídricos; ▪ de avaliação do impacto económico das medidas de gestão do sector dos recursos hídricos nos outros sectores económicos. Estimar os efeitos das intervenções previstas no PGRH no ambiente costeiro e monitorizar a implementação das medidas de minimização para eventuais impactes no património cultural e natural. Avaliar o estado de conservação dos rios nas áreas protegidas como suporte à proposta dos rios, ou troços, a preservar ou reabilitar.	IS8 Número de estudos desenvolvidos e promovidos sobre estas temáticas (n.º)	Anual	APA Institutos de Investigação, Parcerias entre Empresas/Universidades, Consultores
Outras recomendações	Avaliar em termos de impacte ambiental, seguindo a legislação específica, as áreas sujeitas a interferências físicas no território.	IS9: Número de processos de AIA e pós-avaliação realizados (n.º)	Anual	APA e entidades participantes na AIA
	Capacitar a APA nos seus serviços centrais e na ARH Tejo e Oeste, de recursos e meios para implementar e gerir a monitorização e a fiscalização associados ao Plano.	IS10: Número de ações de fiscalização realizadas (n.º)	Anual	APA

Recomendações de seguimento		Indicador (IS)	Periodicidade	Entidade Responsável
	Assegurar o acompanhamento e articulação com Espanha no que se refere às massas de água fronteiriças e transfronteiriças.	IS11: Número de reuniões realizadas (n.º) IS12: Número de documentos conjuntos elaborados (n.º)	Anual	APA
PGRI				
Recomendações a seguir em estudos e projetos	Privilegiar a utilização de espécies autóctones e adaptadas às situações em causa na conceção/elaboração dos projetos dos parques urbanos e requalificação de margens de rios.	IS13: Número de projetos de parques urbanos e de requalificação de margens que propõem o uso de espécies autóctones (n.º)	Anual	APA Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) Câmaras Municipais
	Acautelar o estudo dos potenciais efeitos sobre as espécies, habitats e património cultural na sequência da realização de intervenções com a Estratégia Nacional de Reabilitação de Rios e Ribeiras e a definição de medidas de minimização e/ou monitorização a serem respeitadas nos projetos.	IS14: Número de projetos que integram as medidas de minimização definidas na estratégia / Número total de projetos implementados (%)	Anual	APA Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) Câmaras Municipais
	Garantir que as medidas de carácter estrutural para minimização das inundações, são implementadas no sentido de mitigar os efeitos negativos nas massas de água.	IS15: Número de medidas de mitigação integradas nos projetos estruturais (n.º)	Anual	APA
Articulação das medidas com instrumentos de gestão territorial	Garantir orientações nacionais (ou regionais) para uniformização dos critérios e metodologias para compatibilização da cartografia da delimitação de zonas ameaçadas por cheias no âmbito do regime da REN e a cartografia produzida no âmbito da implementação da Diretiva Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações.	IS16: Número de PDM revistos que passaram a incluir a delimitação das áreas inundáveis das ARPSI / Número total de PDM revistos (%)	Anual	APA Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) Câmaras Municipais
	Assegurar maior articulação do PGRI com os IGT.			

Recomendações de seguimento		Indicador (IS)	Periodicidade	Entidade Responsável
				Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)
Outras recomendações	Promover e/ou reforçar a divulgação e participação pública.	IS17: Número de iniciativas e/ou ações realizadas no âmbito desta temática (n.º)	Anual	APA

Referências Bibliográficas

Grizzetti, B., Lanzasova, D., Liqueste, C., Reynaud, A. and Cardoso, A.C. (2016). Assessing water ecosystem services for water resource management. *Environmental Science & Policy*, Vol.61, Pp. 194-203. <https://doi.org/10.1016/j.envsci.2016.04.008>.

Haines-Young, R. and M.B. Potschin (2018): Common International Classification of Ecosystem Services (CICES) V5.1 and Guidance on the Application of the Revised Structure. Available from www.cices.eu

Millennium Ecosystem Assessment. (2005). Summary for decision makers. In *Ecosystems and Human Well-being: Synthesis*. https://doi.org/10.5822/978-1-61091-484-0_1.

Partidário, M.R. (2012). Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE. Preparado para a Agência Portuguesa do Ambiente com o apoio de Redes Energéticas Nacionais (REN), SA.

PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A) (2023). Plano de Gestão de Região Hidrográfica. Consultado em: <https://www.apambiente.pt/node/1598>.

PGRI do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A) (2023). Plano de Gestão do Risco de Inundações. Consultado em: <https://apambiente.pt/agua/2o-ciclo-de-planeamento-2022-2027>

Agência Portuguesa do Ambiente (2016). Avaliação Ambiental Estratégica: Relatório Ambiental do 2º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A) Consultado em: <https://apambiente.pt/agua/planos-de-gestao-de-regiao-hidrografica-2o-ciclo>.

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

ANEXOS do Relatório Ambiental

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA
3º CICLO 2022-2027
PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES
2º CICLO 2022-2027

Região Hidrográfica do Tejo e ribeiras do Oeste
(RH5A)

Julho, 2023

© Mafalda Paulino, 2018



2eco

NOVA
NOVA SCHOOL OF
SCIENCE & TECHNOLOGY

Anexo I – Parecer do Relatório de Fatores Críticos de Decisão (RFCD) do PGRH e do PGRI pelas ERAE

Na Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Região Hidrográfica e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundação da Região do Tejo e ribeiras do Oeste (RH5A) teve-se em conta os pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) relativamente ao Relatório de Fatores Críticos de Decisão (RFCD) realizado em 2020. Assim, obtiveram-se os pareceres apresentados na tabela exposta abaixo após o período de consulta pública do RFCD.

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
Câmara Municipal de Santarém	Sim 25/06/2020	<p>Referiram que a área de intervenção do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e ribeiras do Oeste é muito extensa, compreendendo um vasto território com características muito diversificadas. Esta complexidade geográfica merecia uma análise distinta entre a bacia hidrográfica internacional do rio Tejo e a bacia hidrográfica das ribeiras do Oeste. Deve ser considerado de que forma os Planos asseguram o Domínio Público Hídrico.</p> <p>Adicionalmente no FCD Recursos Naturais e Culturais sugerem que este deveria ser mais abrangente e incluir as espécies e habitats com estatuto desfavorável, que dependem direta ou indiretamente dos recursos hídricos e, cuja sua ocorrência encontra-se fora das áreas classificadas. No mesmo FCD consideram que sempre que possível os indicadores temáticos devem refletir o impacto dos objetivos propostos, sugerindo-se considerar a razão entre o n.º de infraestruturas transversais demolidas e o número de infraestruturas transversais existentes.</p> <p>No indicador de “Ações de controlo de espécies invasoras” considera-se mais apropriado a avaliação da área intervencionada em vez do número de ações realizadas. Sugerem-se ainda os seguintes indicadores: - % de espécies protegidas com alteração do estatuto de proteção; - % área ocupada pelas espécies exóticas e invasoras; - Número de novas espécies invasoras identificadas nas massas de água ou delas dependentes; - Número de ações de fiscalização para a pesca e apanha ilegais; Reclamações de construções e uso indevido no Domínio Público Hídrico; - Ocupação do Domínio Público Hídrico (Área) – Autorizações deferidas no âmbito do Licenciamento das utilizações dos recursos hídricos. - Área que tenha sido alvo de reabilitação ou ações de conservação (por e.g. projetos de Engenharia Natural).</p> <p>No FCD Recursos Hídricos, no que respeita ao objetivo “Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha” os indicadores selecionados não permitem a sua verificação uma vez que é considerado a distribuição.</p>	<p>No Relatório Ambiental são identificados os indicadores a utilizar para a avaliação e monitorização dos Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE), bem como um conjunto de indicadores propostos para o seguimento. Na escolha de indicadores procurou-se manter a lista de indicadores contida, tendo-se privilegiado os indicadores mais relevantes e para os quais se considerava possível obter informação que suportasse a avaliação.</p>
DGRM	Sim 22/07/2020	<p>Referiram que concordaram com os aspetos discriminados no Relatório dos FCD, apresentando algumas melhorias como:</p> <p>- No quadro de referência estratégico (QRE) "considera-se que deverão ser igualmente considerados relevantes, para a avaliação em questão, a Diretiva-Quadro Estratégia Marinha (DQEM) e o Relatório das Estratégias Marinhas do 2.º ciclo, o Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM), o Plano Plurianual de Dragagens Portuárias (PPDP) e o Plano Estratégico para a Aquicultura (PAqAT), todos disponíveis na página da internet desta Direção-Geral;</p>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>No Relatório Ambiental são identificados os indicadores a</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>- Importa assegurar a devida articulação entre a DQEM e a DQA, dado que o bom estado ambiental do meio marinho depende em grande medida do bom estado das águas costeiras e de transição.</p> <p>- Adicionalmente, tratando-se o PSOEM do instrumento de operacionalização da Estratégia Nacional para o Mar, considera-se da maior relevância que as medidas e determinações do mesmo sejam tidas em conta na avaliação ambiental de cada RH, principalmente tendo em conta a aplicação dos PGRH às águas costeiras. Da mesma forma, pela relevância e impacte que as respetivas medidas podem vir a ter numa definição estratégica das políticas no âmbito dos PGRH e PGRI, considera-se que, quer o PPDP, quer o PAqAT, deverão ser igualmente incluídos no QRE e ponderadas as respetivas medidas e estratégias no âmbito da avaliação ambiental de cada RH;</p> <p>-Os objetivos, critérios de avaliação e indicadores temáticos devem ser revistos no sentido de incluírem os aspetos relevantes dos documentos, diretivas e planos referidos;</p> <p>No FCD Riscos e vulnerabilidades consideram a inclusão de um novo objetivo/critério de avaliação que permita assegurar a identificação e monitorização de lixo flutuante, que possa vir a gerar lixo marinho com impactes significativos nas zonas costeiras e marinhas adjacentes. Assim propõe-se o seguinte objetivo: Prevenir e mitigar os impactes associados à produção de lixo flutuante, constituído por macro e micropartículas de plásticos ou substâncias similares. Para este objetivo/critério propõem também o indicador: Ações de monitorização de ocorrência de lixo flutuante (nº) e Ações de mitigação de atividades potencialmente geradores de lixo flutuante (nº).</p> <p>No FCD Recursos naturais e culturais propõem no objetivo “Assegurar adequada provisão de bens e serviços do ecossistema” deve incluir de que forma os Planos asseguram a adequada compatibilização da atividade de produção em aquicultura com as restantes atividades socioeconómicas e a preservação ambiental?”, sugerindo-se o indicador temático “áreas afetas à produção em aquicultura (%)”.</p>	<p>utilizar para a avaliação e monitorização dos Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE), bem como um conjunto de indicadores propostos para o seguimento. Na escolha de indicadores procurou-se manter a lista de indicadores contida, tendo-se privilegiado os indicadores mais relevantes e para os quais se considerava possível obter informação que suportasse a avaliação.</p>
ANEPC	SIM 06/20	<p>O âmbito e o alcance da Avaliação Ambiental Estratégica deverão incidir sobre a identificação e caracterização dos riscos naturais e tecnológicos existentes na área geográfica do PGRH e PGRI. Em particular deverá ser avaliado o aumento ou a diminuição da segurança de populações, bens e ambiente em função dos riscos identificados e das opções expressas em ambos os Planos.</p> <p>- "Neste contexto, parece apropriado conservar a redução do risco de inundação como um dos objetivos prioritários, aliás já estabelecidos no anterior ciclo de planeamento e no plano de salvaguarda dos recursos hídricos europeus, comumente chamado “A Water Blueprint for Europe”.</p> <p>Deve ser acautelado um reforço dos mecanismos de monitorização hidrometeorológica especialmente no que concerne aos cursos de água tributários dos grandes rios portugueses, sendo a ausência desta informação uma lacuna que impede em casos específicos uma necessária e antecipada tomada de decisão operacional.</p> <p>Propõem que o Relatório Ambiental a executar deverá indicar o modo como o PGRH e o PGRI têm em consideração os riscos existentes na área de intervenção e contribuem para uma introdução ou possível agravamento de situações de risco. Deverá ainda o mesmo relatório Ambiental propor medidas, a nível de ordenamento do território, de modo a garantir a segurança de populações, bens e ambiente.</p>	<p>Os aspetos mencionados foram abordados no Relatório Ambiental.</p> <p>No Relatório Ambiental são identificados os indicadores a utilizar para a avaliação e monitorização dos Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE), bem como um conjunto de indicadores propostos para o seguimento. Na escolha de indicadores procurou-se manter a lista de indicadores contida, tendo-se privilegiado os</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>No FCD Riscos e vulnerabilidades o descritor "Gestão de Riscos" é importante reforçar que a análise e tratamento da mesma seja articulada com a "Avaliação Nacional de Risco" documento adotado pela Comissão Nacional de Proteção Civil em 2019 a qual para cada risco materializa um processo de análise detalhado, incluindo estimativa do grau de gravidade dos danos potenciais e de probabilidade de ocorrência. Paralelamente, hierarquiza os riscos existentes no território e, para cada um deles, propõe sistemas práticos que concorram para realizar o objetivo de mitigação dos riscos, bem como apresenta outras abordagens estruturais enquadradas na Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas e na Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva.</p> <p>Este FCD deve promover a minimização do risco de rotura ou galgamento de infraestruturas hidráulicas, e de forma previnem e mitigam os impactes dos galgamentos costeiros por tsunamis ou com origem em outros fenómenos extremos. No PGRI os respetivos critérios de avaliação deverão ainda englobar as seguintes variáveis: i) Habitantes em áreas vulneráveis a inundação (n.º); Edifícios sensíveis em áreas de risco de inundação (n.º); ii) Área sujeita a cartografia de risco de cheia/inundação (ha); iii) Medidas implementadas na defesa contra risco de cheias/inundações (n.º).</p>	<p>indicadores mais relevantes e para os quais se considerava possível obter informação que suportasse a avaliação.</p>
Câmara Municipal da Lourinhã	SIM 22/07/2020	Concordam de forma geral com o documento e nada têm nada a acrescentar.	-
ARA Alentejo DSPP: Departamento de Saúde Pública e Planeamento	SIM 12/08/2020	<p>Concordam, mas propõem alterações, como o relatório ambiental apresentado deve descrever mais claramente o processo de avaliação de risco para a Saúde Humana inerente aos condicionantes ambientais nos diferentes usos de Água, e face à gestão do risco de inundações.</p> <p>Com o potencial aumento de ocorrências de espécies invasoras (Vetores Culicídeos) associadas a massas de água, sapais e/ou atividades agrícolas existe uma maior necessidade de medidas de identificação e redução (Promoção de articulação setorial com a Saúde/CEVDI-Centro de Estudos de Vetores e Doenças Infeciosas).</p>	-
ARSLVT-DSP: Departamento de Saúde Pública	SIM 16/07/2020	<p>Concordam, mas propõem alterações:</p> <p>No PGRH salientando-se a necessidade de controlar a deterioração das massas de água, através de ações de fiscalização e do reforço e/ou reformulação da rede de monitorização.</p> <p>Relativamente à proteção dos recursos hídricos superficiais, deverá ser dada especial atenção às variações do regime de caudais e às questões de qualidade da água, com eventuais problemas de contaminação pontual (urbana e industrial) e difusa proveniente de Espanha que podem comprometer o bom estado das massas de água em Portugal.</p> <p>Deve-se ter em conta as alterações climáticas na avaliação dos Planos.</p> <p>Sugerem que haja um esforço na concretização de estudos específicos ou guias de boas práticas e no incentivo à sensibilização da população em geral para as práticas mais adequadas na defesa das massas de água incluídas no PGRI; Que seja garantido ao longo do Rio Tejo, na área geográfica da RLVT, o caudal ecológico, ao longo de todo o ano, com especial enfoque nos meses de Verão; E se garanta a articulação com o ordenamento territorial municipal e regional, para garantir a concretização das medidas do PGRH e do PGRI.</p>	<p>As preocupações mencionadas foram, de um modo geral, abordadas no Relatório Ambiental.</p> <p>No Relatório Ambiental são identificados os indicadores a utilizar para a avaliação e monitorização dos Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE), bem como um conjunto de indicadores propostos para o seguimento. Na escolha de indicadores procurou-se manter</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>No FCD Recursos Hídricos, propõem para o objetivo "Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água" a criação de indicadores temáticos como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Perímetros de proteção implementados nas captações de águas superficiais para abastecimento público (%); - Perímetros de proteção implementados nas captações de águas subterrâneas para abastecimento público (%); - Captações de águas superficiais para abastecimento público, com perímetros de proteção implementados (%); - Captações de águas subterrâneas para abastecimento público, com perímetros de proteção implementados (%); - Cumprimento da selagem de furos de captação desativados (%); - Potenciais massas de água eutrofizadas, com produção de cianobactérias e toxinas associadas (nº); - Sistemas de alerta e vigilância das Águas Conquícolas (AC) implementados e/ou melhorados (nº); - Águas Conquícolas com classe A (% face ao nº total de AC na Região Hidrográfica). <p>No FCD Riscos e vulnerabilidades propõem para o objetivo "Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas" que seja criado o indicador temático: " Potenciais zonas de criadores naturais de culicídeos (mosquitos), vetores de doença (nº), com vista a minimizar a proliferação de mosquitos".</p>	<p>a lista de indicadores contida, tendo-se privilegiado os indicadores mais relevantes e para os quais se considerava possível obter informação que suportasse a avaliação.</p>
CCDR Centro	SIM 17/07/2020	<p>Consideram que devia ser "evidenciada a relação entre o procedimento de avaliação ambiental e o procedimento de avaliação dos Planos, de forma a enriquecer o documento e o entendimento do mesmo por parte das populações, na fase de consulta público.</p> <p>Falta de referências à proposta do PROT Centro, que julgamos que deveria ser considerado pois este foi aprovado em Conselho Regional, pese embora não tenha tido aprovação por parte do Governo.</p> <p>Julgam que também poderia ser interessante a confrontação com a estratégia da Região Centro, consultando a Estratégia de Especialização Inteligente (RISE3) para o Centro de Portugal e o POR Centro para 2014-2020 (Centro 2020) disponíveis no portal da CCDRC: http://www.centro.portugal2020.pt/index.php/ris-3, http://www.centro.portugal2020.pt/index.php/documentos-gerais;</p> <p>Foi considerado o POC-ACE, mas não existem referências ao POC-OMG pelo que deverá ser esclarecido se o âmbito territorial dos planos em consulta abrange áreas do referido POOC.</p> <p>- Quanto à designação dada ao Plano de Ordenamento da Albufeira do Pisco (RCM 1007/2005), na página 21 do anexo I, deverá ser retificada para "Plano de Ordenamento das Albufeiras de Santa Águeda e Pisco;</p> <p>Os FCD são adequados.</p> <p>Sugerem que no Relatório Ambiental (RA), sejam diferenciados os indicadores de avaliação da execução, dos indicadores destinados a avaliar e a controlar os efeitos negativos no ambiente resultantes da implementação das ações previstas, pois são estes últimos que permitem adotar medidas para identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos. Este relatório de ser enriquecido com uma listagem sumarizada das fontes de informação e das atribuições de cada entidade envolvida na fase de seguimento. [...] com mais algumas referências no âmbito da "Governança", nomeadamente as destinadas a avaliar as redes de competências e responsabilidades dos municípios e comunidades intermunicipais com a administração central. Poderia também ser referido o desenvolvimento das etapas posteriores da avaliação ambiental em articulação programada com o respetivo</p>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>No Relatório Ambiental são identificados os indicadores a utilizar para a avaliação e monitorização dos Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE), bem como um conjunto de indicadores propostos para o seguimento. Na escolha de indicadores procurou-se manter a lista de indicadores contida, tendo-se privilegiado os indicadores mais relevantes e para os quais se considerava possível obter informação que suportasse a avaliação.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>processo de elaboração do PGRH e do PGRI, contribuindo para uma melhor caracterização e esclarecimento do processo. Alertaram também para que um número excessivo de indicadores dificulta a sua análise e avaliação, pelo que se recomenda, que na fase de relatório ambiental, seja tida em conta a necessidade de elaboração de um programa de monitorização e controlo programático e sintético, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 11.º do RJAAE.</p> <p>No FCD Desenvolvimento territorial e sustentabilidade económica sugeriram que o objetivo "Assegurar o adequado ordenamento do território" fosse ponderado incluir o "desenvolvimento rural", bem como os objetivos ambientais relevantes e indicadores temáticos que lhe poderiam estar associados.</p> <p>No FCD Riscos e vulnerabilidades, no objetivo "Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos" sugerimos um indicador representativo do "n.º de indústrias consideradas como passíveis de provocar acidentes graves de poluição".</p>	
CIM Oeste	SIM 23/07/2020	Concordam, mas propõem alterações, no que toca à análise mais intensiva, proveniente da Elaboração do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas e da estratégia definida para a mitigação dos danos provenientes das alterações climáticas na Região Oeste, a Oeste CIM já tem uma ferramenta para a mitigação das alterações climáticas – o Plano de Ação para cada município. No entanto, no que respeita à gestão da bacia hidrográfica do Rio Tejo e das Bacias do Oeste, julgam que a montante, as debilidades do sistema de gestão implementado podem ser revistas e assim, reduzir os impactes previsto nos diferentes sectores, passíveis de afetar todo o território.	Os aspetos mencionados foram considerados na elaboração do Relatório Ambiental.
Câmara Municipal do Cadaval	SIM 28/07/2020	Tendo analisado o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (FCD), realizado no âmbito da 1ª fase da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) da Região Tejo e Ribeiros do Oeste (RH5A), consideram que os FCD propostos para a AAE, dos planos mencionados, foram bem definidos e não merecem qualquer discordância, sendo o parecer positivo .	-
CCDR LVT	SIM 28/07/2020	<p>Concordam, mas propõem alterações:</p> <p>No que respeita às questões significativas de gestão da água e em particular à Fig. 3.3 e ao Quadro 3.3, não é evidente que seja relevada uma abordagem em matéria de ordenamento do território, nomeadamente quais as consequências das estratégias consagradas nos PMOT, pela positiva e pela negativa, no domínio da gestão da água. São identificados os principais IGT em matéria de Ordenamento do Território, como sejam o PNPOT e os PEOT com incidência na área, mas não os PROT. Atendendo à relevância desta temática nestes IGT e ao normativo que aí se encontra consagrado, quer ao nível do risco, da gestão e da sustentabilidade do recurso, e serem enquadradores dos IGT de nível inferior, considera-se que os mesmos devem integrar o quadro de referência estratégico.</p> <p>Em matéria de REN importa assegurar uma consonância dos presentes planos com os objetivos que norteiam a integração das áreas em REN e com os critérios para a sua delimitação, em particular das tipologias associadas à sustentabilidade do ciclo da água e das relativas à prevenção dos riscos naturais, questão que apenas é afluída no RFCD em termos de riscos. Neste contexto deverá atentar-se as novas orientações estratégicas nacionais e regionais da REN (Portaria n.º 336/2019, de 26 de Setembro), destacando-se a questão das zonas ameaçadas por cheias de estuário.</p>	As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>No Quadro de Referência Estratégico consideram que está em falta os Planos Regionais de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo e da Área Metropolitana de Lisboa.</p> <p>No Anexo I, referente aos Documentos Estratégicos, propõem adicionar a Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030, apresentada a 20/05/2020 que, entre outros aspetos visa “recuperar os ecossistemas degradados na terra e no mar em toda a Europa através de:- Reestabelecer o curso natural de, pelo menos, 25 000 km de rios da EU; - Plantar 3 mil milhões de árvores até 2030; - Reduzir a utilização de pesticidas e o risco deles decorrentes em 50 % até 2030; - Travar e inverter o declínio dos polinizadores; - Aumentar a agricultura biológica e as características paisagísticas ricas em biodiversidade nas terras agrícolas.</p> <p>Verificou-se que as questões estratégicas ambientais e de sustentabilidade mais relevantes se encontram identificadas, no entanto deverá ponderar-se alargar-se a QEAS3 a usos e não só atividades. Na QEAS6 integrar no conceito de medidas o estabelecimento de princípios e normas para PMOT numa abordagem preventiva dos riscos, e na QEAS9 assegurar a articulação com as questões de ordenamento do território. Sugere-se ainda que seja ponderada a ligação de QAES1 com Desenvolvimento Territorial.</p> <p>Considera-se que os FCD apresentados contemplam os princípios e objetivos da CCDR nos domínios dos recursos hídricos e da conservação do solo e no âmbito do acompanhamento da elaboração/revisão dos IGT e da delimitação da REN, seja enquanto recurso a proteger, do ponto de vista quantitativo e qualitativo, seja enquanto risco. <u>Contudo sugerem-se melhorias:</u></p> <p>No FCD Recursos naturais e culturais importa ter presente o serviço de provisão de água, para consumo humano, para rega, produção de energia, <i>etc.</i> e que medida o plano tem previstas para assegurar a manutenção de quantitativos de água que sirvam esses fins. No que respeita à promoção da valorização e requalificação das massas de água, incluindo a continuidade e conectividade dos ecossistemas marinhos, consideraram ser de ponderar as ações de requalificação das margens e renaturalização de linhas de água/corredores ecológicos. As questões relacionadas com a proteção do recurso solo são reconhecidas como relevantes para efeitos de avaliação, mas não têm tradução nos objetivos/critérios de avaliação, merecendo aprofundamento em articulação com o RJREN e com as competências da APA neste domínio.</p> <p>No objetivo “Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas”, sugere-se que para além do indicador previsto referente à qualidade das massas de água deverá ser adicionado indicador que permita aferir a disponibilidade de água superficial e subterrânea.</p> <p>No FCD Recursos hídricos no objetivo “Utilização sustentável de água” considera-se relevante uma avaliação de que forma o plano identifica e previne a sobre-exploração de recursos hídricos, nomeadamente subterrâneos, e as captações ilegais.</p> <p>Consideraram determinante aferir as perdas de água, subsistem dúvidas sobre a exequibilidade destes indicadores (Diminuição das perdas de água nos sistemas de abastecimento e Diminuição das perdas de água nos canais de rega (%)), pelo que se recomenda que sejam clarificadas as fontes e informação e o método de cálculo destes indicadores, recomendação que se alarga a todos os restantes. A formulação de indicadores deve ter presente a disponibilidade de informação de base e a regularidade do seu fornecimento que permitam o seguimento e controle</p>	

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>da AAE do Plano. Sugere-se ainda a revisão da designação dos indicadores previstos para o primeiro objetivo, retirando o termo “Diminuição”, na medida em que se considera que o objetivo / meta pretendida não deverá fazer parte da designação do indicador.</p> <p>No FCD Desenvolvimento territorial e sustentabilidade económica consideraram ser de grande relevância o objetivo “Assegurar o adequado ordenamento do território”, que passa por uma abordagem ao nível dos PDM e PEOT e do RJREN. Contudo consideraram que o primeiro critério proposto deve integrar quer uma abordagem normativa quer territorial dos PDM, nomeadamente de que forma se encontram articuladas as opções de proteção e gestão dos recursos hídricos com as classificações e qualificações do solo.</p> <p>Os recursos hídricos assumem-se como fatores determinantes na definição do modelo de ordenamento em âmbito de PMOT seja do ponto de vista de valor/recurso seja de risco. Em particular no caso dos PGRI a questão dos riscos de inundação é crucial para a definição do modelo de ordenamento do território e por sua vez a estratégia de ordenamento do território definida em PMOT é determinante para uma adequada gestão de riscos. Assim a avaliação dos efeitos positivos destes planos, seja do ponto de vista de gestão dos recursos seja dos riscos, depende também da sua capacidade de influenciar os modelos de ocupação do território e de usos do solo de modo a garantir que a implementação destes últimos não comprometa os benefícios ambientais decorrentes dos PGRH e PGRI mas sim para a sua efetiva concretização.</p> <p>Não se entenderam a referência à adaptação do “regime da REN” ao PGRI pois este regime foi recentemente alterado. Julga-se que o que se pretende assegurar é que as delimitações da REN se encontrarem em consonância com o PGRI.</p> <p>No FCD Riscos e Vulnerabilidades, tal como referido para o FCD anterior, importará um particular enfoque numa abordagem preventiva, em articulação com as políticas de ordenamento do território, o que nem sempre é evidenciado já que a abordagem apresentada parece centrar-se mais numa minimização/mitigação de riscos. Este tipo de abordagem é tanto mais relevante quando se integra a questão das alterações climáticas, que exigem uma visão a longo prazo da estratégia de ocupação do solo.</p> <p>Neste âmbito considera-se relevante um conhecimento das áreas urbanas definidas em PMOT que se integram nestas situações de risco, propondo-se assumir como critérios a diminuição dessas áreas, incluindo as edificadas através de intervenções que levem à diminuição da ZAC, e as realocações efetuadas.</p> <p>Relativamente ao indicador “Inclusão de Medidas de adaptação relativas aos recursos hídricos (cheias/inundações/ secas/ galgamentos) nos planos de adaptação municipais e intermunicipais sobre alterações climáticas (nº planos em vigor) ”, importará também assegurar que o PGRH e o PGRI tenham em conta o que os planos de adaptação existentes (Médio Tejo, Oeste, AML) já definem sobre esta matéria.</p>	
Câmara Municipal de Odivelas	SIM 22/07/2020	<p>Concordam, mas propõem alterações:</p> <p>Da análise do documento apresentado, consideram que o mesmo se encontra, de uma forma genérica, desenvolvido em observância ao Decreto-lei n.º 232/2007 de 15 de Junho, na sua redação atual, satisfazendo os requisitos legais relativos à pormenorização da informação a ser considerada no relatório ambiental e apresenta uma abordagem metodológica adequada, uma vez que possui uma natureza estratégica.</p>	As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>Relativamente à construção do Quadro de Referência Estratégico (QRE), consideram que este poderia englobar o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) que só se encontra listado no Anexo I, não fazendo, como tal, parte dos documentos estratégicos considerados mais abrangentes e relevantes em matéria de ambiente e de sustentabilidade. Parte significativa das medidas do P-3AC assentam no setor da água/ recursos hídricos e a sua implementação deve concretizar-se através dos planos de gestão de recursos hídricos e dos planos de gestão de risco de inundações, pelo que se julga ser um documento muito relevante no âmbito do desenvolvimento do PGRH e PGRI da RH5A. No mesmo quadro aparece a designação do documento estratégico “Uma Nova Estratégia para o setor de Abastecimento de água e Saneamento (PENSAAR 2020)” e no Anexo I (pág. 5), o mesmo documento aparece designado como “Plano Estratégico Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR 2020)”, pelo que se sugere que seja utilizada sempre a mesma designação para mencionar o mesmo plano.</p> <p>Julgam, ainda que, no Anexo I, poderia ser identificado o “Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética”, na medida em que a implementação deste Plano requer uma articulação com outros mecanismos de gestão, como os Planos de Gestão de Região Hidrográfica, pela sua ligação com o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água e a interdependência entre o setor energético e o setor hídrico.</p> <p>No que diz respeito aos documentos identificados no QRE e a sua relação de relevância com cada um dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD) preconizados, consideraram que a “Estratégia Nacional de Agricultura Biológica” e a “Estratégia Nacional de Educação Ambiental” se relacionam com o FCD “Governança”, sugerindo-se, assim, esta indicação. Com efeito, estas estratégias ao promoverem a participação, sensibilização/comunicação e capacitação irão refletir-se no reforço da governança na gestão dos recursos hídricos.</p> <p><u>No que se refere à correspondência entre as Questões Ambientais legalmente definidas, as Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS) e os FCD, considera-se que:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> * QEAS 1 – “O bom estado das massas de água e a salvaguarda das zonas protegidas” tem correspondência com o FCD “Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade” e com o FCD “Governança”; * QEAS 2 “O equilíbrio entre as disponibilidades hídricas e as necessidades promovendo a sustentabilidade para as gerações vindouras” tem correspondência com o FCD “Governança”; que a * QEAS 4 “A proteção dos recursos hídricos, a gestão integrada da zona costeira e o reforço da articulação com o ordenamento do território” tem correspondência com o FCD “Governança”; * QEAS 5 “Assegurar a preservação da biodiversidade a provisão de bens e serviços dos ecossistemas” tem correspondência com os FCD “Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade”, “Riscos e Vulnerabilidades” e “Governança”; <p>e que a * QEAS 6 “A adoção de medidas de redução do risco associado às inundações, onde a diminuição da vulnerabilidade é um dos fatores determinantes” tem correspondência com o FCD “Governança”, sugerindo-se, deste modo, que estas sejam assinaladas no documento.</p>	<p>No Relatório Ambiental são identificados os indicadores a utilizar para a avaliação e monitorização dos Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE), bem como um conjunto de indicadores propostos para o seguimento. Na escolha de indicadores procurou-se manter a lista de indicadores contida, tendo-se privilegiado os indicadores mais relevantes e para os quais se considerava possível obter informação que suportasse a avaliação.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>Relativamente aos critérios apresentados para a avaliação dos FCD, concordam genericamente com os mesmos, julgando-se que foi definido um número adequado de critérios de avaliação, de forma a não sobrecarregar e manter o foco.</p> <p>A este nível Odivelas atenderá às seguintes questões: QEAS 5 – Assegurar a preservação da biodiversidade a provisão de bens e serviços dos ecossistemas; QEAS 6 – A adoção de medidas de redução do risco associadas às inundações, onde a diminuição da vulnerabilidade é um dos fatores determinantes; QEAS 7 – A necessidade de adaptação às alterações climáticas; QEAS 9 – O reforço da integração e compatibilização da política da água com as restantes políticas setoriais; QEAS 12 – O reforço da governança na gestão dos recursos hídricos: participação, sensibilização / comunicação, capacitação.</p> <p>Relativamente aos indicadores temáticos, verifica-se que não são indicadas as fontes de informação para cada um, julgando-se que esta informação poderia ser incluída.</p> <p>No FCD Recursos hídricos consideram que para o objetivo/critério de avaliação “Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração” poderia ser ponderada a introdução de um indicador temático “% de ETAR com tratamento terciário”.</p> <p>No FCD Desenvolvimento territorial e sustentabilidade económica, relativamente à área da Bacia Hidrográfica em que se Odivelas se inclui, as questões a aprofundar no FCD apresentam como indicadores a adaptação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, Planos Especiais de Ordenamento do Território e da Reserva Ecológica Nacional.</p> <p>Importa referir que não é realizada qualquer abordagem às atividades ligadas à pesca (incluindo a desportiva) e aquicultura as quais não parecem ter sido consideradas, no processo de AAE. O FCD poderia contemplar a pesca e aquicultura em águas interiores, atividades que poderão ser promissoras em termos económicos na RH5A, desde que permitam a salvaguarda de condições ecológicas e seja assegurada a compatibilidade entre estas atividades e a conservação dos sistemas naturais.</p> <p>No FCD Riscos e Vulnerabilidades, relativamente à área da Bacia Hidrográfica em que se Odivelas se inclui, as questões a aprofundar neste FCD tendo como indicadores a melhoria da capacidade de preparação e vigilância de inundações; ações de vistoria/manutenção das estruturas de defesa e das estruturas hidráulicas; Inclusão de medidas de adaptação relativas aos recursos hídricos nos planos de adaptação municipais e intermunicipais sobre alterações climáticas.</p>	
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	SIM 17/07/2022	<p>Concordam, mas propõem alterações:</p> <p>No Quadro de Referência Estratégico da AAE do PGRH e do PGRI (RH5) consideram que deverão ser incluídos nos Documentos Estratégicos os relativos à Proteção do Solo para PGRH e PGRI, bem como o Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020 e o Plano de Aquicultura em Águas de Transição (PAqAT) para o PGRH, uma vez que, respetivamente, uma gestão sustentável do solo poderá reduzir a contaminação dos cursos de água (quer superficiais, quer subterrâneos), e a aquicultura no sentido de uma produção sustentável do ponto de vista ambiental e económico.</p>	As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>Foi feita a correspondência entre as questões ambientais legalmente definidas e os Fatores Críticos para a Decisão (FCD). Neste âmbito considera-se que deverá ser incluído o Solo enquanto fator ambiental, no FCD Recursos Naturais e Culturais. Por fim, referir que o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão é omissivo quanto às Referências Bibliográficas, o que deverá ser colmatado.</p> <p>No FCD Recursos naturais e culturais sugerem que nos objetivos/critérios de avaliação seja considerado a proteção do solo e de que forma o Plano previne a degradação dos solos resultantes da erosão hídrica e a proteção das áreas de recargas de aquíferos, devendo estabelecer indicadores para o efeito.</p> <p>No FCD Recursos hídricos sugerem que nos objetivos/critérios de avaliação seja considerado a proteção do solo e de que forma o Plano previne a degradação dos solos resultantes da erosão hídrica e a proteção das áreas de recargas de aquíferos, devendo estabelecer indicadores para o efeito.</p> <p>No FCD Desenvolvimento territorial e sustentabilidade económica, sendo a água um recurso indispensável à grande maioria das atividades económicas, deverá ser feita referência à importância económica da atividade aquícola.</p> <p>No FCD Riscos e Vulnerabilidades não há referência ao risco de contaminação radioativa no Tejo na eventualidade de acidente nas centrais termonucleares existentes em território espanhol. Neste âmbito, seria de considerar um plano de contingência e monitorização.</p>	
Câmara Municipal de Mafra	SIM 07/08/2020	Concordam de forma geral com o documento e nada têm nada a acrescentar.	-
Câmara Municipal da Nazaré	SIM 23/07/2020	Concordam de forma geral com o documento e nada têm nada a acrescentar.	-
Câmara Municipal do Seixal	SIM 07/08/2019	<p>Concordam, mas propõem alterações:</p> <p>No seguimento do procedimento de AAE do PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste, bem como do PGRI, referem os seguintes pressupostos:</p> <ol style="list-style-type: none"> O Município do Seixal possui uma Baía na sua área geográfica que desagua e faz parte da bacia hidrográfica do Tejo. A baía em questão possui um canal principal muito assoreado. Inicia na bóia 13B-15 do canal do Barreiro e prolonga-se dentro da Baía do Seixal até ao rio Judeu, situação esta que dificulta a navegação de embarcações de recreio e de embarcações de atividade Marítimo-Turística as quais contribuem para o desenvolvimento turístico económico das zonas ribeirinhas do concelho, havendo a necessidade cíclica/periódica de realização de ações de desassoreamento da mesma por forma à manutenção das atividades económicas da região; A Baía do Seixal possui duas calas situadas no esteiro do rio Judeu, a cala da Amora e a cala da Arrentela, que se apresentam muito assoreadas, impossibilitando, principalmente na baixa-mar de marés de águas vivas, a navegação de quaisquer embarcações bem como atividades desportivas e de lazer promovidas pelo Município e pelo movimento associativo presente nas margens da Baía do Seixal; 	Os aspetos mencionados considerados relevantes estão vertidos nos Planos, em particular no Programa de Medidas.

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>3. A existência de frequentes descargas de águas residuais não tratadas no esteiro de Corroios, provenientes da ETAR da Quinta da Bomba, localizada no Miratejo, freguesia de Corroios, e na zona do Talaminho, será um fator impeditivo para a valorização e requalificação das massas de água bem como para a promoção da conservação dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados aos recursos hídricos;</p> <p>4. A existência de solos contaminados resultantes da atividade industrial na zona da ex Siderurgia Nacional, bem como o tratamento de outros passivos ambientais existentes, como a lagoa de hidrocarbonetos e a Lagoa da Palmeira;</p> <p>5. A presença da indústria naval na Baía do Seixal, nas suas vertentes de construção, reparação e manutenção de embarcações de pequeno e médio porte, quer de recreio, quer comerciais, será na realidade fator de pressão sobre as massas de água, pelo que estas atividades económicas poderão ser um fator impeditivo para a valorização e requalificação das massas de água bem como para a promoção da conservação dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados aos recursos hídricos;</p> <p>6. Nalguns períodos do ano, na presença de mau tempo com pluviosidade intensa e preia-mar, observam-se inundações de ruas e habitações com galgamento de águas sobre os paredões na Av. D. Nuno Álvares Pereira, junto da Sociedade Filarmónica Democrática Timbre Seixalense.</p> <p>Tendo em conta os pressupostos referidos, referem que deverão ser contempladas, no PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste, bem como no PGRI, medidas que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Permitam a limpeza e manutenção do canal do Seixal e suas duas calas adjacentes; - Permitam o minimizar e/ou eliminar das descargas de águas residuais não tratadas no esteiro de Corroios; - Permitam a resolução dos passivos ambientais decorrentes da atividade industrial nos terrenos da ex Siderurgia Nacional; - Permitam a diminuição dos impactes das massas de água por parte da indústria naval existente na Baía do Seixal. <p>Assim, incluídas as medidas anteriormente mencionadas no PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste e no PGRI, parece-lhes que o conjunto de Fatores Críticos para a Decisão (FCD) definidos no "Relatório de Fatores Críticos para a Decisão" no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5) e Plano de Gestão de Riscos de Inundações, traduz, no essencial, as dimensões fulcrais da gestão sustentável dos recursos hídricos, valorizando os fatores ambientais, humanos e económicos.</p>	
Direção Regional de Cultura do Centro	SIM 23/07/2020	<p>Emitem parecer favorável, mas propõem alterações:</p> <p>Diversos Quadros desenvolvem o projeto sendo que o património cultural é considerado na Questão Ambiental 6, que prevê a adoção de medidas de redução do risco das inundações, como um dos factores determinantes e na Questão Ambiental 11, onde se prevê que o aumento do conhecimento e da investigação melhorem a monitorização, vigilância e alerta relativamente a bens culturais jacentes nas áreas de vulnerabilidade.</p> <p>No FCD dos recursos naturais e culturais, estabelece-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • como objetivo a proteção e conservação dos bens; • como critério de avaliação a forma como os planos evitam/minimizam/protegem o património; • como indicadores o nº de ocorrências de inundações e o nº de património em risco. 	Os aspetos mencionados foram considerados na elaboração do Relatório Ambiental. Note-se, no entanto, que algumas das sugestões apresentadas se enquadram mais ao nível da avaliação ambiental de projetos do que ao nível de uma avaliação ambiental estratégica.

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>Relativamente à participação estipularam-se duas fases:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Momento 1 – um conjunto de entidades externas, onde o património cultural não está representado nem pela DGPC nem pela DRC; • Momento 2 – em que serão auscultados: <ul style="list-style-type: none"> - ERAE, neste caso o património cultural está representado pela DGPC, a nível nacional e pela DRCC a nível regional; - Empresas; - Cidadão. <p>O plano deve atender às seguintes recomendações: [...] iii) as entidades com a tutela em implementação, gestão, fiscalização e avaliação do cumprimento destes documentos / diplomas legais identificados no quadro 1, (relativamente aos concelhos discriminados no ponto 1) devem, no momento processual adequado, diligenciar junto da DRCC, a fim de obter as informações que efetivamente promovam a defesa do património subterrâneo, submerso, enterrado ou conservado a cotas positivas, classificado, inventariado ou constante da Base de Dados da DGPC, considerando que existe um enorme manancial deste legado por identificar, mas que beneficia de proteção legal, para a prossecução das suas ações.</p> <p>No FCD Recurso naturais e culturais importa realçar que há um cruzamento adequado com outros como sejam: Recursos Hídricos, Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade, Riscos e Vulnerabilidades.</p> <p>No FCD Recursos hídricos referem a importância no território de atuação desta DRC, pois inventaria-se muita atividade mineira no registo arqueológico. Grande parte desta atividade poderá ter ocorrido sem consequências para a qualidade atual das águas, porque corresponde à mineração de ar livre, por garimpagem. Sem que possamos quantificar, informamos que a mineração por exploração de filão, deixou vestígios já começados a identificar, alguns dos quais podem ser galerias com mais de 100 metros de profundidade, que geram complexos de poços e galerias, onde eventualmente o fenómeno de contaminação da água pode continuar a ocorrer. Estes casos estão relacionados com a rede hídrica do Tejo, no caso da RH5A. Neste FCD deve-se atender às seguintes recomendações:</p> <p>i) "As relacionadas com a possibilidade de haver jazidas arqueológicas relacionadas com mineração que contribuam para a deficiente qualidade da água, por contaminação."</p> <p>O FCD Riscos e Vulnerabilidades deve atender às seguintes recomendações: [...] iv) - O Plano Nacional de emergência de Proteção Civil, para em caso de catástrofe, poder atuar com eficácia, deve elaborar um trabalho prévio de identificação de vulnerabilidades ajustadas à natureza e amplitude do evento e definir protocolos consequentes, relativamente aos bens culturais.</p> <p>No FCD Governança entende-se que não se encontra o desejável cruzamento, sobretudo porque entendemos que esta DRC, deveria integrar as instituições com quem a concertação de interesses poderia concorrer para o êxito de cumprimento dos objetivos que têm diversas políticas sectoriais, como sejam as ligadas a regadios, a abastecimento de zonas industriais, a armazenamento de massas de água consideráveis, a projetos que visem evitar inundações. Referem que há uma vertente arqueológica a explorar no objetivo que pretende promover o conhecimento técnico e científico relativo aos recursos hídricos, até em duas vertentes diferentes, sendo uma a relacionada com o termalismo e o registo arqueológico que lhes está associado, outra a da mineração por exploração em filão, desde</p>	

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		a antiguidade, com reflexos possíveis na contaminação atual das águas. O FCD deve atender às seguintes recomendações: [...] ii) - as relacionadas com o FCD Governança poderem ser tidas em consideração.	
Entidade Regional de Turismo do Alentejo	SIM 07/07/2020	Concordam, mas propõem alterações: A APA retirará a informação que achar por conveniente, sendo que o plano representa a carga máxima e pressão possível, enquanto, utilização para fins turísticos da RH5, em especial o ponto 5 e 6 do nosso documento em https://www.visitalentejo.pt/fotos/editor2/pdfs/atividades/petna_plano_de_execucao.pdf .	-
Instituto da Mobilidade e Transportes (IMT)	SIM 14/07/2020	<p>Concordam, mas propõem alterações:</p> <p>No que se refere ao Quadro de Referência Estratégico da AAE do PGRH e do PGRI RH5), e no que respeita ao setor da mobilidade e transportes, propõem a consideração dos seguintes documentos de natureza estratégica ou programática;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Agenda 2030— Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; - Pacto Ecológico Europeu; - Rede Transeuropeia de Transportes - Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (ENAAAC 2020). Note-se que no Relatório se encontra referida como "Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas (ENAAAC 2020)"; - Plano Nacional Energia e Clima 2021- 2030 (PNEC 2030) - substitui os planos nacionais (PNAER, PNAEE, PNAC); - Programa Nacional de Investimentos 2030 (PN12030) - Resolução da Assembleia da República n.º 154/2019, de 23 de agosto - tem como objetivo ser o instrumento de planeamento do próximo ciclo de investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, para fazer face às necessidades e desafios da próxima década. O PN12030 está alinhado com os outros Programas estratégicos nacionais, assegurando assim a sua coerência estratégica global; - Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOT) [Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro - Primeira Revisão do PNPOT — Revoga a Lei 58/2007] - O Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000), aprovado pelo DL n.º 222/ 98, de 17 de julho, na sua redação atual; - Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado, em anexo à Lei n.º 34/2015, de 27 de abril; - Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020- 2030 (ENMAC 2020- 2030) - RCM n.º 131/ 2019, de 2 de agosto; - Estratégia Cidades Sustentáveis 2020; - Estratégia 2030 da Região de Lisboa e Vale do Tejo. <p>Consideram importante a participação da Infraestruturas de Portugal (IP,SA) como entidade a ser consultada, nesta fase, no âmbito deste processo, assim como a participação/consulta das restantes concessões rodoviárias inseridas na área objeto de estudo.</p> <p>No FCD Riscos e Vulnerabilidades tendo em conta as Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS) definidas (em especial as QEAS 4, 5, 6 e 7, respetivamente), deverá ser dada importância aos eventos climáticos extremos, alguns dos quais estão a aumentar em intensidade e frequência, bem como as alterações climáticas de início mais lento por exemplo, subida do nível do mar) e efeitos cumulativos que podem resultar em danos nas infraestruturas de transporte, interrupções operacionais, e pressões sobre a capacidade e eficiência da</p>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes. O FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade foca-se nos temas mais relevantes, fazendo referência à necessidade de se articular as conclusões do PGRI com os IGT e outros programas e planos estratégicos e operacionais sectoriais com incidência nas ARPSI. Neste âmbito inclui-se o planeamento e conservação de acessibilidades e infra-estruturas de transportes.</p> <p>Os efeitos das alterações climáticas foram ponderados no FCD Riscos e Vulnerabilidades (incluindo nas infraestruturas de transportes), tendo sido recomendada a recolha contínua de informação e produção de conhecimento, num contexto de incerteza da dimensão e magnitude dos riscos e vulnerabilidades</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		cadeia de abastecimento. Neste contexto, importará, ainda, salientar que a ferrovia é identificada como extremamente vulnerável em termos de riscos de inundações , sendo que a área objeto de estudo apresenta zonas com grandes dificuldades para alguns troços da denominada linha do Norte. O transporte ferroviário é pois identificado como particularmente vulnerável às alterações climáticas devido à relativa complexidade de seus diferentes subsistemas (infraestrutura, energia, comunicações e sinalização) e à sua exposição.	presentes e futuras. Assim como, a articulação das medidas com os sistemas regionais e municipais em vigor, IGT e Planos de Adaptação às Alterações Climáticas.
IPMA	SIM 31/07/2020	<p>Concordam, mas propõem alterações:</p> <p>Referem a importância de referir no Quadro de Referência Estratégico desta AAE de ambos os PGRH e PGRI os planos estratégicos nacionais no âmbito do clima (Programa Nacional para as Alterações Climáticas (2020-2030) e Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas).</p> <p>Relativamente às Questões Ambientais legalmente definidas, as questões estratégicas ambientais e de sustentabilidade e os fatores críticos para a decisão, que se apresentam no Quadro 4.2, não é perceptível a razão para a correspondência entre as questões ambientais legais e as questões estratégicas ambientais e de sustentabilidade, e conseqüentemente também não é possível entender a correspondência entre as questões ambientais legais e os Fatores Críticos para a Decisão.</p> <p>Os Fatores Críticos para a Decisão apresentados incluem objetivos, critérios de avaliação e indicadores temáticos, ainda que estes estejam detalhados e sejam mensuráveis não é claro como serão auditados.</p> <p>Face aos objetivos propostos seria interessante para o PGRH, que se encontra em revisão para o terceiro ciclo (2022-2027), a inclusão da caracterização climática nos próximos documentos desta AAE.</p>	<p>A identificação das questões estratégicas ambientais e dos factores críticos para a decisão é um exercício que considera mas não se esgota na análise do enquadramento legislativo existente ou expectável no horizonte do plano.</p> <p>Do mesmo modo, na escolha dos objetivos de AAE, critérios de avaliação e indicadores são ponderados todos esses aspetos, tendo-se procurado assegurar que existia uma correspondência clara entre objetivos, critérios e indicadores.</p>
DGADR	SIM 22/07/2020	<p>Concordam, mas propõem alterações:</p> <p>O desenvolvimento dos aproveitamentos hidroagrícolas está regulado pelo Regime Jurídico das Obras dos Aproveitamentos Hidroagrícolas – RJOAH (Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril e Decreto-Lei n.º 169/2005, de 26 de setembro), que introduz na gestão destas infraestruturas agrícolas o princípio de utilizador-pagador, conforme preconizado na Diretiva Quadro da Água, transposta para a Lei da Água. Para além do RJOAH existem outros instrumentos legais igualmente relevantes para executar as atribuições da DGADR e contribuir para assegurar-se uma agricultura ambientalmente sustentada, que, simultaneamente, reduz a dependência alimentar de Portugal e protege o território face aos fenómenos extremos, como são a seca e as inundações, provocadas pelas cheias.</p> <p>Normativos legais a nível nacional e regional relevantes para o relatório dos Fatores Críticos de Decisão dos PGRH e PGRI, relacionáveis diretamente com a Agricultura:</p> <p>– Plano Regional de Ordenamento do Território (2002-2009): PROT (2002-2009) - Área Metropolitana de Lisboa</p> <p>– PROTAML (08/04/2002) -Oeste e Vale do Tejo - PROTOVT (06-08-2009);</p>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>As questões relativas à preservação do solo são contempladas na avaliação do FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade, sendo a questão dos regadios também considerada neste FCD e nos</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>– REN: A REN é uma estrutura biofísica que integra o conjunto de tipologias que, pelo valor e sensibilidade ecológicas ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais, são objeto de um regime de proteção especial. - o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN). Com base nos seus objetivos de proteção, este regime estabelece um conjunto de condicionamentos, identificando-se usos e ações compatíveis com os objetivos desse regime nas diferentes tipologias e em conformidade com os requisitos legais;</p> <p>– RAN: A RAN é o conjunto das áreas que em termos agroclimáticos, geomorfológicos e pedológicos apresentam maior aptidão para a atividade agrícola. A RAN é uma restrição de utilidade pública, à qual se aplica um regime territorial especial, que estabelece um conjunto de condicionamentos à utilização não agrícola do solo, identificando quais as permitidas tendo em conta os objetivos do presente regime nos vários tipos de terras e solos.;</p> <p>– Programa de Desenvolvimento Rural - PDR 2020 Decisão C (2014) 9896 de 12 de dezembro de 2014 (2014- 2020): É um instrumento fundamental para a promoção do setor agroflorestal e do desenvolvimento territorial equilibrado. Apresenta um conjunto expressivo de propostas que vão no sentido das preocupações que presidem à elaboração dos planos de recursos hídricos: Aumento da eficiência no uso da água e de outros fatores de produção relevantes (pesticidas, fertilizantes, energia); Proteção das massas de água contra a poluição de origem agrícola e agropecuária; Proteção das galerias ripícolas e das espécies protegidas; Adaptação às alterações climáticas e redução das emissões de GEE;</p> <p>– Estratégia para o Regadio Público - ERP (2014-2020): faz uma caracterização, um diagnóstico do regadio nacional e define conceitos e bases de orientação a seguir no desenvolvimento do regadio público. Neste identificam-se algumas intervenções prioritárias, com natureza diversa, como por exemplo, reforço da área regada com recurso a infraestruturas eficientes, reabilitação e modernização, defesa, drenagem e conservação do solo, alargamento de áreas potenciais de regadio e intervenções no âmbito da segurança de barragens. A sua concretização está fortemente dependente da iniciativa e do envolvimento dos agricultores.</p> <p>– Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação - PANCD (Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, de 24 de Dezembro) (2014-2020): O PANCD tem por objetivos a aplicação das orientações, das medidas e dos instrumentos da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação nas áreas semiáridas e sub-húmidas secas do território nacional, bem como nas iniciativas de cooperação multilateral e bilateral do país, que se inscrevam no seu âmbito;</p> <p>– Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca (Resolução de Conselho de Ministros nº 80/2017, de 7 de junho) (2017): analisa a seca de forma abrangente a fim de contribuir para o avanço do seu conhecimento, uniformizando conceitos, harmonizando procedimentos de atuação dos diferentes intervenientes da administração, definindo limiares de alerta de seca agrometeorológica e de seca hidrológica. Este define uma base de orientação com as medidas preventivas e de boas práticas, bem como as medidas de atuação, nomeadamente medidas de mitigação dos efeitos da seca ao nível da agricultura, abastecimento público, produção de energia, indústria e ambiente para que seja mais célere a implementação dos procedimentos para a mitigação desses efeitos, facilitada, igualmente, pela clarificação das entidades responsáveis em cada nível de alerta de atuação. Este Plano propõe a elaboração de Planos de Contingência para os vários utilizadores da água;</p>	<p>FCD Recursos Hídricos e Riscos e Vulnerabilidades.</p> <p>A identificação das QSiGA é um passo na metodologia de elaboração dos Planos, que segue um procedimento específico, que envolve momentos de participação pública específicos.</p> <p>Relativamente às alterações climáticas, refere-se que no âmbito da APRI estas foram integradas no âmbito da identificação das ARPSI costeiras e nas fluviais como eventos futuros.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>– Programa Nacional de Regadios – PNRegadios (Resolução do Conselho de Ministros nº133/2018, de 12 de Outubro) (2018) - visa a expansão, reabilitação e modernização dos regadios existentes e a criação de novas áreas regadas, designadamente com potencial de ligação às existentes, com o objetivo de promover o regadio e outras infraestruturas coletivas, numa ótica de sustentabilidade, contribuindo para a adaptação às alterações climáticas, o combate à desertificação e a utilização mais eficiente dos recursos. Abrange as intervenções em áreas de regadio: novas, reabilitação e modernização e reforços de bombagem. As ações deste Programa são coerentes com a prossecução dos seguintes objetivos estratégicos: sustentabilidade dos recursos solo e água; eficiência energética; rentabilidade dos investimentos; respeito pelos valores ambientais; envolvimento e participação dos interessados e enquadramento nos princípios genéricos da programação do PDR2020 e, igualmente, na base da ERP (2014-2020);</p> <p>– Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território -PNPOT (Lei n.º 99/2019, 5 de Setembro – 1ª revisão do PNPOT) (2019) - O Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território é um instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica, que estabelece as grandes opções (de estratégias, de programas e de planos), com relevância para a organização de todo o território nacional;</p> <p>Sugerem que a citação de definição de AAE deverá ser corrigida em conformidade, designadamente quando menciona, apenas, e exclusivamente os eventuais efeitos negativos: “Com a AAE dos Planos pretende-se garantir que os seus possíveis efeitos na sustentabilidade global do território e do ambiente são considerados antes da sua aprovação, sendo assim possível a adoção de soluções mais eficazes e de integrar medidas de controlo que evitem, ou reduzam, os eventuais efeitos negativos significativos para o ambiente, decorrentes da sua implementação”.</p> <p>É referido “a escala territorial dos dois Planos é diferente já que o PGRH abrange uma área territorialmente mais vasta correspondente à Região Hidrográfica (RH) enquanto o PGRI incide sobre áreas específicas, correspondentes às Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI) identificadas nessa RH.”. Esta afirmação não é adequada uma vez que há várias medidas nos PGRI que permitem reduzir os riscos de inundações nas ARPSI, sendo que a sua aplicabilidade não se restringe à ARPSI, nomeadamente as medidas que envolvem a gestão dos solos e da água, o ordenamento do território e afetação dos solos, conforme artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro (decreto que transpõe a Diretiva relativa à Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações, Diretiva 2007/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2007, DAGRI).</p> <p>A referência “Convenção sobre Cooperação para o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas”, designada por Convenção de Albufeira, assinada em 30 de novembro de 1998.” (pág. 7, RFCD) deverá ser completada por “...em 30 de novembro de 1998 (Resolução da Assembleia da República n.º 66/99, de 17 de agosto e atualizada pela Resolução da Assembleia da República n.º 62/2008, de 14 de novembro)”. No RFCD a Convenção de Albufeira é associada, unicamente, à descrição de iniciativas e ações, sem, contudo, apresentar a importância da articulação ibérica para o sucesso das medidas incluídas nos PGRH e PGRI. Assim, sugerem-se que seja incluída uma descrição sobre a importância deste acordo bilateral.</p> <p>Consideram necessário aclarar “... a avaliação intercalar em 2018, no caso das águas superficiais, teve uma subida de três pontos percentuais relativamente ao 2.º ciclo e que poderá comprometer o atingir dos objetivos</p>	

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>pretendidos para o 3.º ciclo em 2021". Como tal, deverá ser esclarecida e corrigida, pois há um decréscimo de 10% e 14%, respetivamente, do bom estado das massas de água superficiais e subterrâneas e não uma subida.</p> <p>Numa lista de 35 potenciais questões são identificadas/classificadas as consideradas questões significativas, recorrendo a quatro critérios. Deste modo, foram selecionadas 28 QSIGA, que correspondem a 80% do total das questões, que é aparentemente um número excessivo de questões significativas, pois praticamente cobre toda a lista. As QSIGA correspondem a temas sobre a gestão da água detetadas relevantes na bacia hidrográfica, pelo menos dois anos antes do início do período a que se refere o plano de gestão (artigo 14º da DQA e LA artigo 66º) e, por isso, julga-se ter sido identificado um número excessivo, deixando estas de terem um cariz de importância fundamental, não distinguindo entre o essencialmente importante e o acessório, sabendo que todas as questões contribuem para não alcançar o Bom Estado das massas de água. O excessivo número de QSIGA aplica-se, igualmente, caso sejam apenas consideradas as 20 QSIGA específicas, 57% do total das questões.</p> <p>Na identificação das ARPSI consideram necessário aclarar: "Os estudos desenvolvidos com vista à APRI incluíram a reavaliação das ARPSI do primeiro ciclo de implementação da DAGRI, os eventos de inundação registados entre dezembro 2011 e início de 2018, a cooperação com Espanha de acordo com as determinações da diretiva e ainda potenciais riscos associados às alterações climáticas". Esta informação não é totalmente exata, pois a Avaliação Potencial dos Riscos de Inundações (2º ciclo da implementação da DAGRI) não teve em conta os riscos associados às alterações climáticas, conforme citado: "As alterações climáticas têm vindo a ser incorporadas na avaliação dos riscos, encaradas como riscos futuros, sendo estes aspetos ainda a ser incorporados no desenvolvimento das etapas seguintes de implementação da diretiva, nomeadamente na elaboração da cartografia de risco de inundações e também no desenvolvimento dos planos de gestão de risco de inundação (PGRI)".</p> <p>Devem ser considerados no QRE a Convenção de Albufeira e Estratégia para o Regadio Público 2014-2020, DGADR, 2014 (que continua em vigor).</p> <p>Para o Anexo I, que inclui uma listagem de outros documentos igualmente importantes mas excluídos do QRE, sugerem a inclusão de:</p> <p>Os dois PROTs da região (PROTAML e PROTOVT) (documentos orientadores regionais).</p> <p>O Regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional</p> <p>– RAN, Decreto-Lei n.º 199/2015 de 16 de Setembro, 1ª atualização (documento legal)</p> <p>Considera-se que a seleção das QEAS suportada por um único critério e de natureza excessivamente qualitativo é pouco robusto e a não utilização, de modo explícito, do trabalho desenvolvido nos Planos parece pouco apropriado. Deste modo, sugere-se que seja incluído a identificação das inter-relações entre os FCD e as questões importantes dos PGRH (QSIGA) e PGRI.</p> <p>As Questões Ambientais Legais (QAL), definidas ao abrigo da alínea e) do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, correspondem aos eventuais efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do plano ou do programa, incluindo os efeitos secundários, cumulativos, sinérgicos, de curto, médio e longo prazos, permanentes e temporários, positivos e negativos, considerando questões como: a biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, o solo, a água, a atmosfera, os fatores climáticos, os bens materiais, o património</p>	

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, a paisagem e a inter-relação entre os fatores supracitados. Identificou-se a ausência de qualquer correspondência entre as QEAS e as QAL associadas aos bens materiais e paisagem. Assim sendo, ficaram de fora das QEAS duas questões muitíssimo relevantes para um desenvolvimento harmonioso do território, nomeadamente as preocupações paisagísticas e bens materiais que inclui as infraestruturas necessárias ao desenvolvimento do Estado, suportando diversas atividades económicas (e.g., turismo, agricultura, proteção civil ou saúde). Aliás, estas questões estão totalmente consagradas no objetivo da DAGRI.</p> <p>Complementarmente aos aspectos já mencionados, haverá que incluir de forma evidente nos FCD a questão relevante da preservação do solo, que tem um efeito significativo positivo no ambiente, pois contribui incontestavelmente para a manutenção da biodiversidade, para a mitigação das alterações climáticas, para a conservação da água (quantitativamente e qualitativamente) e para a sustentabilidade de diversas atividades económicas. A preservação do solo, não poderá estar apenas associada ao critério de avaliação do FCD de Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade, mas deverá ser incluída em outros conteúdos do processo que define os FCD, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nos objetivos do FCD: Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade; • Nos objetivos e critérios do FCD: Recursos Naturais e Culturais; • No QRE (Decreto-Lei da RAN). <p>Consideram que algumas infraestruturas do regadio contribuem positivamente para atenuar os efeitos da escassez de água (origens de água alternativas), para reduzir os potenciais prejuízos associados às cheias (atenuação de caudais de cheia) e, simultaneamente, contribuir para o desenvolvimento da economia e da segurança alimentar de Portugal. Assim, considerando o efeito positivo significativo no território dos Aproveitamento Hidroagrícolas, propõe-se que este contributo seja considerado nos seguintes objetivos dos FCD:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos naturais e culturais; • Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade; • Riscos e Vulnerabilidades. <p>O efeito negativo significativo no ambiente provocado pela prática agrícola, caso não se aplique o Código de Boas Práticas Agrícolas (Despacho n.º 1230/2018, de 5 de fevereiro) e haja ineficiência do uso da água (gestão da rega de forma não apropriada), está refletido na proposta dos FCD, pelo que não acrescentaram nada.</p> <p>As sugestões apresentadas poderão consubstanciar à AAE um melhor envolvimento das questões associadas ao sustentado desenvolvimento do território urbano e rural, considerando as atuais e futuras atividades económicas.</p>	

Anexo II - Parecer do Relatório Ambiental Preliminar do PGRH e do PGRI pelas ERAE e da consulta pública

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
Turismo de Portugal, I.P.	09/02/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		<p>Parecer favorável do Relatório Ambiental Preliminar, o que reflete, resumidamente, após a análise:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Quadro de Referência Estratégico (QRE), que contempla os documentos de natureza estratégica ou programática considerados mais relevantes em matéria de ambiente e de sustentabilidade, integra a Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), estabelecendo relação entre este documento estratégico e os FCD “Recursos naturais e culturais”, “Recursos hídricos” e “Desenvolvimento territorial, económico e sustentabilidade”; • Em resultado da análise dos objetivos e questões estratégicas do PGRH e PGRI e das orientações gerais em matéria de ambiente e sustentabilidade, traduzidas em grande parte no QRE, foram identificadas as Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS) associadas a domínios relevantes abrangidos pelos próprios Planos ou que estes podem influenciar; • Do ponto de vista do turismo destaca-se a recomendação, presente nos relatórios de todas as RH, efetuada no âmbito do FCD “Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade” – “OAAE9: Promover o Regime Económico e Financeiro da Água”, de os PGRH Integrarem “medidas de boas práticas e de promoção do uso eficiente da água numa perspetiva programática integrada dirigida à generalidade dos setores utilizadores da água. O turismo, pelo potencial de desenvolvimento que apresenta (...) deve merecer, de facto, uma abordagem específica na promoção do uso eficiente do recurso, nomeadamente, através da promoção de boas práticas.”; • Do ponto de vista do turismo considera-se, não haver nada a opor aos FCD estabelecidos para os procedimentos de AAE, nem aos respetivos critérios e indicadores de avaliação, considerando-se adequada a relação estabelecida entre os FCD “Recursos naturais e culturais”, Recursos hídricos” e “Desenvolvimento territorial, económico e sustentabilidade” e a ET 27; Pertinente e adequada a recomendação efetuada no âmbito do FCD “Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade” – “OAAE9: Promover o Regime Económico e Financeiro da Água”; • A este propósito acrescenta-se que a promoção do uso eficiente da água tem sido, também, uma preocupação do Turismo de Portugal. Com efeito, a Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), identificada no QRE, estabelece metas de 	<p>O parecer é favorável e não tem nada a alterar à AAE.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		sustentabilidade ambiental ambiciosas, que, no caso da água, visam assegurar que, até 2027, mais de 90% das empresas do setor do turismo adotam medidas de utilização eficiente da água.	
		Questões relacionadas com o Plano	
		Pertinente e adequada a recomendação dos PGRH integrarem medidas de boas práticas e de promoção do uso eficiente da água, prevendo uma abordagem específica para o setor do turismo, através da promoção de boas práticas, pelo potencial de desenvolvimento que o setor apresenta.	Existe no PGRH uma medida regional específica para o uso eficiente da água no turismo
		Questões relacionadas com a AAE	
Zero - Associação Sistema Terrestre Sustentável	24/02/2023	<p>A ZERO enviou um parecer comum para as 8 regiões hidrográficas onde se congratulou pela Avaliação Ambiental Estratégica ter validado algumas das suas principais preocupações, como a aplicação efetiva da TRH, a recuperação de custos dos serviços da água na agricultura ou a necessidade de reforço de capacidade da APA na monitorização e fiscalização. Consideraram que;</p> <ul style="list-style-type: none"> a Avaliação Ambiental Estratégica se baseia numa análise que estará limitada pela ausência de informação que pode ser relevante nos PGRH e PGRI uma vez que a versão analisada não é a versão definitiva dos planos e não inclui as participações no âmbito do procedimento de consulta pública pelo que, mais uma vez será sempre uma análise que não tem em conta informação relevante. a Avaliação Ambiental Estratégica não reflete a redução que se tem verificado nos investimentos realizados no âmbito dos PGRH em termos de impactos na qualidade dos recursos hídricos. no que concerne à articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha, apesar da AAE reforçar a necessidade de assegurar o acompanhamento e articulação com Espanha, nomeadamente quanto à garantia do cumprimento dos caudais ecológicos, não efetua uma análise crítica à quase ausência de informação e medidas a esse respeito nos PGRH. As poucas medidas previstas não são claras quanto à forma como será reforçada essa articulação nem é feita qualquer análise sobre os efeitos que o agravamento das alterações climáticas e a consequente redução das disponibilidades hídricas terão sobre as relações entre os dois países. entendem que as medidas apresentadas nos PGRH não refletem a necessidade de investir num maior diálogo e cooperação com Espanha e que também a AAE é particamente omissa a esse respeito. <p>tanto ao nível dos PRGH quanto dos PGRI, a AAE defende a necessidade de maior articulação dos Planos com os Instrumentos de Gestão Territorial, no entanto neste</p>	<p>A AAE acompanha a elaboração dos planos de modo a estes integrarem as preocupações e recomendações resultantes da avaliação ambiental que é feita, daí que o Relatório Ambiental preliminar seja relativo às versões provisórias dos Planos.</p> <p>Existe uma medida regional sobre o Incremento da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC, em que na avaliação do plano, será realizado o seu ponto de situação. No entanto, no âmbito da CADC já é realizado um acompanhamento dos regimes de caudais e é disponibilizada informação sobre o regime de caudais, envolvendo de forma direta as autoridades dos Recursos Hídricos dos 2 países.</p> <p>No PGRI no ponto 10 –“PGRI e a sua Articulação com outros Instrumentos de Gestão Territorial” é apresentada a estratégia para articulação e compatibilização entre os diferentes IGT, nomeadamente no âmbito da delimitação das áreas inundáveis em relação à ocupação do solo, conforme matriz de apoio à decisão.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>campo será necessária também uma reflexão acerca da eficácia e o efetivo cumprimento destes instrumentos, sobretudo em matéria das áreas funcionais da REN relacionadas com o ciclo hidrológico.</p> <p>Questões relacionadas com o Plano</p> <ul style="list-style-type: none"> Referem que, no caso dos PGRH, se está perante uma avaliação que não tem em conta o balanço do 2º ciclo de planeamento, referente ao período entre 2016-2021, uma vez que este está ainda em fase de conclusão e que se baseia nos projetos de planos referentes ao 3º ciclo de planeamento (2022-2027), os quais não têm ainda em consideração as participações no âmbito do procedimento de consulta pública que terminou no final de 2022 pelo que, neste contexto a Avaliação Ambiental Estratégica se baseia numa análise que estará limitada pela ausência de informação que pode ser relevante. A situação referida anteriormente repete-se em relação à avaliação dos PGRI. Perante uma tendência de degradação da qualidade das massas de água seria pertinente uma análise à redução que se tem verificado nos investimentos realizados no âmbito dos PGRH, redução essa que ronda os 50% entre o 1º ciclo de planeamento e o 2º ciclo e que no 3º ciclo passa a ser próxima dos 25% do investimento realizado no 2º ciclo. Face a uma significativa redução dos investimentos previstos e à verificação de uma tendência negativa relativamente à qualidade das massas de água acreditam estar perante uma situação que mereceria uma análise custo-benefício relativamente às medidas previstas. Entendem que as medidas apresentadas nos PGRH não refletem a necessidade de investir num maior diálogo e cooperação com Espanha, a necessidade de reforçar a capacitação técnica e estabilidade institucional, e maior fiscalização e monitorização ou a importância de disponibilizar informação sobre recursos hídricos de forma clara, acessível e em tempo real. 	<ul style="list-style-type: none"> A avaliação do 2º ciclo está completa na versão final dos PGRH uma vez que só em 2022 se pode avaliar o período do 2º ciclo (2016-2021). Existem mais medidas na versão final dos PGRH com investimentos mais elevados resultante do próprio processo de participação pública. Existe uma metodologia de priorização das medidas apresentadas na Parte 6 do PGRH. Apresenta-se a redução das disponibilidades decorrente dos cenários climáticos mas não se refere as consequências que isso pode ter com Espanha porque será um tema a ser debatido na CADC. O PGRI apresenta no capítulo 7 – “Reexame e Avaliação da Implementação do PGRI do 1º Ciclo”, uma análise da implementação do ciclo anterior, com destaque para o programa de medidas. A versão final do PGRI integra os contributos da participação pública, com relevância na minimização do risco de inundações, que se reflete também no relatório final da AAE.
Câmara Municipal de Mafra	02/02/2023	<p>Questões relacionadas com a AAE</p> <p>Emitido parecer favorável ao referido relatório do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) para a Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste.</p>	-
		<p>Questões relacionadas com o Plano</p> <p>-</p>	-
Município de Alcobaça	22/02/2023	<p>Questões relacionadas com a AAE</p> <p>Concordam com os relatórios da Avaliação Ambiental Estratégica do 3º ciclo do PGRH e do 2º ciclo do PGRI, se encontram bem expostos e definidos.</p>	-

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>Questões relacionadas com os Planos</p> <p>Chamam a atenção para o facto do concelho de Alcobaça estar totalmente englobado na RH5A e na caracterização efetuada na página 9 do RA ser referido que <i>“a bacia hidrográfica das ribeiras do Oeste com uma área de 2 175,14 km² confina com a bacia hidrográfica do rio Tejo, a leste, e com a do rio Lis, a norte e nordeste e engloba todas as pequenas bacias da fachada atlântica entre, aproximadamente, a Nazaré, a norte, e a foz do rio Tejo, a sul. São treze as principais ribeiras e pequenos rios (com bacias próprias de área superior a 30 km²), considerando a bacia própria da Lagoa de Óbidos. Os principais afluentes de 1ª ordem, destacando-se de Norte para Sul, são: rio Alcoa, rio Tornada, rio Arnóia, rio Real, ribeira de S. Domingos, rio Grande, rio Alcabrichel, rio Sizandro, ribeira do Sobral, ribeira do Cuco, rio Lisandro, ribeira de Colares e ribeira das Vinhas.”</i></p> <p>Julgam que a designação do Rio Alcoa deveria ser corrigida tendo em consideração o seguinte:</p> <p>De acordo com o índice Hidrográfico e Classificação decimal dos Cursos de Água de Portugal, o Rio Alcoa, com a classificação decimal 329 08, é um afluente do Rio Alcobaça (classificação decimal 329), assim como o Rio Baça (classificação decimal 329 03) é afluente do Rio Alcobaça. Assim, o principal afluente de 1ª ordem será o Rio Alcobaça. Esta situação e respetiva denominação está presente nas Cartas Militares 1/25000. Toda esta situação está também referenciada a proposta de Rede Hidrográfica aprovada pela APA em 2020.</p> <p>Por fim, reforçam a importância da análise ao parecer emitido por este Município, na discussão pública do PGRI 2º Ciclo -3ª Fase, da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A).</p>	As observações e sugestões apresentadas foram ponderadas, tendo sido integrados os aspetos que estavam alinhados com os objetivos do PGRI e das respetivas metodologias estabelecidas e constituem uma mais-valia na minimização do risco de inundações.-
Município de Tomar	22/02/2023	<p>Questões relacionadas com a AAE</p> <p>É proposto a emissão de parecer favorável.</p> <p>Questões relacionadas com o Plano</p>	-
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF)	22/02/2023	<p>Questões relacionadas com a AAE</p> <p>Considera-se importante reforçar o papel importante que a biodiversidade desempenha na qualidade e quantidade da água, assim como na regulação hidrológica.</p> <p>Por outro lado, num quadro de alterações climáticas deve também destacar-se o papel que a biodiversidade pode desempenhar na mitigação das alterações climáticas.</p> <p>O parecer do ICNF apresentou uma listagem de incorreções que devem ser corrigidas e e sugestões de melhoria para alguns indicadores de monitorização. Alguns desses pontos são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em relação às espécies exóticas invasoras - fauna aquática o plano de ação nacional contempla para além do controlo, contenção e erradicação, a componente de prevenção; 	As correções apontadas pelo ICNF foram realizadas e replicadas para as restantes RH quando pertinente. Quando considerado relevante, algumas das observações referenciadas foram introduzidas nas recomendações da AAE.

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<ul style="list-style-type: none"> • Em relação às espécies exóticas invasoras - flora aquática o plano de ação nacional contempla a prevenção, controlo, contenção e erradicação e não a monitorização e remoção; • Os Sítios de Importância Comunitária (SIC) foram classificadas como Zonas Especiais de Conservação (ZEC) através do Decreto Regulamentar n.º 1/2020 de 16 de março pelo que referencia aos SIC deve ser corrigida para ZEC; • A ZEC Serra da Gardunha engloba parcialmente a bacia do rio Ocreza; • O Paul da Tornada é uma Reserva Natural pelo que respetivo Plano de Ordenamento é da Reserva Natural Local do Paul de Tornada (Pág. 61); • Estas medidas revestem-se de uma importância e urgência extrema, dada a ameaça que as espécies exóticas invasoras apresentam para a prossecução de objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade PARA Estas medidas revestem-se de uma importância e urgência extrema, dada a ameaça que as espécies exóticas e em especial as invasoras apresentam para a prossecução de objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade (Pág. 104). • A proliferação de espécies exóticas, em especial as invasoras, é uma pressão significativa sobre as comunidades naturais, com impactes ecológicos e económicos muito elevados, competindo com espécies nativas, provocando a destruição de habitats e perda de qualidade da água, levando à perda de biodiversidade dos sistemas aquícolas (correção proposta para a Pág. 104). • Sendo particularmente relevantes as pressões hidromorfológicas, que incluem as alterações morfológicas das massas de água e as alterações do regime hidrológico, no caso das pressões biológicas estas manifestam-se pela introdução de espécies exóticas (em especial as invasoras), doenças e exploração/remoção de indivíduos (Pág. 102). É proposto que quando se faz referência a espécies exóticas invasoras se altere para espécies exóticas, em especial as invasoras. Conforme é referido a inclusão das espécies exóticas não invasoras justifica-se pelo seguinte: <ol style="list-style-type: none"> 1. Algumas destas espécies podem vir a tornar-se invasoras devido a alterações bióticas ou abióticas (e.g. alterações climáticas). Em «<i>MICHAEL J. SPEAR, JAKE R. WALSH, ANTHONY RICCIARDI, AND M. JAKE VANDER ZANDEN. 2022. The Invasion Ecology of Sleeper Populations: Prevalence, Persistence, and Abrupt Shifts</i>» afirma-se que “<i>It is well established that nonnative species are a key driver of global environmental change, but much less is known about the underlying drivers of nonnative species outbreaks themselves. In the present article, we explore the concept and implications of nonnative sleeper populations</i>” 	

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p><i>in invasion dynamics. Such populations persist at low abundance for years or even decades—a period during which they often go undetected and have negligible impact—until they are triggered by an environmental factor to become highly abundant and disruptive. Population irruptions are commonly misinterpreted as a recent arrival of the nonnative species, but sleeper populations belie a more complex history of inconspicuous occurrence followed by an abrupt shift in abundance and ecological impact. In the present article, we identify mechanisms that can trigger their irruption, and the implications for invasive species risk assessment and management.”</i></p> <p>2. As espécies exóticas não invasoras não fazem parte da composição nativa dos habitats. Como referido em «Noss, R. 1990. <i>Indicators for Monitoring Biodiversity: A Hierarchical Approach. Conservation Biology. Volume 4, No. 4, December</i>» “Franklin et al. (1981) recognized three primary attributes of ecosystems: composition, structure, and function. The three attributes determine, and in fact constitute, the biodiversity of an area. Composition has to do with the identity and variety of elements in a collection, and includes species lists and measures of species diversity and genetic diversity.”</p> <p>A manutenção das espécies exóticas não invasoras contribui para a homogeneização biótica que leva à perda de diversidade biológica a nível regional e global. No livro de Elizabeth Kolbert «<i>The Sixth Extinction - an unnatural history (2014)</i>» afirma-se que “<i>One of the striking characteristics of the Anthropocene is the hash it’s made of the principles of geographic distribution. (...) The process of remixing the world’s flora and fauna, which began slowly, along the routes of early human migration, has, in recent decades, accelerated to the point where in some parts of the world, non-native plants now outnumber native ones.</i>”</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Nas recomendações propõem a</u> Realização de ações de sensibilização direcionadas à população sobre os perigos resultantes da introdução de espécies exóticas <u>e o</u> Desenvolvimento de um estudo sobre espécies exóticas com vista a: a) determinar a sua área de distribuição e abundância; b) determinar o seu potencial invasor; c) hierarquizar a sua erradicação. 	
Quadro de Referência Estratégico			
Considera que deve ser acrescentado o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho) aos Documentos Estratégicos Nacionais na Tabela 4.1			As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.
Indicadores			

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		FCD Recursos Naturais e Culturais	
		Para o IAM19: Ações de controlo de espécies invasoras (nº) é proposta a alteração para: Ações de controlo de espécies invasoras, assim como de espécies exóticas não invasoras (nº), sendo apresentada uma justificação para esta alteração.	Foi mantido o indicador IAM19: Ações de controlo de espécies invasoras (nº), dada a dificuldade em obter dados anuais para responder a este requisito.
		PARA o IAM20: Nº de medidas com intervenções que contribuem para a melhoria do estado ecológico nas massas de água localizadas em Sítios de Importância Comunitária o parecer apresenta duas <u>propostas de alteração</u> : N.º de medidas com intervenções que contribuem para a melhoria do estado ecológico nas massas de água localizadas em Zonas Especiais de Conservação e N.º de medidas com intervenções que contribuem para a melhoria do estado ecológico nas massas de água localizadas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas, devido a, segundo a alínea a) do n.º 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho o Sistema Nacional de Áreas Classificadas integra as seguintes áreas nucleares de conservação da natureza e da biodiversidade: i) Áreas protegidas integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas; ii) Sítios da lista nacional de sítios e zonas de proteção especial integrados na Rede Natura 2000; iii) As demais áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português.	O indicador será alterado para IAM20: N.º de medidas com intervenções que contribuem para a melhoria do estado ecológico nas massas de água localizadas em ZEC e ZEP uma vez que, de acordo a Lei da Água não considera como protegidas todas as áreas da Rede Nacional de Áreas Protegidas.
		Para o IMRC13: Área intervencionada por ações de controlo de infestantes aquáticas / Área total das ações de controlo previstas (%) é proposta a alteração para Área intervencionada por ações de controlo de espécies exóticas / Área total das ações de controlo previstas (%)	O indicador será alterado conforme sugestão. IMRC13: Área intervencionada por ações de controlo de espécies invasoras / Área total das ações de controlo previstas (%)
		Para o IMCR14: Número de medidas que contribuem para a melhoria do estado ecológico em MA inseridas em SIC e ZPE/Número de medidas implementadas em MA inseridas em SIC e ZPE (%) é proposta a alteração para Número de medidas que contribuem para a melhoria do estado ecológico em MA inseridas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas/Número de medidas implementadas em MA inseridas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (%) devido ao Sistema Nacional de Áreas Classificadas segundo o Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho.	IMCR14: Número de medidas que contribuem para a melhoria do estado ecológico em MA inseridas em ZEC e ZPE/Número de medidas implementadas em MA inseridas em ZEC e ZPE (%) uma vez que, de acordo a Lei da Água não considera como protegidas todas as áreas da Rede Nacional de Áreas Protegidas.
		Recomendações	
		Nas recomendações apresentariam: 1) Desenvolvimento de um estudo sobre espécies exóticas com vista a: a) determinar a sua área de distribuição e abundância; b) determinar o seu potencial invasor; c) hierarquizar a sua erradicação; 2) Realizar ações de sensibilização direcionadas à população sobre os perigos resultantes da introdução de espécies exóticas.	A realização de estudo sobre espécies exóticas e invasoras é uma das medidas preconizadas no PGRH, por isso não se considerou oportuno acrescentar uma recomendação nesse sentido.
		Questões relacionadas com os Planos	
		Medidas	

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>A medida PTE4P01M02R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração do plano de ação nacional de controlo, contenção e erradicação de espécies exóticas invasoras - flora aquática deve ser alterada para Elaboração do plano de ação nacional de prevenção, controlo, contenção e erradicação de espécies exóticas invasoras - flora aquática tal como é referido em: https://www.iucn.org/resources/issues-brief/invasive-alien-species-and-sustainable-development “The most cost-effective measure to address the impacts from IAS is to prevent their introduction.”</p>	<p>A proposta de alteração de designação foi considerada no Plano.</p>
		<p>A medida regional PTE5P04M01R_SUP_RH_3Ciclo: Recuperação das bacias de drenagem das massas de água afetadas por incêndios florestais preconiza a reflorestação das áreas ardidas com espécies autóctones e a limpeza das massas de água afetadas durante os três primeiros anos após os incêndios florestais e abrange 11 massas de água superficiais. Relativamente à reflorestação chama-se a atenção para a necessidade de evitar a introdução de pragas e doenças como as pertencentes ao género <i>Phytophthora</i> (que atacam espécies como o amieiro <i>Alnus glutinosa</i>, a azinheira <i>Quercus rotundifolia</i> e o sobreiro <i>Quercus suber</i>) e a bactéria <i>Xylella fastidiosa</i> (que ataca espécies como o freixo <i>Fraxinus angustifolia</i>).</p>	<p>Esta medida sendo regional abrange as massas de água que forem necessárias intervir na sequência dos incêndios.</p>
		<p>PTE9P01: Promover a fiscalização Tendo em atenção o disposto no Artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho (“A fiscalização do cumprimento do disposto no presente decreto-lei compete ao ICNF, I.P., às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, às direções regionais de agricultura e pescas, à DGAV, à DGRM, à Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., à AT, à GNR e à Polícia de Segurança Pública.”) considera-se que deveria haver reforço de fiscalização com vista a prevenir a introdução de espécies exóticas piscícolas. A invasão dos ecossistemas ribeirinhos por espécies exóticas é particularmente grave em países Mediterrânicos – acrescido do facto de somente uma pequena parte da superfície terrestre ser ocupada por água doce (menos de 2,5% a nível mundial). A título de exemplo refira-se que das 21 espécies de peixes dulçaquícolas inventariadas no Parque Natural do Tejo Internacional somente dez são espécies autóctones, estando seis das onze espécies exóticas classificadas como invasoras (28,57%).</p>	<p>Concordamos que deveria haver reforço da fiscalização e para tal estas entidades terão que se articular entre si.</p>
		<p>A medida PTE4P01M01R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração do plano de ação nacional de controlo, contenção e erradicação de espécies exóticas invasoras - fauna aquática deve ser alterada para Elaboração do plano de ação nacional de prevenção, controlo, contenção e erradicação de espécies exóticas invasoras - fauna aquática, tal como é referido em: https://www.iucn.org/resources/issues-brief/invasive-alien-species-and-sustainable-development “The most cost-effective measure to address the impacts from IAS is to prevent their introduction.”</p>	<p>A proposta de alteração de designação foi considerada no Plano.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
Câmara Municipal de Loures	23/02/2023	Questões relacionadas com a AAE	<p>A versão final do PGRI integra os contributos da participação pública, com relevância na minimização do risco de inundações, que se reflete também no relatório final da AAE.</p>
		<ul style="list-style-type: none"> • Genericamente e em termos estruturais, o documento cumpre as recomendações necessárias que visam potenciar os efeitos positivos do PGRH e do PGRI, em termos de governança, ambientais e no que se refere à identificação e prevenção dos riscos em território municipal; • Considerando que os documentos não contemplam os contributos previamente enviados pela autarquia, a mesma elabora um conteúdo com base nessas mesmas propostas ao invés de um conteúdo que ponderamos ter de ser ajustado ao território municipal, inerente às suas especificidades de bacia hidrográfica, mesmo nas linhas macro dos planos, e para o qual reenviamos a informação para ponderação na atualização dos documentos; • Para o PGRH e face às medidas propostas na consulta pública do PGRI propõe-se melhorar a designação dos projetos para o Município de Loures, no âmbito das medidas específicas ARPSI Loures-Odivelas, tabela 3.20.7. 	
		Indicadores	
		FCD Recursos Naturais e Culturais	
		<p>O indicador “medidas de renaturalização de linhas de água (n.º)” refere-se à tipologia da intervenção e deveria indicar-se qual a técnica utilizada, no entanto, caso se refira a intervenções de uma forma geral, o indicador (n.º) <u>poderá não ser o mais adequado, porque se a referência for a renaturalização de linhas de água, talvez o indicador mais adequado seja em extensão (m).</u></p>	<p>O indicador IAM30/IAM33: Medidas com ações de renaturalização de linhas de água (n.º) será alterado para IAM30/IAM33: Extensão de renaturalização de linhas de água efetuada no âmbito das medidas do Plano (m).</p>
		<p>Os Indicadores previstos no plano para a monitorização dos efeitos do Programa de Medidas proposto que se relacionam com a AAE e/ou que apresentam complementaridade com os objetivos da AAE (Tabela 6.1) - uma vez que a renaturalização de linhas de água, contribui de forma tangível e intangível para a melhoria da biodiversidade, deveria ser uma temática a contemplar na categoria de recursos naturais e culturais.</p> <p>No objetivo de avaliação OAAE6 - Tabela 6.1, que consiste no assegurar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas, tem como indicador único de avaliação e monitorização o número de massas de água com bom estado/potencial ecológico em percentagem (%), não considerando desta forma as diversas valências dos ecossistemas ribeirinhos, enquanto serviço ambiental e seu valor intrínseco, nomeadamente ao nível dos serviços de suporte que se referem ao ciclo de nutrientes, formação de solo, entre outros. Eventualmente seria conveniente a definição de um indicador que incidisse no número de ecossistemas ribeirinhos com um nível de maturação que garantam o ciclo de serviços dos</p>	<p>A sugestão relativa ao indicador para assegurar provisão de serviços dos ecossistemas é interessante, mas de difícil implementação, carecendo de uma especificação metodológica que não se enquadra neste exercício de AAE.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		ecossistemas (Suporte, Aprovisionamento, Regulação e Culturais), conforme descrito no <i>Millennium Ecosystem Assessment (MEA)</i> .	
		Questões relacionadas com o Plano	
		Propõe-se melhorar a designação dos projetos para o Município de Loures, no âmbito das medidas específicas ARPSI Loures-Odivelas, tabela 3.20 e Tabela 2.15 - Loures –Odivelas: - Projeto de Execução - Limpeza e reabilitação de linhas de água no Município de Loures Deverá ler-se Projeto de Execução - Limpeza e reabilitação de 4 troços de linhas de água no Município de Loures (Plano Estratégico de Reabilitação de Linhas de Água do Município de Loures – PERLA) - Projeto de Execução - Renaturalização e requalificação das linhas de água no Parque Adão Barata Deverá ler-se Projeto de Execução - Renaturalização e requalificação das linhas de água no Parque Adão Barata (Plano Estratégico de Reabilitação de Linhas de Água do Município de Loures – PERLA)	As medidas apresentadas foram objeto de reanálise e o fato de integrarem o PERLA e o seu estado avançado de execução levou a que não fossem integradas no Programa de medidas na versão final do PGRI.
		Questões relacionadas com a AAE	
		Considerando o conteúdo dos documentos apresentados, concorda-se com a abordagem apresentada nos mesmos, sendo apropriada a análise dos efeitos ambientais do PGRH e do PGRI, tendo em conta os Fatores Críticos para a Decisão definidos. Realça-se a elevada compatibilidade entre os objetivos do PGRH, do PGRI e os objetivos de avaliação da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), e considera-se que os efeitos dos planos se encontram identificados com a caracterização detalhada das principais questões que se colocam a nível ambiental. Os indicadores apresentados para o seguimento e monitorização permitem avaliar o seu grau de implementação, bem como a sua aplicação coordenada com os restantes planos e programas desta matéria.	-
		Questões relacionadas com o Plano	
		-	-
		Questões relacionadas com a AAE	
		A AAE deveria dar respostas, no âmbito do Concelho de Alpiarça, para a elevação dos níveis de conhecimento acerca da dinâmica destes sistemas ecológicos, impulsionando a criação com abordagens inovadoras à valorização dos serviços ecológicos e à sua adequada remuneração, ajudando como cultura complementar, à criação duma cultura coletiva e individual de cuidado e proteção do património ecológico. A “EIDS - Alpiarça 2030”, pretende valorizar a base ambiental do Concelho, promovendo lógicas de conservação e preservação dos recursos ecológicos do território, focado na	A questão da avaliação e valorização dos serviços dos ecossistemas é discutida em termos estratégicos, não sendo possível no contexto da presente AAE efetuar uma determinação detalhada do valor e oportunidades de valorização dos SE da região.
Câmara Municipal de Odivelas	23/02/2023		
Município de Alpiarça	24/02/2023		

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>melhoria das infraestruturas ambientais e na conectividade dos sistemas ecológicos, consagrando uma visão de desenvolvimento territorial comprometida com os desafios das alterações climáticas e da descarbonização da sociedade; por outro lado, com uma base económica e social sustentada no aproveitamento dos recursos naturais (água, solo e paisagem), Alpiarça é um território particularmente vulnerável a riscos ambientais, potenciados pelas alterações climáticas.</p> <p>Compreende-se assim, que as opções de desenvolvimento estejam assentes numa utilização cada vez mais eficiente dos recursos naturais, potenciando oportunidades de criação sustentável de valor económico e que a aposta de futuro passará pela dinamização de atividades compagináveis e potenciadoras da riqueza da base endógena do concelho, capacitando as estruturas locais para proteção das populações e património dos riscos ambientais com impacto na saúde e na qualidade de vida.</p> <p>O Concelho de Alpiarça, precisa que exista um alinhamento entre a sua estratégia de desenvolvimento sustentável, na valorização do potencial endógeno e os FCD previstos no PGRI, refletidos na AAE</p> <p>Ficou evidenciado que o papel das áreas do Paul da Goux, da Albufeira dos Patudos, da Reserva Natural do Caval do Sorraia e da Vala de Alpiarça, se apresentam como elementos estruturantes do território e a base ambiental que deve sustentar o desenvolvimento económico e social e que a AAE não reflete objetivos de intervenção capazes de contribuir para tal.</p> <p>De entre os serviços ecológicos, destacam-se aqueles providenciados pela zona húmida do Paul da Goux. Estes vão desde o abastecimento de água doce, filtragem de poluentes, biodiversidade, controlo de cheias, recarga das águas subterrâneas e mitigação das alterações climáticas.</p> <p>A AAE deveria dar respostas, no âmbito do Concelho de Alpiarça, para a elevação dos níveis de conhecimento acerca da dinâmica destes sistemas ecológicos, impulsionando a criação com abordagens inovadoras à valorização dos serviços ecológicos e à sua adequada remuneração, ajudando como cultura complementar, à criação duma cultura coletiva e individual de cuidado e proteção do património ecológico.</p> <p>A necessária promoção e valorização dos corredores verdes e redes e dos percursos pedestre e cicláveis que forneçam oportunidades para a atividade física e desportiva e recreativa, em comunhão com os valores naturais, no alinhamento entre os OO1.1 do EIDS – Alpiarça 2030 e os FCD respetivos do PGRI, refletidas na AAE.</p> <p>A gestão mais racional dos recursos hídricos sobressai claramente como um dos principais objetivos da política municipal, já que a segurança no aprovisionamento de água afigura-se</p>	<p>A versão final do PGRI integra os contributos da participação pública, com relevância na minimização do risco de inundações, que se reflete também no relatório final da AAE.</p> <p>No primeiro ciclo de implementação da Diretiva das Inundações foi proposta a medida PTTJSantaremPROT53-RH5_ - Reabilitação dos diques considerando critérios hidroecológicos, tinha por objetivo assegurar a manutenção dos diques e potenciar a melhoria das condições ecológicas. Esta medida é executada em contínuo.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>como decisiva para viabilizar as apostas que se perspectivam no setor agrícola, e isso só será possível quando o PGRI fomentar a redução dos riscos associados, por exemplo ao eventual colapso / rutura de algum(uns) do(s) troço(s) dos Diques do Tejo, na área do Concelho de Alpiarça.</p>	
		<p>Questões relacionadas com os Planos</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Concelho de Alpiarça, apenas está contemplado, ao nível da medida de preparação para o Estuário do Tejo, designada de “Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH). • Não está previsto qualquer medida de preparação, por exemplo ao nível de “Planos de Emergência Interno” (PEI), apesar da existência de dois Paus, um dos quais classificado como de interesse Municipal e dentro do limite de cheia dos 100 anos: o Paul da Goux, onde existe a maior turfeira identificada na Península Ibérica e, portanto, um biótipo de preservação crítica, ou da própria barragem que dá suporte à Albufeira dos Patudos. • Não está prevista qualquer medida de proteção, que pudesse mitigar riscos inerentes às massas de água potencialmente afetadas: Paul da Goux, Vala de Alpiarça e Albufeira da barragem dos Patudos. • A rede de diques do Tejo, na sua extensão no Concelho de Alpiarça, constitui um risco não desprezível de colapso, com consequências diretas no Paul da Lagoalva de Cima / Ribeira do Vale do Marquês, Vala de Alpiarça, Paul da Goux e em toda a extensão agrícola a norte, noroeste, oeste e sudoeste da Vila de Alpiarça. De recordar que há décadas que não há qualquer intervenção de manutenção significativa no troço dos Diques do Tejo na área do Concelho de Alpiarça. • O olhar para a agricultura como setor determinante no desenvolvimento sustentável do Concelho, exige uma gestão eficiente da água, de superfície – no Rio Tejo e na Vala de Alpiarça, mas muito especialmente do subsolo, pelo que a preservação com qualidade das águas nas zonas de recarga, como os Paus e na Albufeira da barragem dos Patudos, são determinantes e o PGRI e, bem assim o PGRH, refletidos nesta AAE, não têm intervenções previstas que permitam mitigar riscos, valorizar recursos e garantir a qualidade ambiental endógena. • Numa visão preventiva e holística da qualidade das massas de água de superfície e também de recarga, como é a Albufeira da barragem dos Patudos, deveria haver previsão de intervenção completa, quer seja na melhoria da qualidade das suas águas armazenadas, quer nos demais riscos a contemplar em necessário Plano de Emergência Interno (PEI). 	<p>A Diretiva das Inundações não prevê a elaboração de cartografia para situações de rutura de barragens. Refere-se que de acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março, que “Altera o Regulamento de Segurança de Barragens e aprova o Regulamento de Pequenas Barragens” o «Plano de emergência interno» é “o documento da responsabilidade do dono de obra, relativo à segurança da albufeira e do vale a jusante na zona de autossalvamento”. Assim, caso o dono de obra o entenda poderá desenvolver o respetivo PEI.</p>
	24/02/2023	Questões relacionadas com a AAE	

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
Direção Geral do Território		<p>Apresentam parecer favorável da AAE destacando alguns pontos. Destacam que a Agenda para o Território constitui o Programa de Ação 2030 do Programa Nacional de Política do Ordenamento do Território (PNPOT), que compreende um conjunto de medidas fortemente relacionadas com as medidas dos PRGH e PGRI, com particular evidência no Domínio Natural, onde estes planos constituem um referencial estratégico e operacional. Contudo muitas das medidas preconizadas nestes planos são transversais aos 5 cinco domínios considerados no PNPOT. Assim o PNPOT assume-se como instrumento estratégico de referência para a avaliação ambiental efetuada, relacionando-se com todos os 5 FCD definidos</p> <p>Questões relacionadas com o Plano</p> <p>Considerando o Modelo de Governança do PNPOT em vigor, a DGT recomenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A aferição dos indicadores definidos para a monitorização do PGRH e do PGRI, em articulação com a Agenda para o Território, de modo a garantir uma integração multi-escalar e coerência nas respetivas avaliações; • A APA deve assegurar que os indicadores estabelecidos sejam a base para ser utilizada na monitorização do PNPOT e Agenda para o Território com informação a ser partilhada em sede do Fórum Intersectorial do PNPOT. 	<p>-</p> <p>A DGT com assento na CNGRI acompanha e colabora na implementação do PGRI, dispondo de toda a informação que considere relevante.</p>
Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.	24/02/2023	<p>Questões relacionadas com a AAE</p> <p>De acordo com as orientações emanadas pela DGS a saúde é considerada cada vez mais uma questão transversal aos planos e programas que visam o desenvolvimento local e regional, sendo importante que sejam identificados os diversos itens que possuem ligação com a saúde e, de que modo essa interligação ocorre.</p> <p>O Relatório Ambiental deve conter os seguintes elementos nos termos do ponto 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho:</p> <p>"e) Os eventuais efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do plano ou do programa, incluindo os efeitos secundários, cumulativos, sinérgicos, de curto, médio e longo prazos, permanentes e temporários, positivos e negativos, considerando questões como a biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, o solo, a água, a atmosfera, os fatores climáticos, os bens materiais, o património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, a paisagem e a inter-relação entre os fatores supracitados", pelo que após a análise dos elementos apresentados, estes serviços têm a referir o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Aquando da aplicação das medidas apresentadas para a reabilitação e requalificação das linhas de água e de infraestruturas, deverão ser acauteladas medidas adicionais, de modo a prevenir e/ou reduzir os eventuais impactes 	<p>Quando considerado oportuno e relevante, as observações referenciadas foram introduzidas nas recomendações da AAE, nos FCD Recursos Hídricos e Governança.</p> <p>Em grande parte, as sugestões apresentadas e que se enquadram no âmbito da AAE já estão previstas.</p> <p>A utilização de massas de água para fins recreativos apenas deve ocorrer nas massas de água classificadas como águas balneares.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>negativos na saúde humana, nomeadamente as doenças de origem hídrica e zoonoses;</p> <p>2. No que diz respeito às preocupações com as fontes alternativas, salienta-se a importância do Aquífero Estremoz - Cano (concelho de Sousel) por se tratar de uma zona sensível;</p> <p>3. Na ocorrência de eventos de precipitação intensa, inundações e principalmente seca extrema, considera-se essencial a adoção de medidas que promovam o aumento do conhecimento dos agentes locais bem como o aumento da perceção de risco da população;</p> <p>4. No distrito de Portalegre existem águas que estão a ser utilizadas para fins recreativos, frequentadas por um grande número de utilizadores, mesmo não estando identificadas como águas balneares, nomeadamente, o Alamal (concelho do Gavião), a Albufeira de Póvoa e Meadas (concelho de Castelo de Vide), Represa da Portagem (concelho de Marvão), Ribeira Grande (concelho de Fronteira), Albufeira de Montargil (concelho de Ponte de Sôr) e Albufeira do Maranhão (Benavila e Carapeta no concelho de Avis). Neste sentido, deverão ser adotadas medidas para esta tipologia de águas, tal como a monitorização da qualidade da água, numa ótica da redução de riscos para a saúde pública.</p> <p>Questões relacionadas com o Plano</p> <p>Deste modo, consideram-se que o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RHSA), 3º Ciclo 2022-2027 e o Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH5A) 2º Ciclo 2022-2027, devem definir detalhadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O processo de avaliação do risco para a saúde humana inerente aos condicionantes ambientais nos diferentes usos da água, e face à gestão do risco de inundações; • O sistema de vigilância e alerta para a redução de riscos para a saúde. 	<p>Estas preocupações são da responsabilidade das autoridades de saúde que poderá se articular com a APA nas matérias que se cruzam.</p>
<p>Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P</p>	<p>24/02/2023</p>	<p>Questões relacionadas com a AAE</p> <p>A análise global da informação apresentada recomenda a emissão de um parecer favorável. O Quadro de Referência Estratégico desta AAE, teve em consideração os planos estratégicos nacionais do âmbito do clima (Programa Nacional para as Alterações Climáticas (2020-2030) e Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas), conforme se demonstra pela análise de compatibilidade documentada (tabela 4.7) – pág. 75 do Relatório Preliminar).</p> <p>No sentido exclusivo de contribuir para uma melhor objetividade, sujeitam-se apreciação as seguintes notas:</p>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao FCD Riscos e Vulnerabilidades foram ponderadas, tendo sido incluídas quando relevantes. Roteiro Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas 2100 encontra-se ainda em desenvolvimento não sendo possível fazer essa articulação nesta fase.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<ul style="list-style-type: none"> Considerando a documentação em análise, a descrição documentada estabelecida para a monitorização da AAE do PGRH nas áreas de competência do IPMA, I. P., não nos permite concluir sobre os resultados da sua aplicação. No que se refere aos Fatores Críticos para a Decisão, em "Fatores de Riscos e Vulnerabilidades", no objetivo de prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos meteorológicos (objetivo OAAE10), está definido um indicador (IAM28) que monitoriza a implementação e/ou a melhoria dos Sistemas de vigilância e alerta de cheias implementados e/ou melhorados (n.o), que se considera muito relevante que seja apresentado/analísado de forma conclusiva relativamente ao seu desempenho. <p>Face ao projeto "RNA 2100 -Roteiro Nacional para as Alterações Climáticas", recomenda-se que seja feita a verificação da sua coerência em função da revisão dos cenários climáticos de referência.</p>	
		Questões relacionadas com o Plano	
		-	-
Autoestradas do Atlântico - Concessões Rodoviárias de Portugal, S.A.	24/02/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		Concordam e não têm nada a acrescentar.	-
		Questões relacionadas com o Plano	
		-	-
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	24/02/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		Quadro de Referência Estratégico	
		A entidade destaca a ausência no QRE o "Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM)" e o "Plano Plurianual de Dragagens Portuárias (PPDP)".	As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.
		Questões relacionadas com o Plano	
		-	-
Turismo Centro de Portugal	24/02/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		Concordam e nada têm a opor à proposta de AAE apresentada.	
		Recomendações	
		Realçam a importância mencionada nas sínteses de recomendações relativas ao PGRH e ao PGRI, sobre o desenvolvimento de uma comunicação eficiente associada aos presentes Planos, simplificada, dirigida aos cidadãos em geral, mas igualmente para os agentes	A equipa da AAE concorda com as orientações apresentadas e considera que já estão suficientemente claras no relatório.

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>económicos com interesse na matéria, disponibilizando-se esta entidade para cooperar na respetiva divulgação direta junto de investidores instalados e potenciais.</p>	<p>A importância atribuída à comunicação eficiente e simplificada é reconhecida pela equipa e já está considerada na AAE.</p>
		<p>Fatores Críticos de Decisão</p>	
		<p>FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</p>	
		<p>Concordam e nada têm a opor à proposta de AAE apresentada. Relativamente ao Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico, no domínio do FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade, importa, como referido, que as intervenções previstas não se limitem a "um desincentivo à instalação ou manutenção de algumas atividades económicas", nomeadamente as turísticas, devendo complementar-se a desejável salvaguarda dos habitats naturais e a prevenção de riscos, igualmente determinante para a prática turística em segurança, com a atividade económica turística, que se pretende sustentável em todas as suas vertentes, sempre que tal não for lesivo dos princípios fundamentais que levaram à criação e desenvolvimento dos presentes Planos, contribuindo, como referido neste ponto, para a criação de "diversas oportunidades para a promoção de atividades económicas (e.g. recreio e turismo) e, em termos gerais, para a garantia de um desenvolvimento regional e local mais sustentado".</p>	<p>A equipa da AAE concorda com as orientações apresentadas e considera que já estão suficientemente claras no relatório.</p>
		<p>Questões relacionadas com o Plano</p>	
		-	-
		<p>Questões relacionadas com a AAE</p>	
Porto de Lisboa	28/02/2023	<p>Nos elementos disponibilizados, verifica-se que não há qualquer referência à atividade portuária desenvolvida no estuário do Tejo, nem na caracterização da bacia hidrográfica, nem na descrição dos planos que são objeto da avaliação. Somente são referidas ao nível das pressões hidromorfológicas (ponto 3.2.3.2 Pressões sobre as massas de água), a execução de dragagens, desassoreamentos e remoção de substratos aluvionares, a existência de 84 estruturas de apoio à navegação em águas de transição e costeiras e de 6 instalações portuárias.</p> <p>Esta última referência deve ser revista tendo em consideração que na área de jurisdição da Administração do Porto de Lisboa, existem 15 terminais portuários para movimentação de carga e 1 terminal de cruzeiros, e ainda, vários terminais de passageiros. Além disso, a APL tem em curso a inventariação e georreferenciação de todas as infraestruturas de apoio à navegação existentes na sua área de jurisdição, que poderá disponibilizar assim que esteja concluída.</p> <p>No ponto 3.2.3.4 Caracterização e Diagnóstico, no que refere aos Riscos Tecnológicos, deverá ser incluído o transporte marítimo e fluvial de mercadorias perigosas uma vez que</p>	<p>As sugestões apresentadas foram ponderadas tendo sido integrada a APL como entidade importante relativamente à medida PTNAPREV01.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>constitui um risco devido à possibilidade de ocorrência de acidentes que envolvam a libertação não controlada da mercadoria perigosa transportada (derrame, descarga, entre outros) para o meio hídrico, tal como identificado do PGRH 3º Ciclo_RH5A (em revisão). De igual modo, no ponto 3.2.3.5 Análise económica das utilizações da água não há qualquer referência ao setor portuário e às atividades de movimentação de carga, passageiros, navegação e todas as restantes que lhe estão associadas, e que são relevantes para o objetivo da análise. Ainda neste ponto, quando se procede à Caracterização Socioeconómica dos Principais setores utilizadores de Água da Região, em particular no que respeita ao Setor do Turismo, nada é referido quanto ao turismo marítimo e náutico que utilizam o estuário do Tejo.</p> <p>Quadro de Referência Estratégico</p> <p>No ponto 4.2.1. Quadro de Referência Estratégico (QRE), quando se procede à identificação dos documentos estratégicos de nível nacional, deverá ser considerada a Estratégia para o Aumento da Competitividade dos Portos do Continente – Horizonte 2026, a par das restantes estratégias setoriais consideradas, uma vez que nesta são apresentados projetos a desenvolver no porto de Lisboa, com incidência nas massas de água do estuário do Tejo. A obliteração desta estratégia, a par com a omissão da relevância da atividade portuária enquanto setor económico com incidência na utilização dos recursos hídricos tem como consequência o enviesamento da avaliação.</p> <p>Recomendações</p> <p>No ponto 5.2.2 PGRI, no que refere às recomendações, sugere-se como melhoria a integração da APL nos circuitos institucionais de comunicação e formação tendo em conta o objetivo operacional "Articular com as autarquias os procedimentos de diminuição da exposição à ameaça" relativo à medida com o código PTNACPREV01, uma vez que existem instalações portuárias, identificadas no PGRI e expostas às inundações.</p> <p>Questões relacionadas com o Plano</p>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>As sugestões apresentadas foram ponderadas tendo sido integrada a APL como entidade importante relativamente à medida PTNAPREV01.</p>
Município de Santarém	21/03/2023	<p>Questões relacionadas com a AAE</p> <p>- O PGRH contempla um conjunto de medidas que implicarão intervenções físicas sobre o território, com potencial para efeitos negativos sobre o ambiente inerentes à sua concretização, designadamente: Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais, estabelecimento de passagem para peixes e a demolição de barragens. Contudo os efeitos negativos terão um impacto local e num curto espaço de tempo sendo os benefícios gerados uma mais-valia para o Ambiente. Do conjunto de medidas preconizadas PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste as que dizem respeito a ações de construção ou remodelação de estações de tratamento de águas</p>	<p>As medidas do PGRH que incluam intervenções físicas e construções, serão avaliadas em termos de impactes ou incidências ambientais, consoante for o caso, no decurso do licenciamento das mesmas, tendo portanto de adotar as respetivas medidas de minimização.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>residuais, estabelecimento de passagem para peixes e a demolição de barragens/açudes geram múltiplos benefícios ambientais significativos a médio e longo prazo, contudo no âmbito da sua concretização preveem-se intervenções físicas sobre o território, que originam efeitos negativos com impacte local e num curto espaço de tempo.</p> <p>As medidas do PGRI que possam contemplar soluções estruturais respeitantes a projetos de desassoreamento e desobstrução de linhas de água, projetos de regularização fluvial e defesa contra cheias podem apresentar potencial para provocar impactes, no entanto encontram-se restritos no tempo e local gerando benefícios a médio longo prazo.</p> <p>O PGRI prevê um conjunto de medidas que se referem à implementação/reforço de infraestruturas cinzentas, como é o caso de esporões, comportas, açudes e diques, que irão acarretar impactes negativos para a biodiversidade e a conservação da natureza, mais ou menos significativos em função da sensibilidade do meio e da solução de projeto que vier a ser adotada. Contudo considera-se que deviriam igualmente ser previstos investimento em Infraestruturas Verdes.</p>	<p>A adoção de medidas verdes no controlo e prevenção de cheias deve ser adotada, sempre que as condições locais assim o permitam.</p>
Questões relacionadas com o Plano			
Medidas			
		<p>De uma forma geral as medidas preconizadas no PGRH apresentam um carácter eminentemente programático e orientador, definindo estudos, planos a realizar, revisões legislativas, ações de monitorização e reforço de fiscalização, promoção de boas práticas, promoção do conhecimento técnico e científico, sendo expectável que a sua implementação se traduza em impactes positivos nos recursos naturais.</p> <p>Por último, no que concerne às medidas previstas para o concelho de Santarém considera-se que existem condições para melhorar a continuidade longitudinal do rio Alviela requalificando a antiga Central Hidroelétrica do Mouchão Parque, localizada na Freguesia de Pernes, numa infraestrutura que privilegie as melhores práticas de passagem para peixes, garantindo a transponibilidade pela enguia (<i>Anguilla anguilla</i>) que se encontra criticamente em perigo de extinção, e outras espécies piscícolas. Atendendo que o Município de Santarém tem previstos investimentos na requalificação do Mouchão Parque e na reabilitação da galeria ripícola do rio considera-se que este investimento constituirá um importante complemento na melhoria do ecossistema ribeirinho.</p> <p>Análise do PGRI do Tejo e Ribeiras do Oeste para o período 2012-2027</p> <p>As medidas previstas no PGRI do Tejo e Ribeiras do Oeste para o período 2012-2027 (2º ciclo de planeamento), apresentam um contributo para reduzir o risco nas áreas de possível inundação, através da implementação de medidas que minimizem as consequências</p>	<p>Para a requalificação do rio Alviela existem as seguintes medidas no PGRH:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PTE3P01M03_SUP_RH5_3Ciclo: Plano de Ação para a reposição da continuidade fluvial no rio Alviela • PTE3P01M04_SUP_RH5_3Ciclo: Remoção de uma barreira à conectividade fluvial no rio Alviela, na proximidade de Vaqueiros e Louriceira • PTE3P02M19_SUP_RH5_3Ciclo: Reabilitação troço a troço até à foz do rio Alviela • PTE5P01M04_SUP_RH5_3Ciclo: Reabilitação da rede hidrográfica do rio Alviela, no concelho de Santarém <p>No primeiro ciclo de implementação da Diretiva das Inundações foi proposta a medida PTTJSantaremPROT53-RH5_ - Reabilitação dos diques considerando critérios hidroecológicos, que tinha por objetivo assegurar a manutenção dos disques e potenciar a melhoria das condições</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>prejudiciais para o Ambiente, saúde humana, as atividades económicas, e o património cultural.</p> <p>O PGRI prevê um conjunto de medidas que se referem à implementação/reforço de infraestruturas cinzentas, como é o caso de esporões, comportas, açudes e diques, que irão acarretar impactes negativos para a biodiversidade e a conservação da natureza, mais ou menos significativos em função da sensibilidade do meio e da solução de projeto que vier a ser adotada. Contudo considera-se que deviriam igualmente ser previstos investimento em Infraestruturas Verdes, que também contribuem para a resiliência do território dos efeitos das inundações. Neste contexto refere-se a necessidade de investimentos para a resolução dos rombos existentes na margem do rio Tejo e reforço da galeria ripícola do Tejo, denominada "maracha do rio Tejo".</p> <p>Importa também considerar medidas que visem a recuperação de rombos nas margens dos cursos de água após um evento de cheias ou inundações com projetos de Engenharia Natural, bem como incluir eventuais obras de recuperação de diques.</p> <p>Da análise das medidas preconizadas para o território do concelho de Santarém ressaltam os seguintes aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Considerando que existem registos de eventos com perda de vidas humanas ou pessoas evacuadas desaparecidas ou desalojadas no concelho de Santarém, observa-se que há uma recorrência ao longo do tempo de inundações com impactos na população referindo-se a localidades de Caneiras, Reguengos do Alviela e Ribeira de Santarém, conhecidas por serem afetadas pelas inundações. No entanto não se encontra referência de um Plano de Emergência Interno (PEI) para estas localidades de forma a garantir que em caso de inundação os meios necessários para uma resposta rápida estão disponíveis e consequentemente assegurados para a salvaguarda de pessoas e bens. - Refere-se que no anexo II, referente à Ficha da ARPSI de Abrantes-Estuário do Tejo os Edifícios Sensíveis Potencialmente afetados, que se localizam no Pombalinho, designadamente Centro de Saúde do Pombalinho e Junta de Freguesia do Pombalinho, pertencem ao concelho da Golegã. Do mesmo modo, a ETAR do Pombalinho constante na tabela Fontes de Poluição Potencialmente Afetadas localiza-se no concelho da Golegã. 	<p>ecológicas. Informa-se ainda que esta medida é executada em contínuo.</p> <p>A versão final do PGRI integra os contributos da participação pública, com relevância na minimização do risco de inundações, que se reflete também no relatório final da AAE.</p> <p>Os PEI foram propostos para os elementos expostos, abrangidos pela definição de edifícios sensíveis; e cuja localização se encontra dentro da ARPSI. Esclarece-se que os PEI, apenas, foram definidos para os elementos expostos abrangidos pelo período de retorno de 100 anos.</p>
Governo de Espanha	10/04/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		-	-
		Questões relacionadas com o Plano	
		A <i>Confederación Hidrográfica del Tajo</i> prestou o seu contributo de acordo com o Relatório Transfronteiriço enviado pela APA e os projetos dos planos que se encontram disponíveis na website da APA.	
Plano de Gestão de Recursos Hídricos			

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>Existe uma disparidade entre os países no que toca ao estado das massas de água mais concretamente, o estado global da massa de água fronteira Rio Erges (PT05TEJ0786I), o qual não coincide com o estado global obtido na massa de água ES030MSPF1008010 (Rivera Basádiga y Río Erjas desde Río Torto hasta Arroyo del Corral de los Garbanzos -PT-), assim como, o resultado do estado global da massa de água fronteira PT05TEJ0779I(Rio Torto) é diferente do estado da massa de água ES030MSPF1009010 (Río Torto hasta Rivera Basádiga -PT-).</p> <p>Existe também uma disparidade nos objetivos ambientais entre os países, no que respeita ao objetivo de Río Torto (PT05TEJ0779I), ligada à massa de água espanhola Río Torto e Rivera Basádiga (ES030MSPF1009010) que referem que se alcançará depois de 2027. Em Espanha, visto que a massa de água se encontra em bom estado é definido manter este estado até 2027, e que não é necessária a aplicação de nenhuma medida. Assim, o horizonte temporal de alcançar um bom estado das massas de água devia ser coordenado entre Portugal e Espanha para haver uma maior coerência entre os objetivos ambientais dos planos e, conseqüentemente, um melhor controlo dos efeitos transfronteiriços.</p> <p>No quarto ciclo de planeamento existem questões que devem ser abordadas em coordenação com os dois países através do CADC no decorrer dos trabalhos de planificação das RH. É essencial continuar a coordenação e homogeneização da informação sobre as pressões e os impactos das massas de água fronteiriças e transfronteiriças. melhorar a determinação conjunta do estado das massas de água, e a definição dos seus objetivos ambientais. A melhoria da governança resultará numa melhoria no grau de incerteza na determinação dos possíveis efeitos transfronteiriços.</p> <p>Consideram importante a gestão conjunta das espécies exóticas (destacando as medidas PTE4P01M01R_SUP_RH_3Ciclo e PTE4P01M02R_SUP_RH_3Ciclo) devido ao caráter transfronteiriço deste problema. É muito importante estabelecer estratégias de atuação conjunta, a partilha de conhecimentos sobre os métodos a implementar e partilha de informações atualizada sobre a presença e a dispersão das espécies invasoras. De acordo com o Relatório Transfronteiriço as medidas de controlo e contenção/erradicação das espécies exóticas invasoras são de extrema importância e urgentes.</p> <p>O regime de caudais ecológicos, no que toca à melhoria da gestão das RH internacionais, recordam que a Convenção de Albufeira estabelece, entre outras questões, o regime de caudais a cumprir por ambos os Estados em determinados pontos de controlo para a gestão</p>	<p>No âmbito da CADC, e como uma exigência da própria Comissão Europeia, à semelhança do que foi realizado no 2º ciclo do PGRH, está em elaboração um documento comum entre Portugal e Espanha “Documento de coordenação elaborado durante o processo de planeamento hidrológica 2022-2027 para a região hidrográfica internacional do Tejo, partilhada por Espanha e Portugal”</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>das águas da região da bacia hidrográfica do Tejo, com a finalidade de manter as funções hidrológicas e ambientais dos rios, e de assegurar tanto as utilizações atuais como futuras da água de forma sustentável. Quaisquer aspectos a serem desenvolvidos no próximo ciclo de planeamento hidrológico terão de se enquadrar no quadro estabelecido pela Convenção. Um deles poderá ser a implementação de caudais ecológicos nas massas de água partilhadas, ainda não fixados em Portugal, sendo um objetivo do terceiro ciclo a elaboração de um Guia metodológico de definição de regimes de caudais ecológicos adaptados às diferentes regiões (com desenvolvimento de ferramenta informática), visando melhorar o estado das massas de água partilhadas.</p> <p>Do Relatório Transfronteiriço referem, que de forma geral consideram adequado a análises dos efeitos ambientais realizado com base nas pressões e nos impactes, tendo em conta as medidas previstas para mitigar os possíveis efeitos mais relevantes das pressões portuguesas nas massas de água fronteiriças.</p>	
Plano de Gestão de Riscos e Inundações			
		<p>Espanha e Portugal não partilham quaisquer seções de Áreas de Risco Potencial Significativo de Cheias (ARPSIs) nesta RH. No entanto, no quadro da Convenção de Albufeira, e em particular do grupo de trabalho ad hoc sobre gestão de risco de inundação, existe uma colaboração contínua entre os respetivos órgãos de gestão e um compromisso de alargar a colaboração e coordenação entre ambos os países para este 2º ciclo. Espanha está empenhada em acompanhar a troca de informações, contribuindo, na medida do possível, para o cumprimento das medidas de redução de risco e gestão de emergência na demarcação partilhada. Os mais importantes são, essencialmente, a partilha de informações sobre hidrologia e gestão de barragens e, por outro lado, a menção dos eventos de cooperação realizados, destacando a reunião no Porto (2018), que se refletem no presente plano.</p>	

Anexo III – Documentos Estratégicos

Estratégias / Planos / Programas internacionais e comunitários

Documentos Estratégicos	Diploma de publicação	Enquadramento	Orientações estratégicas		
		Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	PGRH	PGRI	FCD
Agenda 2030 — Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)		A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável visa criar um novo modelo global para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas e integra 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sucessores dos oito Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, que deverão ser implementados por todos os países e que abrangem áreas tão diversas, mas interligadas, como o acesso à água potável e ao saneamento; o acesso equitativo à educação e a serviços de saúde de qualidade; a criação de emprego digno; a sustentabilidade energética e ambiental; a conservação e gestão dos oceanos; a promoção de instituições eficazes e de sociedades estáveis e o combate à desigualdade a todos os níveis.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Estratégia Temática para a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais (ETUSRN)	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2005) 670 de 21 de dezembro de 2005 	A ETUSRN visa a redução dos impactes ambientais negativos gerados pelo uso de recursos naturais (esgotamento dos recursos e poluição), e a integração da utilização sustentável de recursos naturais nas restantes políticas setoriais.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Pacto Ecológico Europeu (European Green Deal)	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2019) 640 de 11 de dezembro de 2019 	O Pacto Ecológico Europeu é um ambicioso pacote de medidas ambicioso que visa permitir às empresas e aos cidadãos europeus beneficiar de uma transição ecológica sustentável. Este Pacto Ecológico traça o caminho para uma transição justa e socialmente equitativa. Foi concebido de forma a não deixar para trás ninguém nem nenhuma região na grande transformação que se avizinha. A Europa pretende tornar-se o primeiro continente com impacto neutro no clima até 2050. As medidas no âmbito deste Pacto Ecológico serão acompanhadas por um roteiro inicial de políticas fundamentais, que vão desde uma redução significativa das emissões até ao investimento na investigação e na inovação de ponta, a fim de	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

		preservar o ambiente natural da Europa. Apoiado por investimentos nas tecnologias verdes, soluções sustentáveis e novas empresas, o Pacto Ecológico pode constituir uma nova estratégia de crescimento da União Europeia.			
Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 “Trazer a natureza de volta às nossas vidas”	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2020) 380 	O objetivo da Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 consiste em assegurar que a biodiversidade da Europa entra no caminho da recuperação até 2030, para benefício das pessoas, do planeta, do clima e da nossa economia, em conformidade com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e com os objetivos do Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas. Aborda os cinco principais fatores de perda de biodiversidade, estabelece um quadro de governação reforçado para colmatar as lacunas remanescentes, assegura a plena aplicação da legislação da UE e reúne todos os esforços em curso.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia de Proteção do Solo da União Europeia 2030 “Solos Saudáveis até 2050”	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2021) 699 	<p>A Estratégia de proteção do solo para 2030 define um quadro e medidas concretas para proteger e restaurar os solos, e assegurar a utilização sustentável dos mesmos. Estabelece uma visão e objetivos para alcançar solos saudáveis até 2050, com ações concretas até 2030. Também anuncia uma nova Lei de Saúde dos Solos até 2023, para garantir condições equitativas e um elevado nível de proteção ambiental e de saúde. A nova estratégia de proteção do solo para 2030 é um resultado tangível crucial da estratégia de biodiversidade da UE para 2030. Irá contribuir para os objetivos do Pacto Ecológico Europeu.</p> <p>A estratégia de proteção do solo da UE visa assegurar que, até 2050:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos os ecossistemas de solo da UE sejam saudáveis e mais resistentes, podendo continuar a facultar os seus serviços cruciais; • Não haja tomada líquida de terras e a poluição do solo seja reduzida a níveis já não prejudiciais para a saúde das pessoas ou os ecossistemas; • A proteção dos solos, a sua gestão sustentável e o restauro de solos degradados seja uma norma comum. <p>Os solos saudáveis são essenciais para alcançar a neutralidade climática, uma economia limpa e circular, e para conter a desertificação e a degradação das terras. São também essenciais para reverter a perda de biodiversidade, fornecer alimentos saudáveis e salvar a saúde humana.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

<p>Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável Rumo a uma União cada vez mais sustentável no horizonte 2030</p>	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2001) 0264 • European Council DOC 10917/06 • COM (2009) 400 • COM (2010) 2020 • COM (2016) 739I • COM (2019) 8071/19 	<p>Proporciona uma «visão a longo prazo da sustentabilidade na qual o crescimento económico, a coesão social e a proteção do ambiente são indissociáveis e se reforçam mutuamente». A revisão da estratégia pela Comissão Europeia em 2009 salientou a persistência de certas tendências insustentáveis e a necessidade de intensificar os esforços a esse respeito. Referiu também, contudo, os progressos da UE relativamente à integração do desenvolvimento sustentável em muitas das suas políticas (incluindo em matéria de comércio e desenvolvimento) e salientou a sua liderança no que diz respeito aos esforços para combater as alterações climáticas e à promoção de uma economia descarbonizada.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Governança
<p>Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação – Anexo IV (Região Mediterrânica Norte)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Decisão do Conselho n.º 98/216/CE, de 9 de Março de 1998 	<p>A Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação tem por objetivo o combate à desertificação e a mitigação dos efeitos da seca nos países afetados por seca grave e ou desertificação, particularmente em África, através da adoção de medidas eficazes a todos os níveis, apoiados em acordos de cooperação internacional e de parceria, com vista a contribuição para atingir o desenvolvimento sustentável nas zonas afetadas.</p> <p>Esta Convenção assume particular relevância para Portugal, na medida em que, como resultado da ação coordenada dos países ibéricos, veio a incluir um anexo IV relativo à Implementação Regional para o Norte Mediterrânico que sublinha as causas particulares mais determinantes para a situação de desertificação observada na região do Norte Mediterrânico e vem estabelecer que as Partes elaborem, num quadro de consulta e de participação de todos os agentes envolvidos e das populações afetadas, programas de ação nacionais a considerar no âmbito do planeamento estratégico para um desenvolvimento sustentável (adaptado da Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/99, de 9 de julho).</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
<p>Convenção Europeia da Paisagem (CEP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • ETS Nº 176 	<p>A Convenção Europeia da paisagem é um instrumento de natureza conceptual e orientadora que procura clarificar os conceitos relativos à paisagem europeia e criar condições para a facilitar a cooperação entre os países signatários, cabendo a Estado Membro que ratifica a CEP assumir a responsabilidade de adequar os seus objetivos e pressupostos ao contexto nacional e de proceder à sua implementação, à escala nacional, regional e local.</p> <p>A CEP aplica-se a todo o território, incluindo as áreas naturais, rurais, urbanas e periurbanas, abrangendo as áreas terrestres, as águas</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Governança

		interiores e as águas marítimas, tanto a paisagens que possam ser consideradas excecionais como a paisagens da vida quotidiana e paisagens degradadas.			
8.º Programa de Ação em matéria de Ambiente (PAA)		Ao longo de mais de quatro décadas, os Programas de Ação em matéria de Ambiente (PAA) têm dotado a União Europeia de quadros estratégicos que produzem resultados e asseguram uma ação previsível e coordenada da política europeia em matéria de ambiente e alterações climáticas. A agenda estratégica da UE assenta atualmente na necessidade urgente de construir uma Europa com impactes neutros no clima, verde, justa e social. À ambição de poluição zero para um ambiente isento de tóxicos, incluindo ar, água e solo, junta-se o desígnio de proteger, preservar e restaurar a biodiversidade e aumentar o capital natural. Outros dos aspetos importantes do 8.º PAA são os que se prendem com as avaliações integradas da Diretiva Cheias, da Diretiva das Águas Residuais Urbanas e da Diretiva Nitratos, a integração da abordagem baseada nos ecossistemas na transição económica e o uso de soluções baseadas na natureza.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

Estratégias / Planos / Programas nacionais

Documentos Estratégicos	Diploma de publicação	Enquadramento	Orientações estratégicas		
		Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	PGRH	PGRI	FCD
Estratégia Portugal 2030	<ul style="list-style-type: none"> Aprovada na reunião do Conselho de Ministros de 29 de outubro de 2020 	A Estratégia Portugal 2030 estrutura-se em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030: <i>i)</i> as pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade; <i>ii)</i> digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento; <i>iii)</i> transição climática e sustentabilidade dos recursos, e <i>iv)</i> um país competitivo externamente e coeso internamente.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)	<ul style="list-style-type: none"> Resolução da Assembleia da República n.º 154/2019, de 23 de agosto 	O Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030) tem como objetivo ser o instrumento de planeamento do próximo ciclo de investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, para fazer face às necessidades e desafios da próxima década e décadas vindouras. O âmbito do PNI 2030 é multisetorial, incidindo sobre os setores da mobilidade e transportes, fatores-chave para a competitividade externa e coesão interna do nosso país, do ambiente, energia e do regadio, fundamentais para enfrentar os desafios da descarbonização e da transição energética.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal (PAEC)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 190-A/2017 de 11 de dezembro alterada pela RCM nº 124/2019 de 2 de julho 	O PAEC inclui um conjunto de ações (entre as quais a Ação 6 - Regenerar recursos: água e nutrientes) com vista à transição para uma economia circular, conceito estratégico que assenta na prevenção, redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia, sendo considerado um elemento-chave para promover a dissociação entre o crescimento económico e o aumento no consumo de recursos.	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	<ul style="list-style-type: none"> COM (2021) 321 final 	O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) português é um programa de aplicação nacional, a executar até 2026, e que visa implementar um conjunto de reformas e de investimentos tendentes à retoma do crescimento económico sustentado, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo da década.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

					<ul style="list-style-type: none"> ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Nacional da Água (PNA)	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei nº 76/2016 de 9 de novembro 	Define a estratégia nacional para a gestão integrada da água e estabelece as grandes opções da política nacional da água e os princípios e as regras de orientação dessa política, a aplicar pelo PGRH e por outros instrumentos de planeamento das águas.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais (PENSAARP 2030) <i>(em fase de aprovação)</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Despacho n.º 4385/2015 	O PENSAARP 2030 pretende constituir uma renovada e audaciosa estratégia para o setor. A visão para 2030 passa por atingir serviços de águas de excelência para todos e com contas certas. O País necessita de serviços de águas para todos, a uma única velocidade e sem deixar ninguém para trás, com contas certas com o ambiente, com a economia e com as gerações atuais e vindouras. O País necessita de serviços de águas de excelência que assegurem à sociedade portuguesa serviços eficazes, eficientes e sustentáveis, e que criem valor ambiental, territorial, económico e social, no quadro do desenvolvimento sustentável e de uma crescente circularidade destes serviços.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA 2012-2020)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº113/2005 de 30 de junho 	O PNUEA tem como principal objetivo a promoção do uso eficiente da água, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovado pela Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca criada pela RCM nº 80/2017, de 7 junho 	Este Plano analisa o tema de forma abrangente a fim de contribuir para o avanço do conhecimento da ameaça de seca. Define uma base de orientação com as medidas preventivas e de boas práticas, bem como as medidas de atuação, nomeadamente medidas de mitigação dos efeitos da seca ao nível da agricultura, para que no futuro seja mais célere a implementação dos procedimentos para a mitigação desses efeitos.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades

<p>Plano de Gestão da Enguia Portuguesa (PGE)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Aprovado na Decisão de Execução da Comissão Europeia, de 5 de abril de 2011 	<p>O Plano de Gestão da Enguia Português dá cumprimento ao disposto no Regulamento (CE) n.º 1100/2007 do Conselho, de 18 de setembro de 2007, nomeadamente quanto à obrigação dos Estados-Membros elaborarem planos de gestão da enguia, adaptados às condições regionais e locais. O objetivo destes planos é permitir a fuga para o mar de pelo menos 40% das enguias prateadas que migrariam dos rios, na ausência de atividade antrópica com impacto na população.</p>	<p>✓</p>		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
<p>Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2030)</p>	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 55/2018 de 7 de maio 	<p>A ENCNB 2030 assume três objetivos gerais: conservar a natureza e a diversidade biológica, incluindo os elementos notáveis da geologia, geomorfologia e paleontologia; promover a utilização sustentável dos recursos biológicos; contribuir para a prossecução dos objetivos visados pelos processos de cooperação internacional na área da conservação da natureza.</p>	<p>✓</p>		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Governança
<p>Política Nacional de Arquitectura e Paisagem (PNAP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 45/2015, 7 julho 	<p>A Política Nacional de Arquitectura e Paisagem dá cumprimento aos compromissos internacionais assumidos por Portugal no quadro da valorização da arquitetura, da paisagem e do património cultural e visando promover a qualidade e o conhecimento do ambiente natural e construído como fator estratégico na promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos cidadãos e da sua participação no espaço público. A arquitetura e a paisagem constituem expressão da identidade histórica e da cultura coletivas, com particular reflexo na educação, na inclusão social e na participação dos cidadãos. Das opções tomadas nesse âmbito decorrem fortes implicações para o desenvolvimento do País, designadamente em termos de sustentabilidade ambiental, económica, social e cultural, de eficiência energética e do combate às alterações climáticas, contribuindo para uma economia mais competitiva e para uma sociedade mais digna, justa e inclusiva.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Governança
<p>Programa de Transformação da Paisagem (PTP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 49, 2020, 24 de junho 	<p>O Programa de Transformação da Paisagem (PTP) configura uma estratégia para os territórios vulneráveis da floresta com elevada perigosidade de incêndio. A Estratégia do PTP assenta na seguinte Visão: Os territórios da floresta como referencial de uma nova economia dos territórios rurais de baixa densidade; que valoriza o capital natural e a aptidão dos solos; que promove a resiliência do território e que assegura maiores rendimentos, através de processos participados e colaborativos e de base local e da capacitação de atores e instituições. São também objetivos do PTP incentivar os produtores a melhorar a gestão das suas explorações e desenhar a</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança

		paisagem desejável para dar resposta aos desafios das alterações climáticas.			
Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP)	<ul style="list-style-type: none"> DL nº 18-A/2020, 26 de junho 	<p>Os PRGP são uma das medidas do Programa de Transformação da Paisagem (PTP) e destinam-se a planear e programar a transformação da paisagem em territórios da floresta vulneráveis, visando uma paisagem multifuncional e resiliente, novas atividades económicas e a remuneração dos serviços dos ecossistemas. Os PRGP desenham a paisagem desejável, definem uma matriz de transição a médio-longo prazo suportada num modelo de financiamento que assegura a sua implementação.</p> <p>Para além do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP) das serras de Monchique e Silves em vigor, encontram-se atualmente em aprovação o PRGP do Alto Douro e Baixo Sabor, o PRGP das Serras do Marão, Alvão e Falperra e o PRGP da Serra da Malcata, que inclui o PRGP das Serras da Lousã e Açor, ainda em desenvolvimento, tal como o PRGP do Pinhal Interior Sul. A estes Programas acrescem o PRGP do Alva e Mondego, PRGP dos Montes Ocidentais e Beira Alta, PRGP das Serras da Gardunha, Alvelos e Moradal e PRGP da Serra do Caldeirão, que se encontram em desenvolvimento.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Plano de Ação Litoral XXI	<ul style="list-style-type: none"> atualização 2019 e 2021 	<p>Este Plano reflete opções estratégicas e políticas, identifica e prioriza o vasto conjunto de intervenções físicas a desenvolver pelas múltiplas entidades com atribuições e competências no litoral. Estas intervenções incidem na prevenção do risco e na salvaguarda de pessoas e bens, na proteção e valorização do património natural, no desenvolvimento sustentável das atividades económicas geradoras de riqueza e na fruição das áreas dominiais em condições de segurança e qualidade, na articulação com a gestão dos recursos hídricos interiores numa ótica de gestão das bacias hidrográficas que acautela a reposição progressiva dos ciclos sedimentares, sem esquecer a monitorização, o conhecimento científico, a disponibilização de informação, a educação e formação, bem como a governação.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades
Estratégia Nacional para o Mar (ENM 2021-2030)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 68/2021 de 4 de junho 	<p>A Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 é um instrumento de política pública para o Mar que apresenta a visão, objetivos, áreas de intervenção e metas do país para o período 2021-2030, no que se refere ao modelo de desenvolvimento do Oceano. Este modelo parte do Oceano como um dos principais pilares de sustentabilidade do</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais

		planeta, e está assente nos princípios da preservação e utilização sustentável dos recursos e serviços dos ecossistemas marinhos em harmonia com o desenvolvimento económico, social e ambiental que se pretende para Portugal até 2030.			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM)	<p>n.º 203-A/2019, de 30 de dezembro</p> <ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 203-A/2019, de 30 de dezembro 	O PSOEM é o primeiro instrumento que procede ao ordenamento do espaço marítimo nacional, considerando o mar territorial, a zona económica exclusiva e a plataforma continental até ao seu limite exterior. O PSOEM vem assim dar um contributo importante para a coesão nacional, reforçando a ligação do continente aos arquipélagos da Madeira e dos Açores, consolidando a componente geopolítica do designado Triângulo Estratégico Português, como uma centralidade marítima na bacia do Atlântico. Assim, este plano pretende resposta aos desafios colocados pela ENM (2013-2020), promovendo o ordenamento das atividades económicas que necessitam de reserva de espaço marítimo, com garantia do respeito pelos usos comuns e do bom estado ambiental das águas marinhas.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Governança
Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR)		O POSEUR pretende contribuir especialmente na prioridade de crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resiliência face aos riscos climáticos e às catástrofes.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC prorrogada até 31 dezembro 2025 através da aprovação do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)).	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovada pela RCM n.º 56/2015 • A RCM n.º 53/2020 prorroga até 31 de dezembro de 2025 a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC2020) através da aprovação do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) 	A ENAAC estabelece objetivos e o modelo para a implementação de soluções para a adaptação de diferentes sectores aos efeitos das alterações climáticas: agricultura, biodiversidade, economia, energia e segurança energética, florestas, saúde humana, segurança de pessoas e bens, transportes, comunicações e zonas costeiras. Para este efeito, a ENAAC tem como objetivos melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas e promover a integração da adaptação às alterações climáticas nas políticas sectoriais e instrumentos de planeamento territorial. A ENAAC pretende ainda ajudar a administração central, regional e local e os decisores políticos a encontrar os meios e as ferramentas para a implementação de soluções de adaptação baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto. 	<p>O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020), tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar as medidas de adaptação.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades
Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+)	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 61-A/2015, de 20 de agosto 	<p>O Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2015-2020 (PETI3+) surgiu como uma atualização do PET 2011-2015, projetando uma segunda fase de reformas estruturais a empreender neste sector, bem como o conjunto de investimentos em infraestruturas de transportes a concretizar até ao fim da presente década. Com este documento pretendeu-se criar um quadro de orientações estratégicas para o setor, assente na prossecução do ritmo das reformas, aliada a uma recuperação do investimento público, sob critérios rigorosos de sustentabilidade financeira, com vista à criação de valor para as empresas nacionais e para a economia portuguesa. O principal objetivo estratégico é o de contribuir para o crescimento económico, apoiando as empresas portuguesas e a criação de emprego, assegurar a competitividade do setor dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes portugueses, promover a coesão social e territorial, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens, em todo o país.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 53/2020 de 10 de julho 	<p>O PNEC 2030 constitui o primeiro de um novo ciclo de políticas integradas de energia e clima. Constitui, por isso, um instrumento pioneiro e inovador que traduz uma abordagem convergente e articulada para concretizar a visão que aqui se estabelece para Portugal: promover a descarbonização da economia e a transição energética, visando a neutralidade carbónica em 2050, enquanto oportunidade para o País, assente num modelo democrático e justo de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e o uso eficiente de recursos.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD 2014-2020)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 78/2014 de 24 de dezembro 	<p>O PANCD tem por objetivos a aplicação das orientações, das medidas e dos instrumentos da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação nas áreas semiáridas e sub-húmidas secas do território nacional, bem como nas iniciativas de cooperação multilateral e bilateral do país, que se inscrevam no seu âmbito.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança

<p>Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 115-A/2008 de 21 de julho 	<p>O Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000) é um instrumento de gestão territorial, de concretização da política nacional de conservação da diversidade biológica, visando a salvaguarda e valorização dos Sítios de Importância Comunitária (SIC) e das Zonas de Proteção Especial (ZPE) do território continental, bem como a manutenção das espécies e <i>habitats</i> num estado de conservação favorável nestas áreas. Na sua essência, é um instrumento para a gestão da biodiversidade. Trata-se de um plano desenvolvido a uma macroescala (1:100 000) para o território continental, que apresenta a caracterização dos <i>habitats</i> naturais e seminaturais e das espécies da flora e da fauna presentes nos SIC e ZPE e define as orientações estratégicas para a gestão do território abrangido por aquelas áreas, considerando os valores naturais que nele ocorrem, com vista a garantir a sua conservação a médio e a longo prazo.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
<p>Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) primeira revisão</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Lei nº 99/2019 de 5 de setembro 	<p>O PNPOT é o instrumento de topo do sistema de gestão territorial, que define objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional. Constitui-se como o quadro de referência para os demais programas e planos territoriais e como um instrumento orientador das estratégias com incidência territorial.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
<p>Estratégia para o Regadio Público (ERP)</p>		<p>Define conceitos e bases de orientação a seguir no desenvolvimento do regadio público e identifica algumas intervenções prioritárias. A sua concretização está fortemente dependente da iniciativa e do envolvimento dos agricultores.</p>	<p>✓</p>		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
<p>Programa Nacional de Regadios (PNRegadios)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 133/2018 de 12 de outubro 	<p>O PNRegadios visa a expansão, reabilitação e modernização dos regadios existentes e a criação de novas áreas regadas, designadamente com potencial de ligação às existentes, com o objetivo de promover o regadio e outras infraestruturas coletivas, numa ótica de sustentabilidade, contribuindo para a adaptação às alterações climáticas, o combate à desertificação e a utilização mais</p>	<p>✓</p>		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

		eficiente dos recursos. Abrange as intervenções em áreas de regadio: novas, reabilitação e modernização e reforços de bombagem. Os objetivos físicos de realização do PNRRegadios compreendem áreas de regadio a intervencionar: no total 96 385 ha, sendo que 55 332 ha dizem respeito a novos regadios e 41 053 ha a reabilitação/modernização de regadios existentes.			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Riscos e Vulnerabilidades
Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroalimentares (ENEAPAI 2030)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 6/22 de 25 de janeiro 	A Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030) visa encontrar as soluções que permitam dar resposta à resolução dos problemas ambientais diagnosticados, em particular na qualidade das massas de água, e onde as partes interessadas, sem distinção, têm um papel e um contributo significativo e decisivo para a solução. A Estratégia dá a primazia à valorização agrícola de efluentes agropecuários e agroindustriais, que, no entanto, deve ser realizada de forma sustentável, para não contribuir para a alteração do estado das massas de água superficiais e subterrâneas. Encontra-se assim consagrada a nível nacional uma Estratégia que privilegia a implementação de soluções económica, social e ambientalmente sustentáveis, sem esquecer o impacto de outras políticas relevantes, como, por exemplo, a descarbonização da economia e a promoção da economia circular.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 100/2017 de 11 de julho 	A ENEA 2020 estabelece um compromisso colaborativo, estratégico e de coesão na construção da literacia ambiental em Portugal que, através de uma cidadania inclusiva e visionária, conduza a uma mudança de paradigma civilizacional, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos – Recursos Minerais (ENRG-RM)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 78/2012, de 11 de setembro 	A ENRG-RM visa essencialmente, no horizonte temporal de 2020, tornar o setor mineiro competitivo e garante de abastecimento de matérias-primas, numa perspetiva de sustentabilidade do todo nacional, consagrando os necessários equilíbrios entre as vertentes económica, social, ambiental e territorial, em face dos impactes diretos e indiretos da atividade.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Turismo 2027 (ET 2027)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 134/2017, de 27 de setembro 	A ET 2027 consubstancia uma visão de longo prazo que pretende afirmar o turismo como <i>hub</i> para o desenvolvimento económico, social e ambiental em todo o território, posicionando Portugal como um dos destinos turísticos mais competitivos e sustentáveis do mundo.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais

					<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
<p>Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura — Programa para Portugal — MAR 2030</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovado com o Acordo de Parceria Portugal 2030 	<p>O Mar 2030 está estruturado em 4 prioridades: 1) Fomento de pescas sustentáveis e da restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos, em que são apoiáveis investimentos a bordo em matéria de segurança, higiene e condições de trabalho, bem como para melhoria da eficiência energética e redução do nível de emissões poluentes das embarcações, a par de investimentos em infraestruturas portuárias e iniciativas de jovens pescadores; 2) Fomento de atividades de aquicultura sustentáveis e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo assim para a segurança alimentar da União, onde se destacam os apoios a investimentos em inovação produtiva, descarbonização e digitalização das atividades de aquicultura e transformação de pescado, suscetíveis de tornar as empresas do setor mais eficientes, resilientes e competitivas; 3) Promoção de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento de comunidades piscatórias e de aquicultura, onde sobressaem os apoios a estratégias de desenvolvimento local, que se querem focadas no empreendedorismo, na criação de emprego e na diversificação de atividades e de rendimentos; 4) Reforço da governação internacional dos oceanos e promoção de mares e oceanos seguros, protegidos, limpos e geridos de forma sustentável, em que os apoios são dirigidos à melhoria do conhecimento do meio marinho e à vigilância marítima e cooperação de guardas costeiras.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
<p>Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional (PSOEM)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 203 -A/2019, de 30 de dezembro 	<p>O Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo identifica a distribuição espacial e temporal dos usos e atividades existentes e potenciais, identificando também as áreas relevantes para a conservação da natureza, biodiversidade, os valores correspondentes ao património cultural subaquático e as redes e estruturas indispensáveis à defesa nacional, à segurança interna e à proteção civil e combate à erosão costeira.</p> <p>Promovendo a compatibilização entre usos ou atividades concorrentes, tendo em vista contribuir para um melhor aproveitamento económico do meio marinho e minimizar o impacto das atividades humanas no meio marinho, este plano é ainda o</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades

		instrumento que permite a atribuição de Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional.			
Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2021-2030		No Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020 foi definido como objetivo estratégico nacional, “Aumentar e diversificar a oferta de produtos da aquicultura nacional, tendo por base princípios de sustentabilidade, qualidade e segurança alimentar, para satisfazer as necessidades de consumo e contribuir para o desenvolvimento local e para o fomento do emprego”. Para alcançar este objetivo estratégico, com base nas <i>guidelines</i> definidas pela Comissão Europeia, foram definidos 3 eixos de atuação estratégica: A - Facilitar os Procedimentos Administrativos; B - Facilitar o Acesso ao Espaço e à Água; C - Reforçar a competitividade da Aquicultura e Promover Condições Equitativas para os operadores da União Europeia.			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Governança
Plano Plurianual de Dragagens Portuárias (PPDP)		O Plano Plurianual de Dragagens Portuárias prevê as necessidades de dragagens de manutenção para o período entre 2018 e 2022 em portos de pesca e de recreio sob jurisdição da Docapesca, S.A., onde a realização de dragagens incumbe à Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM). Pretende constituir um instrumento de planeamento e gestão sustentada para a manutenção das acessibilidades marítimas.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 160/2017 de 30 de outubro 	A Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030 (ENPCP 2030) define cinco objetivos estratégicos, alinhados com as prioridades do Quadro de Sendai: <i>i)</i> fortalecer a governança na gestão de riscos; <i>ii)</i> melhorar o conhecimento sobre os riscos; <i>iii)</i> implementar estratégias para a redução de riscos; <i>iv)</i> melhorar a preparação face à ocorrência do risco; e <i>v)</i> envolver os cidadãos no conhecimento dos riscos.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Nacional da Defesa da Floresta contra Incêndios	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 65/2006, de 26 de maio 	O PNDFCI pretende contribuir, a par de demais legislação já aprovada e a aprovar, para a definição de uma estratégia e a articulação metódica e equilibrada de um conjunto de ações com vista a fomentar a gestão ativa da floresta, criando condições propícias para a redução progressiva dos incêndios florestais. Para alcançar os objetivos, ações e metas desenvolvidos no PNDFCI, preconiza-se uma implementação articulada e estruturada em cinco eixos estratégicos de atuação: <ul style="list-style-type: none"> • Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais; 	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

		<ul style="list-style-type: none"> • Redução da incidência dos incêndios; • Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios; • Recuperar e reabilitar os ecossistemas; • Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz. 			
Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 45-A/2020, de 16 de junho 	<p>O PNGIFR, através dos programas de ação, constitui um processo de co-construção com as partes interessadas de mecanismos integrados de gestão do fogo rural e proteção das pessoas e bens, procurando simultaneamente desenvolver e valorizar os territórios rurais. Para isso, o Plano estabelece um novo modelo de governação e gestão do risco, com articulação entre entidades públicas e privadas de diversos setores e a diferentes escalas territoriais e um sistema de monitorização e avaliação de indicadores. Implica a concretização duma Cadeia de valor e dos seus processos, de forma a suportar a atividade, desde o planeamento até ao pós-evento, designando-se por Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais - SGIFR.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades

Estratégias / Planos / Programas regionais e locais

Documentos Estratégicos	Diploma de publicação	Enquadramento	Orientações estratégicas		
		Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	PGRH	PGRI	FCD
Estratégia Regional Lisboa, AML - Lisboa 2030	<ul style="list-style-type: none"> Aprovado pelo Conselho Regional de Lisboa e Vale do Tejo a 11 de setembro de 2020 	<p>A Estratégia AML 2030 assenta em três vetores principais: a promoção da competitividade internacional, a dinamização da coesão territorial e o reforço da coesão social.</p> <p><i>“Lisboa e Vale do Tejo, região capital europeia inserida num quadro privilegiado das rotas e plataformas internacionais e explorando a Zona Económica Exclusiva, dinamizando a competitividade de com base na inovação e qualificação, num território coeso, alavancada na economia do conhecimento, na complementaridade das diversidades e comunidades locais e nas suas relações funcionais, aplicando a sustentabilidade, a eficiência energética, a economia circular, mobilizando a inclusão social, acabando com a pobreza e valorizando o património.”</i></p> <p>Tendo este pano de fundo, a elaboração desta estratégia regional definiu-se por um conjunto de objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definir a estratégia de desenvolvimento regional da AML para a década; - Definir o quadro estratégico regional de referência para os programas e instrumentos a executar no âmbito da Política de Coesão 2021-2027; - Criar condições para uma governação multinível e integrada das políticas públicas no território AML; - Orientar a lógica de afetação de investimentos públicos da administração local e central nas grandes prioridades definidas nesta estratégia; - Promover caminhos para respostas adequadas às diferenças territoriais e setoriais existentes no seio da AML; - Promover a governança metropolitana, assente no envolvimento dos atores estratégicos regionais, dos sectores público, privado e associativo. 	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Governança
Estratégia Regional Alentejo 2030	<ul style="list-style-type: none"> Aprovado, em reunião do Conselho Regional da CCDR Alentejo a 14 de setembro de 2020 	<p>A Estratégia Regional Alentejo 2030 irá permitir desenvolver um novo conjunto de soluções para os diversos problemas que se colocam a este território, desde os estruturais, relacionados com as pessoas, a economia e o território, assim como aos que advêm das</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais

		<p>necessárias respostas aos impactes das alterações climáticas e às consequências da crise pandémica, em termos de emergência ambiental, económica e social.</p> <p>A Estratégia Regional Alentejo 2030 apresenta na sua base seis Objetivos Estratégicos (OE):</p> <p>OE1. Atenuar os efeitos do constrangimento demográfico através de uma estratégia integrada investimento-emprego e pela excelência dos serviços de acolhimento e de suporte à família;</p> <p>OE2. Promover modelos de afetação de recursos e de investimento para dinamizar a transição energética, a económica circular, as estratégias de mitigação e adaptação às alterações climáticas e o uso eficiente da água;</p> <p>OE3. Criar as bases de um novo paradigma produtivo para a região combinando a consolidação do Sistema Regional de Inovação com a capacidade de formação de competências;</p> <p>OE4. Mobilizar de modo intenso, integrado e alargado recursos e ativos estratégicos de todo o território para afirmar a competitividade do Alentejo na economia mundial;</p> <p>OE5. Promover a inimitabilidade sustentável do sistema urbano da região, fator de competitividade e de coesão territorial;</p> <p>OE6. Reforçar as condições de governação e de ação coletiva.</p>			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
<p>Visão Estratégica para a Região Centro 2030</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovada no Conselho Regional da CCDR Centro 4 de novembro de 2020 	<p>A Visão Estratégica Regional 2021-2027 aponta cinco desígnios para a região: 1) Reforçar a competitividade nacional e internacional e consolidar um modelo de inovação territorial e socialmente inclusiva, pugnando para que as dinâmicas mais proeminentes de inovação se alarguem territorialmente, seja pela criação de novos focos de inovação em territórios menos densos e empreendedores, seja pela transferência de conhecimento enquanto veículo de atração de investimento e de jovens com qualificações superiores; 2) Trabalhar e promover a capacitação para a resiliência dos territórios mais vulneráveis e mais carenciados de energia demográfica, promovendo a coesão territorial, valorizando a criatividade de organização dos territórios e a capacidade de iniciativa local e as condições de atração de população (i)migrante; 3) Liderar a evolução para uma sociedade mais sustentável, promovendo a inovação e transição para a economia circular, integrando a emergência climática e as suas implicações em termos de sistemas produtivos e organização territorial, no quadro da</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

		diversidade ambiental que a caracteriza; 4) Colocar estrategicamente o seu sistema urbano ao serviço de um modelo territorial que evolua em combinação virtuosa entre territórios competitivos e inovadores e territórios mais deprimidos de energia demográfica e económica; 5) Organizar a oferta de qualificações e competências que a sua transformação estrutural exige, trabalhando nesse sentido a qualificação inicial de jovens e a formação de ativos e criando condições para a atração de população qualificada.			
Estratégia 2030 para a Região de Lisboa e Vale do Tejo	<ul style="list-style-type: none"> Aprovada a 11 de setembro de 2020 em reunião do Conselho Regional da CCDR LVT 	<p>A Estratégia Regional de Lisboa 2030 para a região de Lisboa e Vale do Tejo (RLVT 2030), assenta em três vetores principais: i) a promoção da competitividade internacional, ii) a dinamização da coesão territorial, e iii) o reforço da coesão social, assumindo como visão.</p> <p>“Lisboa e Vale do Tejo, região capital europeia inserida num quadro privilegiado das rotas e plataformas internacionais e explorando a Zona Económica Exclusiva, dinamizando a competitividade de com base na inovação e qualificação, num território coeso, alavancada na economia do conhecimento, na complementaridade das diversidades e comunidades locais e nas suas relações funcionais, aplicando a sustentabilidade, a eficiência energética, a economia circular, mobilizando a inclusão social, acabando com a pobreza e valorizando o património.”</p> <p>Tendo este pano de fundo, a elaboração desta estratégia regional definiu-se por um conjunto de objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definir a estratégia de desenvolvimento regional da AML para a década; - Definir o quadro estratégico regional de referência para os programas e instrumentos a executar no âmbito da Política de Coesão 2021-2027; - Criar condições para uma governação multinível e integrada das políticas públicas no território AML; - Orientar a lógica de afetação de investimentos públicos da administração local e central nas grandes prioridades definidas nesta estratégia; - Promover caminhos para respostas adequadas às diferenças territoriais e setoriais existentes no seio da AML; - Promover a governança metropolitana, assente no envolvimento dos atores estratégicos regionais, dos sectores público, privado e associativo. 	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança

<p>Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT)</p>	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 64-A/2009, de 6 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 71-A/ 2009, de 2 de outubro 	<p>O Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT) define a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos intermunicipais e dos planos municipais.</p> <p>Constituem opções estratégicas de desenvolvimento da Região, consagradas no PROTOVT:</p> <p>a) Ganhar a aposta da inovação, competitividade e internacionalização através da renovação do modelo de crescimento económico, da qualificação da base territorial, da utilização eficiente das infra -estruturas, do fomento da iniciativa empresarial e da qualificação dos recursos humanos;</p> <p>b) Potenciar as vocações territoriais num quadro de sustentabilidade ambiental através da proteção e valorização dos recursos naturais, patrimoniais e culturais, do desenvolvimento sustentável das atividades de turismo e lazer, da potenciação das atividades agrícolas e florestais, da produção e gestão da energia e da gestão dos perigos e riscos;</p> <p>c) Concretizar a visão policêntrica e valorizar a qualidade de vida urbana através do reforço dos subsistemas urbanos regionais, da qualificação dos centros urbanos, da dinamização do turismo e lazer alternativos e da qualificação dos recursos humanos;</p> <p>d) Descobrir as novas ruralidades através do reforço da competitividade das fileiras da produção agrícola, florestal e agro - florestal, da consolidação da agricultura de regadio e da inovação na articulação urbano -rural.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
<p>Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT-AML)</p>	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 68/2002 de 8 de abril, alterado pela RCM n.º 92/2008 de 5 de junho 	<p>O Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML) define a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos intermunicipais e dos planos municipais.</p> <p>O PROT da AML fundamenta-se em quatro prioridades essenciais:</p> <p>1) Sustentabilidade ambiental - encarando a preservação e a valorização ambiental como premissas fundamentais de criação de</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança

		<p>oportunidade de desenvolvimento. É adotada uma visão sistémica das vertentes ambientais, sendo proposto que a «<i>estrutura metropolitana de proteção e valorização ambiental</i>» constitua a rede fundamental de áreas, corredores e ligações ecológicas, de valorização ambiental do sistema territorial. A (re)valorização da água como elemento de sustentabilidade ambiental e de valorização da paisagem e a revitalização do meio rural como elemento do equilíbrio metropolitano são também objetivos fundamentais do PROTAML;</p> <p>2) Qualificação metropolitana - realizada através da contenção da expansão urbana e de um modelo/estrutura territorial que visa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A recentragem e o ordenamento da AML, em articulação com o estuário do Tejo, salvaguardando os recursos naturais e as áreas protegidas; • O desenvolvimento de novas centralidades metropolitanas; • O complemento e a consolidação de uma estrutura de acessibilidades em rede. <p>3) Coesão socioterritorial - através de uma melhoria sustentada das condições de vida e da qualidade urbana para a população residente na AML;</p> <p>4) Organização do sistema metropolitano de transportes.</p>			
Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 53/2010 de 2 de agosto 	<p>O Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo) pretende reforçar as componentes estratégicas do ponto de vista ambiental e de sustentabilidade do desenvolvimento da atividade económica, em termos regionais, em especial do turismo, com particular incidência nos aspetos de requalificação urbanística e ambiental das áreas edificadas, dos equipamentos, do património arquitetónico e arqueológico, das infraestruturas e da paisagem como elementos integrados de intervenção no território, com particular incidência nas subunidades regionais e no litoral.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro)	<ul style="list-style-type: none"> • Ainda não publicado 	<p>O Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) define a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos intermunicipais e dos planos municipais.</p> <p>A Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2006, de 23 de março, determinou a elaboração do PROT Centro, estabeleceu orientações relativas aos objetivos estratégicos, ao modelo territorial e</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

		<p>delimitou o respetivo âmbito territorial. Estes três instrumentos legais balizam a proposta de plano no que respeita às funções, objetivos gerais e estratégicos, dos quais se destacam os seguintes pela sua interação com os recursos hídricos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definir diretrizes para o uso, ocupação e transformação do território, num quadro de opções estratégicas estabelecidas a nível regional; • Desenvolver, no âmbito regional, as opções constantes do programa nacional da política de ordenamento do território e dos planos sectoriais; • A proteção, valorização e gestão sustentável dos recursos hídricos e florestais; • O aproveitamento do potencial turístico, dando projeção internacional ao património natural, cultural e paisagístico; • A mobilização do potencial agropecuário e a valorização dos grandes empreendimentos hidroagrícolas; • O desenvolvimento de uma política integrada para o litoral. <p>No domínio dos recursos hídricos, e no que se refere ao Sistema de Proteção e Valorização Ambiental refere que é necessário:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Promover a adoção do princípio da gestão integrada sustentada dos recursos hídricos (águas superficiais e águas subterrâneas) da Região Centro, com o enquadramento definido na Diretiva Comunitária da Água e Lei da Água; 2. Acompanhar a gestão das bacias hidrográficas da administração da região hidrográfica do Centro através da participação ativa e empenhada nos respetivos órgãos consultivos; 3. Garantir o bom funcionamento da rede de monitorização da qualidade da água (superficial e subterrânea) da Região Centro; 4. Reforçar a rede de monitorização da qualidade da água visando a melhoria do ambiente aquático através da adoção de medidas específicas para a redução gradual e cessação ou eliminação por fases das descargas e/ou emissões e perdas de substâncias prioritárias; 			
--	--	---	--	--	--

		5. Promover a realização de estudos conducentes à identificação e elaboração de propostas para novos empreendimentos hidráulicos tendo em vista a armazenagem estratégica de água superficial para utilizações com fins múltiplos (abastecimento, rega e combate a incêndios), em particular em situações de seca.			
Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior (PROF CI)	<ul style="list-style-type: none"> Portaria n.º 55/2019 de 11 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 17/2019, de 12 de abril e alterada pela Portaria n.º 18/2022 de 5 de janeiro 	<p>Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são instrumentos de política sectorial, que incidem sobre os espaços florestais e visam enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços. O Plano tem uma abordagem multifuncional, isto é, integra as funções de: produção, proteção, conservação de habitats, fauna e flora, silvopastorícia, caça e pesca em águas interiores, recreio e enquadramento paisagístico.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF CL)	<ul style="list-style-type: none"> Portaria n.º 56/2019 retificada pela Declaração de Retificação n.º 16/2019, de 12 de abril e alterada pela Portaria n.º 18/2022 de 5 de janeiro 				
Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROF LVT)	<ul style="list-style-type: none"> Portaria n.º 52/2019 de 11 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 13/2019 de 12 de abril e alterada pela Portaria n.º 18/2022 de 5 de janeiro 				
Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF Alentejo)	<ul style="list-style-type: none"> Portaria n.º 54/2019 de 11 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 18/2022 de 5 de janeiro 				
Programa da Orla Costeira de Alcobaça-Cabo Espichel (POC-ACE)	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 66/2019 de 11 de abril 				

		<ul style="list-style-type: none"> ▪ O regime de salvaguarda e proteção para a orla costeira, identificando as ações permitidas, condicionadas ou interditas na área emersa e na área imersa, em função dos níveis de proteção definidos; ▪ As medidas de proteção, conservação e valorização da orla costeira, com incidência nas faixas terrestre e marítima de proteção e ecossistemas associados; ▪ As normas de gestão das praias com aptidão balnear, núcleos piscatórios, e áreas do domínio hídrico associadas; ▪ As propostas de intervenção referentes a soluções de defesa costeira, transposição de sedimentos e reforço do cordão dunar; ▪ As propostas e especificações técnicas de eventuais ações e medidas de emergência para as áreas vulneráveis e de risco; ▪ O plano de monitorização da implementação. <p>A área de intervenção do POC-ACE abrange 224 km da orla costeira, repartidos por 12 concelhos, e inclui as águas marítimas costeiras e interiores e os respetivos leitos e margens, assim como as faixas de proteção marítimas e terrestres inseridas na área de circunscrição territorial da ARH Tejo e Oeste, dos municípios de Alcobaça, Nazaré, Caldas da Rainha, Óbidos, Peniche, Lourinhã, Torres Vedras, Mafra, Sintra, Cascais, Almada e Sesimbra.</p>			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Riscos e Vulnerabilidades
Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela (POPNSE)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 83/2009 de 9 de setembro 	Os Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas (POAP) estabelecem a política de salvaguarda e conservação que se pretende instituir em cada uma das áreas protegidas da Rede Nacional de Áreas Protegidas, sujeitas a processo de planeamento, através do estabelecimento de regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e do regime de gestão compatível com a utilização sustentável do território, o que se traduz em diferentes regimes de proteção e respetivo zonamento (usos e atividades a interditar, a condicionar e a promover, por regime de proteção), bem como num conjunto de Áreas de Intervenção Específica. Na sequência da revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), através da publicação do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, os POAP atualmente em vigor	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica (POPPAFCC)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 178/2008 de 24 de novembro 				
Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Paul do Boquilobo (PORNPB)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 50/2008 de 19 de março e Declaração de Retificação nº 28/2008 de 16 de maio 				

Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Tejo (PORNET)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 177/2008 de 24 de novembro 	serão reconduzidos a Programas Especiais das Áreas Protegidas (PEAP).			
Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional (POPNTI)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 176/2008 de 24 de novembro alterado pela RCM nº 67/2013 de 28 de outubro e pela RCM.º 19/2014 de 10 de março 				
Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais (PONSC)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº1-A/2004 de 8 de janeiro 				
Plano de Ordenamento da Reserva Natural da Serra da Malcata (PORNMSM)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 80/2005 de 29 de março 				
Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (POPNSAC)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 57/2010 de 12 de agosto 				
Plano de Ordenamento da Reserva Natural das Berlengas (PORNB)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 180/2008 de 24 de novembro 				
Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de São Mamede (POPSSM)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 77/2005 de 21 de março 				
Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida (POPNA)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 141/2005 de 23 de agosto 				
Plano de Ordenamento da Reserva Natural Local do Paul de Tornada (PORNLT)	<ul style="list-style-type: none"> Aviso 11724/2009 de 2 de Julho 				
Plano de Ordenamento da Albufeira da Apartadura	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 188/2003 de 15 de dezembro 	Os Planos de Ordenamento das Albufeira de Águas Públicas (POAAP), também designados comumente como Planos de Ordenamento das Albufeiras (POA), são planos especiais de ordenamento do território que consagram as medidas adequadas à proteção e valorização dos recursos hídricos na área a que se aplicam de modo a assegurar a sua utilização sustentável, vinculando a administração pública e os	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Plano de Ordenamento das Albufeiras de Cabril, Bouça e Santa Luzia (POACBSL)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 45/2002 de 13 de março, alterada pela RCM nº 80/2012 de 1 de outubro 				

Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 69/2003 de 10 de maio • Despacho nº 5797/2018 de 12 de junho determinou a elaboração do programa especial 	particulares. Estes planos têm por objetivo a definição de regimes de salvaguarda, proteção e gestão estabelecendo usos preferenciais, condicionados e interditos do plano de água e da zona terrestre de proteção, e a articulação e compatibilização, na respetiva área de intervenção dos regimes e medidas constantes noutros instrumentos de gestão territorial e instrumentos de planeamento das águas.			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Riscos e Vulnerabilidades
Plano de Ordenamento da Albufeira da Cova do Viriato	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 42/2004 de 31 de março 				
Plano de Ordenamento da Albufeira de Divor	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 115/2005 de 6 de julho 				
Plano de Ordenamento da Albufeira de Idanha	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 170/2008 de 21 de novembro 				
Plano de Ordenamento da Albufeira de Salvaterra de Magos	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 169/2008 de 21 de novembro 				
Plano de Ordenamento da Albufeira de Maranhão	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 117/99 de 6 de outubro 				
Plano de Ordenamento da Albufeira de Marateca/Santa Águeda	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 107/2005 de 28 de junho 				
Plano de Ordenamento da Albufeira de Montargil	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 94/2002 de 8 de maio 				
Plano de Ordenamento da Albufeira do Pisco	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 107/2005 de 28 de junho 				
Plano de Ordenamento das Albufeiras de Póvoa e Meadas	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 37/1998 de 9 de março 				
Plano de Ordenamento da Albufeira de São Domingos	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 39/2009 de 14 de maio 				
Plano de Ordenamento da Albufeira do açude do Gameiro	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovado pelo despacho conjunto do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e do Secretário de Estado dos Recursos Naturais, de 28 de abril de 1993, publicado no Diário da República, n.º 192, 2.ª 				

	série, 2.º suplemento, de 17 de agosto de 1993				
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alto Alentejo (PIAAC-AA)		O PIAAC-AA visa avaliar da sua vulnerabilidade atual e futura às alterações climáticas, assim como a identificação, definição e priorização de medidas de adaptação específicas para o território. No plano, será ainda identificado os meios operacionais, medidas e ações necessárias à concretização da estratégia de adaptação definida e um sistema de monitorização.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central (PIAAC-AC)		O PIAAC-AC tem como principais objetivos dar a conhecer, de forma mais aprofundada, o fenómeno das alterações climáticas nesta sub-região do Alentejo, enquanto permite identificar as opções e medidas necessárias para a adaptação das populações, dos métodos e práticas setoriais, das infraestruturas e equipamentos, e do próprio funcionamento de entidades públicas e privadas em cenários futuros de alterações e fenómenos climáticos extremos. Este Plano promove ainda a integração da adaptação às alterações climáticas na prática e nos instrumentos de planeamento intermunicipal e municipal, criando uma cultura de cooperação transversal entre os diferentes setores e atores socioeconómicos do Alentejo Central.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (PIAAC-CIMBSE)		Com o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (PIAAC-CIM-BSE) aprovado pretende-se aumentar a consciencialização sobre as alterações climáticas e os seus impactos, e definir as medidas a adotar com vista à minimização dos efeitos das alterações climáticas. O plano procura ainda estabelecer um roteiro estratégico que facilite a adaptação da região das Beiras e Serra da Estrela aos riscos climáticos, assim como colocar as ameaças decorrentes dos riscos climáticos na agenda pública. O PIAAC-BSE tem como objetivo principal operacionalizar as Estratégias de Adaptação às Alterações Climáticas (EAAC) da Região das Beiras e Serra da Estrela que se encontram estruturadas sob quatro objetivos principais, nomeadamente, Informar; Reduzir a	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

		vulnerabilidade e aumentar a capacidade de resposta; Participar, sensibilizar e divulgar, e, ainda, cooperar a nível Internacional.			
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (PIAAC-CIMRC)		O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da CIM-Região de Coimbra tem como Objetivos específicos: i) Concessão de apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas; ii) Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas e seus impactos na Região de Coimbra; iii) Alargar o conhecimento através da investigação sobre alterações climáticas e respetivos impactes na Região de Coimbra.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Oeste (Oeste PIAAC)		O Oeste PIAAC tem como objetivos estratégicos: i) Conhecer a realidade climática e a sua possível evolução, identificar os impactes atuais e futuros e avaliar as vulnerabilidades atuais e futuras às alterações climáticas do Oeste. ii) Estabelecer o quadro de medidas de adaptação locais e intermunicipais de adaptação dos setores estratégicos e a sua integração na gestão do território. lii) Disponibilizar e disseminar conhecimento, assegurando uma estratégia comum, participada e direcionada para a implementação do Plano. iv) Aumentar a consciencialização dos atores regionais para as alterações climáticas, os seus problemas, desafios e oportunidades.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Lezíria do Tejo (PIAAC-LT)		O objetivo deste Plano é o desenvolvimento de Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC), a criação de Planos de Ação, de Monitorização e de Divulgação, com o envolvimento de todas as partes interessadas, em diferentes momentos do processo.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Médio Tejo (PIAAC-MT)		O PIAAC-MT tem como objetivos estratégicos: <ul style="list-style-type: none"> • Melhorar o conhecimento do fenómeno “alterações climáticas” ao nível local e regional; • Identificar das ações necessárias para a adaptação das populações, entidades e serviços públicos em matéria de alterações climáticas e fenómenos climáticos extremos; 	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

		<ul style="list-style-type: none"> • Promover a integração da adaptação às alterações climáticas no planeamento intermunicipal e municipal (mainstreaming); • Criar de uma cultura de cooperação na adaptação transversal aos vários setores e atores, reforçando a resiliência territorial à alterações climáticas. 			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Beira Baixa (PIAAC-BB)		<p>O PIAAC-BB tem como principais objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Melhorar conhecimento do fenómeno "alterações climáticas" a nível local e regional (Beira Baixa); • Identificar das ações necessárias para a adaptação às alterações climáticas das populações e entidades; • Promover a integração da adaptação às alterações climáticas no planeamento intermunicipal e municipal; • Aumentar da capacidade de resposta e resiliência da CIMBB e municípios aos impactos das alterações climáticas; • Criar de uma cultura de cooperação na adaptação transversal aos vários setores e atores, reforçando a resiliência territorial. 	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas da Área Metropolitana de Lisboa (PMAAC-AML)		<p>O PMAAC-AML tem como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promoção da melhoria do conhecimento técnico-científico e a sua aplicação ao território metropolitano, o qual prevê a definição de um cenário base de adaptação para a AML, com base no aprofundamento do conhecimento científico no domínio das alterações climáticas e a avaliação de riscos e vulnerabilidades atuais e futuras à escala municipal para o território da AML; • Promover a capacitação e a consciencialização no domínio da adaptação às alterações climáticas, quer seja pela capacitação das instituições ou através de ações de sensibilização que se proponham a uma divulgação mais generalizada de informação e que, por esta forma, capacitem as comunidades territoriais no âmbito desta temática capitalizando os trabalhos das fases iniciais, definir um enquadramento estratégico e propor um enquadramento operacional que se encontre alicerçado nas opções de adaptação aferidas, bem como em práticas e soluções contextualizadas ao território da AML propostas após análise de benchmarking nacional e internacional, e que decorram de análise multicritério. • Capitalizar os trabalhos das fases iniciais, definir um enquadramento estratégico e propor um enquadramento 	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

		operacional que se encontre alicerçado nas opções de adaptação, bem como em práticas e soluções contextualizadas ao território da AML propostas após análise de <i>benchmarking</i> nacional e internacional, e que decorram de análise multicritério.			
--	--	--	--	--	--